SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 12 de Abril de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3475

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20239071

No dia 03/04/2024 foi publicado do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição 3468, o seguinte Extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato nº 20249071:

Onde se lê:
ORIGEM: CONTRATO Nº 20239071
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 018/2023-CMCC
CARONA: Nº 003/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração e prorrogação contratual, nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: 1.521.093,00 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil, noventa e três reais)
DATA DA ASSINATURA: 28 de Março de 2024.
VIGÊNCIA: 30 de Março de 2025.

Leia-se:

ORIGEM: CONTRATO Nº 20239071
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 018/2023-CMCC
CARONA: Nº 003/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração e prorrogação contratual, nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: 2.003.136,00 (dois milhões, três mil, cento e trinta e seis reais)
DATA DA ASSINATURA: 28 de Março de 2024.
VIGÊNCIA: 30 de Março de 2025.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:1EA054A8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS – ASSESSORIA JURÍDICA ANALÍTICA, CONSULTIVA E ADMINISTRATIVA. REPRESENTAÇÃO JUNTO A TRIBUNAIS DE CONTAS. ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DE CONVÊNIOS E ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO COM VISTAS A ATUALIZAÇÃO DE LEIS, CONSULTORIA EM AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI COM ÊNFASE NA GESTÃO PÚBLICA..

FAVORECIDO.....: WAGNER VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA..
VALOR.....: R$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 74, inciso III alínea 'c', inciso 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação Sr. OSÉIAS LIMA DA FONSECA e ratificada pelo Sr. DINILSON JOSÉ DOS SANTOS, na qualidade de ordenador de despesas.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 01 de abril de 2024.

OSEIAS LIMA DA FONSECA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:9753E824

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20249051

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº007/2024
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O).....: WAGNER VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS – ASSESSORIA JURÍDICA ANALÍTICA, CONSULTIVA E ADMINISTRATIVA. REPRESENTAÇÃO JUNTO A TRIBUNAIS DE CONTAS. ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DE CONVÊNIOS E ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO COM VISTAS A ATUALIZAÇÃO DE LEIS, CONSULTORIA EM AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI COM ÊNFASE NA GESTÃO PÚBLICA.
VALOR TOTAL.....: O valor do contrato é R$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais).
Exercício 2024 Atividade 1103.010311429.2.066 Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal, 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria.
VIGÊNCIA.....: 01 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de abril de 2024

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:0B744FB6

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 214/2024

ONDE LER-SE: PORTARIA DE Nº. 114/2024
LEIA-SE: PORTARIA 214/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER ao **Sr. NATAL RODRIGO ALMEIDA GUIMARAES, Agente** de Serviços de Condução de Veículos, 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem à cidade de Marabá - PA, nos dias 01 e 02 de abril de 2024.

JUSTIFICATIVA: Irá transladar ida e volta de ministrantes do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos a ser realizado no auditório da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, e assim atender demandas desta Casa de Leis.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:A97D2AB7

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

DISTRATO DO CONTRATO N°.....: 001/2024
ORIGEM .....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE…: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADO.....: ADAILTON MARTINS QUEIROZ.
OBJETO.....: DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 006/2024 da Câmara municipal de Canaã dos Carajás de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS **.**
FUNDAMENTO = LEGAL: LEI MUNICIPAL DE 1088/2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, 31 de março de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás –PA
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:F66CD259

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 016/2024
ORIGEM .....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE…: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADO.....: LUANA CARVALHO ALVES
OBJETO.....: CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 016/2024 da Câmara municipal de Canaã dos Carajás, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO**.**
VIGENCIA.....: 01/04/2024 a 31/12/2024.
DURAÇÃO.....: 09 meses
FUNDAMENTO = LEGAL: LEI MUNICIPAL DE 1088/2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, 01 de Abril de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás –PA
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:A7DD0161

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 017/2024
ORIGEM .....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE…: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADO.....: FELIPE DE PAIVA BARBOSA.
OBJETO.....: CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 017/2024 da Câmara municipal de Canaã dos Carajás de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS
VIGENCIA.....: 11/04/2024 a 31/12/2024.
DURAÇÃO.....: 08 meses
FUNDAMENTO = LEGAL: LEI MUNICIPAL DE 1088/2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, 11 de abril de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás –PA
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:F198FBB7

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 217/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** o **Sr JOSÉ RENATO SARMENTO DE MELO,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR II,** lotado no gabinete do Vereador Anderson Mendes dos Reis, a partir do dia 09 de abril de 2024**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de abril de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:7570F967

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DE 1°TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023 – CMS

1°TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023 – CMS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CONTRATADO: EMUNA CONST. COM. E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 21.523.996/0001-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, VISANDO À AMPLIAÇÃO DA ALA 02 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, em condições constantes no Edital e no Projeto Básico.

FUNDAMENTO: Art. 65, II, d e § 1º, da Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993

VALOR: R$ 33.076,21 (trinta e três mil, setenta e seis reais e vinte e um centavos).

VIGÊNCIA: 150 DIAS.

ORDENADOR: SILVIO DOS SANTOS NETO.

Santarém, 11 de abril de 2024.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Marília Almeida Maduro
Código Identificador:6A5096D2

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

GABINETE DA PRESEDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃ0
AVISO DE ERRATA AO PREGÃO ELETRONICO Nº 90001/2024

A Câmara Municipal de Trairão-PA, avisa que realizou retificação ao edital 90001/2024 que tem como Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO. Total de Itens Licitados: 1 item. Data da Disponibilidade O edital e informações poderão ser obtidos no portal da transparência.
Trairão (PA), 11 de abril de 2024.

STEFANE DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
João Carlos Mota da Silva
Código Identificador:1DEAB078

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 140/2024 – GP, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 35º, I, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 77, II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **PAULO ROBERTO DA SILVA ARAUJO,** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 10 de abril de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:9DADB0DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 141/2024 – GP, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 77, II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:
NOMEAR, o Sr. **DEYVID FERREIRA DA POCA,** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de abril 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 10 de abril de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D4C67BD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 142/2024 – GP, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 77, II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **ALEXCEIA DO NASCIMENTO FERREIRA,** do cargo de **PROCURADOR JURIDICO MINICIPAL** 2024**.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 09 de abril 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 10 de abril de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:1E88A528

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2024-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder o Servidor MATEUS NUNES SILVA, ocupante do cargo de Motorista do Conselho Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, 01 (uma) diária, que somam o valor de R$ 30,00 (trinta reais), para custear despesas de estadia na cidade de Rondon do Pará, no período de 11 de abril de 2024, para participar de uma Oficina de Formação: Refletindo sobre Direitos e Cuidados de Crianças e Adolescentes.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 10 ABRIL DE 2024

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:22FEA3DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2024-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor NIVALDO BATISTA, ocupante do cargo de Agente de Vigilância em Saúde, 01 (uma) diária, que no valor de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas de viagem na cidade de Marabá, no dia 10 de abril de 2024, para participar de reunião de avaliação de indicadores atualização da VISAMB.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 10 DE ABRIL DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:27C53773

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2024-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora NADIA IZABEL SANTOS E SILVA, ocupante do cargo de Assessora de Planejamento, 01 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas de viagem à cidade de Marabá, no dia 10 de abril de 2024, para participar de reunião de avaliação de indicadores e atualização da VISAMB.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 10 de abril de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:4FD5A420

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2024-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao servidor ADILSON ROCHA SANTOS, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária, no valor de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas de viagem na cidade de Marabá, no dia 10 abril de 2024, para participar de reunião de avaliação de indicadores e atualização da VISAMB.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 10 de abril de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:163B640C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2024-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal, titular do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LMPEZA PUBLICA, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **JOSÉ MENEZES ALVES ARAÚJO**, 30(trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de maio de 2024, referente ao período 2023/2024.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 10 DE ABRIL DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELI O MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:0B26CE15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2024-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal, titular do cargo de VIGILANTE, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **EDESON DA SILVA SALES ALMEIDA**, 30(trinta) dias de férias, a contar de 08 de maio de 2024 a 06 de junho de 2024, referente ao período 2023/2024.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 10 DE ABRIL DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:544B0A62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2024-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e o que determina o art. 103º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **MARIA APARECIDA LIMA RAMOS**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de ***LICENÇA PRÊMIO***, a contar do dia 15 de abril de 2024 a 15 de julho de 2024, referente ao período 2015/2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 11 DE ABRIL DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:A04A32DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024-FME
Objeto: Aquisição de polpas de frutas da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural em virtude dos itens fracassados da chamada publica 001/2024, para a secretaria municipal de educação de Abel. Abertura: 14/05/2024 às 09:00horas (horário de Brasília-DF). Recebimento das propostas a partir do dia 13 /04/2024.
O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00, nos-sítios-www.portaldecompraspublicas.com.br-www.abelfigueiredo.pa.gov.br/https://www.tcm.pa.gov.br-
Informações - 94-992266487 ou abelfigueiredocpl@gmail.com

Abel Figueiredo, 11 de Abril de 2024.

MARIA DO CARMO OLIVEIRA

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:30AF7057

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 0064/2024

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO n° 064/2024

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato n° 064/2024- FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ANA FLÁVIA CAFÉ RODRIGUES
OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo do servidor **ANA FLÁVIA CAFÉ RODRIGUES** da função de MÉDICA na Secretaria de Educação.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 31/03/2024

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:A1411F09

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTTRATO 20240247

CONTRATO Nº.....: 20240247
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 056.2023.000039
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: PAPEL ARTE EIRELI-ME
OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de material de expediente para atender as escolas do municipio.
VALOR TOTAL.....: R$ 63.000,25 (sessenta e três mil reais e vinte e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0801.121220004.8.001 Gestão do Fundo Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 17.116,83, Exercício 2024 Atividade 0801.123610004.8.015 Manutenção da Rede Pública de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 44.876,12, Exercício 2024 Atividade 0801.123650004.8.018 Manutenção da Rede Pública de Ensino Infantil - Creche , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.007,30
VIGÊNCIA.....: 11 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Abril de 2024

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:02AF41B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTTRATO 20240246

CONTRATO Nº.....: 20240246
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 056.2023.000039
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CONTRATADA(O).....: PAPEL ARTE EIRELI-ME
OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as demandas das Secretrias de Administração, Gabinete, Finanças e outros vinculados a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte.
VALOR TOTAL.....: R$ 149.555,85 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0301.041220001.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 69.412,36, Exercício 2024 Atividade 0201.041220001.2.006 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 63.228,08, Exercício 2024 Atividade 0501.203010006.2.019 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 8.430,48, Exercício 2024 Atividade 0401.041230001.2.018 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 8.484,93
VIGÊNCIA.....: 11 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Abril de 2024

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:3B424E15

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 14.133/2021, ART. 75, II

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Lei 14.133/2021, art. 75, II

O Município de Belterra-PA, através do Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento-SEMAF, avisa que realizará levantamento preliminar de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REALIZAÇÃO DO EVENTO GIRO DO TRABALHADOR COORDENADO PELA DIVISÃO DE DESPORTO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMAF**, conforme especificações disponível a serem obtidas no site - https://belterra.pa.gov.br/proposta

Belterra (PA), 11 de Abril de 2024.

REGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 041/2024

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:2A20B76E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060 DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 28 de 12 de abril de 2022 - SEMAF, dispondo sobre a designação da Comissão Organizadora do Concurso Público:

CONSIDERANDO o Decreto nº 041 de 08 de abril de 2024**,** que nomeia a servidora Regia Eduarda da Silva Ferreira para o cargo de Secretária Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º- Excluir a servidora **Regia Eduarda da Silva Ferreira** da Comissão Organizadora do Concurso Público nº01/2022 do Município de Belterra.

Art. 2º- DESIGNAR o Servidor **ANTONIO ARLISOM NERIS LIMA,** para presidente Comissão Organizadora do Concurso Público nº01/2022 do Município de Belterra.

Art. 3º- Fica mantido os demais membros da Comissão.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 11 de abril de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:62B06ECC

LICITAÇÃO PREGOEIRA
EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 182/2024 PE 022/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 182/2024 PE 022/2023
Origem: PE Nº022/2023. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente e equipamentos e periféricos de informática para atender as necessidades da secretaria municipal de administração, finanças e planejamento- SEMAF, secretaria municipal de agricultura e abastecimento-SEMAGRI, secretaria municipal de SAUDE- SEMSA, secretaria municipal de trabalho e promoção social-SEMTEPS, secretaria municipal da gestão do meio ambiente e turismo-SEMAT, secretaria municipal de educação, cultura e desporto-SEMED, fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB**.** Empresa **DENTECK AR CONDICIONADO LTDA**, CNPJ sob o nº11.319.557/0003-78, **Valor total R$ 12.640,00**. DATA DA ASSINATURA: 09/04/2024. VIGÊNCIA: 09/04/2024 a 31/12/2024.
Belterra (PA), 11 de abril de 2024.

EDJANE MEDEIROS ALVES
SEMSA

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:B9E6BD2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, § 3 DA LEI Nº 14.133/2021.

O Município de Belterra-PA, através Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura (SEMOVI), avisa que realizará levantamento preliminar de preços para **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (DEMUTRAN)**, conforme especificações disponíveis a serem obtidas no site – https://belterra.pa.gov.br/proposta
Belterra/PA, 11 de abril de 2024.

ANTONIO MOREIRA BRAGA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura
Decreto nº 045/2024

Publicado por:
Adriane Xavier Chagas
Código Identificador:387FE061

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E DE CONTRATO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 3.2024-001. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO, TECNICO E SUPERIOR, DO QUADRO DE PESSOAL DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, ESTADO DO PARÁ. . Vencedor(es): INSTITUTO BEZERRA NELSON LTDA - EPP, com o valor total de R$ 1.400.000,00 (Um Milhão, quatrocentos Mil Reais). Homologo a Licitação na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240482; **ORIGEM:** CONCORRÊNCIA Nº 3.2024-001; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA; **CONTRATADO:** INSTITUTO BEZERRA NELSON LTDA – EPP; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO, TECNICO E SUPERIOR, DO QUADRO DE PESSOAL DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, ESTADO DO PARÁ; **VALOR TOTAL:** R$ 1.400.000,00 (um milhão, quatrocentos mil reais); **VIGÊNCIA:** 08 de Abril de 2024 a 08 de Abril de 2025

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:67B3E19D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E DE CONTRATO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de BRAGANÇA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA COM COMPRAS PÚBLICAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA-PA; **FAVORECIDO:** LUIZ

CLAUDIO DE SOUZA ALMEIDA-SOCIEDADE INDIV.DE ADVOCACIA; **VALOR:** R$ 70.000,00 (setenta mil reais); **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:** emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Sr.(a) RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240483; **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-1503001;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA; **CONTRATADO:** LUIZ CLAUDIO DE SOUZA ALMEIDA-SOCIEDADE INDIV.DE ADVOCACIA; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA COM COMPRAS PÚBLICAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA-PA; **VALOR TOTAL:** R$ 70.000,00 (setenta mil reais); **VIGÊNCIA:** 22 de Março de 2024 a 30 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:A1D3BE22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200200

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: MUNDIAL NORTE CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20200200 por 153 (Cento e Cinquenta e Três) dias, fundamentada na Lei 8.666/93. Modalidade: Tomada de Preço nº 2/2022-003. Período: 22/01/2024 a 23/06/2024. Data da Assinatura: 17 de janeiro de 2024.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:CB7A6B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220580

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: PORTAL CONEXÃO LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20220580 por 12 (Doze) meses, fundamentada na Lei 8.666/93. Modalidade: Pregão Presencial nº 9/2022-009. Período: 23/02/2024 a 22/02/2025. Data da Assinatura: 21 de fevereiro de 2024.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:BB0DF54D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9/2023-125

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2023-125: Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança/PA e suas secretarias municipais (SEMADS, SEGAB, SEFIN, SEPLAN, SEMAGRI, SEMMA, SEMAP, SETUR, SECULD e SINFRA). CNPJ: 20.553.670/0001-42, itens 027, 056, 069, 073, 076, 098, 125 e 127. Valor: R$ 236.228,00; CNPJ: 27.058.527/0001-23, itens 032, 041, 044, 045, 051, 071, 077, 090, 112, 114, 115, 124 e 131. Valor: R$ 493.992,00; CNPJ: 31.300.959/0001-76, itens 002, 010, 011, 015, 017, 022, 028, 029, 035, 036, 038, 040, 043, 058, 082, 083, 087, 093, 096, 097, 100, 101, 121, 122, 132 e 133. Valor: R$ 1.166.639,00; CNPJ: 24.011.497/0001-01, itens 012, 013, 023, 047, 062, 072, 100 e 128. Valor: R$ 245.848,00; CNPJ: 43.821.348/0001-52, itens 009, 016, 018, 030, 042, 049, 050, 055, 060, 064, 070, 081, 085, 089 e 092. Valor: R$ 1.005.850,00; CNPJ: 29.597.849/0001-76, itens 004, 031, 067, 079, 084, 108, 113, 126 e 130. Valor: R$ 279.445,00; CNPJ: 31.709.294/0001-59, itens 001, 020, 021, 037, 053, 057, 061, 086, 106, 110, 116 e 119. Valor: R$ 255.022,00; CNPJ: 51.748.508/0001-03, itens 026, 048, 052, 063, 075, 078, 099, 102, 111 e 117. Valor: R$ 423.141,00; CNPJ: 49.780.409/0001-67, itens 003, 005, 006, 007, 008, 014, 019, 034, 046, 065, 066, 074, 080, 088, 091, 095, 105, 107 e 109. Valor: R$ 927.407,50; CNPJ: 29.243.087/0001-00, itens 025 e 059. Valor: R$ 256.460,00; CNPJ: 39.822.881/0001-61, itens 054, 094, 103, 104, 118, 123 e 129. Valor: R$ 111.309,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Presencial SRP nº 9/2023-125. Data da assinatura: 04/03/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:46867C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2023-125
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA. Contrato nº 20240451. Valor Global: R$ 111.309,00; Contratado: J. BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Contrato nº 20240452. Valor Global: R$ 256.460,00; Contratado: SERVICOM – SERVIÇOS E COMERCIO LTDA. Contrato nº 20240453. Valor Global: R$ 471.362,50; Contratado: MIKAELLY DO SOCORRO ANDRADE DE LIMA LTDA. Contrato nº 20240454. Valor Global: R$ 423.141,00; Contratado: SANTA JULIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ORTOPEDICOS LTDA. Contrato nº 20240455. Valor Global: R$ 255.022,00; Contratado: J. E. DA COSTA LIMA LTDA. Contrato nº 20240456. Valor Global: R$ 279.445,00; Contratado: JBCOMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº 20240457. Valor Global: R$ 507.849,00; Contratado: BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº 20240458. Valor Global: R$ 245.848,00; Contratado: COMSERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº 20240459. Valor Global: R$ 587.079,00; Contratado: M. COSTA MIRANDA LTDA. Contrato nº 20240460. Valor Global: R$ 493.992,00; Contratado: W. C. DA SILVA FERREIRA. Contrato nº 20240461. Valor Global: R$ 236.228,00. Objeto: contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança/PA e suas secretarias municipais (SEMADS, SEGAB, SEFIN, SEPLAN, SEMAGRI, SEMMA, SEMAP, SETUR, SECULD e SINFRA). Vigência: 25/03/2024 à 31/12/2024. Assinatura: 25/03/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:56C334E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9/2023-117

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2023-117: Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestar os

serviços medico-veterinário para realização de exames e internações para atendimentos de urgências/ emergências em animais oriundos de ações realizadas pelo setor de zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança. CNPJ: 46.266.143/0001-40, itens 001 e 002. Valor: R$ 214.545,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-117. Data da assinatura: 04/03/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:B497ACAA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº DE-001/2024-FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0411-01/SEMAP

Torna-se público que o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREU BRANCO-PA, por meio do Agente de Contratação, na data de **17/04/2024** realizará Dispensa Eletrônica de Licitação, com critério de julgamento *de* MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do art. 75*,* inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 013, de 2023 e demais legislação aplicável, com o objeto de contratação direta de empresa para aquisição de 09 (NOVE) APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTU's, INVERTER FRIO 220V, destinados ao prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ver. Gelmirez Lázaro da Fonseca, situada na Vila de Placas/Pitinga, Breu Branco-PA, de acordo com as especificações, quantidades e preços estimados constantes no Termo de Referência, anexo I ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação. Local de realização da sessão pública: Portal Bolsa Nacional de Compras-BNC (www.bnc.org.br). Valor estimado da contratação: R$ 32.604,39. O Edital estará disponível no site www.bnc.org.br, mural de licitações www.tcm.pa.gov.br e portal de transparência www.breubranco.pa.gov.br. Breu Branco-PA, 11/04/2024.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:4EAA1273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-001/2024-FMS
O Município de Breu Branco-PA, através do Fundo Municipal de saúde, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público que realizará reabertura da licitação supramencionada, com reabertura da sessão na data de **24/04/2024** às **08h00min**, horário de Brasília-DF, através do site www.bnc.org.br. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para prestação de serviços médicos por meio de profissionais MÉDICO ESPECIALISTA e MÉDICO CLÍNICO GERAL, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, no suprimento das demandas da rede pública de saúde de Breu Branco/PA, através do Hospital Municipal Dr. Inácio Gabriel, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, e ainda, clínicas particulares. O Edital estará disponível no site www.bnc.org.br, mural de licitações www.tcm.pa.gov.br e portal de transparência www.breubranco.pa.gov.br.
Breu Branco-PA, 11 de abril de 2024

TIAGO SILVA MARCHESINI
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:D93DFA2A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL-FME

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás comunica que fora realizada a Primeira alteração do edital referente ao Processo Licitatório Nº 057/2024-FME-CPL, Modalidade: Pregão Eletrônico N° 043/2024/SRP, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral para atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás/PA, suprindo as necessidades do ano de 2024. Em razão da alteração, o certame fora redesignado para o 24/04/2024 às 08h: 00min. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br e www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:AD7E6174

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC LIPPEL

CONTRATO Nº: 20240441. ORIGEM: PREGÃO Nº 273-2023-PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, OBJETO: aquisição de usina de processamento de resíduos da construção civil, usina de trituração de galhadas, árvores e destroços vegetal e equipamentos para equipar a fábrica de bueiros da Secretaria de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 3.400.000,00. VIGÊNCIA: 03/04/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:AC33AC7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMDS TRANSVIAS

CONTRATO Nº: 20240356. ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 141-2023-FMDS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O): TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, OBJETO: Concessão Gratuita de Direito de Uso, de Lotes Localizados no Distrito Empresarial "Antônio José de Araújo", Polo da Indústria e Serviços, localizado a Rodovia VS 040, km 03 e criado pela Lei Municipal 802/2018. VIGÊNCIA: 13/03/2024 a 13/03/2044.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:F2879DE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMDS MILPAN

CONTRATO Nº: 20240357. ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 141-2023-FMDS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O): MILPLAN ENGENHARIA S.A, OBJETO: Concessão Gratuita de Direito de Uso, de Lotes Localizados no Distrito Empresarial "Antônio José de Araújo", Polo da Indústria e Serviços, localizado a Rodovia VS 040, km 03 e criado pela Lei Municipal 802/2018. VIGÊNCIA: 13/03/2024 a 13/03/2044.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:23F43E84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMDS PLANEJE

CONTRATO Nº: 20240358. ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 141-2023-FMDS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O): PLANEJE LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA, OBJETO: Concessão Gratuita de Direito de Uso, de Lotes Localizados no Distrito Empresarial "Antônio José de Araújo", Polo da Indústria e Serviços, localizado a Rodovia VS 040, km 03 e criado pela Lei Municipal 802/2018. VIGÊNCIA: 13/03/2024 a 13/03/2044.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:0BC768C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMDS GONÇALVES

CONTRATO Nº: 20240359. ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 141-2023-FMDS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O): GONÇALVES E DIAS ENGENHARIA LTDA, OBJETO: Concessão Gratuita de Direito de Uso, de Lotes Localizados no Distrito Empresarial "Antônio José de Araújo", Polo da Indústria e Serviços, localizado a Rodovia VS 040, km 03 e criado pela Lei Municipal 802/2018. VIGÊNCIA: 13/03/2024 a 13/03/2044.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:B4CC4CD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMDS SETELOC

CONTRATO Nº: 20240360. ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 141-2023-FMDS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O): SETELOC S/A, OBJETO: Concessão Gratuita de Direito de Uso, de Lotes Localizados no Distrito Empresarial "Antônio José de Araújo", Polo da Indústria e Serviços, localizado a Rodovia VS 040, km 03 e criado pela Lei Municipal 802/2018. VIGÊNCIA: 13/03/2024 a 13/03/2044.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:AA9BE638

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMS MEDIC-PHARMA

CONTRATO Nº: 20240335. ORIGEM: PREGÃO Nº 264.2022.FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): MEDIC-PHARMA DROGARIA EIRILI, OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos em geral, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 1.287.347,52. VIGÊNCIA: 06/03/2024 a 06/03/2025.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:2F18BD66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA- FMAS C PIRES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20240446. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório Nº 055/2024/FMAS-CPL, Registro de preços para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios tipo leite para atender o Programa Municipal "LEITE É VIDA", junto ao Fundo municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora: C PIRES GOMES E A J MACIEL SOUZA LATICINIOS SOBERANO LTDA, no valor de R$ 1.475.852,40, VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 01/04/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:7FC17260

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMAS C PIRES

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20231573, proveniente do Processo Licitatório 253/2023/FMAS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAA DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e C PIRES GOMES E A J MACIEL SOUZA LATICINIOS SOBERANO LTDA, CONTRATADO, objeto: Dispensa da licitação com base no Artigo 24, Inciso XI, lei 8.666/1993, viabilizando o fornecimento de gêneros alimentícios tipo leite para atender o Programa Municipal "LEITE É VIDA" junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Prorrogando o prazo até 21/04/2024, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93. O Aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:EE560322

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 1.429/2024

DECRETO N.º 1.429, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 1.198, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei;*
DECRETA:
Art. 1º O inciso VI do artigo 1º do Decreto Municipal n.º 1.198, de 10 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º .....
VI- Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:
a) Titular: Diógenes Canário Moreira;
b) Suplente: Suzane Ribeiro Lopes."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:A879C553

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
33.454.270 LUCIENE APARECIDA DE MELO, inscrito no CNPJ sob o nº 33.454.270/0001-21, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA GENTILIO ROSA, Nº 110, NOVO HORIZONTE, neste ato representado por LUCIENE APARECIDA DE MELO, brasileira, divorciada, microempreendedora, inscrita no CPF/MF sob o n° 700.090.822-04 e RG n° 4190387/PC/PA, residente e domiciliada na Rua Gentilio Rosa, n° 110, Novo Horizonte, Município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.356-153.

CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 065/2023, protocolado junto ao FMDS em: 20/12/2023
CONTRATO: 011/2024
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 65/2023 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para aquisição de insumos ou matérias primas com o objetivo justificado pelo Contratante, relatando que necessita do recurso para aquisição de insumos, do tipo cortinas, capas de sofá, capas para almofadas, kit de cama solteira e infantil e etc. trabalha com vendas porta a porta e já possui uma boa clientela na região. com a aquisição desses insumos terei mais mercadorias para oferecer aos clientes e com isso aumentará minha geração de renda ', dos seguintes bens, produtos e/ou serviços:
40 UN CORTINA BLACKOUT COM FORRO EM VOAL FITADO 2,80X1,80; R$ 2.026,50;
24 UN CORTINA BLACKOUT COM FORRO EM VOAL FITADO 2,80X2,60; R$ 1.917,60;
25 UN CORTINA CONFORT SEMI BLACKOUT 2,80X1,80; R$ 1.122,50;
18 UN CORTINA CONFORT SEMI BLACKOUT 2,80X2,60; R$ 1.078,20;
25 UN CORTINA PARIS 2,80X1,80; R$ 1.122,50;
20 UN CORTINA PARIS 3X2,60; R$ 1.598,00;
18 UN CORTINA CRISTAL 2,80X1,80; R$ 1.438,20;
15 UN CORTINA CRISTAL 3X2,60; R$ 1.423,50;
25 UN CORTINA VOIL XADREZ COM FORRO 2,80X1,80; R$ 1.147,50;
25 UN CORTINA VOIL XADREZ COM FORRO 3X2,60; R$ 1.672,50;
25 UN CORTINA VOIL LISO BLACKOUT PVC 3X2,60; R$ 947,50;
15 UN CAPA PARA SOFÁ MALHA ESTAMPADA 36 ELÁSTICO; R$ 1.199,85;
22 UN CAPA PARA SOFÁ LISA 36 ELÁSTICO; R$ 1.649,78;
30 UN PROTETOR PARA SOFÁ 2 E 3 LUGARES GEOMÉTRICO; R$ 1.647,00;
300 UN CAPA PARA ALMOFADA GEOMÉTRICA 0.45X0.45; R$ 1.350,00;
18 UN KIT SOLT INFANTIL SEM BABADO 1,50X2,20; R$ 1.345,50;
15 UN KIT CASAL OXF BORDADO COM FUXICO 2,30X2,50; R$ 1.301,40.
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "a" - Microcrédito Microempreendedor Individual - empréstimo reembolsável de até 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para aquisição de produtos, bens e/ou serviços ligados a respectiva atividade da pessoa jurídica, de até 825 (oitocentos e vinte e cinco) UFM, para microempreendedores definido pelo Art. 18-A, § 1º da Lei 123/2006, com garantia exigida na forma de aval da pessoa física do proprietário, ou de terceiros, ou por garantias reais de bens móveis, incluindo os próprios bens objetos do financiamento, ou imóveis e carência de 6 (seis) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VII do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 21,17 (Vinte e um reais e dezessete centavos).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
Pelas normas da modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, o Contratado financiará até o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 17.465,25 (Dezessete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), que corresponde a 72,81% (setenta e dois por cento(s) e oitenta e um Décimos) do valor do item(ns) solicitado(s), que é de R$ 23.988,03 (Vinte e três mil, novecentos e oitenta e oito reais e três centavos) restando o valor de R$ 6.522,78 (Seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, cuja transferência de recursos da Contratada, diretamente para o(s) fornecedor(es) será realizada, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021
CLÁUSULA 5ª.
O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 011/2024 FMDS e Processo nº 65/2023", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.
CLÁUSULA 6ª.
Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.
DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO
CLÁUSULA 7ª.
As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 614,18 (Seiscentos e catorze reais e dezoito centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/11/2024 e da última parcela em 15/04/2027, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.
CLÁUSULA 8ª.
O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.
CLÁUSULA 9ª.
Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.
DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO
CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 36 (trinta e seis) meses, com prazo de carência de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se o juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1328/2023, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário, que figurarão como avalista nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art. 897 ao Art. 900, assinando em conjunto com seus cônjuges, atendendo os requisitos da Lei nº 10.406/2002, em seu Art. 1.647.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL conforme Cláusula 3ª, permite o aval do proprietário ou sócios como garantia para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante.

CLÁUSULA 19ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO LUCIENE APARECIDA DE MELO, brasileira, divorciada, microempreendedora, inscrita no CPF/MF sob o n° 700.090.822-04 e RG n° 4190387/PC/PA, residente e domiciliada na Rua Gentilio Rosa, n° 110, Novo Horizonte, Município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.356-153 e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 20ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 21ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 22ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 23ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 24ª.

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

CLÁUSULA 25ª.

Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 26ª.

Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA

CLÁUSULA 27ª.

A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.

CLÁUSULA 28ª.

O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, descritas na Cláusula 2ª, deste Contrato, serão recebidos no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA GENTILIO ROSA, Nº 110, NOVO HORIZONTE, sendo que recebimento em outro endereço, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula 26ª.

CLÁUSULA 29ª.

Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:

29.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.

29.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;

29.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;

29.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 26ª.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 30ª.

Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 31ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.
CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 9 DE ABRIL DE 2024
CONTRATADO
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80
CONTRATANTE
33.454.270 LUCIENE APARECIDA DE MELO
CNPJ: 33.454.270/0001-21
AVALISTAS:
LUCIENE APARECIDA DE MELO
CPF: 700.090.822-04

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:F40BA0F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

PORTARIA Nº 08/2024 – SEMDES/GS.

Alterar a Portaria nº 008/2022, que dispõe sobre o atendimento de criança e adolescente vítima ou testemunha de violência, por meio do procedimento de escuta especializada, em formato provisório, no que se refere ao fluxo e equipe de atendimento, bem como da metodologia adotada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II, IV e V do artigo 95 e no artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, bem como através da Portaria nº 038/2023 – PMCC-GP:

CONSIDERANDO a Portaria nº 008/2022 - SEMDES/GS, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre a implantação do atendimento de criança e adolescente vítima ou testemunha de violência, por meio do procedimento de escuta especializada, em formato provisório, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, no município de Canaã dos Carajás-PA.

CONSIDERANDO a necessidade de reordenar os procedimentos de atendimento à criança quanto ao fluxo, equipe de atendimento e metodologia adotada pelo serviço de atendimento especializado, nos moldes estabelecidos pela Portaria nº 008/2022 - SEMDES/GS.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a PORTARIA Nº 008/2022, de 07 de julho de 2022, em seus artigos 2º *caput*; art. 3º, incisos I, II e V; art. 4º, parágrafo 2º; 6º, *caput*, incisos I e II e parágrafo único; 7º incisos I e III e 8º inciso I; que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 2º O atendimento a que se faz referência será pleiteado por qualquer pessoa, que tenha conhecimento ou presencie ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que constitua violência contra criança ou adolescente, ou profissional por meio de sua entidade de atendimento, membro do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente - SGD -, a partir de agendamento prévio junto à equipe designada, de maneira formal, que procederá com o atendimento em menor tempo possível, conforme disponibilidade de horários dos técnicos especializados.

Art. 3º (...)
I - receber as solicitações de atendimento por parte de qualquer pessoa, que tenha conhecimento ou presencie ação ou omissão, que constitua violência contra criança ou adolescente, ou profissional por meio de sua entidade de atendimento, membro do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente - SGD;
II - avaliar a necessidade de realização da Escuta Especializada, a partir dos documentos que comporão as solicitações de atendimento;
V - produzir e encaminhar relatório técnico de Escuta Especializada ao Conselho Tutelar para que realize as devidas comunicações ao sistema judiciário, segurança pública e Ministério Público para as providências cabíveis;

Art. 4º (...)
§ 2º Na ocorrência de férias ou afastamento por motivo de saúde de um dos técnicos, o horário de atendimento será cumprido em conformidade com o inciso I, sendo garantido pelo menos 01 (um) técnico.

Art. 6º O Serviço será composto pelas equipes de referência/atendimento e de apoio, e contará com:
I - equipe de referência/atendimento: 01 (um) Assistente Social que exercerá a função de técnico de referência; 01 (um) Assistente Social e 01 (um) Psicólogo, devidamente capacitados e certificados para a adoção do referido procedimento de atendimento, que realizarão o atendimento proposto;
II - equipe de apoio: 02 (dois) profissionais de Nível Médio, sendo 01 (um) exercendo as funções administrativas e de recepção e 01 (um) como Agente de Serviços Sociais; Auxiliar de Serviços Gerais/Culinária, de Segurança Patrimonial e Motorista.
Parágrafo primeiro. Conforme possibilidade e necessidade poderão ser designadas outros profissionais habilitados para desenvolvimento do serviço.
Parágrafo segundo. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES - garantirá suporte com transporte para todas as atividades do serviço, em conformidade ao horário de atendimento estipulado no art. 4º desta Portaria.

Art. 7º (...)
I – qualquer pessoa que tenha conhecimento de ação que constitua violência contra criança ou adolescente ou profissional, por meio de sua entidade de atendimento, membro do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente - SGD -, poderá encaminhar para atendimento, mediante o agendamento prévio, após o recebimento da denúncia e coleta do relato livre ou revelação espontânea de vítima ou testemunha de violência;
III – A equipe de atendimento irá encaminhar o Relatório Técnico ao Conselho Tutelar, que, por sua vez, o direcionará ao Ministério Público, Segurança Pública e Poder Judiciário;

Art. 8º (...)
I – **A todos os profissionais, por meio de sua entidade de atendimento, membros do SGD:** Ofício com a solicitação do atendimento, acompanhado do instrumental específico de relato livre ou revelação espontânea, devidamente preenchido, produzido por profissional de entidade de atendimento à criança ou adolescente, seja ele público ou privado, quando houver;

Art. 2º Fica acrescentado ao artigo 3º, os incisos VIII, IX, X, XI e o parágrafo único:
Art. 3º (...)
VIII - realizar o preenchimento da "Ficha de Notificação Compulsória", conforme instituído no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei nº 8.069/1990;
IX - realizar os devidos encaminhamentos à rede de atendimento que se fizerem necessárias para o provimento de cuidados;

X - realizar o monitoramento do atendimento após os encaminhamentos à rede e emitir a devolutiva padrão ao órgão de atendimento ou pessoa da sociedade que acionou o referido serviço;
XI - contribuir na formação continuada dos servidores do sistema de garantia de direitos, bem como, nas articulações intersetoriais da rede de atendimento, para a identificação, acolhimento e encaminhamento dos casos de violência.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, o serviço receberá demandas advindas diretamente da Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente (DEACA), devendo comunicar o Conselho Tutelar, quando este não for realizado pela DEACA, bem como, fornecer a devolutiva da mesma após os procedimentos adotados.

Art. 3º Fica acrescentado ao artigo 4º, o parágrafo 3º:

Art. 4º (...)
§ 3º Os horários a que se referem os incisos I e II poderão sofrer ajustes a depender da necessidade de atendimento em horário excepcional, devidamente acordadas entre a equipe do serviço de atendimento e o órgão da rede solicitante.

Art. 4º Fica acrescentado ao art. 7º, os incisos V, VI, VII e o parágrafo 3º :

Art. 7º (...)
V - após o atendimento do serviço, o profissional realizará os devidos encaminhamentos para as políticas públicas necessárias para o provimento de cuidados;
VI - realizar o monitoramento do atendimento, trimestralmente,
VII - emitir devolutiva padrão ao órgão de atendimento ou pessoa da sociedade que acionou o referido serviço;

§3º O Serviço não realizará procedimentos investigatórios ou de natureza policial para averiguação de fatos, limitando-se apenas ao atendimento e acolhimento da vítima e seus familiares, bem como ao encaminhamento às políticas públicas e autoridades competentes para providências cabíveis.

Art. 5º Fica revogado o art. 3º, em seu inciso VI e art. 6º, inciso III.

Art. 6º RATIFICAM-SE os demais termos da Portaria nº 008/2022 - SEMDES/GS, de 07 de julho de 2022.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 11 de março de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
Portaria nº 038/2023 - GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:437BBFE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217716

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217716 de 06 de março de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MICHELE CRISTINE SALDANHA VILHENA,** portador da **Carteira de Identidade nº 3200115, CPF nº 706.680.432-53 e PASEP nº 1.285.531.642-3,** residente nesta cidade, sito à RUA A S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MICHELE CRISTINE SALDANHA VILHENA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:90889E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216667

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216667 de 02 de maio de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MIDIAN LUSTOSA DOS SANTOS,** portador da **Carteira de Identidade nº 6776542, CPF nº 029.371.442-84 e PASEP nº 1.904.825.895-5,** residente nesta cidade, sito à RUA RECIFE QD21 LT14, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MIDIAN LUSTOSA DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:038D4F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217587

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217587 de 01 de janeiro de 2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MILADY SAMPAIO MARTINS,** portador da **Carteira de Identidade nº 8062382, CPF nº 024.243.862-85 e PASEP nº 1.608.071.406-0,** residente nesta cidade, sito à ET VS 52 CASA 42, 51 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MILADY SAMPAIO MARTINS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:50C45FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218186

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218186 de 07 de novembro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MILENE SILVA COSTA,** portador da **Carteira de Identidade nº 4902455, CPF nº 837.541.642-87 e PASEP nº 2.036.512.106-6,** residente nesta cidade, sito à RUA DAS MARGARIDAS, 810 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MILENE SILVA COSTA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:16533655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216666

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216666 de 02 de maio de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MINERVINA DE JESUS NETA,** portador da **Carteira de Identidade nº 5628143, CPF nº 918.000.482-20 e PASEP nº 1.903.552.004-4,** residente nesta cidade, sito à RUA H17 RUA H18 LT04, 28 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MINERVINA DE JESUS NETA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2D04C465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216478

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216478 de 01 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MIQUEIAS SILVA CARVALHO,** portador da **Carteira de Identidade nº 9449505, CPF nº 095.994.292-06 e PASEP nº 2.131.956.498-6,** residente nesta cidade, sito à RUA ULISSES GUIMARAES, 864 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MIQUEIAS SILVA CARVALHO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1D806163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218152

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218152 de 09 de outubro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MIRAILDE NASCIMENTO SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 000024577294-4, CPF nº 008.244.443-96 e PASEP nº 1.640.729.466-6,** residente nesta cidade, sito à R. H 05, 25 ,QD 05 LT 25, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MIRAILDE NASCIMENTO SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:730E529A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215780

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215780 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MIRIAN LUSTOSA DOS SANTOS DE JESUS,** portador da **Carteira de Identidade nº 6776541, CPF nº 029.098.682-65 e PASEP nº 1.322.456.951-3,** residente nesta cidade, sito à AV B RUA B 04 QD14 A LT16, 16 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MIRIAN LUSTOSA DOS SANTOS DE JESUS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6DEFE6E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216656

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216656 de 13 de maio de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MONICA HELENA RESENDE,** portador da **Carteira de Identidade nº 4617854, CPF nº**

826.545.902-59 e PASEP nº 1.330.874.842-7, residente nesta cidade, sito à RUA PADRE VICENTE S/N QD15 LT12, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MONICA HELENA RESENDE
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1C19CB98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217842

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217842 de 24 de abril de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MONICA MOREIRA DA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 7756390, CPF nº 046.654.092-26 e PASEP nº 2.008.240.107-6,** residente nesta cidade, sito à RUA PROJETO, 442 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MONICA MOREIRA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:26EA131D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215781

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215781 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MONIQUE HELLEN FELIPE NUNES FERNANDES,** portador da **Carteira de Identidade nº 4821991, CPF nº 021.195.311-37 e PASEP nº 1.603.876.300-8,** residente nesta cidade, sito à RUA CARAJAS, 398 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MONIQUE HELLEN FELIPE NUNES FERNANDES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AD73D3FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216434

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216434 de 10 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MYLLENE ANDRADE DOS SANTOS,** portador da **Carteira de Identidade nº 0517741320140, CPF nº 701.608.422-12 e PASEP nº 2.677.840.466-1,** residente nesta cidade, sito à ET VS 48 S/N DOS BURITIS SITIO, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

MYLLENE ANDRADE DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DF1FDA98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218151

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218151 de 09 de outubro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **NAGILA SABRINA DE OLIVEIRA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 5869725, CPF nº 008.044.812-70 e PASEP nº 2.061.931.797-8,** residente nesta cidade, sito à RUA PALADIO, 277 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

NAGILA SABRINA DE OLIVEIRA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1932C0DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215677

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215677 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **NAGYLA CRISTYNNA RAMOS SOUSA PINHEIRO,** portador da **Carteira de Identidade nº 5818782, CPF nº 005.110.702-33 e PASEP nº 2.036.491.266-3,** residente nesta cidade, sito à RUA VINTE E TRES DE FEVEREIRO, 48 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

NAGYLA CRISTYNNA RAMOS SOUSA PINHEIRO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2CC5AC58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216519

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216519 de 12 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **NAIARA LIBORIO ROCHA MEDEIROS,** portador da **Carteira de Identidade nº 8165457, CPF nº 036.497.651-95 e PASEP nº 1.375.829.331-5,** residente nesta cidade, sito à RUA OPALA, 15 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

NAIARA LIBORIO ROCHA MEDEIROS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3B7917F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217296

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217296 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **NAIR SOUZA BARROS DE CARVALHO,** portador da **Carteira de Identidade nº 1825894, CPF nº 451.718.312-20 e PASEP nº 1.235.413.820-4,** residente nesta cidade, sito à AV ANHAGUERA CASA07 ST13 QD071 LT030, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

NAIR SOUZA BARROS DE CARVALHO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9A51360B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217354

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217354 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **NATALINA DO LIVRAMENTO ALVES,** portador da **Carteira de Identidade nº 3279810, CPF nº 491.220.022-00 e PASEP nº 1.638.450.615-8,** residente nesta cidade, sito à RUA PARANA, 127 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

NATALINA DO LIVRAMENTO ALVES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:30C329D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215871

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215871 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **NATALINO GOMES LIMA,** portador da **Carteira de Identidade nº 5123478, CPF nº 880.832.332-34 e PASEP nº 2.070.998.377-2,** residente nesta cidade, sito à RUA HELEM WRITE, 30 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

NATALINO GOMES LIMA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3D352727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216799

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216799 de 19 de setembro de 2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **NATALY RITA FRANCA DA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 7139763, CPF nº 025.591.922-09 e PASEP nº 2.720.281.883-9,** residente nesta cidade, sito à RUA BURITI S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

NATALY RITA FRANCA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:553776D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217677

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217677 de 03 de fevereiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **NATHALIA CAROLINA SANTOS MOURA BARBOSA,** portador da **Carteira de Identidade nº 0154520120007, CPF nº 010.699.253-81 e PASEP nº 1.297.390.137-7,** residente nesta cidade, sito à AVENIDA NASCIMENTO, COND.IMPERIAL, 38 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

NATHALIA CAROLINA SANTOS MOURA BARBOSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:39D70A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217480

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217480 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **NAYARA RAYLA CANTUARIO BATISTA,** portador da **Carteira de Identidade nº 7065948, CPF nº 023.791.052-78 e PASEP nº 1.904.659.878-3,** residente nesta cidade, sito à ET VP ,QD 45,LT 38, SITIO BOA FE, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

NAYARA RAYLA CANTUARIO BATISTA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DD60FC28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217482

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217482 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **NAYSY MIKAELLE ALMEIDA SOUZA,** portador da **Carteira de Identidade nº 7776023, CPF nº 041.863.752-08 e PASEP nº 1.644.821.247-8,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO JOSE, 7 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - Gp

NAYSY MIKAELLE ALMEIDA SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:21D0D2E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217297

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217297 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **NEILIENE AMANDA SILVA CASTRO SOUSA,** portador da **Carteira de Identidade nº 6439790, CPF nº 012.305.032-42 e PASEP nº 1.905.253.406-6,** residente nesta cidade, sito à RUA ALTO ALEGRE, 280 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - Gp

NEILIENE AMANDA SILVA CASTRO SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F4A5A6D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217730

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217730 de 06 de março de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **NEIVA DA SILVA VIEIRA BANDEIRA,** portador da **Carteira de Identidade nº 5556372, CPF nº 000.195.362-16 e PASEP nº 2.068.299.592-9,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO JORGE, 43 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - Gp

NEIVA DA SILVA VIEIRA BANDEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2820DE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217589

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217589 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **NELICE ALCANTARA FERREIRA,** portador da **Carteira de Identidade nº 3552586, CPF nº 520.654.642-91 e PASEP nº 1.903.591.294-5,** residente nesta cidade, sito à VC CINQUENTA E OITO SITIO GAVIER, 520 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - Gp

NELICE ALCANTARA FERREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:413CDA9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215782

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215782 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **NELMA DE JESUS OLIVEIRA,** portador da **Carteira de Identidade nº 3485634, CPF nº 295.395.952-15 e PASEP nº 1.203.079.544-7,** residente nesta cidade, sito à RUA DOM PEDRO QD14, 56 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

NELMA DE JESUS OLIVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:63D7A92B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218047

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218047 de 03 de agosto de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **NELMA SILVA LIMA,** portador da **Carteira de Identidade nº 3975137, CPF nº 749.965.502-44 e PASEP nº 1.289.596.942-8,** residente nesta cidade, sito à RUA A 8 QD34, 9 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

NELMA SILVA LIMA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F77B862F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217590

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217590 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **NEURIDAN SILVA ALVES,** portador da **Carteira de Identidade nº 0338489720074, CPF nº 466.470.663-49 e PASEP nº 1.904.561.689-3,** residente nesta cidade, sito à RUA PATO DE MINAS S/N QD14 LT20, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37,

inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

NEURIDAN SILVA ALVES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:ABBEF48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216091

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216091 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **NICELIA DE ALMEIDA CARVALHO,** portador da **Carteira de Identidade nº 3509327, CPF nº 849.940.292-53 e PASEP nº 1.267.659.303-1,** residente nesta cidade, sito à VS 40, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

NICELIA DE ALMEIDA CARVALHO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CFB6BBE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217655

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217655 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **NICKSON DA SILVA TEIXEIRA,** portador da **Carteira de Identidade nº 4470649, CPF nº 900.524.712-68 e PASEP nº 2.100.898.255-7,** residente nesta cidade, sito à RUA DAS ORTALICIS QD 18 LT 20, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

NICKSON DA SILVA TEIXEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2AA5B8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218095

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218095 de 25 de agosto de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **NIELMA MENDES BATA AROUCHE,** portador da **Carteira de Identidade nº 5476328, CPF nº 874.023.512-20 e PASEP nº 1.332.562.177-4,** residente nesta cidade, sito à AVENIDA BRASIL, 326 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

NIELMA MENDES BATA AROUCHE
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:716F3BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216646

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216646 de 12 de maio de 2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **NILDA SOUSA SANTOS NASCIMENTO,** portador da **Carteira de Identidade nº 6628469, CPF nº 015.186.042-42 e PASEP nº 1.315.626.447-3,** residente nesta cidade, sito à RUA JOAO FERREIRA DE CASTRO S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

NILDA SOUSA SANTOS NASCIMENTO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9E168163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217391

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217391 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **NILTON MOREIRA DE PAIVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 4656462, CPF nº 732.218.302-97 e PASEP nº 1.383.178.842-0,** residente nesta cidade, sito à VC CINQUENTA E OITO, 400 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

NILTON MOREIRA DE PAIVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4242BB94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 0321759

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217591 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **NILZA SIMOES DE QUEIROZ,** portador da **Carteira de Identidade nº 8285113, CPF nº 921.894.582-34 e PASEP nº 1.663.187.569-3,** residente nesta cidade, sito à RUA IRMA LAURA, 38 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

NILZA SIMOES DE QUEIROZ
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A1D8A29F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215551

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215551 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **NOEMI DA SILVA BATISTA DA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 902589, CPF nº 932.854.852-72 e PASEP nº 1.905.411.713-6,** residente nesta cidade, sito à RUA V 18 QD40, 16 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

NOEMI DA SILVA BATISTA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CECD9ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215551

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215551 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **NOEMI DA SILVA BATISTA DA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 902589, CPF nº 932.854.852-72 e PASEP nº 1.905.411.713-6,** residente nesta cidade, sito à RUA V 18 QD40, 16 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

NOEMI DA SILVA BATISTA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A8ED32EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217592

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217592 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **NUBIA GOMES SOARES,** portador da **Carteira de Identidade nº 5681081, CPF nº 002.965.102-62 e PASEP nº 2.033.208.079-4,** residente nesta cidade, sito à RUA GOIAS, 191 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

NUBIA GOMES SOARES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7ABAFF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216212

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216212 de 09 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ODAIR DA COSTA E SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 3109000, CPF nº 587.701.432-34 e PASEP nº 1.252.955.784-7,** residente nesta cidade, sito à RUA R S/N ST24 QDAA LT012, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - Gp

ODAIR DA COSTA E SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BF71ADB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217418

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217418 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ODEHILTON ALVARO ABRANTES,** portador da **Carteira de Identidade nº 0608532320162, CPF nº 150.047.323-53 e PASEP nº 1.700.219.214-9,** residente nesta cidade, sito à RUA MACHADO DE ASSIS, 690 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ODEHILTON ALVARO ABRANTES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A6B060BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215595

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215595 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ORMINDA DO NASCIMENTO SOUSA,** portador da **Carteira de Identidade nº 0072885939, CPF nº 483.607.243-34 e PASEP nº 1.703.433.844-0,** residente nesta cidade, sito à RUA CONSTELACAO, 64 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ORMINDA DO NASCIMENTO SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EB173565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217656

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217656 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **OSIEL JOSE DOS SANTOS,** portador da **Carteira de Identidade nº 4320069, CPF nº 703.759.682-53 e PASEP nº 1.374.764.942-3,** residente nesta cidade, sito à RUA CINCO DE OUTUBRO, S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

OSIEL JOSE DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0C13EBFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215747

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215747 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **OTACILIA RIBEIRO RODRIGUES,** portador da **Carteira de Identidade nº 2477857, CPF nº 033.536.744-54 e PASEP nº 1.608.332.282-1,** residente nesta cidade, sito à RUA DOM PEDRO I S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

OTACILIA RIBEIRO RODRIGUES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D54D9E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217361

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217361 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **OZEANI OLIVEIRA ALVES,** portador da **Carteira de Identidade nº 3379255, CPF nº 818.946.002-15 e PASEP nº 1.657.094.218-3,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO JOSE, 5 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

OZEANI OLIVEIRA ALVES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D8D9261B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215596

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215596 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a)**

Municipal, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **OZIANA LOPES SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 5944544, CPF nº 985.667.252-04 e PASEP nº 1.367.728.842-7,** residente nesta cidade, sito à RUA CUIABA, 7 QD 11, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

OZIANA LOPES SILVA
Contratado(a

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9AD7D149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217645

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217645 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **OZIENI LOPES SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 6967782, CPF nº 700.558.732-43 e PASEP nº 1.657.951.247-5,** residente nesta cidade, sito à RUA TOCANTINS QD13, 11 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

OZIENI LOPES SILVA
Contratado(a

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FC968286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217647

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217647 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **PATRICIA ALCANTARA FERREIRA PAIVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 6719145, CPF nº 040.017.992-00 e PASEP nº 1.905.558.222-3,** residente nesta cidade, sito à VV CENQUENTA E OITO, 10 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

PATRICIA ALCANTARA FERREIRA PAIVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4048D9B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217242

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217242 de 01 de janeiro de 2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **PATRICIA CARVALHO LIMA,** portador da **Carteira de Identidade nº 702.293, CPF nº 019.762.031-04 e PASEP nº 1.904.890.249-8,** residente nesta cidade, sito à RUA JAMBU S/N RUA QUARESMA QD38 LT15, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

PATRICIA CARVALHO LIMA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6718E736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216493

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216493 de 01 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **PATRICIA DA COSTA SANTANA SANTOS,** portador da **Carteira de Identidade nº 6439887, CPF nº 041.132.232-03 e PASEP nº 2.132.505.540-0,** residente nesta cidade, sito à RUA C 08 ASSENTAMENTO UNIAO, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

PATRICIA DA COSTA SANTANA SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A4DE2DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217895

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217895 de 15 de maio de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **PATRICIA DA SILVA ALVES,** portador da **Carteira de Identidade nº 6955772, CPF nº 021.088.962-44 e PASEP nº 2.004.221.959-5,** residente nesta cidade, sito à RUA W9 QD28 LT14, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

PATRICIA DA SILVA ALVES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:86E96732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215783

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215783 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **PATRICIA DOS SANTOS FERREIRA,** portador da **Carteira de Identidade nº 6048747, CPF nº 001.196.542-88 e PASEP nº 2.034.697.607-8,** residente nesta cidade, sito à RUA A16 S/N S/N QD15 LTY18, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

PATRICIA DOS SANTOS FERREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3CB18195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216436

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216436 de 10 de março de 2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **PATRICIA SILVA LUZ,** portador da **Carteira de Identidade nº 8846996, CPF nº 025.243.281-98 e PASEP nº 1.378.814.242-0,** residente nesta cidade, sito à RUA BELO MONTE, 400 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

PATRICIA SILVA LUZ
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9415EF6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218046

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218046 de 03 de agosto de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **PATRICIA SOUZA DA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 7065966, CPF nº 021.506.652-98 e PASEP nº 1.658.412.831-9,** residente nesta cidade, sito à RUA S08 QD14 LT38, 38 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

PATRICIA SOUZA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0D461FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215598

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215598 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **PAULA DANIELE DA SILVA SOUZA,** portador da **Carteira de Identidade nº 7069206, CPF nº 024.665.752-99 e PASEP nº 2.360.793.749-0,** residente nesta cidade, sito à RUA B7, QD 16, LT 10, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

PAULA DANIELE DA SILVA SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2EEDE6AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218121

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218121 de 15 de setembro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **PAULO VICTOR SILVA ALMEIDA,** portador da **Carteira de Identidade nº 8346989, CPF nº 054.323.632-32 e PASEP nº 2.708.003.843-5,** residente nesta cidade, sito à RUA H 21 CASA A QD45, 8 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

PAULO VICTOR SILVA ALMEIDA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C12709A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217440

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217440 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **PEDRO DE SOUSA ARAUJO,** portador da **Carteira de Identidade nº 8836798, CPF nº 987.236.852-04 e PASEP nº 1.655.888.703-8,** residente nesta cidade, sito à RUA BELO HORIZONTE 2 QD02 LT02 KITNET 02, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

PEDRO DE SOUSA ARAUJO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1C6A5E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217747

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217747 de 13 de março de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO,** portador da **Carteira de Identidade nº 2983662, CPF nº 608.295.832-20 e PASEP nº 1.691.358.700-8,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO JOSE, 21 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - Gp

PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:64807F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217438

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217438 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **PETRONIO GOMES CARVALHO,** portador da **Carteira de Identidade nº 9152994, CPF nº 014.162.666-66 e PASEP nº 1.270.515.010-4,** residente nesta cidade, sito à RUA NOVA JERUSALEM, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - Gp

PETRONIO GOMES CARVALHO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:036FE92C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218178

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218178 de 06 de novembro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **POLIANA TEIXEIRA DOS SANTOS,** portador da **Carteira de Identidade nº 5967579, CPF nº 007.132.292-25 e PASEP nº 1.659.193.314-0,** residente nesta cidade, sito à RUA DO MOGNO S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

POLIANA TEIXEIRA DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DDA89A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218150

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218150 de 09 de outubro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **POLLYANNA FERREIRA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 7381954, CPF nº 944.937.663-87 e PASEP nº 2.093.379.861-4,** residente nesta cidade, sito à RUA M3, QD 03, LT 01, 1 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

POLLYANNA FERREIRA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0831667B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218132

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218132 de 15 de setembro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **PYNABA DE LIRA LEMOS,** portador da **Carteira de Identidade nº 4889131, CPF nº 700.552.212-54 e PASEP nº 1.905.782.505-0,** residente nesta cidade, sito à RUA DA TORRE, 430 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

PYNABA DE LIRA LEMOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:98BA5899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218156

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218156 de 09 de outubro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **RAFAEL GOMES ALVES,** portador da **Carteira de Identidade nº 6439856, CPF nº 036.393.702-10 e PASEP nº 1.657.964.437-1,** residente nesta cidade, sito à RUA MARECHAL RONDON, 71 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

RAFAEL GOMES ALVES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E8627C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217855

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217855 de 04 de maio de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **RAFAELA DA COSTA ALVES,** portador da **Carteira de Identidade nº 6954284, CPF nº 012.012.872-19 e PASEP nº 1.381.766.331-4,** residente nesta cidade, sito à RUA HERMENEGILDO DEBS S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

RAFAELA DA COSTA ALVES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B7B52AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217696

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217696 de 17 de fevereiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n,

Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **RAFAELA DE SOUSA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 6047260, CPF nº 700.110.042-07 e PASEP nº 1.659.891.696-9,** residente nesta cidade, sito à RUA MARECHAL RONDON, 147 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

RAFAELA DE SOUSA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3A97C290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216576

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216576 de 08 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **RAIANE DE SOUSA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 8199961, CPF nº 704.439.212-10 e PASEP nº 1.662.183.073-5,** residente nesta cidade, sito à ET JERUSALEM, 157 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

RAIANE DE SOUSA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:938DFF23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216834

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216834 de 10 de novembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **RAIANE DOS SANTOS,** portador da **Carteira de Identidade nº 7454755, CPF nº 017.839.882-90 e PASEP nº 1.655.181.160-5,** residente nesta cidade, sito à RUA BELEM S/N ST016 QD30 LT018, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

RAIANE DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BB69AD82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216655

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216655 de 12 de maio de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **RAILSA CONCEICAO DE OLIVEIRA,** portador da **Carteira de Identidade nº 7015058, CPF nº 022.780.022-28 e PASEP nº 2.031.980.894-1,** residente nesta cidade, sito à RUA RIO BRANCO S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

RAILSA CONCEICAO DE OLIVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D452416F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217511

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217511 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **RAIMUNDA BARBOSA DE MELO,** portador da **Carteira de Identidade nº 9345606, CPF nº 271.956.193-20 e PASEP nº 1.238.503.803-1,** residente nesta cidade, sito à RUA VS 25, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

RAIMUNDA BARBOSA DE MELO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:442FACC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216401

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216401 de 03 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **RAIMUNDA DA CONCEICAO FERREIRA,** portador da **Carteira de Identidade nº 8612629, CPF nº 873.274.652-00 e PASEP nº 1.659.193.751-0,** residente nesta cidade, sito à RUA DANIEL GONCALVES, 47 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

RAIMUNDA DA CONCEICAO FERREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:248273FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218183

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218183 de 07 de novembro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **RAIMUNDA DA LUZ JORGE,** portador da **Carteira de Identidade nº 7936929, CPF nº 118.394.518-31 e PASEP nº 1.239.108.009-5,** residente nesta cidade, sito à RUA JAMBU QD57, 16 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

RAIMUNDA DA LUZ JORGE
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:51220029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215784

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215784 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **RAIMUNDA MARIA DA CONCEICAO,** portador da **Carteira de Identidade nº 2196102, CPF nº 279.839.002-87 e PASEP nº 1.902.053.534-2,** residente nesta cidade, sito à AVENIDA ANTONIO CAROLA S/N QD02A LT04, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

RAIMUNDA MARIA DA CONCEICAO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:30636CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218115

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218115 de 15 de setembro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **RAIMUNDA NONATA COSTA MATOS,** portador da **Carteira de Identidade nº 2648357, CPF nº 427.293.272-15 e PASEP nº 2.724.102.598-4,** residente nesta cidade, sito à AV E QD07 A LT06, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

RAIMUNDA NONATA COSTA MATOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A80D5F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217433

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217433 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **RAIMUNDO ALVES BATISTA,** portador da **Carteira de Identidade nº 0548063620144, CPF nº 215.794.663-20 e PASEP nº 1.207.412.429-7,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO JOSE S/N QD21 LT15, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

RAIMUNDO ALVES BATISTA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E76ABA78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216232

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216232 de 09 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **RAIMUNDO CRUZ DA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 2150572, CPF nº 264.511.742-20 e PASEP nº 1.660.550.973-1,** residente nesta cidade, sito à VP 20 LT 23, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

RAIMUNDO CRUZ DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FC753EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217429

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217429 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **RAIMUNDO NONATO LIMA CORREA,** portador da **Carteira de Identidade nº 8587231, CPF nº 697.737.423-34 e PASEP nº 1.904.564.079-4,** residente nesta cidade, sito à RUA UM S/N ST05 QD001 LT02-B, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

RAIMUNDO NONATO LIMA CORREA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3584C5AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216393

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216393 de 10 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **RAMIZA DA SILVA HOLANDA,** portador da **Carteira de Identidade nº 9575650, CPF nº 609.332.063-48 e PASEP nº 1.905.603.673-7,** residente nesta cidade, sito à RUA CARLOS GOMES S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

RAMIZA DA SILVA HOLANDA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:09085E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216587

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216587 de 12 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **RAMON FELLIPE SANTOS CUTRIM,** portador da **Carteira de Identidade nº 0565640120151, CPF nº 047.636.622-44 e PASEP nº 2.007.139.585-1,** residente nesta cidade, sito à RUA TOCANTINS, 219 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

RAMON FELLIPE SANTOS CUTRIM
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EBC4600C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217694

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217694 de 17 de fevereiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **RAMONICA DA SILVA LEAL,** portador da **Carteira de Identidade nº 2218582, CPF nº 980.634.993-87 e PASEP nº 1.903.614.097-0,** residente nesta cidade, sito à RUA B QD19 LT12, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

RAMONICA DA SILVA LEAL
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:483E85F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216801

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216801 de 19 de setembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **RAQUEL BATISTA VIEIRA,** portador da **Carteira de Identidade nº 4564160, CPF nº 009.688.512-23 e PASEP nº 1.655.056.396-9,** residente nesta cidade, sito à RUA VIA LOCAL QD AG, 21 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

RAQUEL BATISTA VIEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1AE864FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217649

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217649 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **RAQUEL DOS SANTOS CRUZ,** portador da **Carteira de Identidade nº 4622286, CPF nº 827.389.982-91 e PASEP nº 1.903.918.820-6,** residente nesta cidade, sito à ESTRADA VS47 SITIO DOIS IRMAOS, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

RAQUEL DOS SANTOS CRUZ
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:00FD5F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216437

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216437 de 10 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS,** portador da **Carteira de Identidade nº 6037594, CPF nº 005.131.852-08 e PASEP nº 2.361.200.714-5,** residente nesta cidade, sito à VS 53 QD48 LT38 SITIO AGUA BOA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:ABB64639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216394

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216394 de 10 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **RAQUELL JULLIANA DE OLIVEIRA QUEIROZ,** portador da **Carteira de Identidade nº 6415165, CPF nº 012.781.192-30 e PASEP nº 1.652.850.674-5,** residente nesta cidade, sito à RUA CASTANHEIRA S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

RAQUELL JULLIANA DE OLIVEIRA QUEIROZ
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:65D4BB84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217729

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217729 de 06 de março de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n,

Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **RAYANE PERGHER DE OLIVEIRA,** portador da **Carteira de Identidade nº 5957537, CPF nº 903.085.652-15 e PASEP nº 1.652.932.484-5,** residente nesta cidade, sito à RUA S7 S/N ST30 QD12 LT05, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

RAYANE PERGHER DE OLIVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5E019D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217420

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217420 de 01 de janeiro de 2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **RAYLENE SILVA DE SOUSA,** portador da **Carteira de Identidade nº 00434701320113, CPF nº 609.522.303-21 e PASEP nº 1.905.830.947-1,** residente nesta cidade, sito à RUA PAMPULHA, 50 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

RAYLENE SILVA DE SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:52AE6705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216162

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216162 de 09 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **REGIANE SILVA RESENDE,** portador da **Carteira de Identidade nº 6152505, CPF nº 009.927.132-00 e PASEP nº 1.903.786.244-9,** residente nesta cidade, sito à RUA MARIANA FRANCA PINHEIRO, 24 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

REGIANE SILVA RESENDE
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:622A2A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216718

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216718 de 22 de junho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **REGINA LEMOS OLIVEIRA,** portador da **Carteira de Identidade nº 973713, CPF nº 039.218.171-10 e PASEP nº 1.659.593.030-8,** residente nesta cidade, sito à RUA JOAQUIM ONORIO DE ANDRADE, 245 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

REGINA LEMOS OLIVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B56F057A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217366

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217366 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **REGINA MARTINS TAVARES JUSTINO,** portador da **Carteira de Identidade nº 4828215, CPF nº 874.024.242-00 e PASEP nº 2.067.470.646-8,** residente nesta cidade, sito à RUA TANCREDO NEVES, 418 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

REGINA MARTINS TAVARES JUSTINO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:735F988E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215659

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215659 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **REGINALDO ALVES DE ARAUJO,** portador da **Carteira de Identidade nº 4201205, CPF nº 728.439.262-20 e PASEP nº 1.338.353.931-7,** residente nesta cidade, sito à RUA CHILLE S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

REGINALDO ALVES DE ARAUJO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AD3D1B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218021 de 02 de agosto de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **REJAINE RAMOS HONORIO MANTOANI,** portador da **Carteira de Identidade nº 7758777, CPF nº 825.614.436-04 e PASEP nº 2.725.916.193-6,** residente nesta cidade, sito à RUA CAMPO GRANDE QD07 LT29, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

REJAINE RAMOS HONORIO MANTOANI
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2A0F7B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217193

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217193 de 01 de janeiro de 2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **RENAILDO ALVES MACHADO,** portador da **Carteira de Identidade nº 0000729047970, CPF nº 847.312.143-00 e PASEP nº 1.297.619.237-7,** residente nesta cidade, sito à RUA DAS PALMEIRAS, 93 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

RENAILDO ALVES MACHADO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:02AC4A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215674

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215674 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **RENATA CRISTINA SOUSA DA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 5878696, CPF nº 000.436.192-07 e PASEP nº 1.904.969.403-1,** residente nesta cidade, sito à RUA 16 S/N QD49 LT02, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

RENATA CRISTINA SOUSA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F47A30BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216150

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216150 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **REYSANE MENESES FRANCO,** portador da **Carteira de Identidade nº 9808925, CPF nº 031.214.563-26 e PASEP nº 1.653.970.817-4,** residente nesta cidade, sito à RUA W3 QD09 LT14, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

REYSANE MENESES FRANCO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:11984327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217421

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217421 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **RICARDO FERREIRA PAIVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 7228800, CPF nº 041.595.492-41 e PASEP nº 1.298.425.017-8,** residente nesta cidade, sito à VC CINQUENTA E QUATRO, 250 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

RICARDO FERREIRA PAIVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:07745CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216664

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216664 de 23 de maio de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **RILDA REIS MONTEIRO VIEIRA,** portador da **Carteira de Identidade nº 8147532, CPF nº 651.405.322-04 e PASEP nº 1.705.339.716-3,** residente nesta cidade, sito à RUA BAHIA QD17 LT22, 22 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

RILDA REIS MONTEIRO VIEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AEDC11F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215599

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215599 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **RITA DE CASSIA DE SOUSA AZEVEDO,** portador da **Carteira de Identidade nº 3907775, CPF nº 863.732.182-87 e PASEP nº 1.902.177.383-2,** residente nesta cidade, sito à RUA DAS VIOLETAS, 301 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 – GP

RITA DE CASSIA DE SOUSA AZEVEDO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A46CCD4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217484

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217484 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **RIVANIA ALVES COSTA,** portador da **Carteira de Identidade nº 5058868, CPF nº 906.532.972-20 e PASEP nº 1.665.815.651-5,** residente nesta cidade, sito à RUA EMILIO MEDICI, 108 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

RIVANIA ALVES COSTA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2129A507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217422

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217422 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ROBERTO RICARDO DE SOUZA,** portador da **Carteira de Identidade nº 6074657, CPF nº 006.513.042-10 e PASEP nº 1.904.001.926-9,** residente nesta cidade, sito à RUA H02 S/N QD09 LT10, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ROBERTO RICARDO DE SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AD53F1AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216720

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216720 de 22 de junho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **RODRIGO MUNIZ NECO,** portador da **Carteira de Identidade nº 6957000, CPF nº 011.870.032-47 e PASEP nº 2.075.080.861-0,** residente nesta cidade, sito à RUA TOM JOBIM QD05 LT18, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

RODRIGO MUNIZ NECO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6FDC3769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217746

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217746 de 13 de março de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **RODRIGO RAMOS DE ALCANTARA,** portador da **Carteira de Identidade nº 9682981, CPF nº 021.232.811-58 e PASEP nº 1.274.461.197-4,** residente nesta cidade, sito à RUA TEOTONIO VILELA, 237 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

RODRIGO RAMOS DE ALCANTARA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B928800E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217594

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217594 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ROGERIO DA COSTA QUINTANILIA,** portador da **Carteira de Identidade nº 3005169, CPF nº 777.004.812-53 e PASEP nº 1.306.129.042-6,** residente nesta cidade, sito à AV LIBERDADE, 292 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ROGERIO DA COSTA QUINTANILIA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E3377CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217575

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217575 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ROMARIO DA SILVA VIEIRA,** portador da **Carteira de Identidade nº 5279616, CPF nº 012.734.052-18 e PASEP nº 1.655.556.121-2,** residente nesta cidade, sito à R. SERRA LESTE S/N QD22 LT14, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ROMARIO DA SILVA VIEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C5906DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217717

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217717 de 06 de março de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ROMILDO ALVES AMARAL,** portador da **Carteira de Identidade nº 5905121, CPF nº 976.011.872-68 e PASEP nº 1.906.636.612-8,** residente nesta cidade, sito à RUA IGARAPE MIRIN S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ROMILDO ALVES AMARAL
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:930FAC27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217311

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217311 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **RONDNELY RIBEIRO DA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 4841795, CPF nº 006.261.222-01 e PASEP nº 1.905.093.111-4,** residente nesta cidade, sito à RUA PALMEIRAS, 19 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

RONDNELY RIBEIRO DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A0719707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217595

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217595 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **RONEY DA SILVA CUNHA,** portador da **Carteira de Identidade nº 4399256, CPF nº 984.045.122-72 e PASEP nº 1.906.379.566-4,** residente nesta cidade, sito à RUA PEDRO TRINDADE, 230 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

RONEY DA SILVA CUNHA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E0763E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217423

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217423 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **RONILSA SOBRAL VIEIRA,** portador da **Carteira de Identidade nº 4889103, CPF nº 732.624.392-15 e PASEP nº 1.363.365.042-2,** residente nesta cidade, sito à RUA JOANA DARC, 136 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da

Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

RONILSA SOBRAL VIEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:34DC6491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216513

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216513 de 12 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ROSANA ALVES DE SOUSA,** portador da **Carteira de Identidade nº 6617196, CPF nº 014.534.472-02 e PASEP nº 1.655.134.068-8,** residente nesta cidade, sito à RUA RONALDO CANDIDO DE MORAES, 1989 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ROSANA ALVES DE SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F3AB0406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217596

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217596 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ROSANA DA SILVA CARVALHO,** portador da **Carteira de Identidade nº 6768645, CPF nº 015.461.932-94 e PASEP nº 1.906.202.356-0,** residente nesta cidade, sito à RUA LIBERDADE, 30 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ROSANA DA SILVA CARVALHO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:68DC8B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215600

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215600 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ROSANA DA SILVA GOMES RODRIGUES,** portador da **Carteira de Identidade nº 6560110, CPF nº 018.015.642-05 e PASEP nº 1.904.656.349-1,** residente nesta cidade, sito à RUA ACAPU, 519 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ROSANA DA SILVA GOMES RODRIGUES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:937C7CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217299

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217299 de 01 de janeiro de 2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ROSANGELA DE OLIVEIRA SANTANA,** portador da **Carteira de Identidade nº 5091863, CPF nº 809.154.852-49 e PASEP nº 1.906.273.330-4,** residente nesta cidade, sito à RUA A S/N ST19 QD013 LT003, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ROSANGELA DE OLIVEIRA SANTANA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:672F9C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217301

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217301 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ROSENIR ROSA RIBEIRO,** portador da **Carteira de Identidade nº 3188699, CPF nº 779.215.262-68 e PASEP nº 1.902.101.781-7,** residente nesta cidade, sito à RUA CIRIO DE NAZARE QD80 LT09, 683 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ROSENIR ROSA RIBEIRO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1799929E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216508

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216508 de 12 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ROSIANE BARBOSA DOUDEMENT,** portador da **Carteira de Identidade nº 8520393, CPF nº 002.193.723-06 e PASEP nº 1.516.330.443-0,** residente nesta cidade, sito à AV B, 46 QD 56A, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ROSIANE BARBOSA DOUDEMENT
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:841E1703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217854

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217854 de 04 de maio de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ROSIANE PEREIRA DA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 4829761, CPF nº 799.815.002-59 e PASEP nº 1.340.007.242-6,** residente nesta cidade, sito à RUA MANOEL BORGES S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ROSIANE PEREIRA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B2C754F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215785

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215785 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ROSILANE DIAS FREITAS,** portador da **Carteira de Identidade nº 6433291, CPF nº 888.750.912-34 e PASEP nº 1.903.999.770-8,** residente nesta cidade, sito à RUA CINCO DE MARCO, 13 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ROSILANE DIAS FREITAS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A1E7CED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215601

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215601 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ROSILEIA DA SILVA LEMOS FREIRE,** portador da **Carteira de Identidade nº 5091923, CPF nº 009.119.962-06 e PASEP nº 1.904.656.527-3,** residente nesta cidade, sito à RUA A QD24 LT14, 14 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - Gp

ROSILEIA DA SILVA LEMOS FREIRE
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2D8686D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216457

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216457 de 10 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ROSILENE FERREIRA DE VIVEIROS NUNES,** portador da **Carteira de Identidade nº 2970436, CPF nº 577.369.872-20 e PASEP nº 1.905.641.378-6,** residente nesta cidade, sito à RUA UM S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ROSILENE FERREIRA DE VIVEIROS NUNES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4ABC239D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215683

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215683 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ROSILENE PEREIRA DA COSTA,** portador da **Carteira de Identidade nº 5581992, CPF nº 455.337.412-91 e PASEP nº 1.902.080.455-6,** residente nesta cidade, sito à RUA BENEDITO COSTA, 468 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ROSILENE PEREIRA DA COSTA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:31910277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215786

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215786 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ROSIMARIS OLIVEIRA NEVES,** portador da **Carteira de Identidade nº 8347189, CPF nº 488.286.103-87 e PASEP nº 1.705.997.761-7,** residente nesta cidade, sito à RUA DA MANGUEIRA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ROSIMARIS OLIVEIRA NEVES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2C508403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215602

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215602 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ROZENIR BARBOSA SOUZA,** portador da **Carteira de Identidade nº 129352219995, CPF nº 000.147.523-10 e PASEP nº 1.652.863.637-1,** residente nesta cidade, sito à RUA ASA BRANCA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - Gp

ROZENIR BARBOSA SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C97A66D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218043

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218043 de 03 de agosto de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ROZIVANE JOSE DE ARAUJO,** portador da **Carteira de Identidade nº 5967678, CPF nº 972.176.202-44 e PASEP nº 1.489.992.048-9,** residente nesta cidade, sito à RUA BENEDITO COSTA, 477 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - Gp

ROZIVANE JOSE DE ARAUJO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3E88B68B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217691

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217691 de 10 de fevereiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **RUI GUILHERME SILVA FROTA,** portador da **Carteira de Identidade nº 6195668, CPF nº 012.007.582-26 e PASEP nº 1.258.199.661-9,** residente nesta cidade, sito à RUA CASTANHEIRA EM FRENTE HOTEL PALMARES, 102 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - Gp

RUI GUILHERME SILVA FROTA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7998A0FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218042

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218042 de 03 de agosto de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n,

Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **RUTECLEIA SOUSA ALBUQUERQUE,** portador da **Carteira de Identidade nº 4567484, CPF nº 741.287.012-20 e PASEP nº 1.900.794.631-8,** residente nesta cidade, sito à RUA C, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - Gp

RUTECLEIA SOUSA ALBUQUERQUE
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D49539C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216471

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216471 de 12 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **RUTH BATISTA VIEIRA,** portador da **Carteira de Identidade nº 4564161, CPF nº 001.790.752-76 e PASEP nº 1.655.075.312-1,** residente nesta cidade, sito à RUA VIA SECUNDARIA 05 QDAI CASA37, 37 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - Gp

RUTH BATISTA VIEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EE8FA5D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215603

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215603 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **RUTH LEA DOS SANTOS JARDIM ASSUNCAO,** portador da **Carteira de Identidade nº 5680362, CPF nº 910.516.302-15 e PASEP nº 1.334.590.642-1,** residente nesta cidade, sito à RUA V18 QD41 LT29, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

RUTH LEA DOS SANTOS JARDIM ASSUNCAO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FC464CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217425

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217425 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **RUTHILENE TEIXEIRA MOREIRA MOURA,** portador da **Carteira de Identidade nº 6896670, CPF nº 031.547.582-08 e PASEP nº 1.906.267.142-2,** residente nesta cidade, sito à TV TORRE DA, 5 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo**

8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - Gp

RUTHILENE TEIXEIRA MOREIRA MOURA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:37B1A24E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217713

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217713 de 06 de março de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **SAMANTHA DOS SANTOS MENDES,** portador da **Carteira de Identidade nº 6300825, CPF nº 017.081.102-67 e PASEP nº 1.487.253.941-5,** residente nesta cidade, sito à RUA ACAI, MURO CINZA, PORTAO BRANCO, 1122 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - Gp

SAMANTHA DOS SANTOS MENDES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BDD23A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216802

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216802 de 19 de setembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **SAMARA DANIELE ALVINO PEREIRA PIMENTA,** portador da **Carteira de Identidade nº 6321353, CPF nº 043.108.351-71 e PASEP nº 1.513.020.029-6,** residente nesta cidade, sito à RUA SANTA RITA, 35 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

SAMARA DANIELE ALVINO PEREIRA PIMENTA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:97475B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218041

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218041 de 03 de agosto de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **SAMARA FARIAS DE SOUSA,** portador da **Carteira de Identidade nº 7121129, CPF nº 024.124.662-89 e PASEP nº 1.658.004.201-0,** residente nesta cidade, sito à RUA JOAO JOSE QD16 LT28, 28 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

SAMARA FARIAS DE SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CC0F91A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216494

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216494 de 11 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **SAMARA LIMA MARTINS,** portador da **Carteira de Identidade nº 7401212, CPF nº 033.014.392-17 e PASEP nº 1.654.749.179-0,** residente nesta cidade, sito à RUA B10 S/N ST26 QD26A LT026, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

SAMARA LIMA MARTINS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5B926CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218089

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218089 de 24 de agosto de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **SAMARONIA NOLETO DE CASTRO,** portador da **Carteira de Identidade nº 7454782, CPF nº 550.396.263-04 e PASEP nº 1.704.693.201-6,** residente nesta cidade, sito à RUA ULISSES GUIMARAES, 676 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - Gp

SAMARONIA NOLETO DE CASTRO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2F741388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217721

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217721 de 06 de março de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **SAMIA REGINA MOURAO DE SOUSA CABRAL,** portador da **Carteira de Identidade nº 9967896, CPF nº 062.913.813-38 e PASEP nº 1.655.164.960-3,** residente nesta cidade, sito à RUA FORTALEZA CASA A, 532 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

SAMIA REGINA MOURAO DE SOUSA CABRAL
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4482681D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218157

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218157 de 09 de outubro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **SAMILLE MARJZELLIA PEREIRA E ALMEIDA JORGE,** portador da **Carteira de Identidade nº MG-18270037, CPF nº 118.975.866-04 e PASEP nº 1.380.176.893-6,** residente nesta cidade, sito à RUA FORTALEZA, 13 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

SAMILLE MARJZELLIA PEREIRA E ALMEIDA JORGE
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6B9C4327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218133

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218133 de 15 de setembro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **SAMIRA CLOVES DOS SANTOS SOARES ZEN,** portador da **Carteira de Identidade nº 8442190, CPF nº 996.423.282-91 e PASEP nº 1.903.416.903-3,** residente nesta cidade, sito à RUA PALADIO, 4 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

SAMIRA CLOVES DOS SANTOS SOARES ZEN
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3E82AAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215665

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215665 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **SAMYA ROBERTA PEREIRA DA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 124807019991, CPF nº 024.015.823-71 e PASEP nº 1.903.060.605-6,** residente nesta cidade, sito à VC CINQUENTA E DOIS, 21 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

SAMYA ROBERTA PEREIRA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A0C7DB00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216287

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216287 de 09 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **SANDRA ALVES FEITOSA,** portador da **Carteira de Identidade nº 7871910, CPF nº 652.930.882-20 e PASEP nº 1.281.209.650-2,** residente nesta cidade, sito à RUA PARA N 211 QD7 LT21, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

SANDRA ALVES FEITOSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0C300815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216155

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216155 de 04 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **SANDRA ANISIO DE SOUSA,** portador da **Carteira de Identidade nº 6295858, CPF nº 006.718.412-03 e PASEP nº 1.653.085.544-1,** residente nesta cidade, sito à RUA EDUARDO GOLIANO, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

SANDRA ANISIO DE SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5689A5C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215658

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215658 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **SANDRA MARIA PEREIRA DA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 206062, CPF nº 605.773.122-00 e PASEP nº 1.902.093.068-3,** residente nesta cidade, sito à RUA SOL POENTE, 87 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

SANDRA MARIA PEREIRA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:142A3210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217711

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217711 de 06 de março de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **SANDRA MONTEIRO LIMA RAMALHO,** portador da **Carteira de Identidade nº 7708721, CPF nº 033.007.472-52 e PASEP nº 2.067.481.819-3,** residente nesta cidade, sito à ASSENTAMENTO UNIAO AMERICO SANTANA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - Gp

SANDRA MONTEIRO LIMA RAMALHO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9EB61BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217370

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217370 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **SANDRA REGINA BRANDAO COSTA GOMES,** portador da **Carteira de Identidade nº 779616, CPF nº 016.089.961-31 e PASEP nº 1.667.949.471-1,** residente nesta cidade, sito à RUA SANTO ANDRE S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

SANDRA REGINA BRANDAO COSTA GOMES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2690C23B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217993

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217993 de 16 de junho de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **SANDRA RODRIGUES COSTA,** portador da **Carteira de Identidade nº 20687758, CPF nº 708.045.082-91 e PASEP nº 1.283.414.942-0,** residente nesta cidade, sito à RUA SANTOS DUMONT QD41B CASA, 17 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

SANDRA RODRIGUES COSTA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C88D8A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218086

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218086 de 24 de agosto de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **SARA CRISTINA MAGALHAES VINAGRE,** portador da **Carteira de Identidade nº 8363440, CPF nº 051.384.482-18 e PASEP nº 1.315.780.632-6,** residente nesta cidade, sito à RUA BAHIA QD15 LT09, 281 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

SARA CRISTINA MAGALHAES VINAGRE
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BE280CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216415

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216415 de 03 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **SARA LAUANA DE SOUSA FRAZAO,** portador da **Carteira de Identidade nº 8362858, CPF nº 053.670.222-51 e PASEP nº 2.062.574.795-4,** residente nesta cidade, sito à RUA RIO BRANCO QD5 LT18, 143 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

SARA LAUANA DE SOUSA FRAZAO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C3636E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216798

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216798 de 19 de setembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **SARA LIRA DA CRUZ,** portador da **Carteira de Identidade nº 6411354, CPF nº 025.794.572-59 e PASEP nº 2.006.955.092-6,** residente nesta cidade, sito à RUA MACAPA SET07 QD025-A LOT006, 2 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

SARA LIRA DA CRUZ
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4E3F5995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215604

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215604 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **SEBASTIANA ARAUJO BORGES SOARES,** portador da **Carteira de Identidade nº 5936123, CPF nº 576.266.182-20 e PASEP nº 1.705.339.641-8,** residente nesta cidade, sito à RUA QUINZE DE NOVEMBRO 6 A, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

SEBASTIANA ARAUJO BORGES SOARES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8AD46071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217599

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217599 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUSA,** portador da **Carteira de Identidade nº 3550240, CPF nº 761.886.982-00 e PASEP nº 1.902.062.964-9,** residente nesta cidade, sito à RUA ULISSES GUIMARAES, 616 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:818CEE30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216648

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216648 de 13 de maio de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **SEBASTIAO HONORATO,** portador da **Carteira de Identidade nº 6527423, CPF nº 010.164.882-03 e PASEP nº 1.654.622.332-6,** residente nesta cidade, sito à RUA SAPUCAIA QD50 LT27, 27 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - Gp

SEBASTIAO HONORATO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C604D8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217302

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217302 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **SELIA MARIA DA CONCEICAO DIAS,** portador da **Carteira de Identidade nº 1608939, CPF nº 293.159.052-53 e PASEP nº 1.278.032.442-4,**

residente nesta cidade, sito à RUA AMAZONAS, 639 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - Gp

SELIA MARIA DA CONCEICAO DIAS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BAFF19DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216157

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216157 de 15 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **SELMA SUELY SALDANHA MEDEIROS,** portador da **Carteira de Identidade nº 4362209, CPF nº 861.070.112-34 e PASEP nº 1.351.006.342-1,** residente nesta cidade, sito à RUA G QD05 LT17, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - Gp

SELMA SUELY SALDANHA MEDEIROS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BFCFDE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217896

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217896 de 15 de maio de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **SHIRLEY NERES DE SOUZA,** portador da **Carteira de Identidade nº 6984655, CPF nº 021.520.182-57 e PASEP nº 1.657.077.138-9,** residente nesta cidade, sito à RUA H26 S/N QD051 LT029, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

SHIRLEY NERES DE SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C8799515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216269

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216269 de 15 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **SILIANNA GOMES SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 6493543, CPF nº 014.596.342-09 e PASEP nº 1.664.453.884-4,** residente nesta cidade, sito à RUA PAULO FREIRE, 60 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - Gp

SILIANNA GOMES SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:82638C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216811

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216811 de 19 de setembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **SILMARA MOREIRA CARVALHO,** portador da **Carteira de Identidade nº 6794728, CPF nº 023.301.012-28 e PASEP nº 2.016.709.771-1,** residente nesta cidade, sito à RUA MONTE HOREBE, KIT NET D, 29 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - Gp

SILMARA MOREIRA CARVALHO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A5BC4099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217371

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217371 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **SILVANA LIMA COSTA,** portador da **Carteira de Identidade nº 0445707720122, CPF nº 745.823.212-91 e PASEP nº 1.657.142.900-5,** residente nesta cidade, sito à RUA JOSE MENEGUEL, 272 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

SILVANA LIMA COSTA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3CBB10B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216164

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216164 de 14 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **SILVANA SILVA E SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 0165569520014, CPF nº 981.798.453-20 e PASEP nº 1.900.929.572-1,** residente nesta cidade, sito à RUA W7 LOTE 37 QD 15, 37 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - Gp

SILVANA SILVA E SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:08BD759B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218134

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218134 de 13 de setembro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **SILVANIA FERREIRA BRAGA,** portador da **Carteira de Identidade nº 2046227, CPF nº 468.489.832-68 e PASEP nº 1.900.413.481-9,** residente nesta cidade, sito à RUA FLAMBOYAN, 773 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - Gp

SILVANIA FERREIRA BRAGA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FC710D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218149

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218149 de 09 de outubro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **SILVINHA ASSUNCAO GIOCA,** portador da **Carteira de Identidade nº 8619309, CPF nº 048.927.022-00 e PASEP nº 1.664.104.706-8,** residente nesta cidade, sito à RUA MANOEL BORGES, 84 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

SILVINHA ASSUNCAO GIOCA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0BE2A4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217426

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217426 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **SILVIO VIEIRA DA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 2256070, CPF nº 433.712.801-87 e PASEP nº 1.905.875.229-4,** residente nesta cidade, sito à RUA CASTANHEIRA, 275 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

SILVIO VIEIRA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E43ECD99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215657

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215657 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **SILVONE RODRIGUES FERREIRA,** portador da **Carteira de Identidade nº 4364833, CPF nº 714.705.062-20 e PASEP nº 1.901.717.438-5,** residente nesta cidade, sito à TV DR MOARES S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - Gp

SILVONE RODRIGUES FERREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:54C97D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216723

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216723 de 22 de junho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **SIMONE BEZERRA SARAIVA OLIVEIRA,** portador da **Carteira de Identidade nº 8389232, CPF nº 025.383.653-09 e PASEP nº 2.103.558.516-4,** residente nesta cidade, sito à RUA ACASSIA, 12 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - Gp

SIMONE BEZERRA SARAIVA OLIVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5FEEE681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216521

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216521 de 12 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **SIMONE DA SILVA FARIAS DO CARMO,** portador da **Carteira de Identidade nº 5724799, CPF nº 001.618.492-02 e PASEP nº 1.654.750.796-4,** residente nesta cidade, sito à RUA PEDRO TRINDADE, 247 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - Gp

SIMONE DA SILVA FARIAS DO CARMO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:54D76AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215649

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215649 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **SIMONE RIBEIRO COELHO,** portador da **Carteira de Identidade nº 5149156, CPF nº 924.334.132-49 e PASEP nº 1.655.933.283-8,** residente nesta cidade, sito à RUA AMETISTA, 95 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - Gp

SIMONE RIBEIRO COELHO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D5EA167B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216259

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216259 de 10 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **SIMONE SANTOS SOUZA,** portador da **Carteira de Identidade nº 5856845, CPF nº 985.263.832-72 e PASEP nº 1.654.353.988-8,** residente nesta cidade, sito à RUA R ST24 QDAF LT07, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - Gp

SIMONE SANTOS SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:090C9E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217600

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217600 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **SIRLENE ROCHA AMARAL,** portador da **Carteira de Identidade nº 5256220, CPF nº 907.439.972-04 e PASEP nº 1.904.656.271-1,** residente nesta cidade, sito à RUA JERUSALEM, 202 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - Gp

SIRLENE ROCHA AMARAL
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DCD800BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216417

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216417 de 10 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **SOCORRO FREIRE SANTIAGO,** portador da **Carteira de Identidade nº 2508149, CPF nº 218.966.152-87 e PASEP nº 1.214.985.969-8,** residente nesta cidade, sito à RUA BAUXITA S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - Gp

SOCORRO FREIRE SANTIAGO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5C065D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218114

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218114 de 15 de setembro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **SOLANGE BATISTA DA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 724674, CPF nº 014.183.301-75 e PASEP nº 1.657.144.736-4,** residente nesta cidade, sito à RUA AMAZONAS, 209 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - Gp

SOLANGE BATISTA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:63A7185A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217372

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217372 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **SOLANGE COELHO SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 17691822001-6, CPF nº 000.675.212-82 e PASEP nº 1.903.560.401-9,** residente nesta cidade, sito à RUA TOCANTINS QD2 LT4, 374 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - Gp

SOLANGE COELHO SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7578E238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217668

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217668 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **SOLANGE DOS SANTOS DE SOUSA,** portador da **Carteira de Identidade nº 8363717, CPF nº 688.746.003-30 e PASEP nº 1.705.665.886-3,** residente nesta cidade, sito à RUA S08 QD13 LT09, doravante

denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - Gp

SOLANGE DOS SANTOS DE SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:02A8C60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216732

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216732 de 22 de junho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **SOLANGE MATOS PINHEIRO DA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 3576256, CPF nº 648.362.312-72 e PASEP nº 1.266.985.242-6,** residente nesta cidade, sito à RUA JOAO VICENTE QD81 LT34, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - Gp

SOLANGE MATOS PINHEIRO DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5BEEB868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216402

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216402 de 10 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **STEFANNY SANTOS SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 7838573, CPF nº 037.207.372-76 e PASEP nº 1.628.946.579-2,** residente nesta cidade, sito à RUA SERRA DOURADA S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

STEFANNY SANTOS SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E6AC3083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217998

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217998 de 26 de junho de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **STEFANY LORRANY TORRES RODRIGUES,** portador da **Carteira de Identidade nº 8288099, CPF nº 054.461.622-77 e PASEP nº 1.367.367.410-1,** residente nesta cidade, sito à RUA V 18 QD41 LT21, 21 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

STEFANY LORRANY TORRES RODRIGUES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:416C9547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217897

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217897 de 15 de maio de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **SUELI PINHO GOMES DE SOUSA,** portador da **Carteira de Identidade nº 5999182, CPF nº 006.946.502-93 e PASEP nº 1.904.251.567-0,** residente nesta cidade, sito à RUA AXIXA S/N AO LADO DO NUMERO 104, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

SUELI PINHO GOMES DE SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A0051CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218160

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218160 de 09 de outubro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **SUELLEN DOS SANTOS ELLERES,** portador da **Carteira de Identidade nº 4392501, CPF nº 778.158.072-91 e PASEP nº 1.319.318.742-8,** residente nesta cidade, sito à RUA DO OURO AO LADO DO DETRAN, 10 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

SUELLEN DOS SANTOS ELLERES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:309D6FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217601

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217601 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **SUELY MARIA RIBEIRO DE SOUZA,** portador da **Carteira de Identidade nº 3973584, CPF nº 004.280.771-96 e PASEP nº 1.653.341.603-1,** residente nesta cidade, sito à RUA PROGRESSO, 12 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

SUELY MARIA RIBEIRO DE SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AEA93610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215605

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215605 de 01 de janeiro de 2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **SUZANA OLIVEIRA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 3677737, CPF nº 709.416.022-49 e PASEP nº 1.900.615.951-7,** residente nesta cidade, sito à R. BOA ESPERANCA, 32 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

SUZANA OLIVEIRA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F030FD4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216137

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216137 de 02 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **TAIS LIMA DE SOUZA,** portador da **Carteira de Identidade nº 6678323, CPF nº 014.312.882-50 e PASEP nº 1.655.141.071-6,** residente nesta cidade, sito à RUA FLAMBOIA, 800 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

TAIS LIMA DE SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:178603BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216509

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216509 de 12 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **TAIS LIMA DOS SANTOS,** portador da **Carteira de Identidade nº 0486788520138, CPF nº 614.691.343-06 e PASEP nº 1.585.982.819-9,** residente nesta cidade, sito à RUA JOAO FERREIRA DE CASTRO QD71 LT15, 15 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

TAIS LIMA DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:791EA8FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216424

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216424 de 10 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **TALIA SANTOS FERREIRA,** portador da **Carteira de Identidade nº 8364022, CPF nº 085.886.732-07 e PASEP nº 2.003.859.323-2,** residente nesta cidade, sito à RUA ASA BRANCA, 80 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

TALIA SANTOS FERREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6E44E96C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216713

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216713 de 22 de junho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **TALWANE NOGUEIRA DA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 0400833220104, CPF nº 606.366.943-48 e PASEP nº 2.034.782.159-0,** residente nesta cidade, sito à RUA B S/N QD28 LT24, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

TALWANE NOGUEIRA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:77986814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218087

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218087 de 24 de agosto de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **TAMARA BRAGA DA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 8263793, CPF nº 049.834.972-18 e PASEP nº 1.666.987.373-6,** residente nesta cidade, sito à RUA LIBERDADE SALAO MIRIAN FASHION HAIR, 409 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - Gp

TAMARA BRAGA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AF9F88FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216662

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216662 de 16 de maio de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **TARCIRENE LAZAME DAS GRACAS,** portador da **Carteira de Identidade nº 183558, CPF nº 826.679.002-78 e PASEP nº 1.264.818.703-2,** residente nesta cidade, sito à RUA MASSARANDUBA ST03 QD025 LT016, 2 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

TARCIRENE LAZAME DAS GRACAS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:81F263F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216473

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216473 de 12 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **TASSIA AURELIA DE SOUSA,** portador da **Carteira de Identidade nº 9146158, CPF nº 449.320.098-79 e PASEP nº 1.287.006.041-8,** residente nesta cidade, sito à RUA TOCANTINS S/N ESQ. AIRTON SENA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

TASSIA AURELIA DE SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D96150DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216289

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216289 de 10 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **TASSIA RAFAELLE DO NASCIMENTO COELHO,** portador da **Carteira de Identidade nº 3679590, CPF nº 928.474.392-34 e PASEP nº 1.669.160.855-1,** residente nesta cidade, sito à RUA TEOTONIO VILELA, 316 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

TASSIA RAFAELLE DO NASCIMENTO COELHO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:788F5EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217305

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217305 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **TATIANE BATISTA DE SOUZA,** portador da **Carteira de Identidade nº 6089991, CPF nº 055.287.621-62 e PASEP nº 1.659.620.700-6,** residente nesta cidade, sito à AV LIBERDADE, 224 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

TATIANE BATISTA DE SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DDA126A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217486

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217486 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **TATIANE DA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 6047192, CPF nº 036.452.372-75 e PASEP nº 2.096.930.532-4,** residente nesta cidade, sito à RUA M S11 QD17 LT06, 6 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

TATIANE DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3DCCB231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216779

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216779 de 22 de agosto de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **TATIANE FONSECA DE SOUSA,** portador da **Carteira de Identidade nº 9420746, CPF nº 607.535.683-57 e PASEP nº 2.368.224.700-5,** residente nesta cidade, sito à AVENIDA MINAS GERAIS, 214 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

TATIANE FONSECA DE SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6E4BD7F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217851

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217851 de 04 de maio de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n,

Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **TATIANE GOMES MONTEIRO,** portador da **Carteira de Identidade nº 6263861, CPF nº 005.401.542-10 e PASEP nº 1.352.410.942-9,** residente nesta cidade, sito à RD PA 160, 4 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

TATIANE GOMES MONTEIRO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B6E53EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216608

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216608 de 01 de abril de 2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **TATIANE GOULART SERENISKI,** portador da **Carteira de Identidade nº 5488681, CPF nº 036.172.771-28 e PASEP nº 1.402.700.031-1,** residente nesta cidade, sito à ET VP S/N VS 22, 20 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

TATIANE GOULART SERENISKI
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D399FA75

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2023

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no sob o nº CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68.356-915, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.352-150 e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.643.808/0001-20, com sede na Rua Figueiredo, s/n, Alto Bonito, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.354-119, neste ato representada pela sua presidente **VERÔNICA BEZERRA DA SILVA**, portadora da carteira de identidade de nº 6343448 PC/PA e inscrita no CPF sob nº 010.054.384-71, residente e domiciliada na Rua A quadra 05, lote 18, Ouro Preto, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.350-305, e ainda:

CONSIDERAÇÕES

1. Conforme Emenda Impositiva nº 001/2023, que visa promover a equiparação da remuneração dos colaboradores da APAE com a do serviço público municipal, reposição de perdas inflacionárias e ainda, para pagamento de auxilio alimentação;

2. Conforme Ofício nº 014/2024, onde a APAE solicita execução da Emenda Impositiva nº 001/2023, com a finalidade de aditivo de valor em 16,783% (dezesseis virgula setecentos e oitenta e três por cento) ao valor global ao Fomento nº 004/2023;

3. A APAE justifica o aditivo frente a equiparação salarial com os servidores da Prefeitura de Canaã dos Carajás;

4. O Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, disciplina a possibilidade de revisão do Plano de Trabalho da parceria para alteração de prazos mediante Termo Aditivo;

5. O Decreto Federal nº 8.726/2016 em seu art. 43, inciso I, alínea "a", prevê a ampliação em até 30% (trinta por cento) do valor global da parceria, desde que justificado pela Organização da Sociedade Civil e que não haja alteração do objeto da parceria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o valor do Termo de Fomento nº 004/2023 no montante de R$408.348,82 (quatrocentos e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos), passando o valor global para R$2.841.446,66 (dois milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – O cronograma de desembolso constante no item 3.1.1 passará a ter a seguinte redação:

VALOR DAS PARCELAS
Parcela 01 R$95.448,88
Parcela 02 R$95.448,88
Parcela 03 R$95.448,88

Parcela 04 R$107.337,56
Parcela 05 R$107.337,56
Parcela 06 R$107.337,56
Parcela 07 R$107.337,56
Parcela 08 R$107.337,56
Parcela 09 R$107.337,56
Parcela 10 R$107.337,56
Parcela 11 R$107.337,56
Parcela 12 R$107.337,56
Parcela 13 R$144.460,18
Parcela 14 R$144.460,18
Parcela 15 R$144.460,18
Parcela 16 R$144.460,18
Parcela 17 R$144.460,18
Parcela 18 R$144.460,18
Parcela 19 R$144.460,18
Parcela 20 R$144.460,18
Parcela 21 R$144.460,18
Parcela 22 R$144.460,18
Parcela 23 R$144.460,18

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 004/2023, que ficam aqui ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunnhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 27 de fevereiro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

VERÔNICA BEZERRA DA SILVA
Presidente
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Canaã dos Carajás/PA

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:A0235BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Nº 025/2024

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68.356-915, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.352-150 e o **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES SEM TERRA DO ESTADO DO PARÁ – ASTEPA,** pessoa jurídica Associação Privada, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.224.749/0001-88, com sede na VS 58, no assentamento Marajaí, zona rural, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000, neste ato, representada por seu presidente, Sr. **ANTONIO REIS DA SILVA**, portador da carteira de identidade de nº 3235772 PC/PA e inscrito no CPF sob nº 780.312.902-10, residente e domiciliado na VS 58, Marajaí, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000.
OBJETO: Custear o Projeto Fortalecimento da agricultura familiar através da manutenção do trator da associação - Emenda Impositiva nº 077/2023.
VALOR: R$50.789,51 (cinquenta mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta um centavo).
DATA DE VIGÊNCIA: Terá sua vigência a contar da data da publicação de seu Extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, pelo prazo de 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pela **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES SEM TERRA DO ESTADO DO PARÁ – ASTEPA**, seu Presidente, o Sr. **ANTONIO REIS DA SILVA.**

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:D502606E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 026/2024

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68.356-915, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.352-150 e o **ASSOCIAÇÃO SOCIAL ESPORTIVA CARAJÁS - ASEC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 42.338.342/0001-66, com sede na Rua B20,Nº 49 QD. 54B, Jardim Europa, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000, denominada **OSC**, representada neste ato por sua Presidente a Senhora **ROSANA PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 706.858.602-30 e RG n° 5248805 PC/PA, residente e domiciliada na Rua B20, nº 49 QD. 54B, Jardim Europa, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000.
OBJETO: Custear o Projeto de fomento evento aberto intermunicipal de capoeira zumbi 2024 e estruturação do Clube ASEC para participar dos campeonatos de futsal 2024 - Emenda Impositiva nº 039/2023.
VALOR: R$100.000,00 (Cem mil reais).
DATA DE VIGÊNCIA: Terá sua vigência a contar da data da publicação de seu Extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, pelo prazo de 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2024.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pela **ASSOCIAÇÃO SOCIAL ESPORTIVA CARAJÁS - ASEC**, sua Presidente, a Srª. **ROSANA PEREIRA DA SILVA.**

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:8E6674B5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024– PMC
(Lei nº 14.133/2021)

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica Nº 003/2024.
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de fraldas descartáveis para atendimento dos pacientes cadastrados no Programa de Tratamento Fora do Domicílio – TFD.
Contrato Nº 023/2024- PMC
Valor total: R$ 15.674,00 (Quinze Mil Seiscentos e Setenta e Quatro Reais).
Data da assinatura: 10/04/2024
Vigência: 10/04/2024 até 09/04/2025

Contratado: FORTMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 47.487.824/0001-00
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Ordenadora:
PATRÍCIA MONTEIRO VILELA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:3006EFA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024– PMC
(Lei nº 14.133/2021)

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica Nº 004/2024.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de leite especial tipo Pregomin ou similar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Colares/PA.
Contrato Nº 024/2024 - PMC
Valor total: 4.656,00 (Quatro Mil e Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais).
Data da assinatura: 10/04/2024
Vigência: 10/04/2024 até 09/04/2025
Contratado: FORTMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 47.487.824/0001-00
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Ordenadora: Patrícia Monteiro Vilela - Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:843E1C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2023/3054
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023 – PMC
OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em conjunto de motobomba d'água, painéis, e limpeza e higienização de poços, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Colares/PA.
CONTRATO: Nº 026/2024- PMC
VALOR TOTAL: R$ 203.675,49 (Duzentos e Três Mil e Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2024.
VIGÊNCIA: 11/04/2024 até 10/04/2025.
CONTRATADO: Construelétricos e Equipamentos Hidráulicos Eireli
CNPJ Nº 24.766.463/0001-27
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colares-Pa

Ordenadora:
MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal de Colares

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:5A00983B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2023/2184
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023 – PMC
OBJETO:Registro de Preços paraContratação de Empresa para Aquisição de Material de Expediente, Materiais de Higiene E Limpeza, Copa e Cozinha e Materiais Descartáveis para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Colares e demais Secretarias.
CONTRATO: Nº 021/2024- PMC
VALOR TOTAL:R$ 90.539,86 (Noventa Mil Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos).
DATA DA ASSINATURA:08 de abril de 2024.
VIGÊNCIA:04/04/2024 até 31/12/2025.
CONTRATADO:FORTMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº47.487.824/0001-00
CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDENADORA:Patrícia Monteiro Vilela - Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:8C01CB08

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 081/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 4 ½ (quatro diárias e meia), no valor total de R$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais), à servidora **MARIA RIVANDA FERREIRA DA SILVA SOUSA**, lotada na Procuradoria Geral Municipal, por ocasião de viagem a Palmas - Tocantins, no período de 09 a 13 de abril de 2024, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida servidora participará do evento "Planejamento das contratações de acordo com a Nova Lei de Licitação".

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:333D8E2C

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 087/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 4 ½ (quatro diárias e meia), no valor total de R$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais), à servidora **BEATRIZ OLIVEIRA VAZ NUNES**, lotada na Procuradoria Geral Municipal, por ocasião de viagem a Palmas - Tocantins, no período de 09 a 13 de abril de 2024, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida servidora participará do evento "Planejamento das contratações de acordo com a Nova Lei de Licitação".

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:2453DE1F

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 033/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024

PROCESSO Nº 3388/2024 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO)

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação que especifica, nos termos do inciso II, do Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II, do art. 74, da Lei 14.133/2021; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa PADOO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ. sob o nº 04.977.296/0001-56, visando à realização de show artístico com a dupla RACYNE E RAFAEL, para apresentação no dia 14 de abril de 2024, com entrada franca, em comemoração ao 127º aniversário do Município de Conceição do Araguaia – PA., no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA	ELEMENTO/SUBELEMENTO	FONTE
07.0707.27.695.0707.2136	3.3.90.39.00	15000000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:2AA14707

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Dom Eliseu, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00150201/24-CEC/SEMUS – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2024-CEC/SEMUS - Tipo MENOR PREÇO. **Data da Sessão: 25/04/2024 – 10:00h (horário de Brasília)**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos tipo ambulância, micro-ônibus de transporte sanitário e caminhonetes, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu-PA. Por meio do endereço eletrônico Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL - Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 02, centro, Dom Eliseu - Estado do Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo E-mail: licitacao.cel@domeliseu.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Dom Eliseu.

GUILHERME CARDOSO CUNHA
Pregoeiro CEL/PMDE.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:9BADEE01

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇAO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2024-200301 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01903002/24/

O Município de Dom Eliseu, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 15.784.575/0001-10, torna público o resultado da Ratificação da Dispensa de Licitação, publicado dia 25/03/2024 no quadro de avisos da Municipalidade, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 4000 (quatro mil) quilogramas de peixe Tambaqui (fresco) In Natura, destinado a distribuição gratuita para famílias de baixa renda nesta municipalidade, junto a secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social. Fundamentado no Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações, Vencedor: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE DOM ELISEU - COOAGRO, CNPJ: 20.649.551/0001-98, com o valor global de: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). Sinelly Gomes de Oliveira, ordenadora do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

SINELLY GOMES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:D960E3D9

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240240

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240240
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 27 de março de 2024.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 4000 (quatro mil) quilogramas de peixe Tambaqui (fresco) In Natura, destinado a distribuição gratuita para famílias de baixa renda nesta municipalidade, junto a secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social. Fundamentado no Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 15.784.575/0001-10
CONTRATADO(A): COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE DOM ELISEU - COOAGRO, CNPJ: 20.649.551/0001-98
VALOR TOTAL: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024: UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Projeto/Atividade: 4.039 – Benefícios eventuais, Classificação econômica 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99.
VIGÊNCIA: 27 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2024.

SINELLY GOMES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:BF6DE70E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024-FMAS– PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01203001/24/ PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2024-090401.

O Município de Dom Eliseu, através do Fundo Municipal de Assistência Social, por intermédio do Agente de contratação designado, torna público a que às 10:00h do dia 26/04/2024, realizará licitação, Pregão Eletrônico SRP, tipo menor preço por item, para a CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E MALHARIA COMO: PANFLETOS, BANNERS, ADESIVOS DE CARROS/MOTOS E CAMISETAS, PARA DIVULGAÇÃO E PREVENÇÃO AO COMBATE DO CÂNCER DE MAMA EM COMUNIDADES VULNERÁVEIS DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU-PA, REFERENTE AO PROJETO DE "PREVENÇÃO E ORIENTAÇÃO SOBRE O CÂNCER DE MAMA" QUE FOI DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM ELISEU-PA, ATRAVÉS DE RECURSO QUE SERÁ DISPONIBILIZADO PELO MINISTÉRIO DA MULHERES AO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU-PA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DA MINUTADOEDITAL, O procedimento a realizar-se na no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. A Licitação obedecerá ao disposto na Lei nº 14.133/2021, O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://domeliseu.pa.gov.br/ e no departamento de licitações da Prefeitura, Localizado na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº02, Centro, deste Município - CEP: 68.633-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs. Informações: licita.pmde@gmail.com.
11/04/2024

FELIPE GABRIEL CORREA BARROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:D7244515

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 534/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 534/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024

"Altera a redação do parágrafo 8º, artigo 26, e do artigo 27 da Lei Municipal n.º 474, de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a reestruturação e implementação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos trabalhadores da educação básica pública da rede municipal de ensino, do município de Dom Eliseu, estado do Pará, e dá outras providências**."**
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, no interesse superior e predominante do Município APROVA e Eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º A redação do artigo 26 e do artigo 27 da Lei Municipal de n.º 474, de 15 de janeiro de 2019, que "dispõe sobre a reestruturação e implementação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos trabalhadores da educação básica pública da rede municipal de ensino, do município de Dom Eliseu, estado do Pará, e dá outras providências.", passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 26.** (...)
....
II – Adicionais:
a) Por tempo de serviço;
b) Por classe;
c) Por ensino em Educação Especial.
...

§ 8º Os adicionais de que trata o inciso II deste artigo serão calculados sobre o piso salarial profissional nacional da educação e concedidos mediante o atendimento dos seguintes critérios:
I – a cada interstício de 03 (três) anos de exercício profissional, 1,5% (um por cento e meio) a título de adicional por tempo de serviço;
II – a cada mudança de classe, decorrente da promoção horizontal, 1% (um por cento) a título de adicional por classe.
III – Será concedido o adicional por ensino em educação especial, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), aos profissionais em exercício em classes compostas exclusivamente por alunos com necessidades educacionais especiais.

"Art. 27. As gratificações previstas no inciso I, alíneas de "a" e "b", do artigo anterior, serão concedidas mediante a observação da nomenclatura da função e tipologia da escola, e corresponderá aos seguintes percentuais, calculados sobre o piso salarial profissional nacional da educação:

I – para o exercício da função de direção de unidade escolar será:
a) de 15% (quinze por cento), ou R$ 900,00 (novecentos reais), nas escolas de pequeno porte;
b) de 20% (vinte por cento), ou R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), nas escolas de médio porte;
c) de 30% (trinta por cento), ou R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), nas escolas de grande porte.
II – para o exercício da função de coordenação pedagógica será:
a) de 15% (quinze por cent), ou R$ 900,00 (novecentos reais), nas escolas de pequeno porte;
b) de 20% (vinte por cento), ou R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), nas escolas de médio porte;
c) de 30% (trinta por cento), ou R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), nas escolas de grande porte.

§ 7º Para os casos em que a aplicação dos valores percentuais previstos nos incisos I e II do caput deste artigo resultar em um valor inferior ao valor real fixo previsto, será aplicado o valor real fixo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, em 11 de abril de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:1E7E781F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 277/2024-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 277/2024-GP, DE 11 DE ABRIL DE 2024

EXONERA, a pedido, a servidora pública municipal, ROSILENE BORGES LIMA, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III lotado na Secretaria Municipal de Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, IX, da Lei Orgânica do Município de Dom Eliseu, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 45, I, da Lei Complementar Municipal nº 416/2015, de 19 de junho de 2015, Regime Jurídico Único do Município de Dom Eliseu, segundo o qual a "*exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício*";

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora pública municipal requer sua exoneração do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III, do Município de Dom Eliseu-PA,

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 23 de fevereiro de 2024, a servidora ROSILENE BORGES LIMA, matrícula nº 1810, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Art. 2º. Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 45, da Lei Complementar Municipal nº 416/2015, de 19 de junho de 2015, Regime Jurídico Único do Município de Dom Eliseu;

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroagindo a 23 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu/PA, 11 de abril de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu - PA

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:10E4B041

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
AVISO DE RETIFICAÇAO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, neste ato então representada pelo então senhora Iara Braga Miranda, Prefeita, vem RETIFICAR a publicação do Extrato de Termo Aditivo ao contrato nº 20220267, realizado em 09 de abril de 2024, página 50, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, em 10 de abril de 2024 no Diário Oficial da União, página 219. Onde se lê: vigência 31 de janeiro de 2024 que leia-se: vigência 30 de janeiro de 2024. demais clausulas continuará inalteradas. Iara Braga Miranda. Prefeita.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:B3363E97

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU. **DATA DA ABERTURA**: 22/04/2024 ÁS 09:00H E A INTEGRA DO EDITAL PODERÁ SER OBTIDA NOS SITES: WWW.TCM.PA.GOV.BR, WWW.PREFEITURADEIGARAPEACU.PA.GOV.BR E WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.

Igarapé-Açu, 08 de abril de 2024

ROBSON RAPHAEL OLIVEIRA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo da Costa Carrera
Código Identificador:BF7A106C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2024/GAB/PMI, 05 DE ABRIL DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Designar a servidora **DIENE MENEZEZ E SILVA**, para exercer a Função Gratificada de **Chefe de Setor**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 05 de abril de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:6C638AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2024/GAB/PMI, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido, conforme ofício nº 372/2024/SEMSA, o servidor **RODRIGO ALCANTARA LUCAS,** do cargo comissionado de **Diretor Administrativo de Unidade de Saúde**, o qual foi nomeado através da Portaria nº 308/2022, de 04 de julho de 2022.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 04 de abril de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:92D40716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2024/GAB/PMI, 04 DE ABRIL DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido, conforme ofício nº 373/2024/SEMSA, o servidor **JOSIVALDO PINHEIRO PANTOJA,** da Função Gratificada de **Chefe de Setor**, o qual foi designado através da Portaria nº 068/2021, de 04 de janeiro de 2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 04 de abril de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:36FB7BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2024/GAB/PMI, 04 DE ABRIL DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:
Art.1º- Exonerar a pedido, conforme ofício nº 375/2024/SEMSA, a servidora **GESELY SANDIM RIBEIRO,** do cargo comissionado de **Assessor Técnico Nível II**, a qual foi designada através da Portaria nº 384/2023, de 03 de agosto de 2023.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/04/2024**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 04 de abril de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:8E7296EB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230603
ORIGEM: Tomada de Preços nº 2.2023-00014
OBJETO: O presente Aditivo objetiva o acréscimo quantitativo e qualitativo de serviços do contrato, acrescendo o valor de R$ 127.599,53 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), nos termos do art. 65, I, a, b, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 639.806,09 (seiscentos e trinta e nove mil, oitocentos e seis reais e nove centavos).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CONTRATADO: TENDENCIA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP
VIGENCIA: 12 de abril de 2024 à 24 de julho de 2024
DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2024

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:8EF16D9D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230187
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 – TP.

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA e do CPF nº 484.740.372-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.319.572/0001-02, estabelecida a Rua Décima Quinta, nº 868, Sala A, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-420, neste ato representada pelo Sr. Ernandes Fernandes Moura, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Tomada de Preços nº 003/2023- TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava do contrato acima referido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula do prazo de vigência do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 10 de abril de 2024, fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até **08 de outubro de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 1, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
Itaituba-PA, 10 de abril de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

E. F. MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:121C7FEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230052
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022 - PE

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Emerson de Oliveira Santos**, inscrito no CPF/MF nº 458.133.962-68, residente e domiciliado neste município, doravante

denominado **CONTRATANTE** e **NORTE MED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** Inscrita no CNPJ nº 42.178.659/0001-82, sediada à Tv. Treze de Maio, nº 688, Bela Vista, Itaituba - PA, CEP: 68180-635, representada por Carla Paranhos SA, já devidamente qualificada no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 073/2022 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia **02 de abril de 2024.** pelo período de 60 (sessenta) dias, com sua duração até **02 de junho de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
Itaituba-PA, 28 de março de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
Contratante
NORTE MED COMERCIO DE EQUIPAMENTO HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:4772EF56

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230068
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022 - PE

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Emerson de Oliveira Santos**, inscrito no CPF/MF nº 458.133.962-68, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **MRX – INTERMEDIAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA,** Inscrita no CNPJ nº 41.652.484/0001-30, sediada à R. SDO 15, nº 15, Quadra 22, Lote 15, Viva Itaituba, Itaituba – PA, CEP: 68181-000, representada por Márcio Roberto Picanço, já devidamente qualificado no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 073/2022 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia **02 de abril de 2024.** pelo período de 60 (sessenta) dias, com sua duração até **02 de junho de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
Itaituba-PA, 28 de março de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

MRX – INTERMEDIAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:DB90309C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230041
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022 - PE

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Emerson de Oliveira Santos**, inscrito no CPF/MF nº 458.133.962-68, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **G. DA SILVA LIMA LTDA,** Inscrita no CNPJ nº 63.853.725/0001-42 sediada à Av. São José, Centro, Itaituba – PA, CEP: 68180-080, representada por Gildasia da Silva Lima, já devidamente qualificado no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 073/2022 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia **02 de abril de 2024.** pelo período de 60 (sessenta) dias, com sua duração até **02 de junho de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
Itaituba-PA, 28 de março de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
Contratante
G. DA SILVA LIMA LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:F331C0A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230037
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022 - PE

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Emerson de Oliveira Santos**, inscrito no CPF/MF nº 458.133.962-68, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **PEDRO I BATISTA DA SILVA LTDA,** Inscrita no CNPJ nº 34.835.918/0001-72, sediada à Tv. Treze de Maio, 570, Centro, Itaituba – PA, CEP: 68180-635, representada por Pedro Ilson Batista da Silva, já devidamente qualificado no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 073/2022 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia **02 de abril de 2024.** pelo período de 60 (sessenta) dias, com sua duração até **02 de junho de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
Itaituba-PA, 28 de março de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

PEDRO I BATISTA DA SILVA LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:BAA2B54B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022 - PE

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Emerson de Oliveira Santos**, inscrito no CPF/MF nº 458.133.962-68, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **E. S. DA SILVA PAPELARIA LTDA,** Inscrita no CNPJ nº 31.646.159/0001-01, sediada à Avenida Taparaiz Couto, nº 633, Bom Remédio, 19ª Rua, Itaituba – PA, CEP: 68.180-660, neste ato, representada por Eliana Silva da Silva, já devidamente qualificada no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 073/2022 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia **02 de abril de 2024.** pelo período de 60 (sessenta) dias, com sua duração até **02 de junho de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
Itaituba-PA, 28 de março de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

E. S. DA SILVA PAPELARIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:C8D97038

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230033
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022 - PE

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Emerson de Oliveira Santos**, inscrito no CPF/MF nº 458.133.962-68, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **BRANCO & CORREA LTDA,** Inscrita no CNPJ nº 03.751.669/0001-03, sediada à Tv. Arapiuns, 1602, Aparecida, Santarém - PA, representada por Raimundo Ivanilzo Correa Branco, já devidamente qualificado no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 073/2022 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia **02 de abril de 2024.** pelo período de 60 (sessenta) dias, com sua duração até **02 de junho de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
Itaituba-PA, 28 de março de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

BRANCO & CORREA LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:996997E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Emerson de Oliveira Santos, Secretário Municipal de Saúde, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2024-PE, no que tange os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 no valor total de R$ 112.320,00 para a licitante FULLTEC INDUSTRIA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:A7E67871

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Emerson de Oliveira Santos, Secretário Municipal de Saúde, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2024-PE, no que tange os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 64 no valor total de R$ 1.408.643,93 para a licitante FULLTEC INDUSTRIA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:5CACC323

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0073/2024

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0073/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora ADRIANA RODRIGUES RIBEIRO, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. BRIG HAROLDO COIMBRA VELOSO, inscrita no CPF/MF sob nº715.XXX.XXX.68, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 3.084,00 (TRÊS MIL, OITENTA E QUATRO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.060 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM– **Conta para depósito: Agência: 0552 Conta 013 47355-7.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de abril de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:8832426D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0070/2024

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0070/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:
CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor AMADEU DOS SANTOS FERREIRA, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. INTEGRAÇÃO NACIONAL, inscrito no CPF/MF sob nº603.XXX.XXX.34, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 5.370,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.060 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM– **Conta para depósito: Agência: 0759-5 Conta 00023748-5.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de abril de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:E1B16959

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0077/2024

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0077/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora ANA MARIA DA SILVA NERES, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. REGINA MARIA CRUZ FIGUEIRA, inscrita no CPF/MF sob nº495.XXX.XXX.91, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 1.656,00 (UM MIL, SEISCENTOS E CINQÜENTA E SEIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.060 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM– **Conta para depósito: Agência: 0818 Conta 99756-8.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de abril de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:C062ADAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0043/2024

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0043/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora ANGELINA APARECIDA BAU, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. BARAO DO RIO BRANCO, inscrita no CPF/MF sob nº374.XXX.XXX.20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 1.998,00 (UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.060 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM– **Conta para depósito: Agência: 0759-5 Conta 00026600-0.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de abril de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:79DE649F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0067/2024

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0067/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora ARLETE SALES DE ALMEIDA, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. IEDA MARIA G BARBALHO, inscrita no CPF/MF sob nº680.XXX.XXX.87, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 1.782,00 (UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.060 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**– Conta para depósito: Agência: 0759-5 Conta 054747-6.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de abril de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:242AABD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0082/2024

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0082/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora CLAUDECY OLIVEIRA ARAUJO, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. O MUNDO DA CRIANCA, inscrita no CPF/MF sob nº442.XXX.XXX.04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 5.400,00 (CINCO MIL, QUATROCENTOS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.060 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**– Conta para depósito: Agência: 0818 Conta 71873-6.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de abril de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:7089CCC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0040/2024

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0040/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora CLAUDIA DE SOUSA ALMADA, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. ENG FRANCISCO BARROS, inscrita no CPF/MF sob nº472.XXX.XXX.30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 5.982,00 (CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.060 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**– Conta para depósito: Agência: 0759-5 Conta 00024055-9.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de abril de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:6045B834

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0044/2024

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0044/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor DAMIAO OLIVEIRA DE SOUZA CAVALCANTE, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. FERNANDO GUILHON, inscrito no CPF/MF sob nº759.XXX.XXX.87, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 3.390,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.060 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM– **Conta para depósito: Agência: 0754-4 Conta 22286-0.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de abril de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:E9640FBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0065/2024

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0065/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor DARLAN SANTOS MARINHO, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. MAGALHAES BARATA, inscrito no CPF/MF sob nº328.XXX.XXX.53, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 2.396,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.060 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM– **Conta para depósito: Agência: 0759-5 Conta 00024145-8.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de abril de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:F0D5451E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0032/2024

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0032/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor EDNILSON DOS SANTOS SILVA, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. PADRE JOSE ANCHIETA, inscrito no CPF/MF sob nº608.XXX.XXX.91, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 5.946,00 (CINCO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.060 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM– **Conta para depósito: Agência: 0754-4 Conta 25580-7.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de abril de 2024.
VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:52F65BAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0050/2024

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0050/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora ELI REGINA VIEIRA, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. A MÃO COOPERADORA III, inscrita no CPF/MF sob nº404.XXX.XXX.04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 1.908,00 (UM MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.060 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**– Conta para depósito: Agência: 0759-5 Conta 00024309-4.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de abril de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:EF43A5D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0047/2024

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0047/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora ELNA MARIA LEITE GASPAR, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. DUQUE DE CAXIAS, inscrita no CPF/MF sob nº402.XXX.XXX.04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 2.490,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.060 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**– Conta para depósito: Agência: 0759-5 Conta 00024373-6.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de abril de 2024.
VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:53F64930

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0049/2024

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0049/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor EMERSON EMILIO LAMEIRA SEVERINO, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. CESAR ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob nº414.XXX.XXX.49, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 9.210,00 (NOVE MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.060 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**– Conta para depósito: Agência: 0818 Conta 5722-9.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de abril de 2024.
VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:213C340A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0052/2024

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0052/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor EVANDRO SOUZA CAETANO, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. CARLOS SARMENTO, inscrito no CPF/MF sob nº678.XXX.XXX.34, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 2.388,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.060 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**– Conta para depósito: Agência: 0759-5 Conta 00024456-2.**
O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de abril de 2024.
VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:8BB338DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0053/2024

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0053/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora FABIANA SANTOS DE SOUSA, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA R/C E. F. MARECHAL RONDON, inscrita no CPF/MF sob nº859.XXX.XXX.82, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 3.354,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQÜENTA E QUATRO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.060 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**– Conta para depósito: Agência: 0818 Conta 55190-4.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de abril de 2024.
VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:103D30EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0069/2024

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0069/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora FERNANDA SARMENTO LISBOA DA RESSURREICAO, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. CASTELO BRANCO, inscrita no CPF/MF sob nº006.XXX.XXX.43, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 2.754,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E CINQÜENTA E QUATRO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.060 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**– Conta para depósito: Agência: 0552 Conta 013 40326-5.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de abril de 2024.
VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:27F3A189

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0080/2024

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0080/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora FRANCIDENE MARANHAO FEITOSA, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. SAO LUIZ GONZAGA, inscrita no CPF/MF sob nº984.XXX.XXX.04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no

valor de R$ 1.932,00 (UM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.060 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM– **Conta para depósito: Agência: 0759-5 Conta 00611934-4.**
O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de abril de 2024.
VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:CCFA5279

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0059/2024

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0059/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora FRANCIONE DE CASTRO BARRETO, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. MARIA APARECIDA DA COSTA, inscrita no CPF/MF sob nº624.XXX.XXX.53, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 3.264,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.060 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM– **Conta para depósito: Agência: 0552 Conta 013 54747-0.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de abril de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:FF43267A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0078/2024

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0078/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor FRANCISCO ALVES DE SOUSA, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. MARIA LUIZA LIMA FONTINELLE, inscrito no CPF/MF sob nº598.XXX.XXX.91, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 1.866,00 (UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.060 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM– **Conta para depósito: Agência: 0759-5 Conta 00024562-3.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de abril de 2024.
VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:644344A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0034/2024

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0034/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora FRANKANE DA SILVA RIBEIRO, DIRETOR ESCOLAR do CENTRO MUN. DE EDUC INF PEQUENO PRINCIPE, inscrita no CPF/MF sob nº741.XXX.XXX.53, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 2.670,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0403 2.066 – Manutenção e Remuneração do

Pessoal Administrativo do Ensino Infantil - FUNDEB– **Conta para depósito: Agência: 0552 Conta 013 8509-3.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de abril de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:3641FA3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0079/2024

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0079/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor GILMAR LIRA LOPES, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. EMANUEL NUNES, inscrito no CPF/MF sob nº837.XXX.XXX.49, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 1.260,00 (UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.060 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM– **Conta para depósito: Agência: 0759-5 Conta 00511279-6.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de abril de 2024.
VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:919773DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0055/2024

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0055/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora GLEICIANE ALEXANDRE PENNA COSTA, DIRETOR ESCOLAR do CENTRO MUN. DE EDUC INF CRIANCA FELIZ, inscrita no CPF/MF sob nº857.XXX.XXX.20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 1.122,00 (UM MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0403 2.066 – Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo do Ensino Infantil - FUNDEB– **Conta para depósito: Agência: 0001 Conta 77463407-5.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de abril de 2024.
VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:3EDC6263

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0064/2024

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0064/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora ILZA DA COSTA OLIVEIRA, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. DJALMA SERIQUE, inscrita no CPF/MF sob nº403.XXX.XXX.00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 2.286,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.060 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM– **Conta para depósito: Agência: 0552 Conta 776966466-8.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de abril de 2024.
VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:779A645F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0039/2024

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0039/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor INAURO DE SOUSA FROES, DIRETOR ESCOLAR do CENTRO MUNICIPAL DE EDUC. INFANTIL ABC, inscrito no CPF/MF sob nº636.XXX.XXX.34, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 2.868,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0403 2.066 – Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo do Ensino Infantil - FUNDEB**– Conta para depósito: Agência: 0759-5 Conta 00511545-0.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de abril de 2024.
VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:F96A3051

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0072/2024

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0072/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora IONA GOES LIMA, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. RAIMUNDO PEREIRA BRASIL, inscrita no CPF/MF sob nº430.XXX.XXX.53, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 3.606,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.060 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**– Conta para depósito: Agência: 0552 Conta 74943-9.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de abril de 2024.
VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:F5C52C66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0061/2024

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0061/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor ISAAC RODRIGUES DIAS, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. MARIA SOCORRO BENTES LEITE, inscrito no CPF/MF sob nº402.XXX.XXX.20, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 1.314,00 (UM MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.060 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**– Conta para depósito: Agência: 0759-5 Conta 00024755-3.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel

aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de abril de 2024.
VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:6289127D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0076/2024

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0076/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora IVETE MARQUES DO NASCIMENTO, DIRETOR ESCOLAR do CENTRO M. E. INFANTIL UCHOLANDIA, inscrita no CPF/MF sob nº009.XXX.XXX.48, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 750,00 (SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0403 2.066 – Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo do Ensino Infantil - FUNDEB**– Conta para depósito: Agência: 818 Conta 14227-6.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de abril de 2024.
VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:1CB38E37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0075/2024

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0075/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora JOELMA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. SANTA ROSA, inscrita no CPF/MF sob nº701.XXX.XXX.53, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 504,00 (QUINHENTOS E QUATRO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.060 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**– Conta para depósito: Agência: 0552 Conta 013 73468-7.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de abril de 2024.
VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:DD423DB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0066/2024

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0066/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora LENILZA CAVALCANTE LIMA, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. MARIA F PAIVA MACEDO, inscrita no CPF/MF sob nº835.XXX.XXX.25, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 1.296,00 (UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.060 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**– Conta para depósito: Agência: 0759-5 Conta 00028297-9.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de abril de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:1C840F08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0036/2024

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0036/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora MARIA DE FATIMA DE LIMA NASCIMENTO ALVES, DIRETOR ESCOLAR do CENTRO MUN. DE EDUC INF BRANCA DE NEVE, inscrita no CPF/MF sob nº472.XXX.XXX.00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 4.338,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0403 2.066 – Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo do Ensino Infantil - FUNDEB**– Conta para depósito: Agência: 0759-5 Conta 00025425-8.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de abril de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:9CEA1FB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0068/2024

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0068/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora MARIA MADALENA FERREIRA, DIRETOR ESCOLAR da E M E F MARIA CONS MENDONCA CERQUEIRA, inscrita no CPF/MF sob nº709.XXX.XXX.72, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 1.968,00 (UM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.060 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**– Conta para depósito: Agência: 0759-5 Conta 00025611-0.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de abril de 2024.
VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:78AB1E07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0057/2024

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0057/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora MARIA WILMA VIEIRA BARBOSA, DIRETOR ESCOLAR do CENTRO MUN. DE EDUCACAO INFANTIL BALAO MAGICO, inscrita no CPF/MF sob nº663.XXX.XXX.49, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 1.776,00 (UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0403 2.066 – Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo do Ensino Infantil - FUNDEB**– Conta para depósito: Agência: 0759-5 Conta 00025677-3.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de abril de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:3A7CD87E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0060/2024

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0060/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor MARIO NELSON DA COSTA FARIAS, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. JOAQUIM CAETANO CORREA, inscrito no CPF/MF sob nº311.XXX.XXX.53, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 2.664,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.060 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM– **Conta para depósito: Agência: 0759-5 Conta 00025723-0.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de abril de 2024.
VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:14BD5C3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0035/2024

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0035/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora MARLUZI LOPES SILVA, DIRETOR ESCOLAR do CENTRO MUN. EDUC. INF. A MÃO COOPERADORA II, inscrita no CPF/MF sob nº612.XXX.XXX.34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 2.580,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0403 2.066 – Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo do Ensino Infantil - FUNDEB– **Conta para depósito: Agência: 0552 Conta 013 68053-6.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de abril de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:6642592C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0056/2024

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0056/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor MATIAS RODRIGUES DE SOUSA, DIRETOR ESCOLAR do CENTRO MUN. DE EDUC. INF. HANNA S. LUCYK DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº601.XXX.XXX.91, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 1.914,00 (UM MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0403 2.066 – Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo do Ensino Infantil - FUNDEB– **Conta para depósito: Agência: 0759-5 Conta 00025764-8.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de abril de 2024.
VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:F7165366

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0071/2024

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0071/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,
R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor MILANES COSTA NOGUEIRA, DIRETOR ESCOLAR do CRECHE MUNICIPAL OLINDA LIMA DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob nº622.XXX.XXX.34, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 2.952,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQÜENTA E DOIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0403 2.066 – Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo do Ensino Infantil - FUNDEB– **Conta para depósito: Agência: 0759-5 Conta 00025795-8.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de abril de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:C7785719

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0083/2024

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0083/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor MIQUEIAS DAMASCENA DA SILVA, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. JUVENCIO CORREA, inscrito no CPF/MF sob nº638.XXX.XXX.00, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 2.106,00 (DOIS MIL, CENTO E SEIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.060 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM– **Conta para depósito: Agência: 0552 Conta 013 54269-9.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de abril de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:649120E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0058/2024

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0058/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora NATALINA OLIVEIRA BAU, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. CORONEL FONTOURA, inscrita no CPF/MF sob nº520.XXX.XXX.53, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 2.766,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.060 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM– **Conta para depósito: Agência: 0759-5 Conta 00032718-2.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de abril de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:E9024B64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0042/2024

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0042/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora NAYARA DE ABREU ARAUJO, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. SAO TOME, inscrita no CPF/MF sob nº602.XXX.XXX.70, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 3.376,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.060 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**– Conta para depósito: Agência: 0552 Conta 013 30349-0.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de abril de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:A7995828

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0063/2024

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0063/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor PAULO SERGIO ALVES SOARES, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. A MÃO COOPERADORA I, inscrito no CPF/MF sob nº232.XXX.XXX.49, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 4.032,00 (QUATRO MIL, TRINTA E DOIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.060 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**– Conta para depósito: Agência: 0759-5 Conta 2501840-0.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de abril de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:E363223A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0081/2024

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0081/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora POLYANNA REGINA LOPES, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. JARDIM DO OURO, inscrita no CPF/MF sob nº029.XXX.XXX.07, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 1.656,00 (UM MIL, SEISCENTOS E CINQÜENTA E SEIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.060 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM**– Conta para depósito: Agência: 0759-5 Conta 00531218-3.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de abril de 2024.
VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:FA333065

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0048/2024

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0048/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor RAIMUNDO JOSE OLIVEIRA, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. GILDA LIMA DO CARMO, inscrito no CPF/MF sob nº305.XXX.XXX.59, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 1.338,00 (UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.060 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM– **Conta para depósito: Agência: 0818 Conta 44662-6.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de abril de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:ADB56B0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0041/2024

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0041/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor RAIMUNDO SERGIO CASTRO, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. AGUIA DO SABER, inscrito no CPF/MF sob nº205.XXX.XXX.34, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 3.372,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.060 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM– **Conta para depósito: Agência: 0759-5 Conta 00026028-2.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de abril de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:A54B606C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0074/2024

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0074/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor RONALDO MARQUES LOBATO, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. MARIA O MENDONCA, inscrito no CPF/MF sob nº512.XXX.XXX.20, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 8.268,00 (OITO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.060 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM– **Conta para depósito: Agência: 0759-5 Conta 00026108-4.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de abril de 2024.
VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:E42230F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0054/2024

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0054/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora ROSA MARLETE FACIONI MOREIRA, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. ANT GONZAGA BARROS, inscrita no CPF/MF sob nº302.XXX.XXX.00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 7.536,00 (SETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.060 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM– **Conta para depósito: Agência: 0759-5 Conta 00026124-6.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de abril de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:261D91EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0045/2024

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0045/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora ROSEANE GONCALVES SILVA, DIRETOR ESCOLAR do CENTRO M. E. I. PRIMEIROS PASSOS, inscrita no CPF/MF sob nº935.XXX.XXX.30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 1.122,00 (UM MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0403 2.066 – Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo do Ensino Infantil - FUNDEB– **Conta para depósito: Agência: 0759-5 Conta 00036549-1.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de abril de 2024.
VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:634B0E88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0033/2024

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0033/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora SANDRA MARCIA FARIAS SILVA, DIRETOR ESCOLAR do CENTRO M. E. I. DR EVERALDO S MARTINS, inscrita no CPF/MF sob nº573.XXX.XXX.20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 2.316,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0403 2.066 – Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo do Ensino Infantil - FUNDEB– **Conta para depósito: Agência: 0552 Conta 013 75609-5.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de abril de 2024.
VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:38694470

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0062/2024

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0062/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora SIMONE DA SILVA, DIRETOR ESCOLAR do CENTRO M. E. I. MARIA DE NAZARE FREIRE, inscrita no CPF/MF sob nº311.XXX.XXX.04,

lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 1.584,00 (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0403 2.066 – Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo do Ensino Infantil - FUNDEB– **Conta para depósito: Agência: 0818 Conta 37084-5.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de abril de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:F80D14EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0037/2024

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0037/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora SIMONE GAIA DA SILVA, DIRETOR ESCOLAR do CENTRO MUNIC DE EDUC INFANTIL MARCELLY AIALA FERREIRA - CECEZINHA, inscrita no CPF/MF sob nº625.XXX.XXX.68, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 2.400,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0403 2.066 – Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo do Ensino Infantil - FUNDEB– **Conta para depósito: Agência: 0552 Conta 013 70184-3.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de abril de 2024.
VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:B8492199

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0046/2024

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0046/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora SONIA MARIA MATOS LIMA, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. DOM PEDRO I, inscrita no CPF/MF sob nº499.XXX.XXX.34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 1.506,00 (UM MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.060 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM– **Conta para depósito: Agência: 0552 Conta 013 85562-0.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de abril de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:BCBD49F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0051/2024

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0051/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora SULENI MARIA GOMES OLIVEIRA, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. SAO FRANCISCO DAS CHAGAS, inscrita no CPF/MF sob nº387.XXX.XXX.53, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 3.828,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de

Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.060 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM– **Conta para depósito: Agência: 0754-4 Conta 25235-2.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de abril de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:9809FABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0038/2024

PORTARIA GAB/PMI – Nº 0038/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora ZILDA SOUSA VIANA BRITO, DIRETOR ESCOLAR do CENTRO MUN. DE EDUC INF CHAPEUZINHO VERMELHO, inscrita no CPF/MF sob nº739.XXX.XXX.15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 1.200,00 (UM MIL, DUZENTOS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0403 2.066 – Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo do Ensino Infantil - FUNDEB– **Conta para depósito: Agência: 0552 Conta 013 87244-3.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de abril de 2024.
VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:F1362133

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024.
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção de veículos e equipamentos de máquinas pesadas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 24/04/2024, as 10:00 hora local. Acesso ao edital:*www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br, www.itaituba.pa.gov.br* e PNCP; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:F4092786

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220263
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022 - CP

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **W. R. P. MARQUES EIRELI,** com CNPJ nº 22.814.959/0001-01, com sede à Av. Carleto Bemerguy, nº 525, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-610, neste ato representada pelo Sr. **Washington Ricarlos Pereira Marques**, com poderes para representar a empresa, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 006/2022 - CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE
1. Art. 57, §1º, inciso II e §2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93; Cláusula Quarta item 1 do CONTRATO Nº 20220263.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula do Prazo de Execução do Contrato acima citado, que versa sobre a contratação de empresa especializada para recuperação e complementação de 62,26 Km da estrada de Barreiras, no Município de Itaituba.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1. O prazo de execução que se encerra em 10 de abril de 2024, fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até **09 de agosto de 2024**.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 05**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 10 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

W. R. P. MARQUES EIRELI
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:0B3244F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0117/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0117/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, o servidor **AMILTON TEIXEIRA PINHO,** Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 011452-9, do quadro de Efetivos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para o Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de abril de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:B2098EED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.008 – PMJ-SRP
A Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 24/04/2024, às 8:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº **PE/2024.008 – PMJ-SRP**, tipo menor preço por item, objeto: **Aquisição de Equipamento Permanente (trator) para apoio e incentivo à produção agrícola local do Município de Jacareacanga/PA.** O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

ABEL LIMA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:22D49D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE ADITIVO

Primeiro Termo aditivo ao Contrato: 533/2023-FMS
Modalidade de Licitação: PREGAO ELETRÔNICO nº PE/2023.024-PMJ/FMS
Base legal: art.57 inciso II, e § 1º , Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMS E EMPRESA B. DANIEL INFORMATICA , inscrita no **CNPJ/MF sob o nº11.607.273/0001-15**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objetivo Alterar cláusula - da vigência e da eficácia do contrato de nº538/2023 , Aditivo de Prazo do Contrato , de acordo com Artigo 57,§ 1º Inciso II e §2º Lei nº8.666/93 e Alterações posteriores cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS (MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ELETROELETRÔNICO, ELETROPORTÁTEIS, MATERIAIS DE AMBIENTE AMBULATORIAL, EQUIPAMENTOS ENTRE OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, NO MUNICIPIO DE JACAREACANGA-PA.

CLÁUSULA SEGUNDO - DO PRAZO E VIGÊNCIA
2.1 A vigência do Contrato original, com término no dia 31/12/2023, Fica através do presente instrumento de aditamento contratual prorrogado por 07 (sete) meses, a contar de 29/12/2023 a 31/07/2024
Ordenador Responsável: **Alan Marcelo Simon**

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:8075F711

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240238
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-046-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: G R DA SILVA MALHARIA EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS DE MALHARIA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL.....: R$ 75.418,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais)
VIGÊNCIA.....: 10 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240239
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-046-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: PAS CLASSIQUE E-COMMERCE VESTUARIOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS DE MALHARIA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.068,00 (três mil, sessenta e oito reais)
VIGÊNCIA.....: 10 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:D62BA506

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240240
ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 3.2023-001-PMJ
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: E R DE OLIVEIRA TRANSPORTE E CONSTRUÇOES LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA RELATIVOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NO HOSPITAL MUNICIPAL.
VALOR TOTAL.....: R$ 436.919,88 (quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos)
VIGÊNCIA.....: 11 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:DAF1174C

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240241
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-057-PE
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTRATADA(O).....: JACUNDA COMERCIO DE GAS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA TIPO GLP P13 (GÁS E VASILHAME) E RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA GLP P13, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL.....: R$ 18.927,00 (dezoito mil, novecentos e vinte e sete reais)
VIGÊNCIA.....: 11 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240242
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-057-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: JACUNDA COMERCIO DE GAS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA TIPO GLP P13 (GÁS E VASILHAME) E RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA GLP P13, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL.....: R$ 82.395,00 (oitenta e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais)
VIGÊNCIA.....: 11 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240243
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-057-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: JACUNDA COMERCIO DE GAS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA TIPO GLP P13 (GÁS E VASILHAME) E RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA GLP P13, PARA ATENDER o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL.....: R$ 28.443,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais)
VIGÊNCIA.....: 11 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240244
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-057-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
CONTRATADA(O).....: JACUNDA COMERCIO DE GAS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA TIPO GLP P13 (GÁS E VASILHAME) E RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA GLP P13, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
VALOR TOTAL.....: R$ 591,00 (quinhentos e noventa e um reais)
VIGÊNCIA.....: 11 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240245
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-057-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: JACUNDA COMERCIO DE GAS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA TIPO GLP P13 (GÁS E VASILHAME) E RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA GLP P13, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR TOTAL.....: R$ 15.606,00 (quinze mil, seiscentos e seis reais)
VIGÊNCIA.....: 11 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:A24E16FC

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao contrato nº 20230232, objetiva a alteração contratual no valor de R$ 360.001,70 (trezentos e sessenta mil, um reais e setenta centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b' da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023-FME, CONTRATADO: CONSTRUFORT – CONSTRUTORA FORTE LTDA - CNPJ **.395.632/0001-**, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) GALPÕES DESTINADOS A GARAGEM PARA VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ/PA.

Vigência 11/04/2024 a 31/12/2024.

IARA ALVES MEIRELES
Ordenador

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:9F2DDDD6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-00008-PE/PMMR

Objeto: Aquisição de caminhão caçamba 6x2 0KM, retroescavadeira sobre rodas 4X4 0KM e mini carregadeira cabine fechada 0KM. Objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio – PA. Em conformidade com o convênio nº943078/2023. Abertura: 25/04/2024. Às 8h00, pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Integra dos editais e informações disponíveis na PMMR, Sala da CPL sito no Complexo Administrativo, 998, Santo Antônio. – Mãe do Rio/PA de segunda à quinta-feira, no horário de 07h30min às 13h30min. E no site: www.prefeituramaedorio.pa.gov.br.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:9AC678E7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 024/2024 – GBP

DECRETO Nº 024/2024 Magalhães Barata, 05 de abril de 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. RAFAEL COSTA PINHEIRO, DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA-PA.

A Prefeita Municipal de Magalhães Barata, Estado do Pará, Senhora Marlene da Silva Borges, no uso de suas atribuições legais, e etc.
DECRETA:

Art.1º - Exonerar, **o Sr. RAFAEL COSTA PINHEIRO**, brasileiro, paraense, solteiro, portador do **CPF: 885.030.462-53 e RG: 5481059 PC/PA**, residente e domiciliado na Rua Atanagildo Pinheiro, Comunidade de Martinslândia, Município de Magalhães Barata-PA, do cargo de Diretor do Departamento de Esporte, da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata-PA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Magalhães Barata, 05 de abril de 2024.

MARLENE DA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Theocharopoulos Correa
Código Identificador:B9D56FE6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 025/2024 – GBP

DECRETO Nº 025/2024 Magalhães Barata, 05 de abril de 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. ALAN TEIXEIRA DE LIMA, DO CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA-PA.

A Prefeita Municipal de Magalhães Barata, Estado do Pará, Senhora Marlene da Silva Borges, no uso de suas atribuições legais, e etc.

DECRETA:

Art.1º - Exonerar, **o SR. ALAN TEIXEIRA DE LIMA**, brasileiro, paraense, solteiro, portador do **CPF: 746.205.092-72 e RG: 3790-SSP/PA**, residente e domiciliado na Av. Central, s/n, Bairro Centro, Magalhães Barata-PA, do cargo de Assessor Administrativo III, da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata-PA.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Magalhães Barata, 05 de abril de 2024.

MARLENE DA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Theocharopoulos Correa
Código Identificador:93EB4B86

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 026/2024 – GBP

DECRETO Nº 026/2024 Magalhães Barata, 05 de abril de 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. ALAN TEIXEIRA DE LIMA, PARA O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA-PA.

A Prefeita Municipal de Magalhães Barata, Estado do Pará, Senhora Marlene da Silva Borges, no uso de suas atribuições legais, e etc.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado, **o SR. ALAN TEIXEIRA DE LIMA**, brasileiro, paraense, solteiro, portador do **CPF: 746.205.092-72 e RG: 3790-SSP/PA**, residente e domiciliado na Av. Central, s/n, Bairro Centro, Magalhães Barata-PA, para o cargo de Diretor do Departamento de Cultura-DECULT, da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata-PA.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Magalhães Barata, 05 de abril de 2024.

MARLENE DA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Theocharopoulos Correa
Código Identificador:0D21D211

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 027/2024 – GBP

DECRETO Nº 027/2024 Magalhães Barata, 05 de abril de 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Sr.ª. KATICILENE ALEIXO RIBEIRO, PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA-PA.

A Prefeita Municipal de Magalhães Barata, Estado do Pará, Senhora Marlene da Silva Borges, no uso de suas atribuições legais, e etc.

DECRETA:

Art.1º - Fica Nomeada, **a Srª. KATICILENE ALEIXO RIBEIRO**, brasileira, casada, portadora do **CPF: 401.453.442-15 e RG: 2442078-PC/PA**, residente e domiciliada na rua nova I s/n, Bairro Novo, Cidade de Magalhães Barata-PA, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata-PA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Magalhães Barata, 05 de abril de 2024.

MARLENE DA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Theocharopoulos Correa
Código Identificador:E37D1697

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 028/2024 – GBP

DECRETO Nº 028/2024 Magalhães Barata, 05 de abril de 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. JAMIL ABDALLA COSTA MAMEDE, DO CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA-PA.

A Prefeita Municipal de Magalhães Barata, Estado do Pará, Senhora Marlene da Silva Borges, no uso de suas atribuições legais, e etc.

DECRETA:

Art.1º - Exonerar, **o SR. JAMIL ABDALLA COSTA MAMEDE,** brasileiro, paraense, portador do RG nº 7363473 – PC/PA e CPF nº 037.631.782-52, do cargo de **ASSESSOR ADMISTRATIVO II**, da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata-PA.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Magalhães Barata, 04 de abril de 2024.

MARLENE DA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Theocharopoulos Correa
Código Identificador:88825EB8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 029/2024 – GBP

DECRETO Nº 029/2024 Magalhães Barata, 05 de abril de 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRª. MARIA IZABEL PAIXÃO ALEIXO, DO CARGO DE DIRETORA DE POSTO DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA-PA.

A Prefeita Municipal de Magalhães Barata, Estado do Pará, Senhora Marlene da Silva Borges, no uso de suas atribuições legais, e etc.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a Srª. MARIA IZABEL PAIXÃO ALEIXO, brasileira, paraense, portadora do RG nº 2532542 - PC/PA e CPF nº 353.254.102-53, do cargo de **Diretora de Posto de Saúde,** da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata-PA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães Barata, 05 de abril de 2024.

MARLENE DA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Theocharopoulos Correa
Código Identificador:9C3C3639

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 030/2024 – GBP

DECRETO Nº 030/2024 Magalhães Barata, 05 de abril de 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. LINO DA COSTA FERREIRA, DO CARGO DE DIRETOR DE TRIBUTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA-PA.

A Prefeita Municipal de Magalhães Barata, Estado do Pará, Senhora Marlene da Silva Borges, no uso de suas atribuições legais, e etc.

DECRETA:

Art.1º - Exonerar o Sr. ***LINO DA COSTA FERREIRA*****,** brasileiro, paraense, portador do RG nº 2461368 – SSP/PA e CPF nº 100.904.282-34, residente e domiciliado na Avenida Cuinarana s/n, Magalhães Barata-PA, do cargo de Diretor de Tributos, da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata-PA.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Magalhães Barata-PA, 05 de abril de 2024.

MARLENE DA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Theocharopoulos Correa
Código Identificador:F26F1E7E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 031/2024 – GBP

DECRETO Nº 031/2024 Magalhães Barata, 05 de abril de 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. LUCINALDO DOS SANTOS CORREA, PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA-PA.

A Prefeita Municipal de Magalhães Barata, Estado do Pará, Senhora Marlene da Silva Borges, no uso de suas atribuições legais, e etc.

DECRETA:

Art.1º - Fica Nomeado, **o Sr. LUCINALDO DOS SANTOS CORREA**, brasileiro, paraense, solteiro, portador do **CPF:**

980.143.402-30 e RG: 5951516 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Livramento, s/n, Vila de Brasil Novo, Município de Magalhães Barata-PA, para o cargo de Diretor do Departamento de Esporte, da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata-PA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Magalhães Barata, 05 de abril de 2024.

MARLENE DA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Theocharopoulos Correa
Código Identificador:1F77CF3D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 032/2024 – GBP

DECRETO Nº 032/2024 Magalhães Barata, 05 de abril de 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. LINO DA COSTA FERREIRA, PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DE MAGALHÃES BARATA-PA.

A Prefeita Municipal de Magalhães Barata, Estado do Pará, Senhora Marlene da Silva Borges, no uso de suas atribuições legais, e etc.

DECRETA:

Art.1º - Fica Nomeado, **o Sr. *LINO DA COSTA FERREIRA*,** brasileiro, paraense, portador do RG nº 2461368 – SSP/PA e CPF nº 100.904.282-34, residente e domiciliado na Avenida Cuinarana, s/n, Magalhães Barata-PA, para o cargo de Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata-PA.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Magalhães Barata-PA, 05 de abril de 2024.

MARLENE DA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Theocharopoulos Correa
Código Identificador:604B0456

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 033/2024 – GBP

DECRETO Nº 033/2024 – GBP Magalhães Barata-PA, 05 de abril de 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª. SUELLEN PATRÍCIA SILVA BARBOSA, PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DA PREFEITURA DE MAGALHÃES BARATA-PA.

A Prefeita Municipal de Magalhães Barata, Estado do Pará, Senhora Marlene da Silva Borges, no uso de suas atribuições legais, e etc.

DECRETA:

Art.1º - Fica Nomeada, **a Srª. SUELLEN PATRÍCIA SILVA BARBOSA**, brasileira, paraense, solteira, portadora do **CPF: 948.666.512-53 e RG: 5392888-SEGUP-PA**, residente e domiciliado na Rua Principal, s/n, Vila de Fazendinha, Zona Rural do Município de Magalhães Barata-PA, para o cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente, da Prefeitura de Magalhães Barata-PA.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Magalhães Barata, 05 de abril de 2024.

MARLENE DA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Theocharopoulos Correa
Código Identificador:41FE10B7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 110/2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 34.497/2023-PMM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICO HOSPITALAR PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ E UNIDADES VINCULADAS.** UASG: **927495.** Onde sagraram vencedoras as empresas: **INDÚSTRIAS H. A. BARONE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.040.383/0001-82** vencedora do Item: **291** perfazendo o Valor Total de **R$ 7.800,00 (Sete mil, oitocentos reais), F CARDOSO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.949.905/0001-63** vencedora dos Itens: **13, 116, 206** perfazendo o Valor Total de **R$ 88.753,02 (Oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e dois centavos), DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.316.353/0001-81** vencedora dos Itens: **279, 280** perfazendo o Valor Total de **R$ 19.560,00 (Dezenove mil, quinhentos e sessenta reais), EPAMINONDAS E SOUZA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.334.268/0001-86** vencedora dos Itens: **117, 221, 266** perfazendo o Valor Total de **R$ 40.075,00 (Quarenta mil, setenta e cinco reais), DISTRIBUIDORA NS PERPETUO SOCORRO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.719.882/0001-66** vencedora dos Itens: **12, 32, 93, 96, 100, 101, 102, 104, 122, 127, 130, 132, 133, 134, 143, 147, 169, 234, 235, 296, 303** perfazendo o Valor Total de **R$ 308.805,84 (Trezentos e oito mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos), ROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.644.713/0001-30** vencedora do Item: **160** perfazendo o Valor Total de **R$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais), PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.647.278/0001-95** vencedora dos Itens: **19, 170, 259** perfazendo o Valor Total de **R$ 255.900,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil e novecentos reais), CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EVETERIN, inscrita no CNPJ sob nº 18.258.209/0001-15** vencedora do Itens: **14, 248, 270, 293** perfazendo o Valor Total de **R$ 67.064,56 (Sessenta e sete mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), ICP CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 19.026.964/0001-37** vencedora dos Itens: **194, 249, 294** perfazendo o Valor Total de **R$ 42.318,00 (Quarenta e dois mil, trezentos e dezoito reais), CRUZEL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.877.178/0001-43** vencedora dos Itens: **17, 18, 161, 162, 163, 228, 302, 304, 305, 312, 313** perfazendo o

Valor Total de **R$ 285.022,80 (Duzentos e oitenta e cinco mil, vinte e dois reais e oitenta centavos), P G LIMA COM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.493.764/0001-61** vencedora dos Itens: **26, 146, 177, 223, 224, 225, 226, 227** perfazendo o Valor Total de **R$ 71.303,72 (Setenta e um mil, trezentos e três reais e setenta e dois centavos), VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.562.614/0001-25** vencedora dos Itens: **199, 200, 203, 229, 230, 245, 246, 247** perfazendo o Valor Total de **R$ 66.778,80 (Sessenta e seis mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), INSTRUMED INSTRUMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.626.549/0001-54** vencedora dos Itens: **11, 73, 124, 220** perfazendo o Valor Total de **R$ 168.164,10 (Cento e sessenta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e dez centavos), MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.774.241/0001-56** vencedora dos Itens: **16, 78, 81, 83, 85, 86, 87, 88, 89 ,90 ,91, 92, 118, 157, 158, 297** perfazendo o Valor Total de **R$ 48.059,52 (Quarenta e oito mil, cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.387.424/0001-70** vencedora dos Itens: **02, 24, 25, 27, 48, 68, 82, 84, 94, 95, 97, 152, 153, 154, 155, 159, 201, 207, 208, 231, 232, 233, 240, 254, 261, 286, 290, 298, 299** perfazendo o Valor Total de **R$ 443.757,16 (Quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos), SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.482.591/0001-53** vencedora dos Itens: **314, 315, 316** perfazendo o Valor Total de **R$ 178.750,00 (Cento e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), A L F SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.949.490/0001-91** vencedora dos Itens: **01, 06, 07, 08, 09, 20, 22, 28, 29, 33, 36, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 75, 76, 77, 98, 99, 103, 109, 110, 111, 112, 144, 148, 149, 156, 164, 165, 182, 183, 184, 186, 190, 191, 192, 193, 195, 196, 197, 204, 205, 210, 241, 242, 243, 250, 251, 252, 253, 263, 264, 265, 267, 268, 269, 274, 275, 287, 292** perfazendo o Valor Total de **R$ 424.630,30 (Quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta reais e trinta centavos), MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.572.364/0001-11** vencedora dos Itens: **211, 212, 213** perfazendo o Valor Total de **R$ 9.624,00 (Nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais), M P BORGES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.417.206/0001-85** vencedora do Item: **03, 04, 05, 23, 145, 178, 260, 262** perfazendo o Valor Total de **R$ 117.033,84 (Cento e dezessete mil, trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), LIANKA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 57.677.619/0001-52** vencedora do Item: **38** perfazendo o Valor Total de **R$ 5.187,00 (Cinco mil, cento e oitenta e sete reais),** pelo que **HOMOLOGO** o resultado. Marabá 11/04/2024 –

MONICA BORCHART NICOLAU –
Secretária Municipal de Saúde – SMS –
Portaria nº 929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:354FCEF0

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 121/2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 34.617/2023-PMM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E HIGIENE E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADES VINCULADAS.** UASG: **927862.** Onde sagraram vencedora as empresas: **T. S. FRANCO JUNIOR COMERCIO, inscrita no CNPJ sob nº 02.219.339/0001-09** vencedora do Lote: **25** e do Item: **06** perfazendo o Valor Total de **R$ 70.417,75 (Setenta mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos), E. DA ROCHA GAMA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.830.803/0001-24** vencedora dos Itens: **07, 14** perfazendo o Valor Total de **R$ 19.916,25 (Dezenove mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), EDNALDO SALGADO, inscrita no CNPJ sob nº 12.283.132/0001-57** vencedora do Item**: 09** perfazendo o Valor Total de **R$ 7.864,00 (Sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), HERENIO DOS SANTOS - COM. E IMPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.283.935/0001-01** vencedora dos Lotes: **02, 11, 12, 28** perfazendo o Valor Total de **R$ 63.295,75 (Sessenta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.320.177/0001-54** vencedoras dos Lotes: **07, 27** perfazendo o Valor Total de **R$ 18.826,44 (Dezoito mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos), R DA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.591.019/0001-39** vencedora dos Lotes: **09, 10, 23** e do Item: **10** perfazendo o Valor Total de **R$ 84.687,20 (Oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.670.981/0001-63** vencedora do Lote: **26** perfazendo o Valor Total de **R$ 11.441,00 (Onze mil, quatrocentos e quarenta e um reais), SILVA & OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.938.547/0001-06** vencedora do Lote**: 18** e do Item: **08** perfazendo o Valor Total de **R$ 68.210,00 (Sessenta e oito mil, duzentos e dez reais), FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.525.037/0001-76** vencedora dos Lotes: **14, 15, 20, 21, 22** perfazendo o Valor Total de **R$ 218.777,50 (Duzentos e dezoito mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.552.803/0001-82** vencedora do Lote: **17** e do Item: **01** perfazendo o Valor Total de **R$ 75.911,78 (Setenta e cinco mil, novecentos e onze reais e setenta e oito centavos), SQUADRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.385.304/0001-36** vencedora dos Lotes**: 16, 24** e dos Itens: **12, 15** perfazendo o Valor Total de **R$ 152.136,06 (Cento e cinquenta e dois mil, cento e trinta e seis reais e seis centavos), L. A. QUEIROZ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.791.063/0001-25** vencedora dos Itens: **02, 03, 04 ,05** perfazendo o Valor Total de **R$ 84.950,00 (Oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.358.317/0001-04** vencedora dos Lotes: **03, 04** perfazendo o Valor Total de **R$ 68.750,00 (Sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.556.213/0001-04** vencedora dos Itens**: 11, 13** perfazendo o Valor Total de **R$ 22.812,00 (Vinte e dois mil, oitocentos e doze reais), S. DE A. ROLDAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.758.777/0001-55** vencedora do Lote: **13** perfazendo o Valor Total de **R$ 25.066,00 (Vinte e cinco mil e sessenta e seis reais), MARAMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.933.411/0001-17** vencedora dos Lotes: **08, 19** perfazendo o Valor Total de **R$ 74.441,25 (Setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), MEDPRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.838.204/0001-34** vencedora do Lote**: 01** perfazendo o Valor Total de **R$ 42.075,75 (Quarenta e dois mil, setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), ELEVATE UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.996.455/0001-02** vencedora dos Lotes: **05, 06,** perfazendo o Valor Total de **R$ 76.080,08 (Setenta e seis mil, oitenta e reais e oito centavos),** pelo que **HOMOLOGO** o resultado. Marabá 11/04/2024 –

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação - SEMED –
Portaria nº 306/2019-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A8FC7184

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.320, DE 9 DE ABRIL DE 2024

LEI Nº 18.320, DE 9 DE ABRIL DE 2024

Declara de utilidade pública para o
Município de Marabá, Estado do
Pará, o Instituto Michel Athie (IMA),
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal, em razão dos serviços prestados à comunidade e para que possa gozar dos direitos e privilégios
por Lei, o Instituto Michel Athie, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas
Jurídicas n° 49.156.153/0001-11, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n° 876,
Centro, em Marabá.
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 9 de abril de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ED61000F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 438, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO Nº 438, DE 10 DE ABRIL DE 2024.
Regulamenta a caracterização dos uniformes, equipamentos e apresentação pessoal e coletiva da Guarda Municipal de Marabá.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ,** no uso de suas atribuições legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Marabá, e,
Considerando o advento da Lei Municipal nº 17.361, de 23 de julho de 2009, que criou a Guarda Municipal de Marabá, a qual estabelece no art. 2º que o uniforme, continência, honra, sinais de respeito, protocolos e cerimoniais da Guarda Municipal de Marabá serão determinados por ato do Chefe do Executivo;
Considerando que a Lei Municipal nº 17.431, de 27 de outubro de 2010, que institui o Estatuto da Guarda Municipal de Marabá, estabeleceu no art. 2º que será editado pelo Chefe do Executivo, via Decreto, a regulamentação referente a uniforme, continência, honra, sinais de respeito, protocolos e cerimoniais da Guarda Municipal de Marabá;
Considerando a necessidade de regulamentar e padronizar o uso do uniforme, equipamentos e a correta apresentação pessoal;
Considerando que a apresentação pessoal é de fundamental importância para os membros da Guarda Municipal de Marabá, tanto no aspecto da boa aparência social e postura, constituindo relevante fator de proximidade com os munícipes, transmitindo confiabilidade, sobriedade, discrição e respeito; e
Considerando a necessidade de padronização sobre a composição dos kits uniformes, equipamentos e da apresentação pessoal do Quadro de Pessoal da Guarda Municipal, principalmente quanto ao uso do uniforme, equipamentos e apresentação pessoal e coletiva pelos Guardas Municipais.
DECRETA:
TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Este Decreto regulamenta a caracterização dos uniformes e insígnias de condecoração dos integrantes da Guarda Municipal de Marabá (GMM), seu uso, posse e confecção, bem como a apresentação pessoal, com reprodução no Anexo deste Decreto.
Art. 2º O uniforme é o símbolo da autoridade e o uso correto é o elemento primordial na boa apresentação individual e coletiva do Quadro de Pessoal da Guarda Municipal, constituindo-se em importante fator para o fortalecimento da disciplina, hierarquia e o desenvolvimento do espírito de corpo da Guarda Municipal de Marabá (GMM).
§ 1º O uniforme é peça fundamental para a identificação imediata dos integrantes da GMM, quando no desenvolvimento do seu trabalho preventivo.
§ 2º O Brasão institucional da GMM e o nome do servidor do Quadro de Pessoal da Guarda Municipal é de uso obrigatório em seu uniforme, possibilitando que seja identificado pelo público interno e externo.
Art. 3º Os uniformes previstos neste Decreto constituem uso obrigatório e privativo dos integrantes da GMM.
Parágrafo único. As exceções ao uso obrigatório serão autorizadas pelo Superintendente-Geral por meio de Portaria.
Art. 4º A classificação dos uniformes, equipamentos e insígnias de condecoração para o Quadro de Pessoal da Guarda Municipal são os contidos neste Decreto.
Art. 5º É dever de todo servidor da GMM, zelar pela conservação dos uniformes, equipamentos e acessórios.
Art. 6º Fica proibida a utilização de qualquer material, símbolo, divisas, equipamento ou uniforme, não padronizados e não previstos neste Decreto.
Art. 7º O extravio de material, equipamento ou peça do uniforme, em serviço ou fora dele, deverá ser registrado em documento próprio e direcionado ao Setor de Logística, para a garantia do direito ao recebimento de material, equipamento ou peça de uniforme idênticos.
Parágrafo único. A comunicação de furto ou roubo de material, equipamento ou peça de uniforme, deverá ser feita por meio de Boletim de Ocorrência Policial, devendo o integrante do Quadro de Pessoal da Guarda Municipal encaminhar cópia e lavrar Relatório Circunstanciado sobre o fato para o Setor Logística para providências.
Art. 8º No impedimento total ou parcial da utilização do uniforme em virtude de restrição médica, comprovada por meio Laudo Médico, deverá o Setor competente tomar as devidas providências.
TÍTULO II
DO UNIFORME
CAPÍTULO I
CLASSIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, POSSE E REGRAS DE USO DOS UNIFORMES
Seção I
Dos Uniformes de Cerimônias
Art. 9º O uniforme de cerimônias obedece às seguintes prescrições:
I - uniforme masculino:
a) denominação: GM-1M;
b) composição:
1. túnica azul marinho;
2. camisa social branca de manga comprida;
3. gravata vertical preta lisa;
4. calça social azul marinho;
5. cinto de nylon azul;
6. meia social preta lisa;
7. sapato social masculino preto; e
8. quepe azul marinho.
II - uniforme feminino com:
a) denominação: GM-1F;
b) composição:
1. túnica azul marinho;
2. camisa social branca de manga comprida;
3. gravata vertical preta lisa;
4. saia social azul marinho;
5. cinto de nylon azul;
6. meia-calça fumê;
7. sapato social feminino preto tipo scarpin - estilo boneca; e
8. quepe feminino azul marinho.
§ 1º A posse do uniforme GM-1M e GM-1F é obrigatória para todos os servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Guarda Municipal.
§ 2º O uso do uniforme é obrigatório em solenidades, eventos cívico-militares e outras ocasiões, quando autorizadas pelo Superintendente-Geral ou Chefe Poder Executivo, bem como para os integrantes da banda de música em formaturas.
Seção II
Do Uniforme Administrativo
Art. 10. O uniforme administrativo obedece às seguintes prescrições:
I - classificação: GM-2;
II - composição do uniforme masculino e feminino;
a) camisa social azul claro de manga curta;
b) camisa de gola olímpica branca de manga curta;
c) calça social azul marinho;
d) cinto de nylon azul marinho;
e) meia social cor da pele;

f) sapato social preto;
g) gorro sem pala azul bandeirante; e
h) cinto de guarnição preto.
III - posse: obrigatória para os servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Guarda Municipal que trabalham na administração;
IV - uso: no expediente administrativo, nos deslocamentos diversos e em representações, quando o traje civil ou correspondente for tipo "esporte".
§ 1º Será facultado à Guarda Municipal feminina o uso da saia social azul em substituição à peça constante na letra "c" do inciso II, com meia-calça da cor de sua pele.
§ 2º Em representação, será obrigatório o uso do quepe e, no caso da Guarda Municipal feminina, o uso da saia social azul com meia-calça da cor de sua pele e sapato feminino tipo scarpin.

Seção III
Dos Uniformes de Policiamento Ostensivo
Subseção I
Uniforme de Policiamento Ordinário

Art. 11. O uniforme de policiamento ostensivo ordinário obedece às seguintes prescrições:
I - classificação: GM-3
II - composição do uniforme masculino e feminino:
a) gandola azul marinho de manga longa tipo **combat shirt**;
b) gandola azul marinho manga longa em **rip stop**;
c) calça operacional azul marinho;
d) camisa de gola olímpica azul marinho;
e) cinto de nylon azul marinho;
f) meia preta/azul marinho;
g) coturnos pretos;
h) gorro azul marinho com pala;
i) cinto de guarnição preto; e
j) lenço ou **shemagh**, na cor azul marinho ou preta.
III - posse: obrigatória para os servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Guarda Municipal.
IV - uso: obrigatória para os servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Guarda Municipal em policiamento ostensivo ordinário.
§ 1º A gandola manga longa **rip stop** será usada por fora da calça e suas mangas não poderão ser dobradas.
§ 2º A gandola **combat shirt** será usada por dentro da calça e suas mangas não poderão ser dobradas.

Subseção II
Uniforme de Policiamento Inverno/Verão

Art. 12. O uniforme de policiamento inverno/verão obedece às seguintes prescrições:
I - classificação: GM-4
II - composição do uniforme masculino e feminino:
a) camisa de gola polo azul marinho de manga compridas;
b) bermuda operacional azul marinho;
c) cinto de nylon azul;
d) meias soquetes brancas;
e) **shemagh** na cor azul marinho;
f) sapatos tipo desportivo pretos (tênis);
g) boné regulável azul marinho; e
h) cinto de guarnição preto.
III - posse: obrigatória para os servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Guarda Municipal que realizem atividades de policiamento ostensivo.
IV - uso: obrigatório em serviço de policiamento em balneários, praias e manutenção, a pé ou utilizando embarcações ou motocicletas.

Art. 13. O uniforme de policiamento ostensivo em motocicleta obedece às seguintes prescrições:
I - classificação: GM-5
II - composição do uniforme masculino e feminino:
a) gandola azul marinho de manga longa tipo **combat shirt**;
b) gandola azul marinho manga longa em **rip stop**;
c) calça operacional azul marinho;
d) camisa de gola olímpica azul marinho
e) cinto de nylon azul marinho;
f) meia preta/azul marinho;
g) coturnos pretos;
h) capacete de motociclista branco/preto;
i) cinto de guarnição preto;
j) luvas de motociclista preta.
k) caneleira com joelheira articulada;
l) cotoveleira com protetor antebraço; e
m) bala clava ou **shemagh** nas cores azul-marinho ou preta.
III - posse: obrigatória para os servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Guarda Municipal que realizem atividade de policiamento ostensivo em motocicletas.
IV - uso: obrigatório em serviço de policiamento ostensivo em motocicleta e nos serviços ordinários de motociclista.
§ 1º A gandola manga longa **rip stop** será usada por fora da calça e suas mangas não poderão ser dobradas.
§ 2º A gandola **combat shirt** será usada por dentro da calça e suas mangas não poderão ser dobradas.

Subseção III
Uniforme de Policiamento Camuflado Woodland Azul Marinho

Art. 14. A classificação, composição, posse e uso do uniforme de policiamento ostensivo camuflado **Woodland** azul marinho obedecem às seguintes prescrições:
I - classificação: GM-6
II - composição do uniforme masculino e feminino:
a) gandola camuflada **Woodland** azul marinho manga longa tipo **combat shirt**;
b) gandola camuflada **Woodland** azul marinho manga longa em **rip stop**;
c) calça operacional camuflada **Woodland** azul marinho;
d) camisa de gola olímpica preta;
e) cinto de nylon azul marinho;
f) coturnos pretos;
g) boina preta;
h) cinto de guarnição preto;
i) lenço ou **shemagh** nas cores azul marinho ou preta;
j) gorro preto com pala.
k) meias pretas; e
l) braçal.
III - posse: obrigatória para os servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Guarda Municipal lotados no Grupamento de Operações com Cães e outros Grupamentos Especializados.
IV - uso: geral para os servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Guarda Municipal lotados no Grupamento de Operações com Cães e outros Grupamentos Especializados.
§ 1º A gandola manga longa **rip stop** será usada por fora da calça e suas mangas não poderão ser dobradas.
§ 2º A gandola **combat shirt** será usada por dentro da calça e suas mangas não poderão ser dobradas.

Art. 15. A classificação, composição, posse e uso do uniforme de policiamento ostensivo camuflado **Woodland** azul marinho (Cocota), obedecem às seguintes prescrições:
I - classificação: GM-7
II - composição do uniforme masculino e feminino:
a) camisa de gola olímpica camuflada **Woodland** azul marinho manga longa;
b) bermuda camuflada **Woodland** azul marinho;
c) cinto de nylon azul marinho;
d) meias soquetes brancas;
e) sapatos tipo tênis desportivo pretos;
f) boné regulável preto;
g) lenço ou **shemagh** nas cores azul marinho ou preta; e
h) cinto de guarnição preto.
III - posse: para os servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Guarda Municipal em atividade de policiamento em balneários, praias e manutenção do canil.
IV - uso: em serviço de policiamento a pé, em treinamento de cães e em manutenção do grupamento.
§ 1º Em conjunto com o uniforme operacional camuflado **Woodland** azul marinho tipo cocota poderá ser usado nos treinamentos colete confeccionado em nylon, com 4 bolsos frontais e um bolso grande na parte posterior para colocar equipamento de treinamento.
§ 2º Em conjunto com o uniforme operacional camuflado **Woodland** azul marinho (cocota) poderá ser usado nos treinamentos uniforme de proteção **bite suit** confeccionado com tecido especialmente elaborado para proteção contra mordidas do cão, tendo nas costas gravado "Guarda Municipal" em caixa alta, fonte Arial com 10 cm altura em formato de semicírculo.

Subseção IV
Uniforme de Policiamento de Proteção Ambiental Camuflado Digital Verde Marine Pattern (Marpat)

Art. 16. A classificação, composição, posse e uso do uniforme de policiamento ostensivo de proteção ambiental camuflado digital verde Marine Pattern (Marpat), obedecem às seguintes prescrições:
I - classificação: GM-8
II - composição do uniforme masculino e feminino:
a) gandola camuflada digital verde marpat manga longa (tipo **combat shirt**);
b) gandola camuflada digital verde marpat manga longa em **rip stop**;
b) camisa de gola olímpica verde de manga curta;
c) calça camuflada digital verde marpat;
d) cinto de nylon verde;
e) meias pretas;
f) coturno na cor preta;
g) chapéu australiano camuflada digital verde marpat;
h) boné regulável camuflada digital verde marpat;
i) lenço ou **shemagh** nas cores azul marinho/verde marpat; e
j) cinto de guarnição preto.
III - posse: obrigatória para os integrantes do Quadro de Pessoal da Guarda Municipal lotados no Grupamento de Proteção Ambiental (GPA).
IV - uso: obrigatório para os integrantes do Quadro de Pessoal da Guarda Municipal lotados no Grupamento de Proteção Ambiental (GPA).
§ 1º A gandola manga longa **rip stop** será usada por fora da calça e suas mangas não poderão ser dobradas.
§ 2º A gandola **combat shirt** será usada por dentro da calça e suas mangas não poderão ser dobradas.
Art. 17. A classificação, composição, posse e uso do uniforme de policiamento ostensivo de proteção ambiental camuflado digital verde marpat, tipo cocota, obedecem às seguintes prescrições:
I - classificação: GM-9;
II - composição do uniforme masculino e feminino:
a) camisa camuflada digital verde marpat de manga comprida;
b) bermuda camuflada digital verde marpat;
c) cinto de nylon verde oliva;
d) meias soquetes brancas;
e) sapatos tipo tênis desportivo pretos;
f) chapéu australiano camuflada digital verde marpat;
g) boné regulável camuflada digital verde marpat;
h) braçal ou **shemagh** na cor verde marpat; e
i) cinto de guarnição preto.
§ 2º posse: para os servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Guarda Municipal integrantes do Grupamento de Proteção Ambiental (GPA) em atividade de policiamento em balneários, praias e manutenção do grupamento.
§ 3º uso: em serviço de policiamento em embarcações, a pé, ciclístico e motorizado.
Seção III
Dos Uniformes de Educação Física
Art. 18. A classificação, composição, posse e uso do uniforme de educação física obedecem às seguintes prescrições:
I - classificação: GM-10
II - composição do uniforme:
a) masculino:
1. camisa de gola olímpica azul marinho de manga curta;
2. calção cinza;
3. meias soquetes brancas;
4. calçado tipo tênis desporto preto.
b) feminino:
1. camisa de gola olímpica azul marinho de manga curta;
2. calção cinza;
3. bermuda de elenca preta;
4. **top** de cor preta;
5. meias soquetes brancas; e
6. calçado tipo tênis desporto preto.
III - posse: obrigatória para os servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Guarda Municipal.
IV - uso: somente em atividades físicas.
§ 1º Durante a participação em competições desportivas, outros uniformes oficiais poderão ser usados pelas equipes.
§ 2º Será facultado aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Guarda Municipal o uso de bermuda de lycra preta ou azul marinho sob o calção cinza.
§ 3º A peça prevista no item 4, letra "b" do inciso III deste artigo será utilizada sob a camisa de gola olímpica de manga curta azul marinho.
§ 4º os shorts, masculino e feminino, dos inspetores possuirão duas listras brancas nas laterais, posicionadas verticalmente.
Seção IV
Dos Uniformes Extraordinários
Subseção I
Dos Uniformes Extraordinários de Gestante
Art. 19. A classificação, composição, posse e uso do uniforme de gestantes obedecem às seguintes prescrições:
I - classificação: GM-11
II - composição do uniforme:
a) vestido azul marinho;
b) camisa social azul clara de manga curta;
c) camisa de gola olímpica branca de manga curta;
d) meia-calça cor da pele;
e) sapato preto feminino de salto baixo; e
f) gorro sem pala azul marinho bandeirante.
III - posse: gestantes.
IV - uso: a partir do momento em que não for possível usar o uniforme correspondente à sua atividade.
Subseção II
Dos Uniformes Extraordinários de Adaptação para Curso de Formação
Art. 20. A classificação, composição, posse e uso do uniforme de adaptação para cursos de formação obedecem às seguintes prescrições:
I – classificação: GM-12.
II - composição do uniforme masculino e feminino:
a) camisa de gola olímpica branca de manga curta;
b) calça jeans tradicional azul;
c) tênis preto;
d) boné regulável azul marinho bandeirante;
e) meia branca lisa; e
f) cinto de nylon preto;
III - posse: alunos do Curso de Formação de Guarda Municipal;
IV - uso: durante o período de formação de alunos que frequentarem o Curso de Formação da Guarda Municipal.
Subseção II
Dos Uniformes Extraordinários de Instrutor de Armamento e Tiro
Art. 21. A classificação, composição, posse e uso do uniforme para instrutor de armamento e tiro obedecem às seguintes prescrições:
I - classificação: GM-13.
II - composição do uniforme masculino e feminino:
gorro de selva ou de pala azul marinho;
camisa tática operacional vermelha;
calça operacional azul marinho;
camiseta manga curta vermelha;
cinto de nylon azul marinho;
coturno na cor preta;
meia preta/azul marinho;
cinto de guarnição preto;
shemagh nas cores azul marinho ou preta; e
capa de colete vermelha.
III - posse: obrigatória para instrutor e auxiliar;
IV - uso: durante as atividades de instrução e/ou manuseio de Armamento. Munição e tiro.
CAPÍTULO II
DA IDENTIFICAÇÃO NOMINAL
Art. 22. É obrigatório o uso de identificação nos uniformes da Guarda Municipal de Marabá, contendo a graduação, seguida do nome e do tipo sanguíneo, com as seguintes especificações:
I - a plaqueta de identificação:
a) será confeccionada em acrílico duplo, na cor preta, com 80 mm (oitenta milímetros) de comprimento e 15 mm (quinze milímetros) de largura, com inscrições em letras tipo Arial na cor amarelo ouro, letras com 7 mm (sete milímetros) de altura e 5 mm (cinco milímetros) de largura, constando o cargo ou função, nome de guerra do servidor e o tipo sanguíneo na cor vermelha;
b) no verso, devem ser soldados 2
(dois) estiletes a 10 mm (dez milímetros) de cada extremidade, que servirão para sua fixação no uniforme, cada estilete deve ter entre 5 mm (cinco milímetros) e 6 mm (seis milímetros) de comprimento e 1

mm (um milímetro) de diâmetro e em cada estilete será encaixado uma peça de silicone que atuará como fixador, devendo oferecer proteção de forma que a ponta do alfinete não se encoste ao corpo do usuário e não se solte com facilidade;
c) será centralizada e fixada na pestana do bolso frontal direito, com seu bordo superior tangenciando o bordo superior da pestana do bolso; nos uniformes que não possuem bolsos frontais a posição da plaqueta se dará ao lado direito do peito na altura correspondente ao bolso;
d) será fixada no fardamento através de 2 (dois) estiletes em sua parte posterior; e
e) será de uso obrigatório para os uniformes de gala GM-1M e GM-1F, o uniforme de passeio GM-2 e o uniforme da gestante GM-11;
II - a tarjeta de identificação:
a) será confeccionada do mesmo tecido e cor do uniforme, com 10 cm (dez centímetros) de comprimento e 2,5 cm (dois inteiros e cinco décimos de centímetros) de largura, com inscrições em letras na cor cinza claro do tipo Arial, conforme a configuração própria de cada letra, nas seguintes dimensões:
1. para o posto ou graduação:
1.1. 7,5 mm (sete inteiros e cinco décimos de milímetros) de altura; e
1.2. 7 mm (sete milímetros) de largura, no máximo;
2. para o nome de guerra:
2.1. 7,5 mm (sete inteiros e cinco décimos de milímetros) de altura; e
2.2 7 mm (sete milímetros) de largura, no máximo;
b) terá perímetro externo contornado por uma faixa na cor cinza clara com 1,5 mm (um interior e cinco décimos) de largura, com velcro macho atrás em toda a sua extensão;
c) será de uso nos obrigatório nos uniformes operacionais GM-4 e GM-5, no uniforme de policiamento camuflado **Woodland** azul marinho GM-6 e no uniforme de policiamento camuflado **Woodland** GM-7 e uniforme de policiamento ostensivo de proteção ambiental camuflado digital verde **Marine Pattern** (Marpat) GM-8, quando composto por gandola;
d) deverá ser fixada acima da tampa do bolso direito de forma centralizada, com a parte inferior da identificação tangenciando a tampa do bolso direito; e
e) nas camisa de **combat shirt**, deverá ser bordada, seguindo os parâmetros do inciso III deste artigo;
f) nos coletes balísticos:
1. será confeccionada na capa dos painéis balísticos em tecido e em formato retangular com a abreviatura do posto, nome de guerra na cor cinza e tipagem sanguínea do agente na cor vermelha, aposta com velcro na capa do painel balístico do lado direito do peito e na parte de traz do painel balístico a identificação da unidade; e
2. terá a seguinte dimensão:
2.1. a tarjeta da frente da placa balística será em formato retangular, medindo 8 cm (oito centímetros) de comprimento por 5 cm (cinco centímetros) de altura com inscrições em letras do tipo Arial na cor cinza claro, nas seguintes dimensões:
2.1.1. para o posto ou graduação:
2.1.1.1. 12 mm (doze milímetros) de altura; e
2.1.1.2. 10 mm (dez milímetros) de largura, no máximo;
2.1.2. para o nome de guerra:
2.1.2.1. 12 mm (doze milímetros) de altura; e
2.1.2.2. 10 mm (dez milímetros) de largura, no máximo;
2.1.3. para o contorno do perímetro externo terá uma faixa, na cor cinza clara, com 3 mm (três milímetros) de largura, com velcro macho atrás em toda a sua extensão;
2.2. a tarjeta da placa balística traseira será em formato retangular, medindo 20 cm (vinte centímetros) de comprimento por 10 cm (dez centímetros) de altura com inscrições em letras do tipo Arial na cor cinza claro, nas seguintes dimensões:
2.2.1. para o nome Guarda Municipal:
2.2.1.1. 35 mm (trinta e cinco milímetros) de altura; e
2.2.1.2. 30 mm (trinta milímetros) de largura, no máximo;
2.2.2. para o nome do grupamento: altura e largura da letra distribuídos harmonicamente dentro do espaço do retângulo
2.2.3. para o contorno externo: terá uma faixa, na cor cinza clara, com 3 mm (três milímetros) de largura;
2.3. a tarjeta da disseca será em formato retangular medindo 16 cm (dezesseis centímetros) de comprimento por 5 cm (cinco centímetros) de altura com inscrições em letras do tipo Arial na cor cinza claro, nas seguintes dimensões:
2.2.1. para o nome Guarda Municipal:
2.2.1.1. 15 mm (quinze milímetros) de altura, no máximo; e
2.2.1.2. 20 mm (vinte milímetros) de largura;
2.2.2. para o contorno externo terá uma faixa, na cor cinza clara, com 3 mm (três milímetros) de largura;
III - a identificação das camisas de gola olímpica e de **combat shirt**:
a) será bordada, com o posto ou graduação, o nome do agente na cor amarelo ouro, e o tipo sanguíneo na cor vermelha;
b) o nome e posto ou graduação deverá estar alinhada do lado direito do peito com uma distância de 100 mm (cem milímetros) da costura lateral e 200 mm (duzentos milímetros) da costura do ombro, podendo ser distribuída de modo proporcional ao tamanho das camisetas;
c) o símbolo da GMM do lado esquerdo afastado a 100 mm (cem milímetros) da costura da lateral e 150 mm (cento e cinquenta milímetros) de altura do ombro, podendo ser distribuído proporcionalmente ao tamanho da camiseta;
d) na manga da direita será bordada a bandeira do Estado do Pará alinhada horizontalmente ao ombro com uma distância de 50 mm (cinquenta milímetros) da costura do ombro;
e) na manga da esquerda será bordada a bandeira do Município de Marabá alinhada horizontalmente ao ombro com uma distância de 50 mm (cinquenta milímetros) de altura da costura do ombro podendo ser distribuída de forma harmônica de acordo com tamanha da camiseta.
f) No dorso da camisa de gola olímpica deverá constar o gravame "GUARDA MUNICIPAL", na fonte university, em material tinta emborrachada puff, na cor amarelo ouro.

CAPÍTULO III

DO USO E DO PORTE DA COBERTURA

Seção I

Das Coberturas

Art. 23. As coberturas devem ser usadas de forma a ficarem horizontalmente posicionadas.
§ 1º O quepe masculino é composto pelos seguintes elementos:
I - copa: armada com fio de aço inoxidável entretelado de crina, coberta com tecido de poliéster/lã, nas mesmas cores da túnica azul marinho;
II - armação: de papelão-fibra, forrada de pano oleado, debruada em toda a volta com pano oleado preto, tendo uma lâmina metálica com 9 cm (nove centímetros) de altura na parte dianteira superior;
III - cinta: de gorgorão de seda azul ultramar, com a costura sob o emblema, medindo 0,4 cm (quatro décimos de centímetro) de largura;
IV - emblema: bordado ou metálico, colocado preso à cinta e à armação do quepe, de modo que sua parte inferior tangencie a parte superior da jugular; feitio e dimensões serão descritos adiante, conforme sua destinação;
V - jugular: dourada, medindo 15 mm (quinze milímetros) de largura, confeccionada com galão de fio dourado, presa nas extremidades por dois botões pequenos de 16 mm (dezesseis milímetros) de diâmetro e dotado de dois passadores da mesma cor, que servem para ajustá-la;
VI - carneira: de couro marrom oleado com 40 mm (quarenta milímetros) de largura;
VII - forro: de tecido acetinado azul plissado revestindo internamente toda a copa;
VIII - pala: pregada e embutida na cinta da armação, formando um ângulo de 120º (cento e vinte graus) e tendo 60 mm (sessenta milímetros) de comprimento na frente, abrangendo um arco de 250º (duzentos e cinquenta graus) a 280º (duzentos e oitenta graus), revestida com debrum de material preto oleado brilhante, de 5 mm (cinco milímetros) de largura nas bordas externa e interna, costurado com linha preta brilhante, sendo:
a) para Guardas Municipais de 3ª a 1ª Classe: na cor preta de material oleado brilhante; e
b) para Inspetores: será revestida, na parte de cima, por feltro preto, sobre o qual são bordados dois ramos de louro de fio dourado brilhante, partindo das extremidades laterais e afastadas entre si na parte central;
IX - distintivo: confeccionados em formato oval adornado com ramos de louro (**laurus nobilis**), ao centro uma roseta com o escudo base contendo o Brasão do Município de Marabá ao centro, sendo o distintivo dourado usado nos quepes e boinas do Superintendente-Geral e do Superintendente-Adjunto e o distintivo prateado será usado nos quepes, masculino e feminino, e nas boinas dos servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Guarda Municipal.
§ 2º O quepe feminino é composto pelos seguintes elementos:

I - copa: de tecido, reforçada com entretela, nas mesmas cores das túnicas azul marinho; formato semiesférico-oval; internamente é forrada de tecido acetinado cinza.
II - pala: inteiriça de feltro em ambas as faces, entremeada de laminado plástico em toda volta da copa, sendo arrematada por um debrum de plástico preto oleado com 5 mm (cinco milímetros) de largura; na frente, sua largura é 5 mm (cinco milímetros), estreitando para 2 cm (dois centímetros) nas laterais até alcançar os botões da jugular, voltando o alargamento para a traseira, proporcionalmente, até atingir a largura de 4 cm (quatro centímetros) na parte posterior; na frente é inclinada para baixo e na retaguarda, dobrada para cima;
III - carneira: de couro marrom oleado, medindo 4 cm (quatro centímetros) de largura;
IV - cinta: gorgorão de seda ultramar com a costura sob o distintivo medindo 3 cm (três centímetros) de largura, circulando toda a base do quepe;
V - jugular: de galão de fio dourado com 15 mm (quinze milímetros) de largura e presa à base lateral da copa, nas extremidades, por dois botões pequenos de metal dourado; arrematada por um pequeno laço, na frente, do mesmo tecido; e
IX - distintivo: confeccionados em formato oval adornado com ramos de louro (**laurus nobilis**), ao centro uma roseta com o escudo base contendo o Brasão do Município de Marabá ao centro, sendo o distintivo dourado usado nos quepes e boinas do Superintendente-Geral e do Superintendente-Adjunto e o distintivo prateado será usado nos quepes, masculino e feminino, e nas boinas dos servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Guarda Municipal.
§ 3º A pala para Inspetores, será bordada por dois ramos de louro de fio dourado brilhante, o qual partirá das extremidades laterais, afastados por 5 mm (cinco milímetros) da parte central da pala, partindo também das extremidades e circulando toda a parte inferior da pala. Existirá um cordão bordado com 2 mm (dois milímetros) de largura, afastado da borda do debrum por 5 mm (cinco milímetros) de distância, todos os motivos serão bordados em fio dourado brilhante sobre o feltro preto.
§ 4º O gorro com pala: será confeccionada em tecido **Techno Rip Stop Psp** em estampa nas seguintes cores: azul marinho, camuflada digital verde marpat e preta, dispondo do seguinte: tratamento com fator de proteção solar 30 e tratamento antimicrobial, com característica de bacteriostático e fungistático;
a) Para o Superintendente-Geral, Superintendente Adjunto e Inspetores os gorros terão em sua pala detalhes dos ramos dourados, conforme o cargo.
§ 5º O chapéu de selva: será confeccionada em tecido nas cores correspondente ao uniforme, padrão **Techno Rip Stop**, dispondo do seguinte: tratamento com fator de proteção solar 30 e tratamento antimicrobial, com característica de bacteriostático e fungistático;
a) para os servidores do Quadro de Pessoal da Guarda Municipal, que não estejam em atividade nos grupamentos especializado: o brasão da Guarda Municipal de Marabá com descrição contida no § 1º do art. 36, em bordado na parte frontal e centralizado; e
b) para os servidores em atividade nos Grupamentos Especializados: o brasão representativo do respectivo grupamento, em bordado na parte frontal e centralizado.
§ 6º O lenço **shemagh**: com medidas de 110 cm (cento e dez centímetro) de comprimento por 110 cm (cento e dez centímetros) de largura, confeccionado em tecido 100% (cem por cento) algodão, que poderá ser usado em volta da cabeça, como lenço no pescoço para reter o calor no tempo frio ou para absorver o suor e proteger a cabeça e pescoço durante o calor, da areia e de insetos, além disso, pode funcionar como corda, toalha, bolsa para transportar equipamentos ou até mesmo como tipoia em casos extremos.
§ 7º A boina atenderá as seguintes disposições:
I - forma circular, diâmetro variável de acordo com os tamanhos específicos, tendo uma faixa cilíndrica de 25 mm (vinte e cinco milímetros) de largura, e aba de 30 mm (trinta milímetros);
II - confeccionada em feltro de lã e forrada em tecido misto de algodão e rayon, de cor preta, azul marinho, debruado com vaqueta em couro ou material sintético similar de 1 mm (um milímetro) a 1,3 mm (um inteiro e três décimos de milímetro) de espessura, com 10 mm (dez milímetros) de diâmetro onde corre um cadarço de rayon preto, que se destina ao ajustamento da boina;
III - internamente do lado direito possui um reforço em forma de semicírculo de 50 mm (cinquenta milímetros) por 110 mm (cento e dez milímetros), designado a receber externamente o distintivo da GMM;
III - do lado esquerdo possui dois ilhões para circulação de ar;
IV - será utilizada totalmente reta sobre a cabeça, semelhante ao uso do quepe masculino ou do chapéu feminino; e
V - será utilizada sem o laço do cadarço formado.
§ 8º O gorro sem pala ou bibico:
I - para o Superintendente-Geral e Adjunto: confeccionado do mesmo tecido da calça do uniforme GM-2, na cor azul marinho com viés na cor amarelo, para os comandantes, 3 (dois) vieses na cor amarela, com a aba virada em todo seu redor, cruzando as duas pontas na frente, à esquerda sobre a direita, tendo na parte central da aba 70 mm (setenta milímetros) de altura, na parte da frente 50 mm (cinquenta milímetros), e na parte traseira 30 mm (trinta milímetros), com carneira do mesmo tecido.
II - para os guardas e inspetores integrantes do Quadro de Pessoal da Guarda Municipal: confeccionado do mesmo tecido da calça do uniforme GM-2, na cor azul marinho com viés na cor amarelo, para os comandantes e 2 (dois) vieses na cor branca, com a aba virada em todo seu redor, cruzando as duas pontas na frente, à esquerda sobre a direita, tendo na parte central da aba 70 mm (setenta milímetros) de altura, na parte da frente 50 mm (cinquenta milímetros), e na parte traseira 30 mm (trinta milímetros), com carneira do mesmo tecido.
§ 9º O servidor integrante do Quadro de Pessoal da Guarda Municipal, armado ou não, ao se descobrir, deverá conduzir a cobertura entre o braço esquerdo e o corpo, com a copa para fora e a pala para frente exceto o gorro azul marinho sem pala ou a boina que deverão ser conduzidos sob o passador do ombro esquerdo com a insígnia disposta para frente.
§ 10º É facultado o uso de cobertura no interior de templos, igrejas, em cerimônias fúnebres e religiosas, ressalvados os casos das guardas de honra e em policiamento ostensivo.
§ 12º É obrigatório o uso de cobertura no interior de viaturas, salvo nas descaracterizadas.

CAPÍTULO IV

DOS CALÇADOS

Art. 24. Os calçados utilizados nos uniformes da Guarda Municipal são classificados em três grupos:
I - calçados de serviço;
II - calçados sociais; e
III - calçados para práticas desportivas.

Seção I

Dos Calçados De Serviço

Art. 25. O coturno deverá ser em couro polido completo ou misto de couro com lona na cor preta, com solado vulcanizados em borracha, cadarço preto, e o cano do coturno deve obedecer a altura máxima da 26 cm (vinte e seis centímetros) e mínima de 17,5 cm (dezessete interior e cinco décimos de centímetro).
Parágrafo único. Fica vedado o uso de coturno cano curto, boot, borzeguim ou botina.

Seção II

Dos Calçados Sociais

Art. 26. Os calçados sociais são assim divididos:
I - sapato social masculino: na cor preta, em couro, podendo ser de quatro ou cinco furos, modelo militar, com costura transversal a 7 cm (sete centímetros) do bico; e
II - sapato social feminino: modelo scarpin bico arredondado na cor preta, em couro, em podendo ser em duas diferentes alturas: salto baixo ou salto médio.
Parágrafo único. Os sapatos sociais masculinos e feminino, devem ser usados juntamente com o uniforme GM-1M e GM-1F; uniforme de passeio GM-2; e gestante GM-11.

Seção III

Dos Calçados para Práticas Esportivas

Art. 27. Os calçados para práticas desportivas são assim divididos:
I - tênis: de cor predominantemente preta, de couro ou material sintético, constituído de solado de borracha e cadarço preto, devendo ser usado junto aos uniformes de verão/inverno, tipo cocota, GM-3, GM-7, GM-9 e uniformes de atividade física GM-10 e uniforme do aluno GM-12;
II - chinelo: de cor preto, com solado e tiras de borracha, devendo ser usado, quando não utilizado o tênis, junto aos uniformes de verão/inverno, tipo cocota, GM-3, GM-7 e GM-9.

CAPÍTULO V

DOS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS

Art. 28. O braçal é um acessório que visa identificar os grupamentos da GMM, sendo seu uso autorizado pelo Superintendente-Geral, na manga dos uniformes operacionais.

§ 1º O braçal será confeccionado em couro preto com distintivo em bordado eletrônico do respectivo grupamento, com a sigla em letras metálicas.

§ 2º O braçal terá formato ondulado com 250 mm (duzentos e cinquenta milímetros) de altura e na alça lateral terá 500 mm (quinhentos milímetros) de comprimento, com velcro nas extremidades da alça para fixar as pontas.

§ 3º As inscrições devem possuir, letras maiúsculas, nas dimensões de 30 mm (trinta milímetros) de altura por 30 mm (trinta milímetros) de largura, com distanciamento de uma letra para a outra de 5 mm (cinco milímetros), nas cores dourado e prateado.

§ 4º O Grupamento que for autorizado o uso de braçal, seus integrantes deverão usá-lo fixado na manga do lado esquerdo do uniforme.

§ 5º O braçal é de uso exclusivo dos servidores integrantes dos Grupamentos especializados.

Art. 29. Os equipamentos ficam assim definidos:

I - cinturão de guarnição em nylon ou couro, cor preta, liso (sem ilhoses), com fivela preta de encaixe em metal ou plástica;

II - coldre de perna modelo robocop ou de cintura na cor preta em tecido nylon ou polipropileno, para arma de fogo e DEI (Dispositivo Elétrico Incapacitante);

III - porta algemas preto em forma de bolsa, tecido, polipropileno ou couro;

IV - algema, confeccionadas em aço, com acabamento ante ferrugem, podendo ser do tipo corrente ou dobradiça;

V - porta bastão tonfa preto em fita de polipropileno, couro ou nylon;

VI - porta carregador preto em nylon, couro ou polipropileno;

VII - apito preto ou metálico;

VIII - colete balístico composto por placas balísticas, frontal e dorsal de tamanhos variado conforme o tamanho de seus usuários, nos formatos masculino e femininos;

IX - cinto azul marinho em nylon com fivela metálica;

X - bissaca preta em nylon;

XI - conjunto de joelheira e cotoveleira para motociclista;

XII - conjunto antitumulto, tipo gladiador;

XIII - capacete antitumulto balístico;

XIV - capacete escamoteável em 180º (cento e oitenta graus) para motociclista;

XV - capacete de policiamento de grandes multidões e eventos;

XVI - mascará antigás com viseira;

XVII - balaclava antichama;

XVIII - luva motociclista;

XIX - porta rádio confeccionado em couro ou nylon o polipropileno;

XX - fiel retrátil;

XXI - escudo balístico;

XXII - escudo antitumulto;

XXIII - caneleira antitumulto, confeccionada em termo plástico resistente a pancadas, revestidas de EVA forrado com material de fibra natural antichamas;

XXIV - mochila de maia capacidade;

XXV - colete salva vidas; e

XXVI - capa de chuva;

Parágrafo único. Os equipamentos que forem adquiridos que não constante neste artigo poderá ser regulamentado mediante portaria interna do Superintendente-Geral.

CAPÍTULO VI

DA RESPONSABILIDADE PELA AQUISIÇÃO E DESTINAÇÃO DOS UNIFORMES

Art. 30. Cabe ao Superintendente Geral, assessorado pela Diretoria de Apoio Logístico (DAL), solicitar a aquisição de uniforme, acessórios e equipamentos

Art. 31. Ressalvadas as exceções expressamente consignadas, os uniformes previstos no presente Regulamento são de posse obrigatória dos Guardas Municipal de Marabá.

Parágrafo único. Todas as peças do uniforme, acessórios e equipamentos pertencem à Guarda Municipal de Marabá e são concedidas, devendo ser recolhidas em virtude do falecimento na ativa, demissão, licenciamento ou substituição por novos uniformes, acessórios e equipamentos.

Art. 32. Os uniformes que não apresentarem mais condições de uso pelo Guarda Municipal deverão ser entregues ao Almoxarifado da GMM, mediante recibo, sendo vedado ao servidor doar, vender, emprestar, ou inutilizar o uniforme de forma diversa prevista neste Regulamento.

Parágrafo único. Ao Almoxarifado compete dar a destinação final aos uniformes recebidos, seja inutilizando-os, ou encaminhando-os ao Museu da Cidade.

Art. 33. As dimensões, cores codificadas, tipos de tecidos e especificidades de confecção serão descritos no Manual de Especificações Técnicas do presente Regulamento.

CAPÍTULO VII

DOS DISTINTIVOS E BREVÊS DE CURSO, DIVISAS DE CLASSES, SÍMBOLOS E BANDEIRAS

Seção I

Dos Distintivos e Brevês

Art. 34. São de uso permitido nos uniformes da Guarda Municipal de Marabá (GMM), os brevês de conclusão de cursos ou estágios realizados na própria GMM ou em outras instituições civis ou militares.

§ 1º A utilização de distintivos e brevês de conclusão de cursos ou estágios realizado na GMM será autorizada após a publicação no diário oficial.

§ 2º A utilização de distintivos e brevês de conclusão de cursos ou estágios realizados em outras instituições civis ou militares dependerá de autorização do Superintendente-Geral e publicação no diário oficial.

§ 3º Os distintivos e brevês de conclusão de cursos ou estágios serão utilizados 1 cm (um centímetro) acima da identificação funcional do servidor, do centro para os lados, no limite de 3 (três) distintivos e brevês espaçados 1 cm (um centímetro) entre si formando um triângulo.

§ 4º Nas camisas de **combat shirt** será disposto no velcro do braço direito abaixo da bandeira do Estado do Pará.

§ 5º Na hipótese de curso de formação, realizado na GMM, o distintivo será utilizado sobre o centro do bolso direito.

§6º Os distintivos e brevês de conclusão de cursos ou estágios serão confeccionados em bordados ou emborrachados para serem utilizados nos uniformes operacionais.

§ 7º Os distintivos e brevês de conclusão de cursos ou estágios deverão ser confeccionados em metal dourado, esmaltado contendo as cores originais do distintivo ou do brevê, para serem utilizados nos uniformes GM -1M, GM-1F e GM-2.

§ 8º Os Brevês de ombro, confeccionados em tecido bordado ou emborrachado com gravame do curso ou estágio realizado na Guarda Municipal de Marabá ou em outras instituições Civis ou Militares, serão usados na parte superior da manga direita e esquerda, abaixo da costura do encontro da manga como ombro dos uniformes operacionais e dos uniformes GM-4, GM-5, GM-6, GM-8 e GM-13 deverá ser fixado no lado direito acima da identificação.

Seção II

Das Divisas de Classe

Art. 35. A presente seção descreve as divisas usadas nos uniformes masculino e feminino, utilizados pelos servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Guarda Municipal de Marabá (GMM).

§ 1º As divisas são dispositivos que identificam o escalão hierárquico com viés de distinguir visualmente classes dos cargos do Quadro de Pessoal da Guarda Municipal, podendo ter os seguintes elementos característicos:

I - escudo base para formação da classe dos cargos da GMM: é formado por um círculo, adornado com uma borda amarelo ouro, contendo ao fundo a bandeira do Município de Marabá, sobreposta pelo Brasão do Município;

II - estrela cheia para os cargos mais elevados da GMM: constitui-se de uma estrela pentagonal cheia com cinco pontas na cor amarelo ouro;

III - ramos de louro (**laurus nobilis**): de cor amarelo ouro, de folhas contínuas e entrelaçadas em suas bases pelos pecíolos, envolvendo as insígnias da função de Superintendente-Geral, Superintendente-Adjunto e Corregedor;

IV - símbolo da balança da justiça: identifica o Corregedor, confeccionada por uma balança em amarelo ouro sem bordas circulares;

V - ramos de louro (**laurus nobilis**): na cor amarelo ouro, formado por dois ramos em formato arredondado que adornará o escudo base para os cargos de Inspetor de 1ª e 2ª classe;
VI – barretas: formada por uma retângulo, na cor amarelo ouro, que irá identificar a classe e cargo de Guarda, medindo 30 mm (trinta milímetros) de comprimento por 6 mm (seis milímetros) de altura;
VII – divisa de Superintendente-Geral: é formada de luvas amovíveis de fundo na cor azul marinho, rodeada com ramos de louro (**laurus nobilis**) na cor amarelo ouro, que envolverá toda a luva, dentro dos ramos na parte superior contendo um escudo base, seguido de três estrelas cheias na cor amarelo ouro posicionada formando um triangulo retângulo;
VIII - divisa de Superintendente-Adjunto: é formada de luvas amovíveis de fundo da cor azul marinho, rodeada com ramos de louro (**laurus nobilis**) na cor amarelo ouro, que envolverá toda a luva, dentro dos ramos na parte superior contendo um escudo base, seguido de duas estrelas cheia na cor amarelo ouro posicionada em paralelo na parte inferior da luva;
IX - divisa de Corregedor: é formada de luvas amovíveis de fundo da cor azul marinho, com rodeada ramos de louro (**laurus nobilis**) na cor amarelo ouro, que envolverá toda a luva, dentro dos ramos na parte superior contendo um escudo base, na parte superior e na parte inferior o símbolo da balança da justiça;
X - divisa de Inspetor de 1ª Classe: formada de luvas amovíveis de fundo na cor azul marinho, contendo 3 (três) escudo bases posicionadas em linha ao centro, rodeada por ramos de louro (**laurus nobilis**) na cor amarelo ouro, adornando os escudos base;
XI - divisa de Inspetor de 2ª Classe: formada de luvas amovíveis de fundo na cor azul marinho, contendo dois escudos bases posicionadas em linha ao centro, rodeada por ramos de louro (**laurus nobilis**) na cor amarelo ouro, adornando os escudos base;
XII - divisa de Guarda 1ª Classe: formada por um retângulo na vertical, medindo 60 mm (sessenta milímetros) de altura por 40 mm (quarenta milímetros) de largura, na cor azul marinho, contendo um escudo base na parte superior e 3 (três) barretas, na cor amarelo ouro, posicionada em linha abaixo do escudo base;
XIII - divisa de Guarda 2ª Classe: formada por um retângulo na vertical, medindo 60 mm (sessenta milímetros) de altura por 40 mm (quarenta milímetros) largura, na cor azul marinho, contendo um escudo base na parte superior e 2 (duas) barretas posicionadas em linha abaixo do escudo base;
XIV - divisa de Guarda 3ª classe, formada por um retângulo na vertical, medindo 60 mm (sessenta milímetros) de altura por 40 mm (quarenta milímetros) largura, na cor azul marinho, contendo um escudo base na parte superior e 1 (uma) barreta, na cor amarelo ouro, posicionada em linha abaixo do escudo base.
§ 2º As divisas emborrachadas em miniatura, que serão usadas nas golas dos uniformes operacionais, alinhadas e centralizadas sobre a linha base do triângulo isósceles na altura de 30 mm (trinta milímetros) cujo vértice é a ponta da gola.
§ 3º as divisas serão impressas coloridas em alto relevo em um retângulo na cor azul marinho para os uniformes operacionais GM-4, GM-5, e GM-6 e na cor verde musgo para o uniforme GM-8 nas dimensões de 40 mm (quarenta milímetros) por 20 mm (vinte milímetros) com um contorno cinza de 1,5 mm (um milímetro).
§ 4º As luvas amovíveis serão utilizadas nos uniformes com gandola manga longa, para os o cargo de Inspetor, deverá ser utilizada no ombro, e para cargo de Guarda Municipal a divisa retangular será fixada abaixo das bandeiras do Estado do Pará e do Município de Marabá.

Seção III

Dos Símbolos, Bandeiras e Distintivo

Art. 36. A Guarda Municipal de Marabá (GMM) terá como símbolos de representação o brasão e a flâmula.
§1º O brasão da GMM é composto de um escudo português de contorno com bordas azul marinho e verde, o fundo do escudo em amarelo ouro com círculo ao centro com bordas na cor dourada, contendo no fundo a bandeira do Município, sobreposta pelo Brasão do Município de Marabá, nas extremidades do círculo, 2 (dois) listéis na cor azul marinho contendo gravame "Guarda Municipal" e, embaixo do escudo finalizando 1 (um) listel na cor cinza claro, com gravame "Marabá - PA, 23 de julho de 2009", fazendo alusão a data de criação da GMM.
§ 2º A flâmula da GMM, usada em desfiles e cerimônias de formatura, é composta por um triângulo isósceles de cor amarelo ouro, com bordas de fita na cor azul marinho, tendo ao centro outro triângulo isóscele na cor azul marinho, adornado com borda verde e, ao centro do triângulo menor, contém o Brasão da Guarda seguido da sigla "GMM".
§ 3º O brasão do Grupamento de Operações com Cães (GOC), formado por um escudo suíço de fundo preto, com bordas mescladas de branco com preto, o fundo do escudo na cor preta, na parte superior uma listra cinza clara seguida do gravame em letra maiúscula na cor branca "OPERAÇÕES COM CÃES, MARABÁ - PARÁ", ao centro do escudo contém uma imagem busto de um cão adornada com ramos de louro na cor verde e ao fundo da imagem do cão um raio na cor amarela, representando o cão policial, conhecimento, sabedoria e vitória, entre os ramos a sigla "GOC", na parte inferior do escudo contendo a sigla "GMM".
§ 4º O brasão do Grupamento de Ronda Escolar (GRE), formado de um círculo na cor azul claro com o gravame em letra maiúscula na parte superior "GUARDIÃO" e na parte inferior o gravame com letra maiúscula " PROTETOR E AMIGO", seguido de outro círculo na cor preta, com gravame em letra maiúscula, na parte superior "GUARDA MUNICIPAL" e na parte inferior do círculo o gravame em letra maiúscula " MARABÁ", o terceiro círculo com fundo branco, contendo em sua borda superior o gravame em letra maiúscula "GRUPAMENTO DE RONDA ESCOLAR", disposto em formato circular, ao centro do círculo branco uma coruja representando a sabedoria de ensinar e aprender, logo abaixo da imagem da coruja contem a sigla "GRE 2013".
§ 5º O brasão do Grupamento de Proteção Ambiental (GPA), formado por um escudo suíço de fundo preto, com bordas mescladas de branco com preto, o fundo do escudo na cor preta, dentro do escudo na parte superior uma listra amarelo ouro seguida do gravame em letra maiúscula na cor branca "GRUPAMENTO DE PROTEÇÃO", ao centro do escudo contém uma imagem de busto de onça pintada adornada com ramos de café, representando a força, destreza e a habilidade de proteger o meio ambiente, na parte inferior do escudo contém o gravame em letra maiúscula "AMBIENTAL", seguido da sigla "GPA" e uma listra amarela ouro em formato "V".
§ 6º O brasão da Grupamento Maria da Penha, formado de um círculo na cor azul claro, adornado com o gravame em letra maiúscula na parte superior "PATRULHA" e na parte inferior o gravame com letra maiúscula "MARIA DA PENHA", ambos na cor lilás, seguido de outro círculo na cor preta, no centro do círculo contém a imagem do símbolo internacional feminino na cor lilás separado pelo gravame em letra maiúscula "GUARDA MUNICIPAL" na cor azul.
§ 7º O distintivo de quepe, masculino e feminino, e boinas confeccionados em formato oval adornado com ramos de louro (**laurus nobilis**), ao centro uma roseta com o escudo base contendo o Brasão do Município de Marabá ao centro, sendo o distintivo dourado usado nos quepes e boinas do Superintendente-Geral e do Superintendente-Adjunto e o distintivo prateado será usado nos quepes, masculino e feminino, e nas boinas dos servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Guarda Municipal.

TÍTULO III

APRESENTAÇÃO PESSOAL

CAPÍTULO I

DO USO DO UNIFORMES

Art. 37. São obrigações dos servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Guarda Municipal de Marabá (GMM), zelar pela correta apresentação e utilização dos seus uniformes, além de cuidados com a higiene pessoal, entre estes cuidados estão:
I - dos uniformes: trajá-los completos, limpos e passados;
II - dos calçados: coturnos e sapatos; mantê-los engraxados e polidos; tênis e sandálias limpos; e
III - dos equipamentos: mantê-los limpos e as peças metálicas lustradas.
Art. 38. Ao trajar seus uniformes, os agentes deverão estar com a sua apresentação pessoal impecável, salvo nos casos de imperiosa necessidade do andamento do serviço venha a desarrumar, restabelecendo a boa apresentação tão logo que possível.

CAPÍTULO II

DOS GUARDAS MUNICIPAIS MASCULINOS

Seção I

Do Corte de Cabelo

Art. 39. O servidor da Guarda Municipal de Marabá (GMM) masculino usará cabelo curto do tipo social, cortado à máquina ou tesoura, gradualmente de baixo para cima, mantendo bem nítidos os contornos junto às orelhas e ao pescoço.
§ 1º O padrão estabelecido para o corte de cabelo na parte lateral e cerviz (nuca), será no máximo número 3 (três), na parte superior da cabeça, o cabelo deverá ser desbastado o suficiente para harmonizar-se com o resto do corte e com o uso da cobertura.
§ 2º Para os alunos do Curso de Formação de GMM, o cabelo deverá ser cortado à máquina número 1 (um), os contornos junto às orelhas e ao pescoço feito a lâmina.
§ 3º As costeletas poderão ter o comprimento até a altura correspondente à metade do pavilhão auricular, sendo no formato quadrado para os agentes que optarem por não usar barba.
§ 4º Fica facultado aos servidores da GMM, o uso do corte tipo raspado, neste caso os contornos junto às orelhas e o pescoço, sem uso de desenhos, pinturas e/ou detalhes.
§ 5º Para a manutenção dos cortes nos padrões acima descritos, o integrante do quadro de servidores do Quadro de Pessoal da GMM, será a cada 30 (trinta) dias e para os alunos do curso de formação a cada 15 (quinze) dias.

Seção II

Do Uso da Barba, do Bigode e das Unhas

Art. 40. É facultado o uso de barba aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Guarda Municipal de Marabá (GMM), desde que aparada e harmônica com sua apresentação pessoal.
Parágrafo único. É vedado o uso de barba aos alunos do curso de formação de GMM.
Art. 41. É permitido o uso do bigode, desde que discreto e aparado, não ultrapassando as comissuras labiais, com prévia autorização do comando, via requerimento.
Parágrafo único. É vedado o uso de bigode aos alunos do curso de formação de Guarda Municipal.
Art. 42. As unhas deverão ser curta, não ultrapassando o limite dos dedos estando sempre aparadas limpas podendo usar base incolor.

CAPÍTULO III

DAS GUARDAS MUNICIPAIS FEMININAS

Seção I

Do Corte De Cabelo e do Penteado

Art. 43. Guarda Municipal do sexo feminino poderá utilizar o cabelo solto, quando este for curto, bem como usará cabelos aparados na altura dos ombros ou acima destes, quando uniformizadas usara o coque.
Art. 44. É permitido o uso de franjinha ou pastinha, visando à boa estética e apresentação pessoal desde que não sobreponha os olhos quando estiver sem cobertura e não apareça quando estiver com cobertura.
Art. 45. Admite-se o uso de cabelos com corte longo ou médio, nestes casos devem estar presos em coque, com ou sem rede, a qual deverá ser da cor preta ou azul marinho.
§ 1º A rede que prende o coque deverá ser discreta, harmonizando com o uniforme, não podendo conter brilho, laços de adorno ou qualquer outro adereço.
§ 2º O penteado será feito para trás e preso em coque, formando mais ou menos um ângulo reto em relação à nuca, na altura da linha superior das orelhas da parte superior da cabeça.
§ 3º Em havendo necessidade, a Guarda Feminina deverá utilizar gel ou outro cosmético do gênero para ajudar na fixação dos fios, desde que não contenha qualquer tipo de brilho.
Art. 46. O penteado não deve impedir o correto posicionamento da cobertura.
Art. 47. O uso dos cabelos poderá ser preso, no estilo rabo-de-cavalo ou trança.
Art. 48. Será permitido o uso de trança, solta ou embutida, nos deslocamentos em motocicletas, quando uniformizadas, devido ao uso do capacete, contudo deverá compor o penteado padrão, coque, assim que chegar ao local de destino.
Art. 49. Os penteados deverão ser feitos com o uso de grampos simples ou presilhas, na cor preta, lisas, sem pedrarias, estampas ou qualquer outro adereço.
§ 1º É também permitido o uso de acessórios elásticos, sempre na cor preta ou azul marinho.
§ 2º É permitido o uso de tiara ou arco na cor preta ou azul marinho, lisa, sem enfeites, pedrarias, estampas, bordados, relevos ou qualquer outro adereço, com no máximo um centímetro de largura, objetivando a redução do seu volume do cabelo curto, sendo que ao utilizar algum tipo de cobertura, o acessório mencionado deverá ficar imperceptível.
§ 3º É vedado o uso de outros acessórios senão os especificados neste Decreto.
Art. 50. É autorizado o uso de aplique nos cabelos desde que o penteado obedeça ao que prescreve este Decreto, devendo, obrigatoriamente, ter um cumprimento e uma quantidade moderada, possibilitando um coque sem excessivo volume, tais apliques devem ser idênticos a cor do cabelo constantes nas características da identidade funcional, não causando qualquer contraste.

Seção II

Das Unhas e Maquilagem

Art. 51. As Guardas Municipais Femininas poderão usar esmalte nas unhas das mãos e maquiagem discreta, devendo estabelecer um equilíbrio, sem exageros, devendo ser observados os seguintes parâmetros:
I - das unhas: deverá ter única cor para todas as unhas, que poderá ser branca, ou nas tonalidades variáveis da cor vermelha, ou em tons transparentes, ou apenas base incolor, ressaltando-se que as unhas deverão ser curtas, aparadas, limpas e de forma discreta; e
II - da maquiagem: optar pelo uso de sombra para os olhos em tonalidades neutras, a tonalidade do batom deverá ser variável em cores discretas, admitindo-se o uso de "blush", máscara para cílios e de lápis para os olhos, estes dois últimos, em tonalidade de preto, marrom ou incolor.

Seção III

Do Uso de Adornos

Art. 52. É facultado o uso de brincos de metal ou acrílico, com ou sem pedras ou pérolas, observando o diâmetro máximo de 1,5 cm (um inteiro e cinto décimos de centímetro).
Art. 53. Quando da utilização de brincos, deverão ser colocados em ambas às orelhas.
§ 1º É vedado o uso de brincos de argolas ou pingentes que ultrapassem o lóbulo da orelha, bem como piercings ou similares que fiquem expostos.
§ 2º Mesmo quando a Guarda Feminina apresentar mais de um furo por orelha, ser-lhe-á permitido utilizar um único brinco por lóbulo.
§ 3º É vedado o uso de apenas um brinco numa única orelha, permanecendo a outra sem adorno.
§ 4º Os brincos de ambas as orelhas devem ser idênticos, sendo, assim, proibido o uso de brincos de modelo e cores diferentes.

Seção IV

Dos Bailes das Formaturas e Outros Eventos.

Art. 54. Quando da participação em bailes, solenidades de casamento e eventos similares é permitido o uso de penteados especiais, desde que mantenha presos 80% (oitenta por cento) do cabelo, quando uniformizadas.
§ 1º O penteado admitirá fios e mechas soltos, desde que não seja ultrapassada a altura inferior do queixo.
§ 2º É também admitido o uso de uma frontal ou lateral, desde que não se sobreponha aos olhos.
§ 3º Nas ocasiões mencionadas neste capítulo é permitido o uso de joias mais elaboradas, adornos e adereços para o penteado.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS A AMBOS OS SEXOS DO USO DE ADORNOS TELEFONE CELULAR, ÓCULOS E EQUIPAMENTOS.

Art. 55. O uso de adornos, telefone celular e equipamentos pelos integrantes do quadro da Quadro de Pessoal da Guarda Municipal de Marabá (GMM), quando uniformizados, deverão atender aos seguintes princípios:
§ 1º Para todos os servidores integrantes da GMM é permitido o uso de, no máximo:
I - uma corrente, desde que não seja visível sobre o uniforme;
II - uma pulseira, desde que discreta e sem pingentes;
III - um anel de compromisso, aliança ou similar;
IV - um anel de formatura ou similar; e
V - um relógio com pulseira discreta e sem pingentes.
§ 2º O uso de adorno deve ser com prudência e discrição para que o não sirva de instrumento que atente contra a integridade física dos integrantes da GMM ou de outrem.
Art. 56. Em caso de uso de telefone celular preso ao uniforme, este deverá ser feito de forma a não ficar a mostra.

Parágrafo único. Não será permitido o uso do telefone celular em dispositivo de formatura, solenidades quando estando integrado a qualquer fração da tropa em desfiles, mantendo-o desligado ou no modo silencioso.
Art. 57. Quanto ao uso de peças, acessórios, equipamentos, aparelhos, estes deverão estar devidamente regulamentados e presos aos seus respectivos suportes.
Art. 58. É autorizado à utilização de óculos de grau e/ou de sol, no qual deverá ter formato e dimensão discreta.
Parágrafo único. Os óculos deverão ter armação metálica, na cor dourada, prateada, grafite ou preta ou de material sintético, sendo estes na cor preta ou marrom com formato e dimensão adequadas ao tamanho da face.
Art. 59. É vedado o uso de óculos de sol com estilo modernista, espelhados ou com formatos não convencionais de aparência exuberante.
Art. 60. Fica permitido aos servidores integrantes da GMM, quando uniformizados, o uso de lentes de contato de cores discretas.
CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 61. O servidor integrante do Quadro de Pessoal da Guarda Municipal de Marabá (GMM) que ingressar ou permanecer em trajes civis na Unidade da GMM obedecerá às seguintes regras gerais:
Parágrafo único. Fica vedada a permanência nas dependências administrativas da GMM em trajes civis que revelem ou realcem determinadas partes pudicas do corpo, como ocorrem com o uso de minissaia, miniblusa, top, regata, bermuda, chinelos ou similares, **bustiê**, frentes únicas ou similares, e roupas em tecidos com excessiva transparência.
Art. 62. É facultado o uso de tatuagens ao Aluno do Curso de Formação de Guarda Municipal e ao servidor integrante do Quadro de Pessoal da GMM, desde que, em razão do seu conteúdo, não sejam extremistas, racistas ou atentem contra as instituições e/ou violem os valores constitucionais.
Art. 63. É vedado o uso de qualquer veículo caracterizado da Guarda Municipal, por servidor integrante do Quadro de Pessoal da GMM que não esteja uniformizado, ressalvadas situações de caso fortuito, força maior ou quando autorizado pelo Superintendente-Geral da Guarda Municipal.
Art. 64. Estas regras deverão ser amplamente divulgadas aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal da GMM.
Parágrafo único. Deverá ser dado conhecimento, no que couber, aos servidores não integrantes do Quadro de Pessoal da GMM.
Art. 65. Os casos omissos serão analisados pelo Superintendente-Geral da GMM, que, após análise, deverá emitir parecer.
Art. 66. Aplica-se o disposto no presente Decreto, a todos os servidores integrantes do Quadro de Pessoal da GMM, e no que couber, aos servidores estranhos ao quadro e que estejam lotados na Guarda Municipal de Marabá.
Art. 67. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 10 de abril de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:66D0388D

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 006/2024-IPASEMAR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 006/2024-IPASEMAR

Dispensa de Licitação Processo n° 050808136.000001/2024-12. Objeto: Aquisição de água mineral natural, galão de 20 litros retornável (recarga), em atendimento às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR. Contratada: K M CARNEIRO DE FREITAS LTDA, CNPJ n° 1.540.167/0001-86. Valor Global: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Data de Assinatura do Contrato: 08/04/2024. Vigência: 31/12/2024.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C5E0B3A5

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 204/2024-SEASPAC

EXTRATO AO CONTRATO Nº 204/2024-SEASPAC, Processo Administrativo nº 25.155/2023-PMM, autuado no PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 075/2023-CPL/PMM, que gerou a ata de Registro de Preço Nº 010/2024-CPL, Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC; Empresa: SUPERDADA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.482.516/0001-61, VALOR DE R$ 36.160,00 (Trinta e seis mil, cento e sessenta reais), assinatura: 10/04/2024, Vigência: 31/12/2024. Srª. Nadjalúcia Oliveira Lima, Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DB5803C1

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 206/2024-SEASPAC

EXTRATO AO CONTRATO Nº 206/2024-SEASPAC, Processo Administrativo nº 25.155/2023-PMM, autuado no PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 075/2023-CPL/PMM, que gerou a ata de Registro de Preço Nº 012/2024-CPL, Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC; Empresa: W. R. DE OLIVEIRA SERVIÇOS, INDUSTRIA E COMERCIO, inscrita no CNPJ Nº 16.550.802/0001-05, VALOR DE R$ 9.470,00 (Nove mil, quatrocentos e setenta reais), assinatura: 03/04/2024, Vigência: 31/12/2024. Srª. Nadjalúcia Oliveira Lima, Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3229ED05

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 214/2024-SEASPAC

EXTRATO AO CONTRATO Nº 214/2024-SEASPAC, Processo Administrativo nº 25.155/2023-PMM, autuado no PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 075/2023-CPL/PMM, que gerou a ata de Registro de Preço Nº 020/2024-CPL, Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC; Empresa: S. DE A. ROLDAO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 39.758.777/0001-55, VALOR DE R$ 54.142,00 (Cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e dois reais), assinatura: 04/04/2024, Vigência: 31/12/2024. Srª. Nadjalúcia Oliveira Lima, Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:57E9C850

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 196/2024-SEASPAC

EXTRATO AO CONTRATO Nº 196/2024-SEASPAC, Processo Administrativo nº 33.798/2023-PMM, autuado no PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 106/2023-CPL/PMM, que gerou a ata de Registro de Preço Nº 042/2024-CPL, Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC; Empresa: HERENIO DOS SANTOS – COM. E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.283.935/0001-01, VALOR DE R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais), assinatura: 10/04/2024, Vigência: 31/12/2024. Srª. Nadjalúcia Oliveira Lima, Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:103CD8D8

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 215/2024-SEASPAC

EXTRATO AO CONTRATO Nº 215/2024-SEASPAC, Processo Administrativo nº 25.155/2023-PMM, autuado no PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 075/2023-CPL/PMM, que gerou a ata de Registro de Preço Nº 021/2024-CPL, Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC; Empresa: MALU DISTRIBUIDORA E REPRESANTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 42.649.742/0001-92, VALOR DE R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), assinatura: 10/04/2024, Vigência: 31/12/2024. Srª. Nadjalúcia Oliveira Lima, Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ED970733

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA

OBJETO: Termo de Fomento nº 22/2024 – Recurso Próprio, Processo Administrativo nº 050505190.000018/2024-85, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto "SHINE", no aporte financeiro de **R$** 60.000,00 (Sessenta mil reais). Firmado entre a **Prefeitura Municipal de Marabá**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a** FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FUNCAD
ERRATA a publicação do dia 26/03/2024;
Onde lê-se:
Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação O Projeto**"SHINE"**, que tem por finalidade potencializar a promoção social, individual e familiar de 520 crianças e adolescentes, de famílias em situação de vulnerabilidade social, através do meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a sua convivência social e a participação cidadã, dando ênfase da importância da família para o desenvolvimento das crianças e adolescentes.
O Projeto**"SHINE"**visa oferecer serviços gratuitos de aulas de música, futebol, vôlei, informática, inglês, reforço escolar e no contra turno, auxiliando no desenvolvimento escolar, auxiliando no desenvolvimento disciplinar, concentração, percepção e convívio coletivo, a fim de que esse conjunto proporcione uma convivência saudável na sociedade, inibindo o índice de criminalidade, violências e abusos. Para além disso, a Fundação assume os custos de pessoal (instrutores) que ministram as aulas referente ao projeto "SHINE", não sendo necessário o contrato de novos de profissionais, pois a entidade permanece com o mesmo quadro de instrutores.
Ler-se-á:
Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação O Projeto**"SHINE"**, que tem por finalidade a manutenção da instituição para potencializar a promoção social, individual e familiar de 520 crianças e adolescentes, de famílias em situação de vulnerabilidade social, através do desenvolvimento de atividades que estimulem a sua convivência social e a participação cidadã. Destacando a importância da família para o desenvolvimento das crianças e adolescentes.
O Projeto**"SHINE"**visa manter a manutenção da instituição para potencializar a promoção social, individual e familiar de 520 crianças e adolescentes, de famílias em situação de vulnerabilidade social, através de recursos que serão destinados para a manutenção da OSC, nas despesas de energia elétrica, manutenção do prédio e equipamentos como: pintura, instalação elétrica, reforma em geral, manutenção das centrais de ar, computadores e impressoras, aquisição de materiais de expediente.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:28816524

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMOS DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDORE TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.

Por este instrumento administrativo de Rescisão de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Marabá, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. nº 05.853.163/001-30, situada à Folha 31, Quadra 07, Lote 19 - Nova Marabá, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Nadjalúcia Oliveira Lima, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 9140662-PC/PA e do CPF 141.222.002-53, residente e domiciliada à Rua Miguel Davi, 1199, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Marabá doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, por outro lado o (a) Srª. Lucélia Lopes de Souza, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5161969 PC/PA e do CPF 928.734.302-06, residente e domiciliada na Rua D 04, Quadra 205 Lote 09, Bairro Cidade Jardim, nesta cidade de Marabá, designado por contratado, por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001-2022, declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de Supervisor (a), dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.
E, por estarem devidamente distratados a contar de 07/04/2024, os celebrantes assinam o presente instrumento particular confeccionado em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta mesma cidade.

Marabá-PA, 07 de abril de 2024.

LUCÉLIA LOPES DE SOUZA

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Port. nº 224/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2987E53B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Prefeitura Municipal de Marabá

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

SEMAD, Av. VP-08 Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Ed. Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá
CEP 68.509-060, Marabá - PA. drhsemad@maraba.pa.gov.br

1

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Ao Senhor
EDUARDO GUILHERME LIMA DA COSTA
CPF nº 045.109.493-08
AV DOS COLIBRIS – S/N – RES. GRAN VILLAGE I - AP 204 – BLOCO 17 – SANTA INÊS- IMPERATIZ - MA
Consoante Processo Administrativo Disciplinar nº 8.415/2022, decidido em 27 de dezembro de 2023, o qual tem o Sr° EDUARDO GUILHERME LIMA DA
COSTA como parte passiva, foi expedida a presente Decisão, em anexo.
Desde já, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO e ciente do inteiro teor da supracitada, podendo recorrer da Decisão, caso queira, no prazo legal.
Marabá, 15 de janeiro de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:800294CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2098/2024-SEMAD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2098/2024-SEMAD.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas
atribuições legais, conforme o Art. 13º, §5 item I, alínea "b" da lei nº 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
A Lei nº 18.267, de 03 de Janeiro de 2024, que dispõe sobre a extinção do cargo de
Auxiliar de Enfermagem, o reenquadramento dos seus atuais ocupantes no cargo de
Técnico em Enfermagem, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município
de Marabá e a alteração do item II do Anexo I da Lei Municipal nº 17.957, de 11 de
março de 2020.
CONSIDERANDO:
O Memorando Externo nº 211/2024 – DRH/SMS, de 02.04.2024.
RESOLVE:
Conceder REENQUADRAMENTO FUNCIONAL, a Sra. MARIA DOLORES LUCENA,
portadora do CPF nº 278.827.132-87, servidora concursada, admitida no cargo de
Auxiliar de Enfermagem, em 29 de julho de 2005, através da Portaria nº 306-
O/2005, matricula nº 10956, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS,
devendo ser reenquadrada para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, na
forma estabelecida da Lei Municipal nº 18.267/2024, retroagindo seus efeitos á
02.04.2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 11 DE
ABRIL DE 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:443A233A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Ao Senhor
FERNANDA DE SOUZA NONATO OLIVEIRA
CPF nº 092.159.174-89
RUA 14 QD M LT 33 – RES JARDIM DO EDEM – MORADA NOVA/ MARABÁ - PA
Consoante Processo Administrativo Disciplinar nº 9.821/2022, decidido em 27 de dezembro de 2023, o qual tem o Sr° FERNANDA DE SOUZA NONATO
OLIVEIRA como parte passiva, foi expedida a presente Decisão, em anexo.
Desde já, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO e ciente do inteiro teor da supracitada, podendo recorrer da Decisão, caso queira, no prazo legal.
Marabá, 15 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:825690C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Ao Senhor
ANTONIO DOS REIS ALVES MORAIS
CPF nº 582.837.142-87
LIMÃO – VICINAL TRES VOLTAS – PALMARES II - PARAUAPEBAS - PA
Consoante Processo Administrativo Disciplinar nº 4.619/2022, decidido em 27 de dezembro de 2023, o qual tem o Sr° ANTONIO DOS REIS ALVES MORAIS
como parte passiva, foi expedida a presente Decisão, em anexo.
Desde já, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO e ciente do inteiro teor da supracitada, podendo recorrer da Decisão, caso queira, no prazo legal.
Marabá, 15 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A674F23B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 035/2024-FCCM

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA N.º 035/2024-FCCM
A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a
Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da
Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela
Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e
dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR o Sr. VINICIUS ROCHA GARCIA, brasileiro,
portador do CPF nº 039.167.792-65, da função de FCCM-DAS09
CHEFE DE DIVISÃO, a partir de 08/04/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
DE MARABÁ, EM 08 DE ABRIL DE 2024.
WÂNIA CRISTINA GOMES FERREIRA
Presidente FCCM
Portaria nº 1342/2024-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:04C90761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 047/2024-FCCM

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA N.º 047/2024-FCCM
A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a
Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da
Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela
Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e
dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. ELANE DOS SANTOS COSTA ROSÁRIO, brasileira, portadora do CPF nº 014.074.622-61, para exercer a função de FCCM-DAS09 CHEFE DE DIVISÃO, a partir de 09/04/2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
DE MARABÁ, EM 08 DE ABRIL DE 2024.

WÂNIA CRISTINA GOMES FERREIRA
Presidente FCCM
Portaria nº 1342/2024-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BCEA860F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2080/2024–SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2080/2024–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais,
conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do
Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos
públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de
Marabá, o(a) Sr(a) GEOVANE CARVALHO DOS SANTOS, C.P.F nº
00648265200 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) GEOVANE CARVALHO DOS SANTOS, Funcionário(a)
Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona
Urbana, a partir de 09 de Abril de 2024.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário
Municipal de Administração, Estado do Pará, em 09 de Abril de 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:87C033C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2099/2024-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 9847/2024, firmado pela servidora SULAIR GOMES DE SOUZA NUNES, matricula n° 59386, portadora do CPF nº 005.967.672-85, concursada no cargo de Assistente Social, lotada junto a Secretaria municipal de assistência social, proteção e assuntos comunitários – SEASPAC.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. SULAIR GOMES DE SOUZA
NUNES, do cargo de Assistente Social, a partir de 11 de abril de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 11 DE ABRIL DE 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:33E51CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 048/2024-FCCM

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA N.º 048/2024-FCCM
A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a
Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da
Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela
Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e
dá outras providencias.

RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. VINICIUS ROCHA GARCIA, brasileiro, portador do CPF nº 039.167.792-65, para exercer a função de FCCM-DAS15 – ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL I, a partir de 09/04/2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
DE MARABÁ, EM 08 DE ABRIL DE 2024.
WÂNIA CRISTINA GOMES FERREIRA
Presidente FCCM
Portaria nº 1342/2024-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C3FAEB9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1419/2024-GP

PORTARIA Nº 1419/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR, o Sr. RICARDO EMANUEL ARAÚJO SILVA,
brasileiro, portador do CPF nº 531.249.872-68, da função de DIRETOR
ADMINISTRATIVO DE UNIDADE HOSPITALAR - INTERINO, junto ao Hospital
Municipal de Marabá – HMM, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, da Prefeitura
Municipal de Marabá – PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á
26.03.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 08 DE ABRIL DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:46D27F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1412/2024-GP

PORTARIA Nº 1412/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Artigo 4º inciso I, da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
CONSIDERANDO: O Processo nº 8140/2024 - Ofício nº 417/2024 – GS/SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. RAIANY MARQUES CARDOSO, brasileira,
portadora do CPF nº 035.807.042-22, para exercer a função de SECRETÁRIO
ESCOLAR – EMEF PEDRO VALLE, junto a Secretaria Municipal de Educação –
SEMED, da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á
16.02.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 08 DE ABRIL DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AB6286C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1420/2024 – GP

PORTARIA Nº 1420/2024 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Artigo 5º da Lei nº 17.817/2017.

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR o Sr. RICARDO EMANUEL ARAÚJO SILVA, brasileiro,
portador do CPF nº 531.249.872-68, para exercer a função de DIRETOR
ADMINISTRATIVO DE UNIDADE HOSPITALAR, junto ao Hospital Municipal de
Marabá – HMM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, da Prefeitura
Municipal de Marabá – PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á
27.03.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 08 DE ABRIL DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4F0745A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1179/2024-SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1179/2024-SEMAD
O Prefeito Do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais e
etc.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade da servidora Maria Zélia Lopes de Souza, CPF: 329.423.202-06, servidora pública Municipal ocupante do
cargo/função de Coordenadora/PROCON/Marabá, sob a matricula n° 51225, desempenhando suas atividades no Procon Municipal de Marabá, a se
deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, no período de 21 a 25 de

abril de 2024, com o objetivo de participar de Reunião para se tratar de
"Políticas Voltadas para o Consumidor".
Autorização para:
Art. 1º Fica concedida 05 (quatro) diárias a servidora em epígrafe.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 10 DE
ABRIL DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá/PA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5C641A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2024 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2024 – CGSMA/SEPLAN

ASSUNTO: Análise do Projeto "1a ETAPA DO CAMPEONATO PARAENSE DE BJJ PRO GI E NO-GI 2024 NA REGIÃO SUDESTE".
ORIGEM: ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE

Valor: R$ 256.623,33 (duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e três centavos)
Emenda Impositiva – Vereador: Frank

Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto "1a ETAPA DO CAMPEONATO PARAENSE DE BJJ PRO GI E NO-GI 2024 NA REGIÃO
SUDESTE", que tem objetivo fomentar a competitividade através da prática do jiu-jitsu como esporte no estado do Pará, dando incentivo as crianças, adolescentes, jovens e adultos
nos bairros de periferia, cuja prática dessa modalidade esportiva visa técnicas de defesa pessoal e, especialmente, inclusão social através do esporte.
DAANÁLISE DO PROJETO:
O Projeto "1a ETAPA DO CAMPEONATO PARAENSE DE BJJ PRO GI E NO-GI 2024 NA REGIÃO SUDESTE" visa difundir o jiu-jitsu; mostrar á sociedade que a prática
de esporte pode trazer conforto no corpo na mente; contribuir para o desenvolvimento de uma nova geração de atletas; divulgar as artes marciais como oportunidade para jovens e
atletas desenvolverem seus talentos; incentivos a pratica de esportes; aquisição de materiais, alimentação e bebidas, bem como a prestação de serviços da equipe para
desenvolvimento do projeto.
DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de
finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração,
em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores
ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do
respectivo objeto social da sua constituição.

O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei no 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5o, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade
para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.
Em face do protocolo do dia 01 de abril do ano em curso, por parte da ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá,
por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é TERMO DE FOMENTO, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2o:

Art. 2o Para os fins desta Lei, considera-se:
VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações
da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que
envolvam a transferência de recursos financeiros;

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O presente recurso é oriundo de emenda parlamentar prevista no orçamento de 2023 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário
desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.
DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:
Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e
fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei no 13.019/14, in verbis:
Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os
acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a
celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento
público observará o disposto nesta"

Ante o exposto, e após a análise do Projeto "1a ETAPA DO CAMPEONATO PARAENSE DE BJJ PRO GI E NO-GI 2024 NA REGIÃO SUDESTE", opinamos favoravelmente
pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e a ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE,
conforme a base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Organização de Sociedade Civil que desenvolve atividades sociais.

Marabá (PA), 11 de abril de 2024.

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2023-SEPLAN

RITA DE CÁSSIA ALVES RODRIGUES
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2023-SEPLAN

HEIDE PATRÍCIA NUNES DE CASTRO
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2023-SEPLAN

1

RODOVIA TRANSAMAZÔNICA KM 5,5, NOVA MARABÁ, CEP: 68.507-765 – MARABÁ – PA

TELEFONE (094) 3322-1363, E-mail: seplan@maraba.pa.gov.br

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:343400B4

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2023-SEMED/PMM

"EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2023-SEMED/PMM, gerado pelo Processo Licitatório nº. 30.952//2022-CEL/SEVOP/PMM, Tomada de Preços n° 083/2022-CEL/SEVOP/PMM. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA EMEF RUI BARBOSA, LOCALIZADA NA AVENIDA BRASIL, NO DISTRITO RURAL MURUMURU, MUNICÍPIO DE MARABÁ - PA. Objeto: Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviço do Contrato n° 051/2023-SEMED/PMM, por mais 12 (doze) meses, ficando vigente até 18/02/2025; Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, por mais 12 (doze) meses, ficando vigente até 15/06/2025. Contratada: MAD PROJETOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n° 30.079.849/0001-63. Assinatura: 10/04/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. ”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:82EC9BE8

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2023-SEMED/PMM

"EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2023-SEMED/PMM, gerado pelo Processo Licitatório nº. 24.131/2022-CEL/SEVOP/PMM, Tomada de Preços n° 063/2022-CEL/SEVOP/PMM. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF BOA ESPERANÇA DO BURGO, LOCALIZADA NA VILA DO BURGO, S/N, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE MARABÁ - PA. Objeto: Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviço do Contrato n° 050/2023-SEMED/PMM, por mais 06 (seis) meses, ficando vigente até 25/08/2024; Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, mais 03 (três) meses, ficando vigente até 25/09/2024. Contratada: PGM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n° 36.040.724/0001-06. Assinatura: 10/04/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. ”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:828728F7

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002/2022. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 55 Nº DO CONTRATO: 179/2024

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

002/2022.
Edital de Convocação nº 55
Nº do Contrato: 179/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) CLINDONEDES DA SILVA ALMEIDA, CPF nº 021.592.922-57
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE PORTARIA.
Remuneração mensal R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze Reais).
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 21/03/2024 a 21/03/2025 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DE9295D7

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 56 Nº DO CONTRATO: 181/2024

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

002/2022.
Edital de Convocação nº 56
Nº do Contrato: 181/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) MAILZA SOUZA ROSA, CPF nº 997.942.332-34
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE PORTARIA.
Remuneração mensal R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze Reais).
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 01/04/2024 a 01/04/2025 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5D497C98

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 52 Nº DO CONTRATO: 176/2024

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

002/2022.
Edital de Convocação nº 52
Nº do Contrato: 176/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) FABIO JOBBER ALMEIDA DA SILVA, CPF nº 746.600.632-91
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE PORTARIA.
Remuneração mensal R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze Reais).
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 21/02/2024 a 21/02/2025 observando o

excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3E643589

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 56 Nº DO CONTRATO: 182/2024

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado
002/2022.
Edital de Convocação nº 56
Nº do Contrato: 182/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) EDUARDA NAYTHELEN DE OLIVEIRA LIMA, CPF nº 042.977.112-65
Objeto: Prestação de Serviço de AUXILIAR DE SECRETARIA.
Remuneração mensal R$ 1.405,92 (Mil Quatrocentos e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos).
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 26/03/2024 a 26/03/2025 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:95697E33

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 54 Nº DO CONTRATO: 177/2024

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

002/2022.
Edital de Convocação nº 54
Nº do Contrato: 177/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) GERSICA MACEDO BORGES, CPF nº 002.863.852-28
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I,
Remuneração mensal R$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 12/03/2024 a 12/03/2025 observando o excepcional interesse público.
MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AB8CC2F6

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 54 Nº DO CONTRATO: 178/2024

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 002/2022.
Edital de Convocação nº 54
Nº do Contrato: 178/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) CLEIDIANE DA
SILVA LOPES, CPF nº 042.299.332-82 Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I,
Remuneração mensal R$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos) por hora aula. Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 14/03/2024 a 14/03/2025 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D57231F4

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 55 Nº DO CONTRATO: 180/2024

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

002/2022.
Edital de Convocação nº 55
Nº do Contrato: 180/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ANNE KAROLINNE MENEZES MARTINS, CPF nº 020.764.632-59
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I,
Remuneração mensal R$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 20/03/2024 a 20/03/2025 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária
Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:619B3920

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 56 Nº DO CONTRATO: 183/2024

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

002/2022.
Edital de Convocação nº 56
Nº do Contrato: 183/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) RONILTON DOS SANTOS SILVA, CPF nº 009.947.292-94
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I,
Remuneração mensal R$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 27/03/2024 a 27/03/2025 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária
Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2FC57147

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 55 Nº DO CONTRATO: 184/2024

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2023.
Edital de Convocação nº 55
Nº do Contrato: 184/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) KAMILA DOS SANTOS TEXEIRA, CPF nº 042.641.982-08
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE PORTARIA.
Remuneração mensal R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze Reais).
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 21/03/2024 a 21/03/2025 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B1780D3A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15 Nº DO CONTRATO: 64/2024

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2023.
Edital de Convocação nº 15
Nº do Contrato: 64/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) EDSON FERREIRA DA SILVA, CPF nº 539.400.322-04
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE PORTARIA.
Remuneração mensal R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze Reais).
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 12/03/2024 a 12/03/2025 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ED7296DA

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15 Nº DO CONTRATO: 64/2024

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2023.
Edital de Convocação nº 15
Nº do Contrato: 64/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) EDSON FERREIRA DA SILVA, CPF nº 539.400.322-04
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE PORTARIA.
Remuneração mensal R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze Reais).
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 12/03/2024 a 12/03/2025 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária
Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1C0307D7

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15 Nº DO CONTRATO: 63/2024

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2023.
Edital de Convocação nº 15
Nº do Contrato: 63/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) EDNA LIMA RODRIGUES VASCONCELOS, CPF nº 023.818.992-94
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE PORTARIA.
Remuneração mensal R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze Reais).
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 12/03/2024 a 12/03/2025 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C840D340

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14 Nº DO CONTRATO: 70/2024

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2023.
Edital de Convocação nº 14
Nº do Contrato: 70/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ELIZETE RODRIGUES SILVA, CPF nº 745.013.802-68
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I,
Remuneração mensal R$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 26/02/2024 a 26/02/2025 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:94410F79

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15 Nº DO CONTRATO: 62/2024

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2023.
Edital de Convocação nº 15
Nº do Contrato: 62/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ELEUCI FERREIRA DA SILVA CARVALHO, CPF nº 804.734.073-53
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I, Remuneração mensal R$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 13/03/2024 a 13/03/2025 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:63995A3D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15 Nº DO CONTRATO: 60/2024

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2023.
Edital de Convocação nº 15
Nº do Contrato: 60/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) GEISLANE SILVA TRAJANO, CPF nº 814.977.332-00
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I,
Remuneração mensal R$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 21/03/2024 a 21/03/2025 observando o excepcional interesse público.
MARILZA DE OLIVEIRA LEITE SECRETÁRIA
Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:95A2D89A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16 Nº DO CONTRATO: 66/2024

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2023.
Edital de Convocação nº 16
Nº do Contrato: 66/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ALCIONE SOARES BOMFIM, CPF nº 516.616.592-68
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I,
Remuneração mensal R$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 19/03/2024 a 19/03/2025 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BF04992E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16 Nº DO CONTRATO: 67/2024

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2023.
Edital de Convocação nº 16
Nº do Contrato: 67/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ANDRECA CARLOS RODRIGUES, CPF nº 462.216.203-25
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I,
Remuneração mensal R$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino

Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 20/03/2024 a 20/03/2025 observando o excepcional interesse público.
MARILZA DE OLIVEIRA LEITE Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AC1F6702

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17 Nº DO CONTRATO: 73/2024

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado
001/2023.
Edital de Convocação nº 17
Nº do Contrato: 73/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) GESSICA SILVA SOUSA, CPF nº 019.752.292-07
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I,
Remuneração mensal R$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 01/04/2024 a 01/04/2025 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DF771FF2

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15 Nº DO CONTRATO: 59/2024

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2023.
Edital de Convocação nº 15
Nº do Contrato: 59/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) JOANA TEIXEIRA CUNHA, CPF nº 626.620.902-00
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I,
Remuneração mensal R$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 11/03/2024 a 11/03/2025 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BDA35818

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16 Nº DO CONTRATO: 72/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2023.
Edital de Convocação nº 16
Nº do Contrato: 72/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) GILCILEIDE FARIAS RIBEIRO, CPF nº 741.722.572-49
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I, Remuneração mensal R$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 19/03/2024 a 19/03/2025 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8A612180

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16 Nº DO CONTRATO: 69/2024

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2023.
Edital de Convocação nº 16
Nº do Contrato: 69/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) GIBSON BORGES BEZERRA, CPF nº 018.943.872-01 Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I, Remuneração mensal R$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 21/03/2024 a 21/03/2025 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C5C70AE6

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17 Nº DO CONTRATO: 75/2024

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2023.
Edital de Convocação nº 17
Nº do Contrato: 75/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) KAROLAYNE GOMES DE SOUSA, CPF nº 021.086.852-00
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I,
Remuneração mensal R$ 15,87 (quinze reais e

oitenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 25/03/2024 a 25/03/2025 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:758474EB

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14 Nº DO CONTRATO: 58/2024

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2023.
Edital de Convocação nº 14
Nº do Contrato: 58/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MARIA DE FATIMA DA CONCEIÇÃO SANTOS, CPF nº 248.176.002-68
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I,
Remuneração mensal R$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 12/03/2024 a 12/03/2025 observando o excepcional interesse público.
MARILZA DE OLIVEIRA LEITE SECRETÁRIA
Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8B483D3D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16 Nº DO CONTRATO: 71/2024

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2023.
Edital de Convocação nº 16
Nº do Contrato: 71/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MAIARA DAMACENA DA SILVA CARVALHO, CPF nº 012.783.231-98
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I,
Remuneração mensal R$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 03/04/2024 a 03/04/2025 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FCA5772F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17 Nº DO CONTRATO: 76/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2023.
Edital de Convocação nº 17
Nº do Contrato: 76/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MARIA DO SOCORRO SANTOS CUNHA SOUSA, CPF nº 003.380.042-11
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I, Remuneração mensal R$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 02/04/2024 a 02/04/2025 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E70CC7C0

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16 Nº DO CONTRATO: 74/2024

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2023.
Edital de Convocação nº 16
Nº do Contrato: 74/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) LILIA MEIRELES DE MORAES, CPF nº 915.895.922-04
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I,
Remuneração mensal R$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 20/03/2024 a 20/03/2025 observando o excepcional interesse público.
MARILZA DE OLIVEIRA LEITE Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7C9D26BA

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14 Nº DO CONTRATO: 57/2024

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do

Processo Seletivo Simplificado

001/2023.
Edital de Convocação nº 14
Nº do Contrato: 57/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MARIA LIDIANE COSTA FARIAS, CPF nº 981.123.682-87
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I,
Remuneração mensal R$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 28/02/2024 a 28/02/2025 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D34D7D98

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16 Nº DO CONTRATO: 68/2024

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2023.
Edital de Convocação nº 16
Nº do Contrato: 68/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) VALDIANE COSTA DE SANTANA, CPF nº 653.581.712-15
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I,
Remuneração mensal R$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 20/03/2024 a 20/03/2025 observando o excepcional interesse público.
MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9892C0FB

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12 Nº DO CONTRATO: 58/2024

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2023.
Edital de Convocação nº 12
Nº do Contrato: 58/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) THALITTA LORRANNE DA CRUZ NEVES, CPF nº 028.222.052-64
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I,
Remuneração mensal R$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 13/03/2024 a 13/03/2025 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AE498532

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16 Nº DO CONTRATO: 65/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2023.
Edital de Convocação nº 16
Nº do Contrato: 65/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) RAILSA BARBOSA GONÇALVES, CPF nº 609.965.933-14
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I, Remuneração mensal R$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 19/03/2024 a 19/03/2025 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:46BB4EED

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15 Nº DO CONTRATO: 61/2024

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2023.
Edital de Convocação nº 15
Nº do Contrato: 61/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) VANIR DA SILVA ROCHA, CPF nº 827.577.553-15
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I,
Remuneração mensal R$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 12/03/2024 a 12/03/2025 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CB691D23

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14 Nº DO CONTRATO: 51/2024

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do
Processo Seletivo Simplificado

001/2023.
Edital de Convocação nº 14
Nº do Contrato: 51/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) VIRLEIA ANTUNES DA SILVA, CPF nº 595.663.702-10
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I,
Remuneração mensal R$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 26/02/2024 a 26/02/2025 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária
Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:40C6EFDF

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 26 de março de 2024, Edição 3463, referente ao EXTRATO DE CONTRATO do Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado
da Secretaria Municipal de Educação 01-2023 Contratada: ROSILDA FRANCISCA DA SILVA VALTO CPF nº 677.872.582-68
ONDE SE LÊ: “PROFESSOR(A) C I”,
LEIA-SE: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
ONDE SE LÊ: Remuneração mensal “R$ 15,87 (Quinze reais e oitenta e sete centavos) por hora aula”
LEIA-SE: Remuneração mensal R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze Reais).

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C2CB664C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 26 de março de 2024, Edição 3463, referente ao EXTRATO DE CONTRATO do Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado
da Secretaria Municipal de Educação 01-2023 Contratada: ANA LUCIA PINHEIRO CARVALHO FRAZÃO, CPF nº 431.985.703-87

ONDE SE LÊ: “ANA LUCIA PINHEIRO FRAZÃO.

LEIA-SE: “ANA LUCIA PINHEIRO CARVALHO

FRAZÃO.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7251C365

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 26 de março de 2024, Edição 3463, referente ao EXTRATO DE CONTRATO do Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado
da Secretaria Municipal de Educação 01-2023 Contratada: ATALIA STEFANNE LOPES GOMES, CPF nº 026.137.552-02

ONDE SE LÊ: “ATALIA STEFANNE LOPES.

LEIA-SE: “ATALIA STEFANNE LOPES GOMES.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:511C7AF8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 043/2024-CEL/SEVOP/PMM

PROCESSO Nº 34.554/2023-PMM
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 128/2023-CEL/SEVOP/PMM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO (EPI & EPC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM. Empresa: V G DE SOUSA FERREIRA LTDA CNPJ Nº 23.912.114/0001-03, arrematou o Lote 01 com Valor de R$ 427.892,50 (quatrocentos e vinte e sete mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Empresa: ELETROFORTE COMERCIO & INCORPORAÇÕES LTDA CNPJ Nº 09.271.706/0001-62, arrematou o lote 02 com valor de R$142.800,12 (cento e quarenta e dois mil oitocentos reais e doze centavos). VALOR GLOBAL DA ATA: R$570.692,62 (quinhentos e setenta mil seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos). Vigência da Presente Ata: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5EAF2512

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PORTARIA N.º 049/2024 – SSAM

PORTARIA n.º 049/2024 – SSAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: A Lei n°. 17.838/2018 – que dispõe sobre a reestruturação das competências, estrutura básica e o quadro de

lotação de cargos do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - Ambiental Saneamento, e revogou a lei municipal nº 17.740 de 30 de junho de 2016.
RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR o Sr. TULIO ROSEMIRO DA SILVA PEREIRA, brasileiro, portador do CPF nº 629.129.092- 87, no cargo de COORDENADOR II, junto a SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, a partir de 06.04.2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente
Portaria N º 221/2017

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A88EF93E

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023-CEL/SEVOP/PMM, Processo N° 29.467/2023-PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÕES CORRETIVAS E EVOLUTIVAS DE SOFTWARE PARA GESTÃO ESCOLAR APLICADO EXCLUSIVAMENTEAO SETOR PUBLICO, NO MUNICIPIO DE MARABÁ/PA. Adjudicado e HOMOLOGADO pela autoridade competente à empresa AC BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI - CNPJ/MF: 35.606.767/0001-43, Valor R$ 630.000,00. Marabá/PA, 08.04.2024. Ass. Marilza da Oliveira Leite - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:678DF155

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 34.615/2023-PMM – Modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 135/2023-CEL/SEVOP/PMM - Tipo Menor Preço. Data da Sessão: 26/Abril/2024 – 10:00h (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS EM CRONOTACÓGRAFOS ELETRÔNICOS, SENSORES DE VELOCIDADE E OUTROS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NOS VEÍCULOS (TIPO ÔNIBUS ESCOLARES), DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: Próprios. Integra do Novo Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 14h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Georgeton R Morais – Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F489B6D7

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo – 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO: PRAZO: Acrescentar prazo de 07 (sete) meses a
partir da data de 07/04/2024- Contrato Administrativo Nº 373/2023/SEVOP/PMM- referente ao PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 5.894/2023/CEL/SEVOP/PMM, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº
013/2023/CEL/SEVOP/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA CIDADE JARDIM, LOCALIZADA NA AV. DOS BURITIS, QUADRA
110, NO RESIDENCIAL CIDADE JARDIM, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, Empresa: PRS CONSTRUTORA LTDA,
CNPJ Nº 27.957.808/0001-18. Assinatura: 08/04/2024, Marabá/PA.

Secretaria de Viação e Obras Públicas
ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA
Secretária

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3864056E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO PE SRP Nº 9/2024-001-SEMAD/PMM, NÚMERO DA CONTRATAÇÃO 90004/2024

Objeto: O Município de Marituba, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que a autoridade competente homologou o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2024-001-SEMAD/PMM, e ratificou a adjudicação das seguintes empresas: Lote 1- J. CASTRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 20.038.757/0001-81, com o Valor Total de R$ 776.091,88 (setecentos e setenta e seis mil, noventa e um reais e oitenta e oito centavos), Lote 2- J. CASTRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 20.038.757/0001-81, com o Valor Total de R$ 585.730,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil, setecentos e trinta reais), Lote 3- W E DA ROCHA LTDA, CNPJ nº 09.618.629/0001-74, com o Valor Total de R$ 1.123.778,80(hum milhão, cento e vinte e três mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), Lote 4- PARÁ COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE LIMPEZA LTDA, com o valor de R$ 1.054.957,70 (hum milhão, cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), Lote 5- W E DA ROCHA LTDA, CNPJ nº 09.618.629/0001-74, com o Valor Total de R$110.850,00 (cento e dez mil, oitocentos e cinquenta reais).

Marituba/PA, 11 de abril de 2024.

DANIELHE COSTA LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:26BD25EF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 202312050014-DL/CPL/PMM. Contrato N° 2023120126-SEMED/PMM. Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da EMEF IVO BARBOSA – Comunidade Vila Soledade – Alto Moju, Zona Rural, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju. Contratado: JOSIANE SOLEDADE CARNEIRO BROGES, CPF: 788.847.642-20. Valor Global R$ 9.600,00. Prazo: 12 (doze)

meses a partir da assinatura do contrato. Amparo Legal: Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:1B91642C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 202312050015-DL/CPL/PMM. Contrato N° 2023120127-SEMED/PMM. Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da EMEF PROF. JOSIEL FURTADO DE ARAÚJO – Comunidade Piriá – Médio Rio Moju, Zona Rural, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju. Contratado: JUSCINARIO DOS SANTOS SARDINHA, CPF: 685249512-49. Valor Global R$ 9.600,00. Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. Amparo Legal: Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:2FD923F1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO 403/2024 - EXONERA A PEDIDO, ALCEMIR VIEIRA DE OLIVEIRA

CNPJ n° 05.105.135/0001-35
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 403/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

A Prefeita Municipal de Moju/PA, Exma. Sra. **MARIA NILMA SILVA DE LIMA,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no Art. 76, inciso VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Moju.

RESOLVE:

Art. 1º. – **EXONERAR**, a pedido, o **Senhor ALCEMIR VIEIRA DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 1797678 – PC /PA e do CPF nº 147.865.402-34, da Função de **SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE**.
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Gabinete da Prefeita de Moju (PA), 04 de abril de 2024.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal de Moju

Ciente:

Em ____/____/_____.

_____
ALCEMIR VIEIRA DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO	DATA
www.diáriomunicipal.com.br – SIG Pub	05/04/2024
www.moju.pa.gov.br – PUBLICAÇÕES OFICIAIS/Decretos	05/04/2024

Publicado por:
Waldeci Lima Santos
Código Identificador:29946B95

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO 404/2024 - EXONERA A PEDIDO,ALEXANDRE DE LIMA MENEZES

CNPJ n° 05.105.135/0001-35
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 404/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

A Prefeita Municipal de Moju/PA, Exma. Sra. **MARIA NILMA SILVA DE LIMA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no Art. 76, inciso VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Moju.

RESOLVE:

Art. 1º. – **EXONERAR**, a pedido, o **Senhor ALEXANDRE DE LIMA MENEZES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 4918937 – PC /PA e do CPF nº 774.085.602-97, da Função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, INDÚSTRIA. COMERCIO E SERVIÇO**.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Gabinete da Prefeita de Moju (PA), 04 de abril de 2024.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal de Moju

Ciente:

Em__/__/__.

_____
ALEXANDRE DE LIMA MENEZES

PUBLICAÇÃO	DATA
www.diáriomunicipal.com.br – SIG Pub	05/04/2024
www.moju.pa.gov.br – PUBLICAÇÕES OFICIAIS/Decretos	05/04/2024

Praça Jarbas Passarinho, 100 – CEP 68.450-000 - Moju-PA
E-mail: gabinete.pmm@hotmail.com
Telefones: (91) 3756-1214

Publicado por:
Waldeci Lima Santos
Código Identificador:22F7CE42

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO 405/2024 - EXONERA A PEDIDO, FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA PAMPLONA JUNIOR

CNPJ n° 05.105.135/0001-35
GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 405/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024.
A Prefeita Municipal de Moju/PA, Exma. Sra. **MARIA NILMA SILVA DE LIMA,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no Art. 76, inciso VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Moju.
RESOLVE:
Art. 1º. – **EXONERAR**, a pedido, o **Senhor FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA PAMPLONA JUNIOR**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 6177544 – PC /PA e do CPF nº 001.662.292-88, da Função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**.
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Gabinete da Prefeita de Moju (PA), 04 de abril de 2024.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal de Moju

Ciente: Em ____/____/_____.

_____
FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA PAMPLONA JUNIOR

PUBLICAÇÃO	DATA
www.diáriomunicipal.com.br – SIG Pub	05/04/2024
www.moju.pa.gov.br – PUBLICAÇÕES OFICIAIS/Decretos	05/04/2024

Publicado por:
Waldeci Lima Santos
Código Identificador:D852C787

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO 406/2024 - EXONERA A PEDIDO, TIAGO PIRES DOS SANTOS

CNPJ n° 05.105.135/0001-35
GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 406/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

A Prefeita Municipal de Moju/PA, Exma. Sra. **MARIA NILMA SILVA DE LIMA,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no Art. 76, inciso VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Moju.
RESOLVE:
Art. 1º. – **EXONERAR**, a pedido, o **Senhor TIAGO PIRES DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 5426759 – PC /PA e do CPF nº 906.417.282-04, da Função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Gabinete da Prefeita de Moju (PA), 04 de abril de 2024.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal de Moju

Ciente:

Em ____/____/_____.

_____
TIAGO PIRES DOS SANTOS

PUBLICAÇÃO	DATA
www.diáriomunicipal.com.br – SIG Pub	05/04/2024
www.moju.pa.gov.br – PUBLICAÇÕES OFICIAIS/Decretos	05/04/2024

Publicado por:
Waldeci Lima Santos
Código Identificador:29D7862D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO 407/2024 - EXONERA A PEDIDO, MARIO JORGE ROCHA DE SOUZA

CNPJ n° 05.105.135/0001-35
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 407/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

A Prefeita Municipal de Moju/PA, Exma. Sra. **MARIA NILMA SILVA DE LIMA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no Art. 76, inciso VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Moju.

RESOLVE:

Art. 1º. – **EXONERAR**, a pedido, o **Senhor MARIO JORGE ROCHA DE SOUZA,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 2418180 – PC /PA e do CPF nº 252.458.802-53 da Função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Gabinete da Prefeita de Moju (PA), 05 de abril de 2024.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal de Moju

Ciente:

Em_/_/_.

_____
MARIO JORGE ROCHA DE SOUZA

PUBLICAÇÃO	DATA
www.diáriomunicipal.com.br – SIG Pub	05/04/2024
www.moju.pa.gov.br – PUBLICAÇÕES OFICIAIS/Decretos	05/04/2024

Publicado por:
Waldeci Lima Santos
Código Identificador:E4C9C37B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO 408/2024 - EXONERA A PEDIDO,ELSON CASTRO DOS SANTOS

CNPJ n° 05.105.135/0001-35
GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 408/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

A Prefeita Municipal de Moju/PA, Exma. Sra. **MARIA NILMA SILVA DE LIMA,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no Art. 76, inciso VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Moju.

RESOLVE:
Art. 1º. – **EXONERAR,** a pedido, o **Senhor ELSON CASTRO DOS SANTOS,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 4017531 – PC /PA e do CPF nº 675.611.872-20, da Função de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Gabinete da Prefeita de Moju (PA), 05 de abril de 2024.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal de Moju

Ciente:
Em ____/____/_____.

ELSON CASTRO DOS SANTOS

PUBLICAÇÃO	DATA
www.diáriomunicipal.com.br – SIG Pub	05/04/2024
www.moju.pa.gov.br – PUBLICAÇÕES OFICIAIS/Decretos	05/04/2024

Publicado por:
Waldeci Lima Santos
Código Identificador:D8D99582

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO 409/2024 - EXONERA WALDECI LIMA SANTOS

CNPJ n° 05.105.135/0001-35
GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 409/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

A Prefeita Municipal de Moju/PA, Exma. Sra. **MARIA NILMA SILVA DE LIMA,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no Art. 76, inciso VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Moju.
RESOLVE:
Art. 1º. – **EXONERAR** o Senhor **WALDECI LIMA SANTOS,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 2257787 – PC /PA e do CPF nº 173.590.232- 20, da Função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**.
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Gabinete da Prefeita de Moju (PA), 05 de abril de 2024.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal de Moju

Ciente: Em ____/____/_____.

_____
WALDECI LIMA SANTOS

PUBLICAÇÃO	DATA
www.diáriomunicipal.com.br – SIG Pub	08/04/2024
www.moju.pa.gov.br – PUBLICAÇÕES OFICIAIS/Decretos	08/04/2024

Publicado por:
Waldeci Lima Santos
Código Identificador:0B506BF4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO 410/2024 - NOMEIA WALDECI LIMA SANTOS

CNPJ n° 05.105.135/0001-35
GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 410/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

A Prefeita Municipal de Moju/PA, Exma. Sra. **MARIA NILMA SILVA DE LIMA,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no Art. 76, inciso VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Moju.
RESOLVE:
Art. 1º. – **NOMEAR**, o **Senhor WALDECI LIMA SANTOS,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 2257787 – PC /PA e do CPF nº 173.590.232-20, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Gabinete da Prefeita de Moju (PA), 05 de abril de 2024.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal de Moju

Ciente:
Em ____/____/_____.

_____
WALDECI LIMA SANTOS

PUBLICAÇÃO	DATA
www.diáriomunicipal.com.br – SIG Pub	08/04/2024
www.moju.pa.gov.br – PUBLICAÇÕES OFICIAIS/Decretos	08/04/2024

Publicado por:
Waldeci Lima Santos
Código Identificador:0359A5AB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°008/2024-FMS

CONTRATO N°008/2024-FMS– CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023-FMS. Parte: Fundo Municipal de Saúde e **CANTO MEDICINA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**. Objeto: **CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS GENERALISTAS E/OU ESPECIALIZADOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS-PA.** Com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 11/04/2024 a 11/04/2025. Valor Total: R$84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).

Mojuí dos Campos-Pará, 12 abril de 2024.

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 004/2021

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:6654DFCB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 130/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II, ALINEA "D" DA LEI Nº 8.666/93.

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 130/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2023

PROCESSO Nº 061/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28. RECURSO: RP. VALOR R$ 11.174,00. EMPRESA CONTRATADA: RAIMUNDO ODILON DE CARVALHO SANCHES. CNPJ Nº 30.568.491/0001-32. DATA DA ASSINATURA: 04.04.2024.

Monte Alegre - PA, 11 de abril de 2024.

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:D769F614

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 141/2024

DECRETO Nº 141/2024

Dispõe sobre a Nomeação no Cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Monte Alegre/PA.

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 00/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da

República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando, o Artigo 67 § II da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Estado do Pará e do Art.13, § II da Lei Municipal 4.080 de 29 de janeiro de 1993.

DECRETA:

Art. 1° - NOMEAR o Senhor **DOMINGOS CRISTO DOS SANTOS BRITO**, portador do RG nº 6497128 PC/PA e do CPF nº 638.741.132-72, no Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Monte Alegre/PA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos legais a partir de **11 de abril de 2024**, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de abril de 2024.

GIVANILDO DA COSTA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:917C0399

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 175/2024

PORTARIA Nº 175/2024

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 001/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** que os servidores abaixo relacionados ou seus substitutos legais efetuem a movimentação das contas correntes, com os poderes abaixo listados com, **no mínimo duas assinaturas em conjunto**, de acordo com os atos delegatórios, expedidos e publicados pela prefeitura municipal.

CARGO	NOME	CPF	DOCUMENTO NOMEAÇÃO
Prefeito Municipal	GIVANILDO PEREIRA DA SILVA	597.350.902-87	ATA DE POSSE
Secretária Municipal de Meio Ambiente.	DOMINGOS CRISTO DOS SANTOS BRITO	638.741.132-72	Decreto nº 141/2024 de 11/04/2024
Tesoureiro do Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB	FERNANDO MUNHOZ GOMES	163.148.162-20	Portaria nº 009/2021 de 04/01/2021

Abrir contas de depósito;
Emitir cheques;
Autorizar cobrança;
Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheques;
Autorizar débito em conta relativo a operações;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheque;
Requisitar cartão eletrônico;
Movimentar conta corrente com cartão eletrônico/ sustar/contra-ordenar cheques
Cancelar cheques
Baixar cheques
Efetuar resgates/Aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar saques – conta corrente;
Efetuar saques - poupança
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Efetuar movimentação financeira no RPG;
Consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos Federais – RPG;
Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/ASP;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico;
Amplos poderes;
Assinar instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços;
Encerrar contas de depósito.
Consultar obrigações do débito direto autorizado
Cartão transporte – autorizar deb/transf meio
Atualizar faturamento pelo Gerenciador Financeiro/AASP
Assinar contrato de abertura de crédito.

Art. 2º – Somente serão válidos os poderes acima descritos se assinados por, no mínimo, **dois ordenadores**, podendo ser considerada qualquer combinação dentre os cargos descritos acima.

Art. 3º - Os ordenadores de despesas citados no artigo um responderão pelos movimentos de receitas e despesas de todas as contas correntes abertas em nome da razão (ões) social (is) e CNPJ(s) abaixo especificados ou ainda outras contas que sejam autorizadas através de Ato delegatório.

CNPJ	Razão Social
04.838.496.0001-28	Prefeitura Municipal de Monte Alegre
12.982.929/0001-42	Fundo Municipal de Meio Ambiente

Art. 4º - Os poderes atribuídos aos ordenadores serão considerados retroagidos ao dia da posse dos mesmos conforme ato delegatório. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de abril de 2024.

GIVANILDO DA COSTA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre,
no exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

DOMINGOS CRISTO DOS SANTOS BRITO
Decreto nº 141/2024 de 11/04/2024.

Documento publicado aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro e no diário oficial dos municípios do estado do Pará - http://www.diariomunicipal.com.br/famep e no átrio desta Prefeitura Municipal do Município de Monte Alegre/PA.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2CCC4947

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 176/2024

PORTARIA Nº 176/2024

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO, o requerimento datado 18 de março de 2024 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 504, do livro 046 e folhas nº 119.

CONSIDERANDO, os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** a Licença p/ Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Licença Sem Vencimentos) a partir **01/04/2024**, **a pedido do servidor (a) municipal efetivo (a) VANESSA BARBOSA DE ANDRADE, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 6749502 PC/PA e do CPF nº 019.403.532-89, ocupante do cargo de Professor Licenciado Pleno MAG-3, lotada na Secretaria Municipal Educação, registrado na matrícula nº 012786-8,** concedida pela Portaria nº 231/2023 de 24/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de abril de 2024.

GIVANILDO DA COSTA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

Ciente: _____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:03B44098

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 177/2024

PORTARIA Nº 177/2024

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 001/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** que os servidores abaixo relacionados ou seus substitutos legais efetuem a movimentação das contas correntes, com os poderes abaixo listados com, **no mínimo duas assinaturas em conjunto**, de acordo com os atos delegatórios, expedidos e publicados pela prefeitura municipal.

CARGO	NOME	CPF	DOCUMENTO NOMEAÇÃO
Prefeito Municipal	GIVANILDO PEREIRA DA SILVA	597.350.902-87	ATA DE POSSE
Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social	MAYARA GISELE CARVALHO DOS SANTOS	032.764.832-54	Decreto nº 347/2023 de 13/09/2023
Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social	PEDRO VANER DOS SANTOS JARDINA	414.103.002-34	Portaria nº 004/2021 de 04/01/2021

Abrir contas de depósito;
Emitir cheques;
Autorizar cobrança;
Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheques;
Autorizar débito em conta relativo a operações;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheque;
Requisitar cartão eletrônico;
Movimentar conta corrente com cartão eletrônico/ sustar/contra-ordenar cheques
Cancelar cheques
Baixar cheques
Efetuar resgates/Aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar saques – conta corrente;
Efetuar saques - poupança
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Efetuar movimentação financeira no RPG;
Consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos Federais – RPG;
Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/ASP;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico;
Amplos poderes;
Assinar instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços;
Encerrar contas de depósito.
Consultar obrigações do débito direto autorizado
Cartão transporte – autorizar deb/transf meio
Atualizar faturamento pelo Gerenciador Financeiro/AASP
Assinar contrato de abertura de crédito.

Art. 2º – Somente serão válidos os poderes acima descritos se assinados por, no mínimo, **dois ordenadores**, podendo ser considerada qualquer combinação dentre os cargos descritos acima.

Art. 3º - Os ordenadores de despesas citados no artigo um responderão pelos movimentos de receitas e despesas de todas as contas correntes abertas em nome da razão (ões) social (is) e CNPJ(s) abaixo especificados ou ainda outras contas que sejam autorizadas através de Ato delegatório.

CNPJ	Razão Social
CNPJ nº 18.010.812.0001-83.	Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 4º - Os poderes atribuídos aos ordenadores serão considerados retroagidos ao dia da posse dos mesmos conforme ato delegatório. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de abril de 2024.

GIVANILDO DA COSTA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre,
no exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

MAYARA GISELE CARVALHO DOS SANTOS
Decreto nº 347/2023 de 13/09/2023.

Documento publicado aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro e no diário oficial dos municípios do estado do Pará - http://www.diariomunicipal.com.br/famep e no átrio desta Prefeitura Municipal do Município de Monte Alegre/PA.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:44568580

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá/PA, torna pública a realização do Pregão Eletrônico n.º 005/2024 – SRP. Cujo objeto é Aquisição de Combustíveis (gasolina, diesel comum e s10) por maior desconto sobre o preço médio divulgado pelo sistema de levantamento de preços da ANP, visando atender as demandas da Prefeitura e

Fundos do Mun. de Nova Esperança do Piriá/PA. Data da abertura: 25/04/2024. Hora: 08h:00min. Edital disponível: PNCP / TCM-PA.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:EAB89F19

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 135/2024 - WALLAS SOUSA SILVA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 135/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): WALLAS SOUSA SILVA, cargo/função COORDENADOR(A) ADMINISTRATIVO, autorizado a viajar para o Município de Tucuruí-PA no período: 09/04/2024 - 10/04/2024 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: partcipar do Planejamento Estratégico de Longo Prazo do Estado do Pará - PARA2025, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 120,00 cada diária, no total de 240,00(DUZENTOS E QUARENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 09 de abril de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:A3F5BCDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 131/2024 - MARIA DA GRACA MEDEIROS MATOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 131/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARIA DA GRACA MEDEIROS MATOS, cargo/função PREFEITO, autorizado a viajar para o Município de Brasília-DF no período: 08/04/2024 - 11/04/2024 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar da mobilização da CNM e visita aos gabinetes parlamentares com demandas do nosso município, com direito às respectivas 3 diária(s) sendo 640,00 cada diária, no total de 1.920,00(UM MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 08 de abril de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:BE42E7CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 133/2024 - MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 133/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS, cargo/função SEC MUN DE PLANEJ ORCAMENTO E FIANANCAS, autorizado a viajar para o Município de Tucuruí-PA no período: 09/04/2024 - 10/04/2024 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: partcipar do Planejamento Estratégico de Longo Prazo do Estado do Pará - PARA2025, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 120,00 cada diária, no total de 240,00(DUZENTOS E QUARENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 08 de abril de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:FCAE3923

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 137/2024 - JEISANE VIEIRA DOS SANTOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 137/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): JEISANE VIEIRA DOS SANTOS, cargo/função ASSISTENTE SOCIAL, autorizado a viajar para o Município de Tucuruí-PA no período: 09/04/2024 - 10/04/2024 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: partcipar do Planejamento Estratégico de Longo Prazo do Estado do Pará - PARA2025, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 120,00 cada diária, no total de 240,00(DUZENTOS E QUARENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 09 de abril de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:41ED866E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 132/2024 - MARIA DA GRACA MEDEIROS MATOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 132/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARIA DA GRACA MEDEIROS MATOS, cargo/função PREFEITO, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 11/04/2024 - 12/04/2024 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: agenda de Planejamento na AMAT Carajás para o I Encontro de Líderes Políticos daAmazônia, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 432,00 cada diária, no total de 864,00(OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 08 de abril de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:F44553F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 140/2024 - LUANA LOPES DE OLIVEIRA SILVA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 140/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): LUANA LOPES DE OLIVEIRA SILVA, cargo/função ASSISTENTE SOCIAL, autorizado a viajar para o Município de Jacundá-PA no período: 11/04/2024 - 11/04/2024 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar de capacitação para aprimoramento do RMA, com direito às respectivas 0,5 diária(s) sendo 100,00 cada diária, no total de 50,00(CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 09 de abril de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:66369E2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 139/2024 - JHONATAS CANDEIRA MELO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 139/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): JHONATAS CANDEIRA MELO, cargo/função SUPERVISOR ADMINISTRATIVO, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 14/04/2024 - 15/04/2024 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar de Treinamento sobre a matriz da Transparência ciclo 2024 no TCM-PA, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 180,00 cada diária, no total de 360,00(TREZENTOS E SESSENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 10 de abril de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:4529538B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 136/2024 - WARLIF ARMANDO SANTOS QUEIROZ

PORTARIA DE VIAGEM Nº 136/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): WARLIF ARMANDO SANTOS QUEIROZ, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de Tucuruí-PA no período: 09/04/2024 - 10/04/2024 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: partcipar do Planejamento Estratégico de Longo Prazo do Estado do Pará - PARA2025, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 120,00 cada diária, no total de 240,00(DUZENTOS E QUARENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 09 de abril de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:D2E60710

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 143/2024 - WARLIF ARMANDO SANTOS QUEIROZ

PORTARIA DE VIAGEM Nº 143/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): WARLIF ARMANDO SANTOS QUEIROZ, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de Jacundá-PA no período: 11/04/2024 - 11/04/2024 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: levar equipe que vai participar de capacitação para aprimoramento do RMA, com direito às respectivas 0,5 diária(s) sendo 100,00 cada diária, no total de 50,00(CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 09 de abril de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:3E733CB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 134/2024 - SUENA NASCIMENTO DA SILVA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 134/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): SUENA NASCIMENTO DA SILVA, cargo/função SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, autorizado a viajar para o Município de Tucuruí-PA no período: 09/04/2024 - 10/04/2024 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: partcipar do Planejamento Estratégico de Longo Prazo do Estado do Pará - PARA2025, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 120,00 cada diária, no total de 240,00(DUZENTOS E QUARENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 09 de abril de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:78CA2F38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 141/2024 - WILKA GUIMARAES NOLASCO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 141/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): WILKA GUIMARAES NOLASCO, cargo/função SUPERVISOR(A) DE ASSISTENCIA SOCIAL, autorizado a viajar para o Município de Jacundá-PA no período: 11/04/2024 - 11/04/2024 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar de capacitação para aprimoramento do RMA, com direito às respectivas 0,5 diária(s) sendo 100,00 cada diária, no total de 50,00(CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 09 de abril de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:46DDDAC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 142/2024 - KEULY BARROS DE MORAIS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 142/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): KEULY BARROS DE MORAIS, cargo/função ASSISTENTE SOCIAL, autorizado a viajar para o Município de Jacundá-PA no período: 11/04/2024 - 11/04/2024 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar de capacitação para aprimoramento do RMA, com direito às respectivas 0,5 diária(s) sendo 100,00 cada diária, no total de 50,00(CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 09 de abril de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:A2D0A05D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 138/2024 - ANTONIO BATISTA MARQUES

PORTARIA DE VIAGEM Nº 138/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ANTONIO BATISTA MARQUES, cargo/função SEC MUN DE DESENV ECONOMICO, autorizado a viajar para o Município de Tucuruí-PA no período: 09/04/2024 - 10/04/2024 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: partcipar do Planejamento Estratégico de Longo Prazo do Estado do Pará - PARA2025 (Oficina Encontros Regionais Temáticos) Visão de Futuro da Região Lago Tucuruí, com direito às respectivas 2 diária(s)

sendo 120,00 cada diária, no total de 240,00(DUZENTOS E QUARENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 09 de abril de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:B2065C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 145/2024 - JOEL FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 145/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): JOEL FERREIRA DOS SANTOS, cargo/função SUPERVISOR(A) ESCOLAR, autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 10/04/2024 - 12/04/2024, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar de formação do programa educação integral realizado pela UFPA, com direito às respectivas 3 diária(s) sendo 100,00, cada diária, no total de 300,00 (TREZENTOS REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 10 de abril de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Mun. De Desenv. Educacional

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:CA49CDFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 144/2024 - ZILDA MARIA DE BARROS COSTA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 144/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ZILDA MARIA DE BARROS COSTA, cargo/função TECNICO(A) DE ADMINISTRACAO, autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 10/04/2024 - 12/04/2024, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar de formação do programa educação integral realizado pela UFPA, com direito às respectivas 3 diária(s) sendo 100,00, cada diária, no total de 300,00 (TREZENTOS REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 10 de abril de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Mun. De Desenv. Educacional

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:1550EA1B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO Nº 9.2023-029PMNR

CONTRATO Nº: 20240209

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-029PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA

CONTRATADA: SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E MATERIAIS DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA.

VALOR TOTAL: R$ 254,70 (duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: 28 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 26 de Março de 2024

CONTRATO Nº: 20240208

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-029PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA

CONTRATADA: GRAFICA CENTRAL EIRELI-ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E MATERIAIS DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA

VALOR TOTAL.: R$ 6.733,30 (seis mil, setecentos e trinta e três reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA: 26 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 26 de Março de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:612BA270

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9.2023-022PMNR

CONTRATO Nº: 20240275

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-022PMNR
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA

CONTRATADA: EVANDRO TEIXEIRA CAMPOS COMERCIO

OBJETO: AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEIS DO TIPO GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO.

VALOR TOTAL: R$ 51.325,00 (cinquenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais)

VIGÊNCIA: 10 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 05 de Abril de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:F03DB14F

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9.2023-032PMNR

CONTRATO Nº: 20240280

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-032PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA: AUTOVEL PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, INCLUSO SERVIÇOS DE TROCA E LUBRIFICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA.

VALOR TOTAL: R$ 168.558,00 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais)

VIGÊNCIA: 09 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 09 de Abril de 2024

CONTRATO Nº: 20240281

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-032PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA: SH PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, INCLUSO SERVIÇOS DE TROCA E LUBRIFICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA.

VALOR TOTAL: R$ 177.472,00 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais)

VIGÊNCIA: 09 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 09 de Abril de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:8044050E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 6.127/2022 - MARIA DOS REMEDIOS ARAUJO OLIVEIRA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 6.127/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, MARIA DOS REMEDIOS ARAUJO OLIVEIRA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Surubim, Quadra 26, Lote 14, Vila Polo Pesqueiro, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 271,94m² e perímetro de 71,38metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Surubim	Por onde mede 10,51m
Fundo com	Lote 20	Por onde mede 11,60m
Lateral direita com	Lote 15	Por onde mede 24,47m
Lateral esquerda com	Lote 13	Por onde mede 24,80m

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:AFDD41D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 2052/2024 - ROSA AMELIA LIMA DE CARVALHO

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 2052/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, ROSA AMELIA LIMA DE CARVALHO, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Transtuere, Quadra 37, Lotes 10 e 11, Vila Novo Horizonte, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 500 m² e perímetro de 120,00 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Transtuere	Por onde mede 10,00m
Fundo com	Rua Babaçu	Por onde mede 10,00m
Lateral direita com	Lotes 09 e 12	Por onde mede 50,00m
Lateral esquerda com	Rua Eduardo Santos	Por onde mede 50,00m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 11 dias do mês de abril de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:EF7CB485

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2024-005

A Prefeitura Municipal de Óbidos, através do Gabinete do Prefeito, nos termos do ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. Decreto Municipal nº 210/23 e nº 234/23, torna público que, tem interesse em realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DETENTORA EXCLUSIVA DO DIREITO AO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROCESSAMENTO, CONTROLE E EXECUÇÃO: CONTÁBIL, LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE SERVIÇO E INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (E – SIC), SITE MUNICIPAL, PROTOCOLO, PLANO PLURIANUAL E ORÇAMENTO, INCLUSIVE COM TREINAMENTO DOS SERVIDORES USUÁRIOS, SUPORTE E MANUTENÇÃO MENSAL, de Acordo com os documentos que integram o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2024; Justificativa: Por se enquadrar em dispensa de menor valor.
MARIETA MENDONÇA PINHEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:1F2DE904

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022/SEMSA/PMO, TOMADA DE PREÇOS N° 004/2021/PMO/SEMSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA.
Entre a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e SELIMP SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – EPP - CNPJ sob o nº 08.274.253/0001-65, Por culpa exclusiva da notificada que gerou a rescisão contratual, e por descumprimento de clausulas contratual, fica ressaltado neste termo de Notificação e Rescisão a possibilidade de aplicação das penalidades previstas no Edital no Contrato, que será apurado mediante o regular processo administrativo em respeito a ampla defesa e contraditório por parte da empresa ora notificada.
JAIME BARBOSA DA SILVA -Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:D1301119

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CAMPOS DE ESTÁGIO Nº 02-PMO/2024 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ/PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 2336, Centro, Oriximiná/PA, inscrito no CNPJ nº 05.131.081/0001-82, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA, no uso de suas atribuições legais, à vista do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CAMPOS DE ESTÁGIO Nº 01-PMO/2024**, para oferecimento de campo de ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO e NÃO OBRIGATÓRIO aos estudantes de **NÍVEL MÉDIO, PROFISSIONALIZANTE E NÍVEL SUPERIOR**, RESOLVE, nos termos do item 6.1., **PRORROGAR até o dia 26/04/2024** o prazo para o credenciamento das instituições de ensino. Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta – feira, das 09h00mim às 12h00mim, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 2336- Centro, OriximináPA, ou pelo e-mail: estagio.pmo@oriximina.pa.gov.br.

Oriximiná, 11 de abril de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

JANILSON COHEN PARANATINGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:DC0B3606

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 618/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **WELLIGNTON PANTOJA PESSOA,** matrícula nº 1004843, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, para a função de Gestor do Termo de Fomento nº 006/2024-PMO/Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombos do Município de Oriximiná - ARQMO e Prefeitura Municipal de Oriximiná - PMO, com o objetivo o desenvolvimento das atividades culturais, religiosas através do "**Projeto ROTA QUILOMBOLA – ECO TURISMO"**.

Art. 2º Constituir a Comissão Gestora do Termo de Fomento nº 006/2024-PMO/ Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombos do Município de Oriximiná - ARQMO e Prefeitura Municipal de Oriximiná - PMO, composta pelos seguintes membros:

Comissão Gestora:
1. Manuela Lobato Mendonça – Mat. Nº 1005906;
2. Aldo Cézar Castro Martins – Mat. Nº 478.

Art. 3º A Comissão instituída tem vigência pelo período de 5 de abril a 31 de dezembro de 2024 – TF nº 006/2024.

Art. 4º Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 10 de abril de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:1AF6B0B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 619/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **WELLIGNTON PANTOJA PESSOA,** matrícula nº 1004843, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, para a função de Gestor do Termo de Fomento nº 007/2024-PMO/Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombos do Município de Oriximiná - ARQMO e Prefeitura Municipal de Oriximiná - PMO, com o objetivo o desenvolvimento das atividades culturais, religiosas através do Projeto **"CULTURAL RAMADA"**.
Art. 2º Constituir a Comissão Gestora do Termo de Fomento nº 007/2024-PMO/ Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombos do Município de Oriximiná - ARQMO e Prefeitura Municipal de Oriximiná - PMO, composta pelos seguintes membros:

Comissão Gestora:
1. José Leandro da Luz Lobato – Mat. Nº 1004918;
2. João Felipe Lobato da Cruz Mat. Nº 967.

Art. 3º A Comissão instituída tem vigência pelo período de 5 de abril a 30 de junho de 2024 – TF nº 007/2024.

Art. 4º Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 10 de abril de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:1613EBD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 611/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 772/2023, de 29 de maio de 2023, que designou o servidor **ANTÔNIO PICANÇO CARDOSO JÚNIOR**, Matrícula nº 4695, para exercer a função administrativa de Diretor da Escola Municipal de Governo, nos termos da Lei Municipal nº. 9.382/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 5 de abril de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:E0548847

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 160/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear nos termos do inciso II, do art. 9°, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, o Senhor **LEONARDO DA SILVA ALVES**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Planejamento, desta Prefeitura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de abril de 2024.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 5 de abril de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:361B0E07

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 459/2023-FME

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-031-SEMED/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: GISELE NOGUEIRA PENHA – ME - CNPJ nº 25.236.251/0001-09

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 40.150,00 (quarenta mil, cento e cinquenta reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 200.750,00 (duzentos mil, setecentos e cinquenta reais). O presente Termo Aditivo tem vigência de 12 de abril à 17 de novembro de 2024. **Data da assinatura**: 11 de abril de 2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:09315635

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240120 ORIGEM: ARP 022/2023 PE SRP Nº 028/2023

FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240120
ORIGEM: ARP 022/2023 PE SRP Nº 028/2023
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: A ARAUJO MOREIRA EIRELI
CNPJ: 30.276.432/0001-90
OBJETO.....: aquisição de lanches em atendimento as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 671.417,25 (seiscentos e setenta e um mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2024 Atividade, 2.051, 2.064 Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
VIGÊNCIA: 10 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024

BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA,
Secretario

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:7D4F115E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 541/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 541/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **04 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 1.200,00**(hum mil e duzentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. JOSE GERALDO TEIXEIRA JUNIOR,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

SAÚDE, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
28 a 31/03/2024 140 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.7308400, inscrição no CPF nº. 887.660.392-15.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 01 DE ABRIL DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:2F58CBFD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 542/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 542/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **05 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 1.500,00**(hum mil e quinhentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. FRANCISCO BARRETO DA SILVA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
31/03 a 04/04/2024 172 BELÉM
OBJETIVO DA VIAGEM: participar de capacitação promovido pelo TCM.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.30471-9, inscrição no CPF nº. 881.337.372-49.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 02 DE ABRIL DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:0F23B1F9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO Nº 177/2024 ao CONTRATO Nº 224/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-00007, PMP/ METAL SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA. Referente ao acréscimo de serviços de aprox. 24,70% sobre o valor do contrato inicial e mudança de Recurso. Valor global R$ 653.387,73.

Ordenador de Despesa
Fundo Municipal de Educação
JANAINA CARMINATI SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9975411E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 7001-1/2024-PMPM. PROCESSO Nº 003/2024-PMPM CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA, CNPJ Nº 05.183.827/0001-00. Objeto: FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTICIOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E MATERIAL DE EXPEDIENTE) PARA ATENDER A CASA DE APOIO E O ESCRITÓRIO DA REPRESENTAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ EM BELÉM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Sendo vencedora a empresa: SOUSA COSTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICICIOS LTDA-ME CNPJ Nº 34.014.547/0001-68 com valor total de R$ 882.692,25 (oitocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos). Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. No dia 10 de abril de 2024.

Porto de Moz – PA, 10 de abril de 2024

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:A9874006

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE REGISTRO PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007-1/2024/PMPM DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 7001-1/2024-PMPM. PROCESSO Nº 003/2024-PMPM CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE , CNPJ Nº 05.183.827/0001-00. Objeto: FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTICIOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E MATERIAL DE EXPEDIENTE) PARA ATENDER A CASA DE APOIO E O ESCRITÓRIO DA REPRESENTAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ EM BELÉM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA. Empresa vencedora: SOUSA COSTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICICIOS LTDA-ME CNPJ Nº 34.014.547/0001-68 com valor total de R$ 882.692,25 (oitocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos). A Ata de

Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, 11 de abril de 2024.

Porto de Moz – PA, 11 de abril de 2024

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:4B87C5F2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 7001-1/2024-PMPM. PROCESSO Nº 003/2024-PMPM CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA, CNPJ Nº 05.183.827/0001-00. Objeto: FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTICIOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E MATERIAL DE EXPEDIENTE) PARA ATENDER A CASA DE APOIO E O ESCRITÓRIO DA REPRESENTAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ EM BELÉM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Contrato Administrativo nº 015-1/2024-PMPM Empresa contratada: SOUSA COSTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICICIOS LTDA-ME CNPJ Nº 34.014.547/0001-68 com valor total de R$ 882.692,25 (oitocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos). O contrato terá a duração de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, 11 de abril de 2024.

Porto de Moz – PA, 11 de abril de 2024

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:94A94F77

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 009 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:
Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias no valor de **R$ 130,00** (Cento e Trinta Reais) cada, sem pernoite, perfazendo um total de R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) ao senhor **NEI JOSÉ PIMENTEL RAMOS,** representante do CREAS, Assistente Social, com RG sob n.º 3757825 SSP/PA e CPF n.º 661.775.612-68, com conta bancária no Banpará, agência 061 e Conta Corrente 904522-8, residente e domiciliado na Rua 13, nº 686 - Cascalheira, para deslocar-se até a cidade de Xinguara – PA, nos dias 11 e 12 de abril de 2024, para participar do **Encontro Regional com tema "A Proteção Social Especial de Média Complexidade no Enfrentamento a Violações de Direito**, conforme ofício e cronograma recebido da SEASTER-PA (Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, emprego e Renda), datado de 06 de março de 2024, em anexo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

RECURSO PSE ESTADUAL, Rio Maria, Estado do Pará, onze de abril dois mil e vinte e quatro.

RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal 1.492/2024

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:9D356EC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 008 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias no valor de **R$ 130,00** (Cento e Trinta Reais) cada, sem pernoite, perfazendo um total de R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) ao senhor **WALLISON ROCHA DOS SANTOS,** representante do CMDCA (Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente) com RG sob n.º 7374874 PC/PA e CPF n.º 552.596.692-15, com conta bancária no **Banco C6 Bank nº 336 agência 0001 e Conta Corrente 9539399-4**, residente na Av 22, nº 1029 – Maringá, para deslocar-se até a cidade de Xinguara – PA, nos dias 11 e 12 de abril de 2024, para participar do **Encontro Regional com tema "A Proteção Social Especial de Média Complexidade no Enfrentamento a Violações de Direito**, conforme ofício e cronograma recebido da SEASTER-PA (Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, emprego e Renda), datado de 06 de março de 2024, em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

RECURSO PSE ESTADUAL, Rio Maria, Estado do Pará, onze de abril dois mil e vinte e quatro.

RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal 1.492/2024

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:4F3E4D8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 007 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias no valor de **R$ 130,00** (Cento e Trinta Reais) cada, sem pernoite, perfazendo um total de R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) à senhora **MARLETE ALVES DA SILVA,** Assistente Social do CRAS, representante do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social), com RG sob n.º 3433641 SSP/PA e CPF n.º 657.393.102-53, com conta bancária no Bradesco, agência 807-9 e Conta Corrente 12122.3, residente e domiciliada na

Rua 25, nº 942 - Cascalheira, para deslocar-se até a cidade de Xinguara – PA, nos dias 11 e 12 de abril de 2024, para participar do **Encontro Regional com tema "A Proteção Social Especial de Média Complexidade no Enfrentamento a Violações de Direito**, conforme ofício e cronograma recebido da SEASTER-PA (Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, emprego e Renda), datado de 06 de março de 2024, em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

RECURSO CRAS PISO FIXO, Rio Maria, Estado do Pará, onze de abril dois mil e vinte e quatro.

RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal 1.492/2024

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:2EB3C575

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240038

CONTRATO Nº: 20240038 **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2023-SRP ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 028-2023-000006. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS E URBANOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.144.176/0001-78. **CONTRATADA(O):** CONTEM MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.950.871/0001-90. **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a aquisição de materiais elétricos e correlatos para iluminação pública desta municipalidade. **VALOR TOTAL:** R$ 1.203.754,42 (um milhão, duzentos e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO: Ação: 25.752.0013.2-156 - EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA:** 10 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Abril de 2024

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:C2FB13C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240039

CONTRATO Nº: 20240039 **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2023- SRP ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 028-2023-000006. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS E URBANOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.144.176/0001-78. **CONTRATADA(O):** TR NASCIMENTO FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 39.355.824/0001-10. **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a aquisição de materiais elétricos e correlatos para iluminação pública desta municipalidade. **VALOR TOTAL:** R$ 33.083,00 (trinta e três mil, oitenta e três reais). **PROGRAMA DE TRABALHO: Ação: 25.752.0013.2-156 - EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA:** 10 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Abril de 2024

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:CB7541F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240033

CONTRATO Nº 20240033 **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017-2023- SRP ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 046-2023-000017; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 34.668.962/0001-35; **CONTRATADA(O** D P AGUIAR EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 33.834.782/0001-13; **OBJETO** O presente contrato tem como objeto a aquisição de medicamentos, substâncias de controle especial hospitalar e farmácia básica, para reposição e abastecimento necessários a operacionalização e continuidade dos serviços em saúde executados no município através da rede hospitalar, serviço de urgência e emergência, rede especializada, atenção primária e vigilância em saúde de Rio Maria-PA; **VALOR TOTAL:** R$ 7.647.895,91 (sete milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** As dotações orçamentárias estão descritas no instrumento contratual; **VIGÊNCIA:** 08 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Abril de 2024.

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:DEB3623E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240035

CONTRATO Nº 20240035 **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017-2023- SRP ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 046-2023-000017; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 34.668.962/0001-35; **CONTRATADA(O):** D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.602.727/0001-37; **OBJETO** O presente contrato tem como objeto a aquisição de medicamentos, substâncias de controle especial hospitalar e farmácia básica, para reposição e abastecimento necessários a operacionalização e continuidade dos serviços em saúde executados no município através da rede hospitalar, serviço de urgência e emergência, rede especializada, atenção primária e vigilância em saúde de Rio Maria-PA; **VALOR TOTAL:** R$ 553.144,45 (quinhentos e cinquenta e três mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** As dotações orçamentárias estão descritas no instrumento contratual; **VIGÊNCIA:** 08 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Abril de 2024.

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:05991912

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240153

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-030 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA

OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE AGUA MINEREAL E REFRIGERANTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCACAO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE RONDON DO PARA.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.169,00 (cinco mil, cento e sessenta e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0401.121220122.2.026 Manutenção da Secretaria Municipal de

Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 5.169,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Abril de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:ADEAE9B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240158

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-025 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTR. CIRÚRGICOS

OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE MATERIAL TECNICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DO GERENCIAMENTO TECNICO E ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.103020112.2.104 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R$ 1.320,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Abril de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:3D314C59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240159

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-025 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE MATERIAL TECNICO HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DO GERENCIAMENTO TECNICO E ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.752,00 (nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.103020112.2.104 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R$ 9.752,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Abril de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:0666E3A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240160

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-025 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE MATERIAL TECNICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA MATUNENCAO E AMPLIACAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA, ATRAVES DO FUNDO MUNICIAPL DE SAUDE DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 36.283,00 (trinta e seis mil, duzentos e oitenta e três reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.103010111.2.082 Manutenção e Ampliação das Ações de Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R$ 36.283,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Abril de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:3BFD4B8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240161

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-025 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: DL HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA

OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE MATERIAL TECNICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DO GERENCIAMENTO TECNICO E ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 74.397,50 (setenta e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.103020112.2.104 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R$ 74.397,50

VIGÊNCIA.....: 10 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Abril de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:11FDBB53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240162

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-025 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: DL HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA

OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE MATERIAL TECNICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA MANUTENCAO E AMPLIACAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.445,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.103010111.2.082 Manutenção e Ampliação das Ações de Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R$ 4.445,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Abril de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:5CD8C6E3

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **ADRIANA GOMES DA SILVA,** residente e domiciliada nesta cidade, nesse ato figurando como LEGITIMANDO nos termos do art. 12 da lei 401/2001, será LEGITIMADA a posse de área pública a ser destacada de área maior constante no título definitivo expedido em 18/07/2017 em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o nº MBA 150618767;

O TITULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE de uma área de terra em processo de desafetação da área urbana, pertencente anteriormente ao Patrimônio Municipal, localizada na Rua Esperantina, quadra 05, lote 20 – Bairro - Miranda – Nova Rondon, envolvendo uma área de 115,57m² (cento e quinze metros e cinquenta e sete centímetros quadrados), com perímetro de 43,10m (quarenta e três metros e dez centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Esperantina, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente 10,23m (dez metros e vinte e três centímetros), fundo 10,39m (dez metros e trinta e nove centímetro); lateral direita 11,31m (onze metros e trinta e um centímetros), lateral esquerda 11,17m (onze metros e dezessete centímetros). Distante da esquina com a Rua Jerusalém 10,00m (dez metros). Confrontando-se pela lateral direita com o lote de nº 022, pelo fundos com o lote de nº 003, e pela lateral esquerda com o lote de nº 02. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Esperantina, Rua Brasília e a Rua Carlos Lacerda e a Rua Jerusalém.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 11 de abril de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto Nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:BF23D7E9

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **GRACIANE DA CONCEIÇAO DUARTE,** residente e domiciliada nesta cidade, nesse ato figurando como LEGITIMANDO nos termos do art. 12 da lei 401/2001, será LEGITIMADA a posse de área pública a ser destacada de área maior constante no título definitivo expedido em 18/07/2017 em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o nº MBA 150618767;

O TITULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE de uma área de terra em processo de desafetação da área urbana, pertencente anteriormente ao Patrimônio Municipal, localizada na Rua Jerusalém, quadra 05, lote 289 – Bairro - Miranda – Nova Rondon, envolvendo uma área de 229,52m² (duzentos e vinte e nove metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), com perímetro de 63,60m (sessenta e três metros e sessenta centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Jerusalém, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente 10,90m (dez metros e noventa centímetros), fundo 11,23m (onze metros e vinte e três centímetros); lateral direita 20,46m (vinte metros e quarenta e seis centímetros), lateral esquerda 21,00m (vinte e um metros). Distante da esquina com a Rua Esperantina 11,50m (onze metros e cinquenta centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com os lotes de nºs 001 e 002, pelo fundos com o lote de nº 021, e pela lateral esquerda com o lote de nº 004. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Jerusalem, Rua Esperantina, Rua Brasília e a Rua Carlos Lacerda.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 11 de abril de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto Nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:646D364B

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **MARIA GORETE GOMES DA SILVA COSTA,** residente e domiciliada nesta cidade, nesse ato figurando como LEGITIMANDO nos termos do art. 12 da lei 401/2001, será LEGITIMADA a posse de área pública a ser destacada de área maior constante no título definitivo expedido em 18/07/2017 em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o nº MBA 150618767;

O TITULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE de uma área de terra em processo de desafetação da área urbana, pertencente anteriormente ao Patrimônio Municipal, localizada na Rua Jerusalém, quadra 05, lote 239 – Bairro - Miranda – Nova Rondon, envolvendo uma área de 207,99m² (duzentos e sete metros e noventa e nove centímetros quadrados), com perímetro de 61,56m (sessenta e um metros e cinquenta e seis centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Jerusalém, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente 10,00m (dez metros), fundo 10,13m (dez metros e treze centímetros); lateral direita 20,52m (vinte metros e cinquenta e dois centímetros), lateral esquerda 20,91m (vinte metros e noventa e um centímetros). Distante da esquina com a Rua Esperantina 51,96m (cinquenta e um metros e noventa e seis centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com o lote de nº 006, pelo fundos com o lote de nº 017, e pela lateral esquerda com o lote de nº 008. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Jerusalem, Rua Esperantina, Rua Brasília e a Rua Carlos Lacerda.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 11 de abril de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:3D6E5C1D

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **SARIADNA DE SOUZA LOPES,** residente e domiciliada nesta cidade, nesse ato figurando como LEGITIMANDO nos termos do art. 12 da lei 401/2001, será LEGITIMADA a posse de área pública a ser destacada de área maior constante no título definitivo expedido em 18/07/2017 em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o nº MBA 150618767;

O TITULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE de uma área de terra em processo de desafetação da área urbana, pertencente anteriormente ao Patrimônio Municipal, localizada na Rua Brasília, quadra 05, lote 134 – Bairro - Miranda – Nova Rondon, envolvendo uma área de 252,72m² (duzentos e cinquenta e dois metros e setenta e dois centímetros quadrados), com perímetro de 65,55m (sessenta e cinco metros e cinquenta e cinco centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Brasilia, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros), fundo 12,18m (doze metros e dezoito centímetros); lateral direita 20,97m (vinte metros e noventa e sete centímetros), lateral esquerda 19,91m (dezenove metros e noventa e um centímetros). Distante da esquina com a Rua Esperantina 82,51m (oitenta e dois metros e cinquenta e um centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com o lote de nº 0013, pelo fundos com o lote de nº 009, e pela lateral esquerda com o lote de nº 005. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Brasilia, Rua Carlos Lacerda, Rua Jerusalém e a Rua Esperantina.
Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 11 de abril de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:A7872C89

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **CICERO DOS SANTOS,** residente e domiciliada nesta cidade, nesse ato figurando como LEGITIMANDO nos termos do art. 12 da lei 401/2001, será LEGITIMADA a posse de área pública a ser destacada de área maior constante no título definitivo expedido em 18/07/2017 em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o nº MBA 150618767;

O TITULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE de uma área de terra em processo de desafetação da área urbana, pertencente anteriormente ao Patrimônio Municipal, localizada na Rua Esperantina, quadra 06, lote 286 – Bairro - Miranda – Nova Rondon, envolvendo uma área de 198,02m² (cento e noventa e oito metros e dois centímetros quadrados), com perímetro de 59,87m (cinquenta e nove metros e oitenta e sete centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Brasília, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente 10,00m (dez metros), fundo 9,88m (nove metros e oitenta e oito centímetros); lateral direita 20,18m (vinte metros e dezoito centímetros), lateral esquerda 19,82m (dezenove metros e oitenta e dois centímetros). Distante da esquina com a Rua Esperantina 102,97m (cento e dois metros e noventa e sete centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com o lote de nº 004, pelo fundos com o lote de nº 013, e pela lateral esquerda com o lote de nº 002. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Brasilia, Rua Esperantina, Rua Dos Operários e a Rua Carlos Lacerda.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 11 de abril de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:153068AC

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **JOSE LUIS DAS VIRGENS CONSTANTINO,** residente e domiciliada nesta cidade, nesse ato figurando como LEGITIMANDO nos termos do art. 12 da lei 401/2001, será LEGITIMADA a posse de área pública a ser destacada de área maior constante no título definitivo expedido em 18/07/2017 em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o nº MBA 150618767;

O TITULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE de uma área de terra em processo de desafetação da área urbana, pertencente anteriormente ao Patrimônio Municipal, localizada na Rua Porto Seguro, quadra 04, lote 215 – Bairro - Miranda – Nova Rondon, envolvendo uma área de 186,63m² (cento e oitenta e seis metros e sessenta e três centímetros quadrados), com perímetro de 58,07m (cinquenta e oito metros e sete centímetros). Limita-se pela frente com a Rua porto Seguro, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente 9,75m (nove metros e setenta e cinco centímetros), fundo 9,63m (nove metros e sessenta e três centímetros); lateral direita 19,63m (dezenove metros e sessenta e três centímetros), lateral esquerda 18,97m (dezoito metros e noventa e sete centímetros). Distante da esquina com a Rua Esperantina 62,14m (sessenta e dois metros e quatorze centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com o lote de nº 017, pelo fundos com o lote de nº 006, e pela lateral esquerda com o lote de nº 019. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Porto Seguro, Rua Esperantina, Rua Jerusalém e a Rua Carlos Lacerda.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 11 de abril de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:E4A13379

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **RAIMUNDO NONATO DA SILVA LOPES,** residente e domiciliada nesta cidade, nesse ato figurando como LEGITIMANDO nos termos do art. 12 da lei 401/2001, será LEGITIMADA a posse de área pública a ser destacada de área maior constante no título definitivo expedido em 18/07/2017 em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o nº MBA 150618767;

O TITULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE de uma área de terra em processo de desafetação da área urbana, pertencente anteriormente ao Patrimônio Municipal, localizada na Rua Jerusalém, quadra 05, lote 219 – Bairro - Miranda – Nova Rondon, envolvendo uma área de 441,84m² (quatrocentos e quarenta e um metros e oitenta e quatro centímetros quadrados), com perímetro de 84,43m (oitenta e quatro metros e quarenta e três centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Jerusalém, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente 20,00m (vinte metros), fundo 22,03m (vinte e dois metros e três centímetros); lateral direita 21,41m (vinte e um metros e quarenta um centímetros), lateral esquerda 20,99m (vinte metros e noventa e nove centímetros). Distante da esquina com a Rua Esperantina 71,90m (setenta e um metros e noventa centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com o lote de nº 008, pelo fundos com os lotes de nºs 014 e 015, e pela lateral esquerda com os lotes de nºs 010 e 012. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Jerusalem, Rua Esperantina, Rua Brasília e a Rua Carlos Lacerda.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 11 de abril de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:54CDF9E4

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **DOMINGAS DOS SANTOS RODRIGUES,** residente e domiciliada nesta cidade, nesse ato figurando como LEGITIMANDO nos termos do art. 12 da lei 401/2001, será LEGITIMADA a posse de área pública a ser destacada de área maior constante no título definitivo expedido em 18/07/2017 em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o nº MBA 150618767;

O TITULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE de uma área de terra em processo de desafetação da área urbana, pertencente anteriormente ao Patrimônio Municipal, localizada na Rua Porto Seguro, quadra 04, lote 195 – Bairro - Miranda – Nova Rondon, envolvendo uma área de 175,13m² (cento e setenta e cinco metros e treze centímetros quadrados), com perímetro de 53,67m (cinquenta e três metros e sessenta e sete centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Porto Seguro, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente 14,77m (quatorze metros e setenta e sete centímetros), fundo 16,17m (dezesseis metros e dezessete centímetro); lateral direita 11,28m (onze metros e vinte e oito centímetros), lateral esquerda 11,45m (onze metros e quarenta e cinco centímetros). Distante da esquina com a Rua Esperantina 82,89m (oitenta e dois metros e oitenta e nove centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com o lote de nº 019, pelo fundos com o lote de nº 002, e pela lateral esquerda com a Rua Carlos Lacerda. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Porto Seguro, Rua Esperantina, Rua Jerusalém e a Rua Carlos Lacerda.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE, para apresentarem suas reclamações

por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 11 de abril de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:2FC261ED

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **IVANILDO PINTO MELONIO,** residente e domiciliada nesta cidade, nesse ato figurando como LEGITIMANDO nos termos do art. 12 da lei 401/2001, será LEGITIMADA a posse de área pública a ser destacada de área maior constante no título definitivo expedido em 18/07/2017 em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o nº MBA 150618767;

O TITULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE de uma área de terra em processo de desafetação da área urbana, pertencente anteriormente ao Patrimônio Municipal, localizada na Rua Porto Seguro, quadra 04, lote 220 – Bairro - Miranda – Nova Rondon, envolvendo uma área de 95,54m² (noventa e cinco metros e cinquenta quatro centímetros quadrados), com perímetro de 49,01m (quarenta e nove metros e um centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Porto Seguro, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente 5,00m (cinco metros), fundo 4,75m (quatro metros e setenta e cinco centímetros); lateral direita 19,63m (dezenove metros e sessenta e três centímetros), lateral esquerda 19,63m (dezenove metros e sessenta e três centímetros). Distante da esquina com a Rua Esperantina 57,14m (cinquenta e sete metros e quatorze centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com o lote de nº 019, pelo fundos com os lotes de nºs 006 e 007, e pela lateral esquerda com o lote de nº 018. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Porto Seguro, Rua Esperantina, Rua Jerusalém e a Rua Carlos Lacerda.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 11 de abril de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:A197485E

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **MARIA FRANCISCA DUARTE DA CONCEIÇAO,** residente e domiciliada nesta cidade, nesse ato figurando como LEGITIMANDO nos termos do art. 12 da lei 401/2001, será LEGITIMADA a posse de área pública a ser destacada de área maior constante no título definitivo expedido em 18/07/2017 em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o nº MBA 150618767;

O TITULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE de uma área de terra em processo de desafetação da área urbana, pertencente anteriormente ao Patrimônio Municipal, localizada na Rua Jerusalém, quadra 05, lote 269 – Bairro - Miranda – Nova Rondon, envolvendo uma área de 213,53m² (duzentos e treze metros e cinquenta e três centímetros quadrados), com perímetro de 62,15m (sessenta e dois metros e quinze centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Jerusalém, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros), fundo 10,01m (onze metros e um centímetro); lateral direita 20,86m (vinte metros e oitenta e seis centímetros), lateral esquerda 20,86m (vinte metros e oitenta e seis centímetros). Distante da esquina com a Rua Esperantina 22,42m (vinte e dois metros e quarenta e dois centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com o lote de nº 003, pelo fundos com o lote de nº 020, e pela lateral esquerda com o lote de nº 005. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Jerusalem, Rua Esperantina, Rua Brasília e a Rua Carlos Lacerda.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 11 de abril de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:81D69760

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **MAISA OLIVEIRA RODRIGUES,** residente e domiciliada nesta cidade, nesse ato figurando como LEGITIMANDO nos termos do art. 12 da lei 401/2001, será LEGITIMADA a posse de área pública a ser destacada de área maior constante no título definitivo expedido em 18/07/2017 em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o nº MBA 150618767;

O TITULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE de uma área de terra em processo de desafetação da área urbana, pertencente anteriormente ao Patrimônio Municipal, localizada na Rua Porto Seguro, quadra 04, lote 229 – Bairro - Miranda – Nova Rondon, envolvendo uma área de 103,43m² (cento e três metros e quarenta e três centímetros quadrados), com perímetro de 49,75m (quarenta e nove metros e setenta e cinco centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Porto Seguro, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente 5,00m (cinco metros), fundo 4,76m (quatro metros e setenta e seis centímetros); lateral direita 19,58m (dezenove metros e cinquenta e oito centímetros), lateral esquerda 19,61m (dezenove metros e sessenta e um centímetros). Distante da esquina com a Rua Esperantina 52,99m (cinquenta e dois metros e noventa e nove

centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com o lote de nº 015, pelo fundos com os lotes de nºs 007 008, e pela lateral esquerda com o lote de nº 017. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Porto Seguro, Rua Esperantina, Rua Jerusalém e a Rua Carlos Lacerda.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 11 de abril de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:71C66844

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **LUPIA DE SOUSA,** residente e domiciliada nesta cidade, nesse ato figurando como LEGITIMANDO nos termos do art. 12 da lei 401/2001, será LEGITIMADA a posse de área pública a ser destacada de área maior constante no título definitivo expedido em 18/07/2017 em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o nº MBA 150618767;

O TITULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE de uma área de terra em processo de desafetação da área urbana, pertencente anteriormente ao Patrimônio Municipal, localizada na Rua Porto Seguro, quadra 03, lote 59 – Bairro - Miranda – Nova Rondon, envolvendo uma área de 132,51m² (cento e trinta e dois metros e cinquenta e um centímetros quadrados), com perímetro de 46,08m (quarenta e seis metros e oito centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Porto Seguro, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente 12,00m (doze metros), fundo 11,95m (onze metros e noventa e cinco centímetros); lateral direita 11,08m (onze metros e oito centímetros), lateral esquerda 11,08m (onze metros e oito centímetros). Distante da esquina com a Rua Esperantina 31,38m (trinta e um metros e trinta e oito centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com o lote de nº 006, pelo fundos com o lote de nº 05, e pela lateral esquerda com o lote de nº 08. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Porto Seguro, Rua Carlos Lacerda, Rua Eduardo campos e a Rua Esperantina.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 11 de abril de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto Nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:A054B31A

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **ADEVALDO FERREIRA DOS SANTOS,** residente e domiciliada nesta cidade, nesse ato figurando como LEGITIMANDO nos termos do art. 12 da lei 401/2001, será LEGITIMADA a posse de área pública a ser destacada de área maior constante no título definitivo expedido em 18/07/2017 em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o nº MBA 150618767;

O TITULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE de uma área de terra em processo de desafetação da área urbana, pertencente anteriormente ao Patrimônio Municipal, localizada na Rua Porto Seguro, quadra 04, lote 268 – Bairro - Miranda – Nova Rondon, envolvendo uma área de 204,59m² (duzentos e quatro metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), com perímetro de 60,44m (sessenta metros e quarenta e quatro centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Porto Seguro, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros), fundo 9,74m (nove metros e setenta e quatro centímetros); lateral direita 18,65m (dezoito metros e sessenta e cinco centímetros), lateral esquerda 19,95m (dezenove metros e noventa e cinco centímetros). Distante da esquina com a Rua Esperantina 11,40m (onze metros e quarenta centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com o lote de nº 013, pelo fundos com o lote de nº 012, e pela lateral esquerda com o lote de nº 015. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Porto Seguro, Rua Esperantina, Rua Jerusalém e a Rua Carlos Lacerda.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 11 de abril de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:66B1AE53

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **DAGMAR DE JESUS NONATO,** residente e domiciliada nesta cidade, nesse ato figurando como LEGITIMANDO nos termos do art. 12 da lei 401/2001, será LEGITIMADA a posse de área pública a ser destacada de área maior constante no título definitivo expedido em 18/07/2017 em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o nº MBA 150618767;

O TITULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE de uma área de terra em processo de desafetação da área urbana, pertencente anteriormente ao Patrimônio Municipal, localizada na Rua Sandes, quadra 02, lote 202 – Bairro - Miranda – Nova Rondon, envolvendo uma área de 89,55m² (oitenta e nove metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), com perímetro de 40,09m (quarenta metros e nove centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Sandes, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente 7,00m (sete metros), fundo 6,51m (seis metros e cinquenta e um centímetros); lateral direita 13,15m (treze metros e quinze centímetros), lateral esquerda 13,45m (treze metros e quarenta e cinco centímetros). Distante da esquina com a Rua Esperantina 48,72m (quarenta e oito metros e setenta e dois centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com o lote de nº 04, pelo fundos com os lotes de nºs 011 e 012, e pela lateral esquerda com o lote de nº 06. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Sandes, Rua Esperantina, Rua Eduardo campos e a Rua Carlos Lacerda.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 11 de abril de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto Nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:D571F4F5

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **CLAUDINEI AUGUSTO DE OLIVEIRA,** residente e domiciliada nesta cidade, nesse ato figurando como LEGITIMANDO nos termos do art. 12 da lei 401/2001, será LEGITIMADA a posse de área pública a ser destacada de área maior constante no título definitivo expedido em 18/07/2017 em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o nº MBA 150618767;

O TITULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE de uma área de terra em processo de desafetação da área urbana, pertencente anteriormente ao Patrimônio Municipal, localizada na Rua Dos Operários, quadra 06, lote 158 – Bairro - Miranda – Nova Rondon, envolvendo uma área de 195,95m² (cento noventa e cinco metros e noventa e cinco centímetros quadrados), com perímetro de 59,61m (cinquenta e nove metros e sessenta e um centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Dos Operários, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente 10,00m (dez metros), fundo 9,66m (nove metros e sessenta e seis centímetros); lateral direita 20,15m (vinte metros e quinze centímetros), lateral esquerda 19,86m (dezenove metros e oitenta e seis centímetros). Distante da esquina com a Rua Governador Valadares 114,00m (cento e quatorze metros). Confrontando-se pela lateral direita com o lote de nº 012, pelo fundos com o lote de nº 002, e pela lateral esquerda com quem de direito for. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Dos Operarios, Rua Carlos Lacerda, Rua Brasília e a Rua Governador Valadares.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 11 de abril de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:5DC25390

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **MARINETE DO NASCIMENTO DOS SANTOS,** residente e domiciliada nesta cidade, nesse ato figurando como LEGITIMANDO nos termos do art. 12 da lei 401/2001, será LEGITIMADA a posse de área pública a ser destacada de área maior constante no título definitivo expedido em 18/07/2017 em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o nº MBA 150618767;

O TITULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE de uma área de terra em processo de desafetação da área urbana, pertencente anteriormente ao Patrimônio Municipal, localizada na Rua Eduardo Campos, quadra 03, lote 163 – Bairro - Miranda – Nova Rondon, envolvendo uma área de 115,55m² (cento e quinze metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), com perímetro de 43,06m (quarenta e três metros e seis centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Eduardo Campos, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente 10,42m (dez metros e quarenta e dois centímetros), fundo 10,34m (dez metros e trinta e quatro centímetros); lateral direita 11,22m (onze metros e vinte e dois centímetros), lateral esquerda 11,10m (onze metros e dez centímetros). Distante da esquina com a Rua Esperantina 72,95m (setenta e dois metros e noventa e cinco centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com o lote de nº 03, pelo fundos com o lote de nº 01, e pela lateral esquerda com o lote de nº 02. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Eduardo Campos, Rua Esperantina, Rua Porto Seguro e a Rua Carlos Lacerda.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 11 de abril de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:DD29F77C

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem

conhecimento, que a Srª. **SANTA ALMEIDA DA CRUZ,** residente e domiciliada nesta cidade, nesse ato figurando como LEGITIMANDO nos termos do art. 12 da lei 401/2001, será LEGITIMADA a posse de área pública a ser destacada de área maior constante no título definitivo expedido em 18/07/2017 em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o nº MBA 150618767;

O TITULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE de uma área de terra em processo de desafetação da área urbana, pertencente anteriormente ao Patrimônio Municipal, localizada na Rua Eduardo Campos, quadra 03, lote 179 – Bairro - Miranda – Nova Rondon, envolvendo uma área de 245,09m² (duzentos e quarenta cinco metros e nove centímetros quadrados), com perímetro de 66,66m (sessenta e seis metros e sessenta e seis centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Eduardo Campos, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente 10,80m (dez metros e oitenta centímetros), fundo 11,08m (onze metros e oito centímetros); lateral direita 22,34m (vinte e dois metros e trinta e quatro centímetros), lateral esquerda 22,45m (vinte e dois metros e quarenta e cinco centímetros). Distante da esquina com a Rua Esperantina 62,38m (sessenta e dois metros e trinta e oito centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com o lote de nº 04, pelo fundos com a Rua Bruno Vieira Ribeiro, e pela lateral esquerda com o lote de nº 01. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Eduardo Campos, Rua Esperantina, Rua Porto Seguro e a Rua Carlos Lacerda.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 11 de abril de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:2E27E4D8

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **FERNANDA FERREIRA DE SOUZA,** residente e domiciliada nesta cidade, nesse ato figurando como LEGITIMANDO nos termos do art. 12 da lei 401/2001, será LEGITIMADA a posse de área pública a ser destacada de área maior constante no título definitivo expedido em 18/07/2017 em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o nº MBA 150618767;

O TITULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE de uma área de terra em processo de desafetação da área urbana, pertencente anteriormente ao Patrimônio Municipal, localizada na Rua Carlos Lacerda, quadra 07, lote 21 – Bairro - Miranda – Nova Rondon, envolvendo uma área de 196,94m² (cento e noventa e seis metros e noventa e quatro centímetros quadrados), com perímetro de 59,54m (cinquenta e nove metros e cinquenta e quatro centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Carlos Lacerda, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente 9,90m (nove metros e noventa centímetros), fundo 10,17m (dez metros e dezessete centímetros); lateral direita 20,06m (vinte metros e seis centímetros), lateral esquerda 19,42m (dezenove metros e quarenta e dois centímetros). Distante da esquina com a Rua Brasília 11,00m (onze metros). Confrontando-se pela lateral direita com o lote de nº 004, pelo fundos com o lote de nº 005, e pela lateral esquerda com os lotes de nºs 001 e 002. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Carlos Lacerda, Rua Dos Operários, Rua 12 de Setembro, e a Rua Brasília.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 11 de abril de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:AB83FC9A

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **MARLUCE DE SOUZA CRUZ,** residente e domiciliada nesta cidade, nesse ato figurando como LEGITIMANDO nos termos do art. 12 da lei 401/2001, será LEGITIMADA a posse de área pública a ser destacada de área maior constante no título definitivo expedido em 18/07/2017 em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o nº MBA 150618767;

O TITULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE de uma área de terra em processo de desafetação da área urbana, pertencente anteriormente ao Patrimônio Municipal, localizada na Rua Brasília, quadra 07, lote 318 – Bairro - Miranda – Nova Rondon, envolvendo uma área de 80,64m² (oitenta metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), com perímetro de 42,21m (quarenta e dois metros e vinte e um centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Brasília, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente 5,00m (cinco metros), fundo 5,09m (cinco metros e nove centímetros); lateral direita 16,13m (dezesseis metros e treze centímetros), lateral esquerda 14,47m (quatorze metros e quarenta e sete centímetros). Distante da esquina com a Rua Carlos Lacerda 204,83m (duzentos e quatro metros e oitenta e três centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com o lote de nº 026, pelo fundos com o lote de nº 041, e pela lateral esquerda com o lote de nº 027. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Brasília, Rua Carlos Lacerda, Rua Dos Operários e a Rua 12 de setembro.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 11 de abril de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:27344EC8

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **MARIA CELIA PAES DA SILVA,** residente e domiciliada nesta cidade, nesse ato figurando como LEGITIMANDO nos termos do art. 12 da lei 401/2001, será LEGITIMADA a posse de área pública a ser destacada de área maior constante no título definitivo expedido em 18/07/2017 em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o nº MBA 150618767;

O TITULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE de uma área de terra em processo de desafetação da área urbana, pertencente anteriormente ao Patrimônio Municipal, localizada na Rua Dos Operários, quadra 07, lote 111 – Bairro - Miranda – Nova Rondon, envolvendo uma área de 109,78m² (cento e nove metros e setenta e oito centímetros quadrados), com perímetro de 52,59m (cinquenta e dois metros e cinquenta e nove centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Dos Operários, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente 5,40m (cinco metros e quarenta centímetros), fundo 5,06m (cinco metros e seis centímetros); lateral direita 21,04m (vinte e um metros e quatro centímetros), lateral esquerda 21,10m (vinte e um metros e dez centímetros). Distante da esquina com a Rua Carlos Lacerda 64,75m (sessenta e quatro metros e setenta e cinco centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com o lote de nº 014, pelo fundos com o lote de nº 012, e pela lateral esquerda com quem de direito for. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Dos Operários, Rua 12 de Setembro, Rua Brasília e a Rua Carlos Lacerda.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 11 de abril de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:711B563A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 723/2024

DE 11 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao (a) Servidor(a) JAIME BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete da Prefeita, 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** no dia 13 de abril do ano corrente, para TRANSPORTE DO EXECUTIVO, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5D1DA07C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 724/2024

DE 11 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE DIÁRIA A PREFEITA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária a ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Rondon do Pará, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), à serviço desta Municipalidade, na cidade de BELÉM/PA, no dia 12 de abril do corrente ano, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4DE5D9E2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 725/2024

DE 11 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) GABRIEL DA COSTA VILELA, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, 01 (uma)

diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesa de viagem na cidade de MARABÁ/PA, no dia 11 de abril do corrente ano, para TRANSPORTE DE USUÁRIOS DA SMPAS, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:95655E88

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 726/2024

DE 11 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 332/2024-SEMED/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) SEBASTIAN BARROS EUGÊNIO, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado(a) na Secretária Municipal de Educação, 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas de viagem na cidade PAU D'ARCO/PA**,** no dia 13 de abril do ano corrente, para DESLOCAMENTO DE SERVIDOR, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:99DE9E22

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 727/2024

DE 11 DE ABRIL DE 2024.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0573/2024 - SEMAD;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor EDSON OLIVEIRA PINTO, registrado sob a matrícula nº 2142, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2014/2015, no período 06 de maio a 04 de junho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:70C56DFE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 728/2024

DE 11 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0568/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor WERBES DOS SANTOS CONCEIÇÃO, Matrícula nº 2059, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 09 de maio a 07 de junho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:EDADB068

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 729/2024

DE 11 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0574/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) ROGERIO OLIVEIRA AQUINO, registrado(a) sob a matrícula nº 2120, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período 06 de maio a 04 de junho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1418A3D0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 730/2024

DE 11 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0565/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ROSANGELA DE ALMEIDA OLIVEIRA, registrada sob a matrícula nº 8378, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 02 a 31 de maio do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:35190E48

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 731/2024

DE 11 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0564/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MARIA AGUIDA SOUSA SAMPAIO, registrada sob a matrícula nº 9289, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 02 a 31 de maio do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:88AAD838

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 732/2024

DE 11 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0564/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares o(a) servidor(a) HANNA FRANCIELLY SILVA MONTE, registrado(a) sob a matrícula nº 9941, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo

103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 02 a 31 de maio do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E1F6C134

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 733/2024

DE 11 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0564/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora EDILEUZA MARTINS SILVEIRA, registrada sob a matrícula nº 9610, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 02 a 31 de maio do ano corrente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CBAC7D7C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 734/2024

DE 11 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0564/2024 – SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) ALMIR RIBEIRO NOVAIS, registrado sob a matrícula nº 9099, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 02 a 31 de maio do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8A32B423

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 735/2024

DE 11 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0564/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) FRANCINALDO ALVES SILVA, registrado(a) sob a matrícula nº 9126, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 02 a 31 de maio do ano corrente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1644C3C4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 736/2024

DE 11 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0564/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JOAQUIM DIAS DOS SANTOS, registrado sob a matrícula nº 9139, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 06 de maio a 04 de junho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CA66AE06

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 737/2024

DE 11 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0564/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ROBSON FERREIRA DO NASCIMENTO, registrado sob a matrícula nº 9168, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 01 a 30 de maio do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A78B1DAA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 738/2024

DE 11 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0564/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) CLEIDIANE DA SILVA PAULINO, registrado(a) sob a matrícula nº 9616, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 02 a 31 de maio do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6E71CD1C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 739/2024

DE 11 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0846/2020– SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) ELIANE FRANÇA PEREIRA, registrado(a) sob matrícula nº 9118, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, no período de 02 a 30 de maio do corrente ano. (30 dias – 2ª ETAPA).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B57AD3F1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 740/2024

DE 11 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0918/2020–SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) ROGÉRIO OLIVEIRA AQUINO, registrado(a) sob matrícula nº 2120, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, no período de 01 de junho a 30 de julho do corrente ano. (60 dias – 2ª ETAPA).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3B49EC4D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 741/2024

DE 11 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0567/2024–SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) ELENICE GOMES DA SILVA, registrado(a) sob matrícula nº 9630, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, nos períodos de 06 de maio a 05 de junho de 2024 (30 dias – 1ª ETAPA), de 01 a 30 de julho de 2024 (30 dias – 2ª ETAPA) e de 01 a 30 de outubro de 2024 (30 dias – 3ª ETAPA).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:86A63236

PODER LEGISLATIVO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Diante da necessidade da Câmara Municipal, de aquisição de diversos Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza e Cozinha, para atender as suas necessidades internas, solicito previa manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas, já AUTORIZO o procedimento licitatório para atendimento da presente requisição conforme oficio 039/2024 da Presidência da Câmara.

Rondon do Pará, 11 de março de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:3D9710E3

PODER LEGISLATIVO
ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA

ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Diante da necessidade da Câmara Municipal, de aquisição de diversos Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza e Cozinha, para atender as suas necessidades internas, e já com a existência de pesquisa de preço, solicito previa manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas, já AUTORIZO o procedimento licitatório para atendimento da presente requisição conforme oficio 039/2024 da Presidência da Câmara.

Rondon do Pará, 11 de março de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:33FFC3A5

PODER LEGISLATIVO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, Documento de Formalização da

Demanda – DFD, para **O objeto da presente dispensa é a escolha das propostas mais vantajosas para fornecimento de materiais de consumo em geral, compreendendo gêneros alimentícios, bem como material de limpeza de cozinha destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondon do Pará.**
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ-PA
Setor requisitante (Presidência): MARCUS CABETTE SANCHES

Responsável pela Demanda: EDCARLOS PEREIRA DA SILVA
1. Objeto:
Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo em geral, compreendendo gêneros alimentícios, e material de limpeza de cozinha, destinados a atender as necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará / PA.
2. Justificativa da necessidade da contratação:
A aquisição de gêneros alimentícios, bem como material de limpeza de cozinha, garante o bom funcionamento da cozinha, que tem como prioridade o oferecimento de água, o preparo de café da manhã, chás, entre outros, para atender as necessidades diárias dos vereadores e servidores dessa Casa de Leis, bem como suprir eventuais necessidades durante sessões solenes, reuniões, etc.
Os materiais de limpeza e higienização proporcionam o asseio e a salubridade do ambiente interno da Câmara, oferecendo condições de trabalho adequadas aos profissionais que atuam diretamente na unidade e no atendimento à população, evitando comprometer a saúde e segurança de servidores e cidadãos em virtude da falta de higienização, evitando-se, desta forma, transtornos administrativos.
3. Especificações, quantidades e preço estimado:
Estimou-se a espécie e quantidade dos materiais de consumo em demandas desse órgão constantes nas necessidades anuais desses produtos, referentes aos meses de janeiro a Dezembro do corrente ano, más o mesmo será de abril a dezembro de 2024..

4. Observações gerais:
O fornecimento dos produtos deverá ser realizado de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas por essa Câmara. A empresa vencedora deverá fornecer os produtos de acordo com a marca oferecida na sua proposta de preços. O **critério de julgamento adotado será o do menor preço por item**. Para fins de classificação das propostas será levado em conta os preços globais máximos, sendo declarada vencedora, a empresa que ofertar o menor preço por item.
5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação:

Até 31/12/2024.
6. Grau de prioridade da contratação:
Alta (**X**) Média ( ) Baixa ( )
7. Vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda:
( ) Sim. (**X**) Não.
8. Prazo de Entrega dos produtos:

O material de consumo deverá ser entregue conforme as necessidades solicitadas na requisição de compra pela Câmara Municipal **imediatamente** após o recebimento.

10. Local e horário da entrega dos produtos:

Câmara Municipal Rondon do Pará, Rua 9 de Fevereiro nº 70, Centro, Rondon Pará em horário de expediente.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal

9. Condições de pagamento:

O pagamento será efetuado mensalmente, até o dia 30 (trinta) de cada mês, A pós a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das requisições dos produtos que, atestadas pelo fiscal de contrato, serão encaminhadas para o Setor Financeiro da Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa.

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:6F6B4AD1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 014/2024- SAAE

DE 08 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES QUE MENCIONA PARA AS FUNÇÕES DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DE EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 51 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº180/2023; e

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de designação de Agente de Contratação e a composição de equipe de apoio para levar a efeito essa modalidade de licitação pública.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor MARCOS JOSÉ DE ALMEIDA LOPES como Agente de Contratação nos termos do Art. 8º, §1º, da Lei nº 14.133/2021, das licitações públicas realizadas n Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

Parágrafo Único - O Agente de Contratação designado no caput deste artigo atuará isoladamente, de acordo com os arts 25 a 28 do Decreto Municipal nº 180/2023, sem prejuízo do exercício das atribuições do cargo público que ocupam nesta Administração.

Art. 2º. Designar os servidores públicos abaixo relacionados para comporem a equipe de apoio à licitação realizada sob a modalidade pregão, nos termos do Decreto Municipal n°180/2023, sem prejuízo do exercício das atribuições do cargo público que ocupam nesta Administração.

- **ROSELIA GOMES LOPES**
- **LUCIBETE SILVA MONTEIRO**
- **ROSELIA BATISTA DA SILVA**
- **FRANCISCO DE SOUZA SOARES**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 08 de abril de 2024

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:D2B7719F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03032023/001-DL/SEMECD

Fundamento Legal:ART.107, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS E **CLICFACIL COMPUTADORES, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA**

OBJETO:**Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de acesso á Internet Dedicado, destinados a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Rurópolis-PA**.

VIGÊNCIA:O PRAZO DO CONTRATO FICA PRORROGAD POR MAIS 08(OITO) MESES E 20(VINTE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. A PARTIR DE 10 DE ABRIL DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
CELEBRADO:10 de abril de 2024.
SIGNATÁRIOS:JURANDIR FERREIRA VIEIRA, E **ERLISSON AGUIAR DA CRUZ,**Representante Legal da Empresa.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:7A9FAF19

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rurópolis-pá, através da Secretaria Municipal De Educação, torna-se público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2024-PE/SEMECD, do tipo menor preço por Item cujo o objeto e aquisição de materiais de consumo gêneros alimentícios, materiais de copa e materiais de limpeza para atender as demandas das escolas municipais e setores ligados a secretaria municipal de educação, Data da abertura 24/04/2024 Horário 09:00h, Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e www.portaldecompraspublicas.com.br ou no prédio da prefeitura municipal de Rurópolis, localizada na rua 10 de maio nº 263, centro, setor de licitação
Rurópolis-pá, 11 de abril de 2024.
JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA
Argente de Contratação

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:21B58A60

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 204/2024 – GAP/PMS, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DE QUILOMBOLA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **LEANDRO OLIVEIRA LAURINDO**, nomeado através do Decreto nº 306/2022 - GAP/PMS, de 11 de fevereiro de 2022, no cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Educação Quilombola** da Secretaria Municipal de Educação.

Art. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/04/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de abril de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:6FC2B6C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 205/2024 – GAP/PMS, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INDÍGENA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **JECILAINE FERREIRA SILVA**, nomeada através do Decreto nº 307/2022 - GAP/PMS, de 11 de janeiro de 2022, no cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Educação Indígena** da Secretaria Municipal de Educação.

Art. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/04/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de abril de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E817F470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 206/2024 – GAP/PMS, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE GABINETE II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **LAISE DE OLIVEIRA GONÇALVES**, para exercer o cargo em comissão de **Secretária de Gabinete II** da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de abril de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F9FCA9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 208/2024 – GAP/PMS, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E INFORMAÇÕES AO SIAP/TCM DA COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **JAMILY SARAIVA LOPES**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Acompanhamento e Informações ao SIAP/TCM** do Núcleo Técnico de Recursos Humanos, da Coordenadoria Executiva de Administração, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/04/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de abril de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:59DEFF1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 209/2024 – GAP/PMS, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL I DO GABINETE DO PREFEITO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **LUIZA KAROLINA ALMEIDA SANTOS**, nomeada através do Decreto nº 725/2021 – GAP/PMS, de 09 de março de 2021, no cargo em comissão de **Assessora Especial I** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada através da Portaria Interna nº 026/2021 – SEMAG/CEAD, de 23 de março de 2021, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 10/04/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de abril de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:073260EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 210/2024 – GAP/PMS, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM

COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL I DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **LUCIANE REGO LIRA MARTINS**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial I** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desempenhar suas atividades no Centro de Referência em Assistência Social - CRAS Nova República, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 10/04/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de abril de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:3268C453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 211/2024 – GAP/PMS, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE NÚCLEO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO

SANEAMENTO BÁSICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **ALENE LIBERAL CUNHA**, nomeada através do Decreto nº 229/2023 - GAP/PMS, de 14 de fevereiro de 2023, no cargo em comissão de **Núcleo de Gestão e Planejamento do Saneamento Básico - NGPS, Nível I** da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 10/04/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de abril de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:889065A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

PORTARIA Nº 10/2024 – SEFIN/GAB, Santarém-PA, 11 de abril de 2024.

A Secretária Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 001/2021 – GAP/PMS, de 01/01/2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei Geral de Licitações.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **MARCELO MOITA CARDOSO**, matrícula nº 64149, como **Fiscal Titular** e **SILAS DO CARMO TAPAJÓS**, matrícula nº 33224, como **Fiscal Substituto** do Contrato Nº003/2024 - CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA, cujo objeto é Contratação de empresa para a prestação de serviços de renovação de certificado digital para atender as necessidades dos setores da Secretaria Municipal de Finanças, com atuação em conjunto ou isoladamente, com observância da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, em 11 de abril de 2024.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº 001/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:586813E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEFIN

PORTARIA Nº 09/2024 – SEFIN/GAB, Santarém-PA, 10 de abril de 2024.

A Secretária Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 001/2021 – GAP/PMS, de 01/01/2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei Geral de Licitações.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **WEPAMINONDO VIEIRA REBELO**, matrícula nº 71086, como **Fiscal Titular** e **Octacílio Carvalho de Almeida**, matrícula nº 90593, como **Fiscal Substituto** do Contrato Nº002/2024 - **Tecparts Importação e Distribuição de Peças Ltda**, cujo objeto é aquisição de materiais de consumo (Periféricos tipo armazenamento de servidor hds) com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN e seus departamentos, com atuação em conjunto ou isoladamente, com observância da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, em 10 de abril de 2024.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº 001/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:80BFB870

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEFIN

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024 – SEFIN
Contrato nº 003/2024. Partes: Secretaria Municipal de Finanças e CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA. CNPJ: 26.768.764/0001-15. Valor: R$ 1.485,00. Vigência: 10/04/2024 a 31/12/2024. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de renovação de certificado digital para atender as necessidades dos setores da Secretaria Municipal de Finanças.

Mª. JOSILENE LIRA PINTO
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:16BF09D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEFIN

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024 – SEFIN
Contrato nº 002/2024. Partes: Secretaria Municipal de Finanças e **Tecparts Importação e Distribuição de Peças Ltda**-CNPJ: 15.135.210/0001-64. Valor: R$ 11.160,00. Vigência: 10/04/2024 a 31/12/2024. Objeto: PERIFÉRICOS TIPO ARMAZENAMENTO DE SERVIDOR (Hds).

Mª. JOSILENE LIRA PINTO
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:6FAA6F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMAP

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024-SEMAP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023-SEMAP. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a partir da publicação. Empresas: **H DE F PIRES SERVIÇOS EIREL** – CNPJ nº 18.655.861/0001-73, Valor R$: 82.413,95 (Oitenta e dois mil quatrocentos e treze reais e noventa e cinco centavos).

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:F4D8F4B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMJEL

PORTARIA Nº 003/2024-SEMJEL, DE 11/04/2024.

O Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 005/2024, de 03 de janeiro de 2024, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores lotados na Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer-SEMJEL, com observância da legislação vigente, atuar como fiscais do (s) contrato(s) de aquisição de material esportivo para atender aos eventos e ações realizadas pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL.
Art. 2º Nomeiam-se os servidores:
ERIANA DA SILVA COELHO - Matricula N°32945 – FISCAL
PAULO ROBERTO CASTRO CAMPOS - Matricula n° 89037 – SUPLENTE
Art. 3º Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Gabinete do Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL, em 11 de abril de 2024.

Publicada na Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ESEQUIEL AQUINO DE AZEVEDO
Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL
Decreto nº 005/2024-GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:F4CD6DCF

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 053/2024-SEMTRAS

PORTARIA Nº 053/2024-SEMTRAS

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 757/2022, de 01 de novembro de 2022 e em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021; e, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;

DECIDE:

Art. 1º. Nomear a servidora abaixo designada como GESTOR DE CONTRATO, para o seguinte objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Trabalho E Assistência Social - SEMTRAS.

TITULAR: ROSELENE MARIA DUARTE ANDRADE - Matrícula nº 064168, **CPF**: 496.167.572-53 e **RG**: 3357912, **função:** Chefe do Núcleo de Planejamento e Políticas Públicas - Nível I.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.

Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, 11 de abril de 2024.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS
DEC. 757/2022 – GAP/PMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:18F48368

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 077/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO da Senhora **FABIANE GOMES DA SILVA,** para exercer o cargo comissionado de Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/PA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei:

DECRETA:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 08 de abril de 2024, a Senhora **FABIANE GOMES DA SILVA**, CPF: **009.248.122-14**, RG: **5757287** - PC/PA, para exercer o cargo comissionado de Secretário (a) Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/Pa, em 08 de abril de 2024.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal
Santarém Novo/Pa

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:077F7656

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do Senhor **NADSON PIMENTEL ALMEIDA,** para exercer o cargo de **diretor do departamento de terras e tributos** do Município de Santarém Novo/PA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/PA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei:

DECRETA:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 08 de abril de 2024, o Senhor **NADSON PIMENTEL ALMEIDA**, CPF: **007.887842-00**, RG: **6468370**–PC/PA, para exercer o cargo de ***DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TERRAS E TRIBUTOS*** do Município de Santarém Novo/PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/Pa, em 08 de abril de 2024.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal
Santarém Novo/Pa

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:37924F5C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00104000**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ALINE SOARES DE OLIVEIRA.**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-I.**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 2.290,29**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2024**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:97240006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00103894**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e DANIELA DA CRUZ JACINTO.**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-I.**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 2.290,29**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2024**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:EAD6A9E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00103982**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e FRANCISCO REGINALDO BARROS DOS SANTOS.**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-I.**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 2.290,29**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2024**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:730DA5C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00103999**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e KAREN PEREIRA DOS SANTOS.**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-I.**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 2.290,29**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2024**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:460E1E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00103984**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e KARINE DOS SANTOS BOTELHO.**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-I.**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **11/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 2.290,29**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **11/03/2024**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:97A7774F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00104002**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e LUCIMARA CARDOSO DE ALBUQUERQUE.**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-I.**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 2.290,29**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2024**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:D043FF65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00103884**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ZILMA CANTUARIO SOARES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 3.435,44**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2024**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:2E466989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00104016**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e MELISSA NOGUEIRA DOS SANTOS.**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-I.**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **11/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 2.290,29**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **11/03/2024**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:36EB19D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00103883**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e WENES PEREIRA DE SOUSA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 3.435,44**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**

DATA DA ASSINATURA: **01/03/2024**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:F700B742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00103971**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e RAQUEL DE SOUZA NASCIMENTO NERES.**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-I.**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 2.290,29**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2024**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:12672143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00104003**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e WENCESLAU COSTA NETO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 3.435,44**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2024**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:220DD109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00103972**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e RAQUEL DOS SANTOS OLIVEIRA.**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-I.**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 2.290,29**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2024**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:F390D778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00103882**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e WASHINGTON ARAUJO FRANCA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 3.435,44**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2024**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:7BC1C171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00104013**

PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e RIUZA RODRIGUES.**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-I.**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **11/03/2024 a 31/03/2024**
VALOR: **R$ 2.290,29**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **11/03/2024**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:B3D455E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00103972**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e SUELI RODRIGUES MAGALHAES.**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-I.**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 2.290,29**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2024**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:EE275592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00103902**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e TELMA SOARES DE ARAUJO.**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-I.**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 2.290,29**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2024**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:F6D93058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00103934**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ABNAELMA SILVA DAS CHAGAS SOUSA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **11/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 3.435,44**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003 2.102 – Recursos Humanos da Educação Infantil – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **11/03/2024**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:7F2045B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00103786**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ADRIANA MACIEL GONCALVES DE SOUSA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 3.435,44**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003 2.102 – Recursos Humanos da Educação Infantil – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2024**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:E8BBD49E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00103935**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ADRIANA MENDONCA CAETANO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 3.435,44**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2024**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:1D42DCED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00104032**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e WALIS FERNANDES DE ANDRADE**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 3.435,44**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2024**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:572D1FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00103936**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ADRIANO DE ARAUJO SILVA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 3.950,76**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2024**
Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:46DE1082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00104008**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e WADSON ALVES DAMACENA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 3.435,44**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2024**
Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:1CC8C116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00103789**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ADRIANO SANTIAGO DE MORAES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 3.435,44**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2024**
Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:0EB8BDBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00103970**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e VANUZIA DE SOUZA RODRIGUES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 3.435,44**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2024**
Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:5FC45EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00103881**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e VANESSA MENDONCA ADORNO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 3.435,44**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2024**
Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:469DAA3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00103790**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ADRIELLY COSTA DA FONSECA GOMES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 4.122,53**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2024**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:0543B3B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00103794**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e AGEDELCICLEI TEIXEIRA SILVA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 3.435,44**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2024**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:543B1C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00103880**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e VANESSA BONFIM DOS SANTOS**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **11/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 3.435,44**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **11/03/2024**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:E7EC6FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00103990**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e AIRTON ALVES DE SOUSA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 6.355,56**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2024**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:57B6D1B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00103879**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e VALMIR VIEIRA FRAGA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 3.435,44**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2024**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:0E868859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00103800**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ALEXANDRO LEMOS DE OLIVEIRA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 3.435,44**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2024**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:9A7C3DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00103805**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ALEXIANA SILVA SALES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 3.435,44**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003 2.102 – Recursos Humanos da Educação Infantil – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2024**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:0E5870F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00103807**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ALINE FERREIRA DA SILVA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 3.435,44**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2024**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:D88FBBEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00103808**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ANA CLAUDIA DOS SANTOS SOUSA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 5.153,16**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**

FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2024**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:61976688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00103879**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e VALMIR VIEIRA FRAGA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 3.435,44**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2024**
Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:8ED6C7ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00103808**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ANA CLAUDIA DOS SANTOS SOUSA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 5.153,16**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2024**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:1643599B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00103808**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ANA PAULA DA SILVA**

OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 6.870,88**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003 2.102 – Recursos Humanos da Educação Infantil – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2024**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:5937817D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00103812**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ANA PAULA RIBEIRO SOARES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 4.294,30**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2024**
Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:3E6E776E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00103938**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ANDRE DE ARAUJO SILVA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **11/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 5.840,25**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **11/03/2024**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:3CCB390E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00103878**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e VALERIA VIEIRA DE ASSUNCAO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 3.435,44**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2024**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:CC0DB3ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00103815**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ANDREIA FERREIRA RODRIGUES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 4.122,53**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2024**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:2EE15918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00104024**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e VALDERINA SALAZAR DE OLIVEIRA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 3.435,44**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2024**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:18072924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00103969**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e VALBER PEREIRA DA SILVA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 3.435,44**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2024**
Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:192349D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00103817**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ANDREIA PASLANDIM LIMA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 3.435,44**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003 2.102 – Recursos Humanos da Educação Infantil – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2024**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:D61E9ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00104020**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ANDRESSA GONCALVES DA SILVA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 3.435,44**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2024**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:E950FC4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00103820**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ANGELA CRISTINA DO SOCORRO GOMES DE MELO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**

JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 5.153,16**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2024**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:974A649E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00103810**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ANGELA MARA DA SILVA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 3.435,44**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003 2.102 – Recursos Humanos da Educação Infantil – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2024**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:3E641C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00104022**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ANNA BEATRIZ MOURA DUARTE**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 3.435,44**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2024**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:BFD7A356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00104023**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e THALLYA FERREIRA CAMPELO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 3.435,44**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2024**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:6265CA5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00103912**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ANTONIO CLEITON TEIXEIRA BARBOSA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 3.435,44**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2024**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:9A4BE610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00103968**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e TEREZINHA WELAINE JESUS DA SILVA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 3.435,44**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2024**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:B64FBFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00103876**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e TEREZINHA DOS SANTOS PEREIRA ALMEIDA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 3.435,44**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003 2.102 – Recursos Humanos da Educação Infantil – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2024**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:0265587D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **30003559**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ANTONIO MARQUES DA SILVA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 3.435,44**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2024**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:47236378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00104015**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e TANIARIA CARDOSO ALVES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 3.435,44**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2024**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:F89B0B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00103823**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e APARECIDA FERREIRA DA SILVA MENDES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 4.122,53**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2024**
Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:DC0462EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00103874**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e TANIA MARACAIPE PEREIRA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **11/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 3.435,44**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **11/03/2024**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:BECDB9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00103873**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e TAMIRES TORRES DA SILVA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 3.435,44**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2024**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:86D015AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00103824**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e AURECI DA SILVA SOUSA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 3.435,44**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2024**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:E07912BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00103939**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e BETHANIA BELARMINA DOS SANTOS**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 4.809,62**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2024**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:1BB64A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00103826**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e CARLA DE SOUSA SOARES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 3.435,44**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2024**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:3B84545E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00103827**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e CELIANE DA SILVA ANDRADE**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 2.748,35**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2024**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:3A79798C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00103828**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e CELMA SILVA DE ARAUJO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 3.435,44**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2024**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:FE0E9846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00103830**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e CHARLENE TEIXEIRA VIANA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 3.435,44**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2024**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:D8061C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00103831**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e CILENE VALE DOS SANTOS**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 3.435,44**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**

DATA DA ASSINATURA: **01/03/2024**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:1E0C0378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00103832**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e CIRLENE FLORIANO CARDOSO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **11/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 3.435,44**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **11/03/2024**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:A488C9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00103834**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e CLAUDETE SILVA SANTOS OLIVEIRA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 3.435,44**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2024**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:9B1732BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00103835**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e CLAUDIANE BORGES CARVALHO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 3.435,44**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2024**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:38408CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00103836**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e CLAUDIMAR BORGES CARVALHO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 3.435,44**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2024**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:A119F00F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00103940**

PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e CLEIVANIA SANTANA CUNHA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 3.435,44**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003 2.102 – Recursos Humanos da Educação Infantil – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2024**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:02CFC164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00103837**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e CLEUMA CAMBRAIA ARAUJO LEME**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 3.435,44**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2024**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:72434F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00103838**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e CLEVIA DE ARAUJO DA COSTA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 3.435,44**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0003 2.102 – Recursos Humanos da Educação Infantil – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2024**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:72E4DE4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00104021**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e CRISTIANE DA ROCHA DOS SANTOS**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **11/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 3.435,44**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **11/03/2024**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:1B2F84E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00104009**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e DAIANE PATRICIA SILVA GONCALVES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 3.435,44**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2024**
Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:38D79693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00103997**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e DAISY DE ALMEIDA PINHEIRO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 3.435,44**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2024**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:4F934086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00103839**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e DALZIMAR LIMA SOUZA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **11/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 3.435,44**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **11/03/2024**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:0A742108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00103844**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e DANIEL DA SILVA SOUZA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 3.435,44**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2024**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:02D7A51B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00103841**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e DANIELA COSTA FARIAS**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 3.435,44**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2024**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:ED57013F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00103842**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e DANIELA DARLEN LEITE ARAUJO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II**

JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2024 a 31/12/2024**
VALOR: **R$ 3.435,44**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2024**

Ordenador Responsável:
DARCI DE FRANCA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:90E9BA06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº. 001/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao Prestador de Serviço **WANDERLEY GOMES DE SOUSA,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN, no período de 09 à 11/01/2024, à cidade de Palmas/TO, para conduzir veículo na condução do Vice Prefeito ao aeroporto.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais) cada, totalizando o valor de R$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais).
Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor, no valor de R$ 1.370,41 (um mil trezentos e setenta reais e quarenta e um centavos), a razão de R$ 7,33X12%X1.558km, referente ao percurso de São Félix do Xingu/PA à Palmas/TO, ida e volta.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 09 de janeiro de 2024 .

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:A9C2504B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 002/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor **RENATO BENTO TAVARES,** Secretário de Turismo, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, à Altamira/PA, no período de 15/01 à 17/01/2024, para participar da apresentação do MTUR Itinerante, com o FUNGETUR e o Programa de Regionalização do Turismo, referente Projeto Veraneio 2024.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 10 de janeiro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:D46D4B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 003/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor **MAURO SOUSA COSTA,** Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, lotada na Secretaria Municipal de Governo - SEMAGOV, no período de 11 à 13/01/2024, Distritos Teilândia, Sudoeste, Lindoeste, Vila Cascalheira e Distrito Ladeira Vermelha, zona rural do Município/PA, para realizar levantamento de danos e prejuízos de pontes e bueiros nas citadas localidades.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando o valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 10 de janeiro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:EA4793C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 004/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao Prestador de Serviço **ELIOMAR CONCEIÇÃO,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN, no dia 10/01/2024, Tucumã/PA, para conduzir veículo com equipe da Junta de Serviço Militar para participar de reunião e realizar perfuração de identidades junto à Junta de Serviço Militar da citada cidade.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) ao total.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 10 de janeiro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:BBE438AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 005/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao Prestador de Serviço **DAVI PEREIRA DOS SANTOS,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Governo - SEMAGOV, no período de 15/01 à 17/01/2024, à cidade de Altamira/PA, para conduzir veículo com Secretário de Turismo e equipe técnica, para participarem de eventos diversos.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, totalizando o valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor, no valor de 2.118,07 (dois mil centos e dezoito reais e sete centavos), a razão de R$ 7,33X12%X2.408km, referente ao percurso de São Félix do Xingu/PA à Altamira/PA, ida e volta e percurso interno.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 11 de janeiro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:8287ED01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 006/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora **LIRRIA VIEIRA BARROS,** Turismologa, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, à cidade de Altamira/PA, no período de 15/01 à 17/01/2024, para participar da apresentação do MTUR Itinerante, com o FUNGETUR e o Programa de Regionalização do Turismo, referente Projeto Veraneio 2024.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, totalizando o valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 10 de janeiro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:575B9CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA LIQUIDANTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº. 007/2024, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre designação de servidor para Liquidante e dá outras providencias.

O Senhor João Cleber de Sousa Torres, Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições legais, etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **JULIELTON DE SOUSA SANTOS**, Chefe do Departamento de Fiscalização Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS, para exercer a função de Liquidante, a partir do dia 15 de janeiro do ano corrente.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria 0782/2022, de 02 de setembro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 15 de janeiro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:0FAD10E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORES DIVERSOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº. 008/2024, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORES DIVERSOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores conforme Relação em anexo, assegurando-lhe o benefício previsto no art. 76 e 77 da LC 63/2012, para serem gozadas no período de 01/01/2024 a 31/01/2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano corrente, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 15 de janeiro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:1962059B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 009/2024, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao Prestador de Serviço **LUCAS SOARES DE OLIVEIRA,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN, no período de 15 à 17/01/2024, a cidade de Redenção/PA, para conduzir veículo Caminhonete TRITON, placa RWT3A72, junto à concessionária autorizada para manutenção.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) cada, totalizando o valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor, no valor de R$ 649,84 (seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), a razão de R$ 7,33X12%X738,8km, referente ao percurso de São Félix do Xingu/PA à Redenção/PA, ida e volta.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 15 de janeiro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:6A161373

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO AFASTAMENTO REMUNERADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA Nº. 010/2024, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão Afastamento Remunerado e dá outras providencias".

O Senhor João Cleber de Sousa Torres, Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições legais, etc.
Considerando a Lei Federal nº 9.504 de 30 de setembro de 1997 que trata da dispensa do serviço prestado à Justiça Eleitoral,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Afastamento remunerado em razão de ter ficado à disposição da Justiça Eleitoral ao servidor **MAXSUEL DA SILVA**, Chefe do Setor de Engenharia e Projetos, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN, pelo período de 06 dias de folga, conforme descrito abaixo, de acordo com o Artigo 94, parágrafo IV, da Lei Complementar 63/2012:
08/01/2024 à 15/01/2024;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro do ano corrente, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 15 de janeiro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:0E8FD53C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 011/2024, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o art. 76 e 77 da Lei Complementar n° 063/2012 (RJU);

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Férias regulamentares ao servidor **JORGE CLEBER DE OLIVEIRA**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, a serem gozadas no período de 20/12/2023 à 20/01/2024, assegurando-lhe o benefício previsto no art. 76 e 77 da LC 63/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 15 de janeiro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:F4474B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 012/2024, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o art. 76 e 77 da Lei Complementar n° 063/2012 (RJU);

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Férias regulamentares à servidora **KÁTIA CILENE CONCEIÇÃO MENDONÇA**, Fiscal de Posturas, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMURB, a serem gozadas no período de 10/01/2024 à 08/02/2024, assegurando-lhe o benefício previsto no art. 76 e 77 da LC 63/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro do ano corrente, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 15 de janeiro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:9BA9D32E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 013/2024, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o art. 76 e 77 da Lei Complementar n° 063/2012 (RJU);

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Férias regulamentares ao servidor **CLAUDIO BATISTA DO NASCIMENTO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Governo - SEMAGOV, a serem gozadas no período de 08/01/2024 à 06/02/2024, assegurando-lhe o benefício previsto no art. 76 e 77 da LC 63/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro do ano corrente, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 15 de janeiro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:959F5A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 014/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor **CRISTHIAN JULIANO OLIVEIRA DE SOUZA,** Fiscal de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS, no dia 17/01/2024, região da Pedra Preta, zona rural do Município/PA, para tratar de assuntos referente à apuração de denúncia de agua sujas de garimpos.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) ao total.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 17 de janeiro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:B1D96B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 015/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor **IVAN ARAÚJO FREITAS JUNIOR,** Fiscal de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMA
S, no dia 17/01/2024, região da Pedra Preta, zona rural do Município/PA, para tratar de assuntos referente à apuração de denúncia de agua sujas de garimpos.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) ao total.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 17 de janeiro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:68522AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 016/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço à servidora **TAYNARA MENDES,** Fiscal de Meio Ambiente, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no dia 17/01/2024, região da Pedra Preta, zona rural do Município/PA, para tratar de assuntos referente à apuração de denúncia de agua sujas de garimpos.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) ao total.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 17 de janeiro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:C1BDAD22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 017/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor **CRISTHIAN JULIANO OLIVEIRA DE SOUZA,** Fiscal de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS, no dia 19/01/2024, região da Pedra Preta, zona rural do Município/PA, para tratar de assuntos referente à apuração de denúncia de agua sujas de garimpos.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) ao total.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 19 de janeiro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:36DB07B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 018/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor **IVAN ARAÚJO FREITAS JUNIOR,** Fiscal de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no dia 19/01/2024, região da Pedra Preta, zona rural do Município/PA, para tratar de assuntos referente à apuração de denúncia de agua sujas de garimpos.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) ao total.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 19 de janeiro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:468801EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 019/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço à servidora **TAYNARA MENDES,** Fiscal de Meio Ambiente, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no dia 19/01/2024, região da Pedra Preta, zona rural do Município/PA, para tratar de assuntos referente à apuração de denúncia de agua sujas de garimpos.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) ao total.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 19 de janeiro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:3931B032

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 020/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora **ELDINA RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Secretária de Governo, lotada na Secretaria Municipal de Governo - SEMAGOV, no período de 22 à 27/01/2024, na cidade de Belém/PA, para acompanhar Prefeito em reunião pertinente à convênios e recursos diversos e emendas parlamentares.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 06 (seis) diárias no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada, totalizando o valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 22 de janeiro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:0017986D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 021/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor **IVAN ARAÚJO FREITAS JUNIOR,** Fiscal de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no período de 23 à 24/01/2024, região da Sudoeste, zona rural do Município/PA, para tratar de assuntos referente à apuração de denúncia de aplicação de herbicidas sem autorização do órgão competente.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando o valor de R$ 240,00 (duzentos e quarentas reais) ao total.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 23 de janeiro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:CF309092

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 022/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço à servidora **TAYNARA MENDES,** Fiscal de Meio Ambiente, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no período de 23 à 24/01/2024, região do Distrito Sudoeste, zona rural do Município/PA, para tratar de assuntos referente à apuração de denúncia de aplicação de herbicidas sem autorização.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando o valor de R$ 240,00 (duzentos e quarentas reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 23 de janeiro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:590A6E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 023/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor **ZILDOMAR JUNIO MENDES ARRAIS,** Fiscal de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no período de 23 à 24/01/2024, região da Sudoeste, zona rural do Município/PA, para tratar de assuntos referente à apuração de denúncia de aplicação de herbicidas sem autorização do órgão competente.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando o valor de R$ 240,00 (duzentos e quarentas reais) ao total.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 23 de janeiro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:5009CDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 024/2024, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao Prestador de Serviço **LUCAS SOARES DE OLIVEIRA,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN, no período de 29 à 30/01/2024, a cidade de Redenção/PA, para conduzir veículo TRITON PLACA RWT3A82 na concessionária autorizada para troca de peças.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) cada, totalizando o valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor, no valor de R$ 649,84 (seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), a razão de R$ 7,33X12%X738,8km, referente ao percurso de São Félix do Xingu/PA à Redenção/PA, ida e volta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 26 de janeiro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:C9F14CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 025/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço Servidor **GLEIDISON NUNES MATOS,** Coordenador de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, no dia 31/01/2024, na Fazenda Juparanã, zona rural do Município/PA, realizar vistoriar de Licença de Localização e Funcionamento e outros.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) ao total.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 30 de janeiro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:7B3B1492

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 026/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço Servidor **MAX CASTRO DA SILVA,** Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, no dia 31/01/2024, na Fazenda Juparanã, zona rural do Município/PA, realizar vistoriar de Licença de Localização e Funcionamento e outros.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) ao total.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 30 de janeiro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:4E063726

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 027/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao Prestador de Serviço **LUTERO OLIVEIRA DE DEUS,** motorista, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, no dia 31/01/2024, na Fazenda Juparanã, zona rural do Município/PA, realizar vistoriar de Licença de Localização e Funcionamento e outros.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) ao total.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 30 de janeiro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:7F46ABE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 028/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço Servidor **RONIEL COELHO DA SILVA,** Auxiliar de Fiscalização, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMURB, no dia 31/01/2024, na Fazenda Lagoa do Triunfo, zona rural do Município/PA, para auxiliar na fiscalização e realização de vistorias para liberação de alvarás de funcionamento ref. Ano 2024.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) ao total.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 30 de janeiro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:27B11AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 029/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço Servidor **CLEANE SOUSA DA SILVA,** Fiscal de Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMURB, no dia 31/01/2024, na Fazenda Lagoa do Triunfo, zona rural do Município/PA, para auxiliar na fiscalização e realização de vistorias para liberação de alvarás de funcionamento ref. Ano 2024.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) ao total.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 30 de janeiro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:DEC96DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 030/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor **MAURO SOUSA COSTA,** Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, lotada na Secretaria Municipal de Governo - SEMAGOV, no período de 31/01 à 05/02/2024, Distritos Ladeira Vermelha, Lindoeste, Sudoeste, Teilândia, Taboca, Nereu e outros, zona rural do Município/PA, para realizar levantamento dos pontos críticos, juntamente com Secretário de Obras, para possível decretação de emergência.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 06 (seis) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando o valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 01 de fevereiro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:0A4A02CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 031/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor **VALDEMIR GONÇALVES DA SILVA,** Diretor de Gerência Superior de Fiscalização, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no dia 06/02/2024, região do Rio Fresco, zona rural do Município/PA, para tratar de assuntos referente a apuração de denúncia de pesca em período de defeso da piracema no Rio Fresco.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) ao total.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 06 de fevereiro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:729BB0EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 032/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço à servidora **TAYNARA MENDES,** Fiscal de Meio Ambiente, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no dia 06/02/2024, região do Rio Fresco, zona rural do Município/PA, para tratar de assuntos referente à apuração de denúncia de pesca em período da piracema.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) ao total.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 06 de fevereiro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:3A793356

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 033/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor **GLEYDSON EVANGELISTA GONÇALVES,** Fiscal de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no dia 06/02/2024, região do Rio Fresco, zona rural do Município/PA, para tratar de assuntos referente a apuração de denúncia de pesca em período de defeso da piracema no Rio Fresco.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) ao total.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 06 de fevereiro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:5F0E3CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 034/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor **DIEGO PARLANDIM BARROSO,** Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no dia 06/02/2024, região do Rio Fresco, zona rural do Município/PA, para tratar de assuntos referente a apuração de denúncia de pesca em período de defeso da piracema no Rio Fresco.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) ao total.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 06 de fevereiro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:4D4CE0A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 035/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor **FRANCIVAN RODRIGUES DA SILVA,** Auxiliar de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Governo - SEMAGOV, no período de 02 à 03/02/2024, Distrito Taboca, zona rural do Município/PA, para realizar ação em conjunto com a Secretaria de Assistência Social na entrega de cestas básicas.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 06 de fevereiro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:A15E5360

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 036/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço à servidora **ROSANGELA MESSIAS GOMES PAZ,** Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Governo - SEMAGOV, no período de 02 à 03/02/2024, Distrito Taboca, zona rural do Município/PA, para realizar ação em conjunto com a Secretaria de Assistência Social na entrega de cestas básicas.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 06 de fevereiro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:BB5628AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 037/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora **LARISSA PEREIRA DE SOUZA,** Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, à cidade de Brasília/DF, no período de 10/02 à 19/02/2024, para participar do Curso de Formação em Básico AVSEC para trabalhar no aeródromo.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 10 (dez) diárias no valor de R$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais) cada, totalizando o valor de R$ 3.320,00 (três mil trezentos e vinte reais).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 08 de fevereiro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:1541CA6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 038/2024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor **KLEBER CHUVA FERREIRA,** Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMURB, no período de 14/02 à 16/02/2024, Marabá/PA, para participar de reunião referente ao Projeto de Esgotamento Sanitário junto à Caixa Econômica Federal.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) cada, totalizando o valor de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 09 de fevereiro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:64C4B63F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 039/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor **AROLDO COSTA GOMES,** Fiscal de Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMURB, no dia 08/02/2024, Vicinal Principal, Fazenda Jaú, zona rural do Município/PA, para auxiliar na fiscalização e realização de vistorias para a liberação de alvarás de funcionamento.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais) ao total.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 08 de fevereiro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:DED561FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 040/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço Servidor **RONIEL COELHO DA SILVA,** Auxiliar de Fiscalização, lotado na Secretaria Municipal

de Serviços Urbanos - SEMURB, no dia 08/02/2024, na Fazenda Lagoa do Triunfo, zona rural do Município/PA, para auxiliar na fiscalização e realização de vistorias para liberação de alvarás de funcionamento ref. Ano 2024.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) ao total.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 08 de fevereiro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:BA053C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 041/2024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao Servidor **CLAUDIO JUNIOR FEITOSA GUIDO,** Assessor do Prefeito, lotado na Secretaria Municipal de Governo - SEMAGOV, à cidade de Marabá – PA, no período de 14 à 16/02/2024, para conduzir veículo com equipe do Departamento de Engenharia referente Projeto de Esgotamento Sanitário.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) cada, totalizando o valor de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).
Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor, no valor de R$ 879,60 (oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), a razão de R$7,33X12%X1.000km, referente ao percurso de São Félix do Xingu/PA à Marabá/PA, ida e volta.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 09 de fevereiro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:8F05AD5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 042/2024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor **JOEL BENTO RIBEIRO,** Chefe de Setor de Engenharia, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, no período de 14/02 à 16/02/2024, Marabá/PA, para participar de reunião referente ao Projeto de Esgotamento Sanitário junto à Caixa Econômica Federal.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) cada, totalizando o valor de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 09 de fevereiro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:86C1C790

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 043/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao Prestador de Serviço **JOÁS SANTANA NOVAIS,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN, no período de 16 à 17/02/2024, Ourilândia do Norte/PA, para conduzir veículo com equipe da SEMEL, aonde estarão representando o Município no Copão Master.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais).
Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor, no valor de R$ 326,00 (trezentos e vinte seis reais), a razão de R$7,33X12%X220km, referente ao percurso de São Félix do Xingu/PA à Ourilândia do Norte/PA, ida e volta.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 16 de fevereiro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:3E152427

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 044/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao Prestador de Serviço **ELIOMAR CONCEIÇÃO,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN, no período de 16 à 22/02/2024, Distritos Ladeira Vermelha, Lindoeste, Sudoeste, Vila Cascalheira, Distrito Nereu e Taboca, para conduzir veículo com equipe da Defesa Civil para realizarem levantamentos de pontos críticos.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 07 (sete) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando o valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 15 de fevereiro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:785519BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 045/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor **MAURO SOUSA COSTA,** Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, lotada na Secretaria Municipal de Governo - SEMAGOV, no período de 16 à 22/02/2024, Distritos Ladeira Vermelha, Lindoeste, Sudoeste, Vila Cascalheira, Distritos Nereu, Teilândia e Taboca, zona rural do Município/PA, para realizar levantamento dos pontos críticos, para decretação de emergência 2024.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 07 (sete) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando o valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 16 de fevereiro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:8744535A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORES DIVERSOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº. 047/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORES DIVERSOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores conforme Relação em anexo, assegurando-lhe o benefício previsto no art. 76 e 77 da LC 63/2012, para serem gozadas no período de 01/02/2024 a 29/02/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro do ano corrente, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 16 de fevereiro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:126F1879

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 048/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 76 e 77 da Lei Complementar n° 063/2012 (RJU);

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Férias regulamentares ao servidor **SEVERINO CELIO DE SOUSA**, Lubrificador, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, a serem gozadas no período de 11/12/2023 à 11/01/2024, assegurando-lhe o benefício previsto no art. 76 e 77 da LC 63/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 16 de fevereiro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:C1228669

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 050/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº. 050/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o art. 76 e 77 da Lei Complementar n° 063/2012 (RJU);

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Férias regulamentares ao servidor **LUIS MAGNO FERREIRA DA COSTA**, Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, a serem gozadas no período de 05/02/2024 à 05/03/2024, assegurando-lhe o benefício previsto no art. 76 e 77 da LC 63/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 16 de fevereiro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:6BD9ED61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 052/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.
DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº. 052/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal, e
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a servidora **NEZILDA PEREIRA DA SILVA**, Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, com ônus para o órgão de origem.
Art. 2º. Será de responsabilidade da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, a avaliação funcional, acompanhamento da frequência, ordens de serviços e pagamentos de diárias de viagem, no período da designação.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 20 de fevereiro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Nota: Este Portaria foi devidamente publicado conforme expressa o artigo 3º do Ato das Disposições Gerais e Transitórias e ainda, no Diário dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP).

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:7A3AE28C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 053/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 053/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor **CLAUDIO JUNIOR FEITOSA GUIDO,** Assessor do Prefeito, lotado na Secretaria Municipal de Governo - SEMAGOV, à cidade de Barretos/SP, no período de 21/02 à 26/02/2024, para conduzir Munícipe para consulta e tratamento.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 06 (seis) diárias no valor de R$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais) cada, totalizando o valor de R$ 1.992,00 (um mil novecentos e noventa e dois reais).
Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor, no valor de R$ 3.780,52 (três mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos), a razão de R$7,33X12%X4.298km, referente ao percurso de São Félix do Xingu/PA à Barretos/SP, ida e volta.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 20 de fevereiro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:19A606C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 054/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 054/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao Prestador de Serviço **FRANCISCO HILDEBRANDO SOUSA MAIA,** Agente Administrativo – Serviço de Assessoria na Automação de Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN, no período de 20/02 à 22/02/2024, à cidade de Marabá - PA, para conduzir servidor ao aeroporto de Marabá.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) cada, totalizando o valor de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).
Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor, no valor de R$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais), a razão de R$7,80X12%X1.000km, referente ao percurso de São Félix do Xingu/PA à Marabá/PA, ida e volta.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 20 de fevereiro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:747689E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 055/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 055/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor **ERISMAR DIAS DE BRITO,** Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, no período de 26/02 à 01/03/2024, Belém/PA, para acompanhar Secretário de Esporte em reuniões com Deputado Estadual Francisco Torrres.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, totalizando o valor de R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 21 de Fevereiro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:FC87C36D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 056/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 056/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor **ELTON ROCHA RODRIGUES,** Secretário Municipal de Esporte e Lazer, lotado na SEMEL, no período de 26/02 à 01/03/2024, cidade de Belém/PA, para participar de reunião juntamente com Deputado Torrinho Torres.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada, totalizando o valor de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 21 de fevereiro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:4273F5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 057/2024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 057/2024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor **CELIO RODRIGUES DA SILVEIRA FILHO,** Diretor de Obras Urbanas e Rurais, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, no período de 22/02 à 24/02/2024, nas Vilas Primavera, Central, Distritos Taboca, Teilândia, Ladeira Vermelha, Sudoeste e Lindoeste, zona rural do município de São Félix do Xingu/PA, para executar vistoria de estradas e pontes.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando o valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 22 de fevereiro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:16B5F98A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 058/2024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 058/2024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor **VALTER MARCELO RAMOS,** Secretário Municipal de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, no período de 22/02 à 24/02/2024, nas Vilas Primavera, Central, Distritos Taboca, Teilândia, Ladeira Vermelha, Sudoeste e Lindoeste, zona rural do município de São Félix do Xingu/PA, para executar vistorias de estradas, pontes e bueiros.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$160,00 (cento e sessenta reais) cada, totalizando o valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 22 de fevereiro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:B7C21836

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 059/2024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.
DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº. 059/2024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora **CLEUDENICE RODRIGUES FEITOSA**, Coordenadora Municipal do Programa Bolsa Família, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED, para exercer a atribuição de entrevistadora do Cadastro Único junto à Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, com ônus para o órgão de origem.
Art. 2º. Será de responsabilidade da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, a avaliação funcional, acompanhamento da frequência, ordens de serviços e pagamentos de diárias de viagem, no período da designação.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 22 de fevereiro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Nota: Este Portaria foi devidamente publicado conforme expressa o artigo 3º do Ato das Disposições Gerais e Transitórias e ainda, no Diário dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP).

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:5A3F214D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 060/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 060/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao Prestador de Serviço **JOÁS SANTANA NOVAIS,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN, no período de 26/02 à 01/03/2024, Belém/PA, para conduzir veículo com Secretário de Esporte e outros, para participarem de reuniões diversas.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, totalizando o valor de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).
Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor, no valor de R$ 2.023,08 (dois mil e vinte e três reais e oito centavos), a razão de R$7,33X12%X2.300km, referente ao percurso de São Félix do Xingu/PA à Belém/PA, ida e volta.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 23 de fevereiro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:91C960C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 061/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 061/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao Prestador de Serviço **ELIOMAR CONCEIÇÃO,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN, no período de 23/02 à 29/02/2024, a cidade de Brasília/DF, para conduzir veículo com servidores da Prefeitura Municipal e lideranças indígenas para participar de reuniões diversas.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 07 (sete) diárias no valor de R$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais) cada, totalizando o valor de R$ 2.324,00 (dois mil trezentos e vinte e quatro reais).
Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor, no valor de R$2.693,33 (dois mil seiscentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), a razão de R$ 7,33X12%X3.062km, referente ao percurso de São Félix do Xingu/PA à Brasília/DF, ida e volta.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 23 de fevereiro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:CCD6839E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 062/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 062/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora **ESTHER MARIANO ARRUDA,** Arquiteta e Urbanista, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMURB, no período de 26/02 à 03/03/2024, na cidade de Florianópolis/SC, para participar do curso PREGOEIROS SUMMIT 2024.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 07 (sete) diárias no valor de R$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais) cada, totalizando o valor de R$ 2.324,00 (dois mil trezentos e vinte e quatro reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 23 de fevereiro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:3FC2990E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 063/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES DIVERSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 063/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES DIVERSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 11, art. 12 e art. 68 da Lei Complementar n° 063/2012 (RJU);

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2402096-CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Gratificação de Produtividade - GP, em conformidade com o Despacho Administrativo nº 2402096-CGM, à servidores diversos, lotados na Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED, conforme anexo.

Art. 2º - Fica determinado que as concessões serão de acordo com a data do Despacho Administrativo nº 2402096-CGM, emitido pela Controladoria Geral do Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 23 de Fevereiro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:F20BACE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 064/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES DIVERSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 064/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES DIVERSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o art. 15 e art. 62 da Lei Complementar n° 063/2012 (RJU);
CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2402095-CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Produtividade – GP, Gratificação por Acúmulo de Função - GF, em conformidade com o Despacho Administrativo nº 2402095-CGM, à servidores diversos, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRI, conforme anexo.

Art. 2º - Fica determinado que a concessão será de acordo com a data do Despacho Administrativo nº 2402095-CGM, emitido pela Controladoria Geral do Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 23 de fevereiro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:CF684796

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 065/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES DIVERSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 065/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES DIVERSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o art. 15 e art. 62 da Lei Complementar n° 063/2012 (RJU);
CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2402052-CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Produtividade - GP, em conformidade com o Despacho Administrativo nº 2402052-CGM, à servidora **ROMULO AMARAL, Coordenador de Arrecadação e Cobrança,** lotado na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, conforme anexo.

Art. 2º - Fica determinado que a concessão será de acordo com a data do Despacho Administrativo nº 2402052-CGM, emitido pela Controladoria Geral do Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 23 de fevereiro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:5DF1141B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 066/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº. 066/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora **SIRLEIDE GOMES ALVES,** Chefe de Setor de Cerimonial, lotada na Secretaria Municipal de Governo - SEMAGOV, pelo período de 15 dias, a contar de 20 de fevereiro de 2024, conforme dispõe o art. 82 da Lei Complementar 63/2012.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro do ano corrente, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu -PA, em 23 de fevereiro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:DBA21549

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 067/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº. 067/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **JOSÉ PEREIRA DA SILVA,** Operador de Trator de Pneu, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRI, pelo período de 05 (cinco) dias, contados a partir de 22 de janeiro de 2024, conforme dispõe o art. 82 da Lei Complementar 63/2012.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro do ano corrente, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu -PA, em 23 de fevereiro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:65CA85F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 068/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº. 068/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **QÉCIO RODRIGUES DA SILVA,** chefe de setor Apoio a Regularização Fundiária, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRI, pelo período de 07 (sete) dias, contados a partir de 24 de janeiro de 2024, conforme dispõe o art. 82 da Lei Complementar 63/2012.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro do ano corrente, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu -PA, em 23 de fevereiro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:D133D870

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01-171221/002

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01-171221/002

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, CNPJ/MF nº 05.125.992/0001-05.

CONTRATADA: CONSTRUTEC CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE EIRELI, CNPJ nº 11.128.119/0001-60.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
Contratação de empresa para serviço de Construção de Quadra Poliesportiva coberta no Bairro Almir Gabriel para atender o convênio SICONV nº 899123/2020 operação nº 1071471-93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:
O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57 inciso II, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA:
O Prazo da prorrogação do Contrato será de 01 de janeiro de 2024 até 30 de junho de 2024.
CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:
As despesas referentes ao Termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:
EXERCÍCIO 2024:
Unidade Orçamentária: 2.038 – Manut. das Atividades e Func. da Sec.Mun.de Infra estrutura
Atividade: 04 122 0055 2.038 - Manut. das Atividades e Func. da Sec.Mun.de Infra estrutura
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte Recurso: Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO:
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA DISPOSIÇÃO:
E assim por estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

São Francisco do Pará/PA, 26 de dezembro de 2023.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal de São Francisco do Pará
Contratante

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:A45B57AB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 01-120324/011-PE-SRP-PMSF-INFRAESTRUTURA

Extrato de Contrato nº 01-120324/011-PE-SRP-PMSF-INFRAESTRUTURA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CONSTRUÇÃO CIVIL), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de São Francisco do Pará – PA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, ESTADO DO PARÁ, CNPJ: nº 05.125.992/0001-05

CONTRATADA: A DONIZETE DA SILVA-ME, CNPJ: nº 06.164.562/0001-57

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R$ **23.402,10** (Vinte e Três mil, quatrocentos e dois reais e dez centavos)

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2024, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Exercício 2024:
Unidade Orçamentária: 2.038 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Infra Estrutura
Atividade: 04 122 0055 2.038 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Infra Estrutura
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários

DO FORO: Fica eleito o FORO da Comarca de São Francisco do Pará/PA, para dirimir questões originárias deste instrumento de contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

São Francisco do Pará/Pa, 12 de março de 2024.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:9949E4E3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 02-120324/011-PE-SRP-PMSF-INFRAESTRUTURA

Extrato de Contrato nº 02-120324/011-PE-SRP-PMSF-INFRAESTRUTURA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CONSTRUÇÃO CIVIL), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de São Francisco do Pará – PA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, ESTADO DO PARÁ, CNPJ: nº 05.125.992/0001-05

CONTRATADA: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ: nº 46.423.434/0001-03

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R$ **37.248,90** (Trinta e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa centavos)

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2024, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Exercício 2024:
Unidade Orçamentária: 2.038 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Infra Estrutura
Atividade: 04 122 0055 2.038 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Infra Estrutura
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários

DO FORO: Fica eleito o FORO da Comarca de São Francisco do Pará/PA, para dirimir questões originárias deste instrumento de contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

São Francisco do Pará/Pa, 12 de março de 2024.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:AAF0CBDC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 03-120324/011-PE-SRP-PMSF-INFRAESTRUTURA

Extrato de Contrato nº 03-120324/011-PE-SRP-PMSF-INFRAESTRUTURA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CONSTRUÇÃO CIVIL), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de São Francisco do Pará – PA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, ESTADO DO PARÁ, CNPJ: nº 05.125.992/0001-05

CONTRATADA: PRAVALUZ COMERCIO LTDA, CNPJ: nº 12.046.768/0001-85

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R$ 30.900,73 (Trinta mil, novecentos reais e setenta e três centavos)

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2023, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Exercício 2024:
Unidade Orçamentária: 2.038 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Infra Estrutura
Atividade: 04 122 0055 2.038 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Infra Estrutura
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários

DO FORO: Fica eleito o FORO da Comarca de São Francisco do Pará/PA, para dirimir questões originárias deste instrumento de contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

São Francisco do Pará/Pa, 12 de março de 2024.
.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:F415389A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 01-140324/011-PE-SRP-PMSF-INFRAESTRUTURA

Extrato de Contrato nº 01-140324/011-PE-SRP-PMSF-INFRAESTRUTURA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CONSTRUÇÃO CIVIL), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de São Francisco do Pará – PA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, ESTADO DO PARÁ, CNPJ: nº 05.125.992/0001-05

CONTRATADA: NFX DO BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: nº 13.005.544/0001-98

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R$ **617.967,00** (Seiscentos e dezessete mil, novecentos e sessenta e sete reais).

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2024, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Exercício 2024:
Unidade Orçamentária: 2.038 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Infra Estrutura
Atividade: 04 122 0055 2.038 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Infra Estrutura
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários

DO FORO: Fica eleito o FORO da Comarca de São Francisco do Pará/PA, para dirimir questões originárias deste instrumento de contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

São Francisco do Pará/Pa, 14 de março de 2024.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:743C8403

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº. 7/2024-001

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA
Processo: Dispensa nº. 7/2024-001**.** Prazo de Vigência 26.03.2024 a 30.04.2024.
Contratante: Fundo Mul. de Assistência Social, CNPJ: 15.392.685/0001-36. Objeto: Aquisição de Peixes Tambaqui para distribuição gratuita na Semana Santa aos usuários acompanhados pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, deste município. Dotação Orçamentária: 2.076. Contratada (o): Paulo Roberto de Figueiredo, CPF: 281.221.191-15, CT nº 20240175, valor 42.000,00. Fundamento legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/21. São Geraldo do Araguaia – PA, 26 de março de 2024.

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO.
Ordenador (a) de Despesas,

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:9705B832

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA 07-24

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo: Dispensa nº 7/2024-0, RATIFICO por este termo a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, para a Aquisição de Peixes Tambaqui para distribuição gratuita na Semana Santa aos usuários acompanhados pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, deste município. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. São Geraldo do Araguaia – PA, 26 de março de 2024.

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO.
Ordenador (a) de Despesas,

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:0F7745FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9/2024-001,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico SRP Nº. 9/2024-001, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP e

vasilhame. Prazo de Vigência: 12 meses. Contratante: Prefeitura Mul de São Geraldo do Araguaia, CNPJ: 10.249.241/0001-22, Contratada: A F Bodas Comércio - Me, CNPJ: 05.769.862/0001-05, com o valor total de 187.325,00. São Geraldo do Araguaia – Pa, 09 de abril de 2024,

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA.
Ordenador (a) de Despesas,

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:A0FEBA75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/24/GPM/SAGA

PORTARIA Nº 030/24/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 09 de abril de 2024

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

.

Art.1º - NOMEAR o Sr. **ELCIVAN IRINEU BARBOSA**, Diretor de Cultura, nomeado pela Portaria n.º **263/2021**, para responder interinamente na função de Secretário Municipal de Cultura, deste município, em virtude de exoneração da secretária da pasta, a pedido.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:7590B0FB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20232075.

3º Aditivo ao Contrato 20232075. Origem: Tomada de Preço 2/2022-012. Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá. CNPJ: 05.193.073/0001-60. Contratada: W M Construções e Serviços Ltda. CNPJ: 18.785.185/0001-52. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Base Legal: Art. 57, § 1º, Inc. II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 04/03/2024 a 01/07/2024. Assinatura: 01/03/2024.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:94B4E012

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, Torna Público a Retificação da Publicação do Extrato de Contrato 20240151, Oriundo da Carona Nº A.2024-004, que Tem Por Objeto: Adesão Parcial à Ata de Registro de Preços Nº 027/23 Decorrente do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 030/2023 da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, Cujo Objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios Para Atender as Necessidades da Secretaria de Saúde de São Miguel do Guamá-Pa, Circulada Em 26/03/2024 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Pág. 109, e no dia 27/03/2024 no Diário Oficial da União, Pág 249. Onde Se Lê: Valor Total: R$ 1.392.606,70 (Um Milhão, Trezentos e Noventa e Dois Mil, Seiscentos e Seis Reais e Setenta Centavos), Leia-Se: Valor Total: R$ 1.400.982,70 (Um Milhão, Quatrocentos Mil, Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta Centavos). Permanecendo Inalteradas as Demais Informações.
EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:55CAA443

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá. Resolve Homologar Em Favor da Empresa: Peg Pag Ltda; C.N.P.J. Nº 04.470.529/0001-20, Valor R$ 583.945,51 (Quinhentos e Oitenta E Três Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais), Referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 042/2023, Processo Administrativo nº 00000115/23 Que Tem Por Objeto: Aquisição de Material de Copa e Cozinha, Objetivando Atender as Necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de São Miguel do Guamá/Pa. Data da Homologação 05/04/2024.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:777F2295

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/PMS/2024
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) habilitada(s) para o fornecimento de massa asfáltica tipo Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) com CAP 50/70 e Emulsão Catiônica RR-2C.
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **09h00min** (horário de Brasília/DF) do dia **16 de abril de 2024** até as **08h45min** (horário de Brasília/DF) do dia **02 de maio de 2024**.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09h00min (horário de Brasília) do dia **02 de maio de 2024**, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital poderá ser obtido através do: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), Portal da Transparência (https://www.sapucaia.pa.gov.br/), Mural de Licitações do TCM/PA (https://www.tcm.pa.gov.br/), ou ainda, de forma presencial no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dália, nº 77, Centro.
Outras informações pelo Email: licitacoessapucaia@hotmail.com, ou na Sala de Licitações.
Sapucaia – PA, 11 de abril de 2024.

TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Portaria n.º 010/2023/GP
Pregoeira

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:141A92B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/FMS/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/FME/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/PMS/2024

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.073.405/0001-36, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará.
CONTRATADA: 36.800.792 ALAN RIBEIRO DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, **36.800.792 /0001-26** sediada na Rua São Luis, N° 103, Setor Novo Horizonte, em Breu Branco – PA.
OBJETO: Fornecimento de treinamento e Parecer técnico referente à Lei Complementar 195, de 2022 (Lei Paulo Gustavo) no Município de Sapucaia – PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ **3.514,25** (três mil e quinhentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 05 de abril de 2024 a 04 de abril de 2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A empresa **36.800.792 ALAN RIBEIRO DA SILVA,** foi contratada por meio de notória especialização conforme lei 14.133/21 em seu art. 74, inciso III e § 3°.
DA ASSINATURA: 05 de abril de 2024.

Secretaria Municipal de Educação
RONES FERNANDES DE MINAS
Secretário Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:2A46C609

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20230224; **ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB; **CONTRATADA:** XINGU ARQUITETURA LTDA; **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência; **EXECUÇÃO:**13 de fevereiro de 2024 a 13 de maio de 2024; **Vigência:** 30 de abril de 2024 até 28 de julho de 2024; **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.

ADENILSON JOSÉ DOS REIS
Secretário Municipal.

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:F7FE8A60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240111; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 020/2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** D. N. DA ROCHA LTDA; **OBJETO:** Aquisição de matérias de construção para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfirio; **VALOR TOTAL:** R$ 137.565,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 1202.103010150.2.056, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.24; Exercício 2024 Atividade 1202.101220208.2.048, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.24; Exercício 2024 Atividade 1202.103020151.2.061, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.24; **VIGÊNCIA:** 08 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA**: 08 de abril de 2024

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:54C01C0A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20240146
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001-2024-SRP-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: PHENIX HOSPITALAR LTDA ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DESTINADA A ATENDER ÀS DEMANDAS ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOURE/PÁ
VALOR TOTAL.....: R$ 16.500,00 (dezesseis mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0901.103010014.2.044 Manutençao de Unidades e Postos de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 16.500,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Abril de 2024
CONTRATO Nº.....: 20240147
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001-2024-SRP-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: C J A PARENTE
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DESTINADA A ATENDER ÀS DEMANDAS ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOURE/PÁ
VALOR TOTAL.....: R$ 774.968,50 (setecentos e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0901.103010014.2.044 Manutençao de Unidades e Postos de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 213.864,00, Exercício 2024 Atividade 0901.103020014.2.046 Manutenção do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 423.331,50, Exercício 2024 Atividade 0901.103020014.2.047 Manutenção do Centro de Atenção Pissicossocial (CAPS) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 137.773,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Abril de 2024

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:5EBD55D2

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20240149
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001-2024-SRP-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DESTINADA A ATENDER ÀS DEMANDAS ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOURE/PÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 27.420,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e vinte reais) PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0901.103020014.2.046 Manutenção do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 27.420,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Abril de 2024

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:659BE734

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20240148
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001-2024-SRP-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DESTINADA A ATENDER ÀS DEMANDAS ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOURE/PÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 448.377,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e se tenta e sete reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0901.103020014.2.046 Manutenção do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 408.840,00, Exercício 2024 Atividade 0901.103010014.2.044 Manutençao de Unidades e Postos de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 38.337,00, Exercício 2024 Atividade 0 901.103020014.2.047 Manutenção do Centro de Atenção Pissicossocial (CAPS) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 1.200,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Abril de 2024

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:5A7FBDF8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO

CREDENCIAMENTO Nº 002/2024
Processo nº CRED-0904001-24. Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2024. Objeto: Credenciamento e posterior Contratação de prestação de serviço por pessoas físicas e/ou jurídicas, para realização de exames laboratoriais, exames de imagens e tomografias, conforme especialidades e remunerações descritas no termo de referência para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tomé-Açu/PA, em conformidade com a Lei nº 14.133/21. Período para cadastro: 12/04/2024 até 30/04/2024 no horário de 08:00h à 14:00h. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala de reuniões do DPLC/PMTA, Mural de Licitações/TCM/PA, no site https://transparencia.prefeituratomeacu.pa.gov.br, e no Portal PNCP. – Dieizom Rilbsom M. de Almeida. Agente de Contratação

Publicado por:
Ariane Lima Batista
Código Identificador:DBC8DC86

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica **n° 001/2024CP.**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA, torna público em cumprimento aos conceitos contidos na Lei Federal n° 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações em vigor, A PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DO PROCESSO Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo menor preço global, MODE DE DISPUTA: Aberto, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FINS DE CONCLUSÃO DE UMA PRAÇA MUNICIPAL NO DISTRITO BELA VISTA DO CARACOL, NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO/PA, DE ACORDO COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E AS ESPECIFICAÇÕES EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, Data da Abertura: 17/04/2024 Horário: 08:00hrs (horário de Brasília-DF). Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.trairão.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e www.portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº s/n - Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Trairão. Deivide da Silva Cruz, Agente de Contratação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:8BE71FB3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE ADITIVO DEACRÉSCIMO QUANTITATIVO

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO n° 20231065.** Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-037FME**; Partes: **FUNDO DE MANUTENÇÃO E SESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, C.N.P.J:28.469.469/0001-93** e **DANISTUR TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA, C.N.P.J: 04.801.028/0002-60,** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E MICROÔNIBUS COM CONDUTOR E MONITOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DAS UNIDADES DE ENSINO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ZONAS URBANA E RURAL, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ – PA.** O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$: 613.261,37 (seiscentos treze mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos),** nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da lei federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de **R$: 4.355,951,97(quatro milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta um reais e noventa e sete centavos)**. Data da assinatura: 05 de abril de 2024.

JOEL JOSE CORREA PRIMO –
Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:482E0C67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

RETIFICAÇÃO

Na publicação **DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-021FMAS**, **circulado no FAMEP,** ANO XV, Nº 3472, página 132, coluna 2, em 09 de abril de 2024, **RETIFICA-SE**, onde se lê: **"A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESTADO DO PARÁ"**, passa a se lê: **"O MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESTADO DO PARÁ",** Tucumã - PA, 11 de abril de 2024.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO –
Fundo Municipal de Assistência Social.

Na publicação **DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-022PMT**, **circulado no FAMEP,** ANO XV, Nº 3472, página 132, coluna 2, em 09 de abril de 2024, **RETIFICA-SE**, onde se lê: **"A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, ESTADO DO PARÁ"**, passa a se lê: **"O MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, ESTADO DO PARÁ",** Tucumã - PA, 11 de abril de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO–
Prefeito Municipal.

Na publicação **DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-023FMS**, **circulado no FAMEP,** ANO XV, Nº 3472, página 132, coluna 2, em 09 de abril de 2024, **RETIFICA-SE**, onde se lê: **"A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DO PARÁ"**, passa a se lê: **"O MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DO PARÁ",** Tucumã - PA, 11 de abril de 2024.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Fundo Municipal de Saúde.

Na publicação **DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-024FMMATI**, **circulado no FAMEP,** ANO XV, Nº 3472, página 133, coluna 1, em 09 de abril de 2024, **RETIFICA-SE**, onde se lê: **"A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA, ESTADO DO PARÁ"**, passa a se lê: **"O MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA, ESTADO DO PARÁ",** Tucumã - PA, 11 de abril de 2024.

HAMILTON PACHECO DA SILVA –
Fundo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria.

Na publicação **DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-025FME**, **circulado no FAMEP,** ANO XV, Nº 3472, página 133, coluna 1, em 09 de abril de 2024, **RETIFICA-SE**, onde se lê: **"A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ"**, passa a se lê: **"O MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ",** Tucumã - PA, 11 de abril de 2024.

JOEL JOSÉ CORRÊA PRIMO –
Fundo Municipal de Educação.

Na publicação **DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-008FMAS**, **circulado no FAMEP,** ANO XV, Nº 3471, página 142, coluna 2, em 08 de abril de 2024, **RETIFICA-SE**, onde se lê: **"A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESTADO DO PARÁ"**, passa a se lê: **"O MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESTADO DO PARÁ",** Tucumã - PA, 11 de abril de 2024.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO –
Fundo Municipal de Assistência Social.

Na publicação **DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-017PMT**, **circulado no FAMEP,** ANO XV, Nº 3464, página 227, coluna 1, em 27 de março de 2024, **RETIFICA-SE**, onde se lê: **"A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, ESTADO DO PARÁ"**, passa a se lê: **"O MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, ESTADO DO PARÁ",** Tucumã - PA, 11 de abril de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO–
Prefeito Municipal.

Na publicação **DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-020FME**, **circulado no FAMEP,** ANO XV, Nº 3464, página 227, coluna 1, em 27 de março de 2024, **RETIFICA-SE**, onde se lê: **"A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ"**, passa a se lê: **"O MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ",** Tucumã - PA, 11 de abril de 2024.

JOEL JOSÉ CORRÊA PRIMO –
Fundo Municipal de Educação.

Na publicação **DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-032FME**, **circulado no FAMEP,** ANO XV, Nº 3473, página 291, coluna 1, em 10 de abril de 2024, **RETIFICA-SE**, onde se lê: **"A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ"**, passa a se lê: **"O MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ",** Tucumã - PA, 11 de abril de 2024.

JOEL JOSÉ CORRÊA PRIMO –
Fundo Municipal de Educação.

Na publicação **DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-027PMT**, **circulado no FAMEP,** ANO XV, Nº 3470, página 211, coluna 1, em 05 de abril de 2024, **RETIFICA-SE**, onde se lê: **"A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, ESTADO DO PARÁ"**, passa a se lê: **"O MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, ESTADO DO PARÁ",** Tucumã - PA, 11 de abril de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO–
Prefeito Municipal.

Na publicação **DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-028FME**, **circulado no FAMEP,** ANO XV, Nº 3470, página 211, coluna 1, em 05 de abril de 2024, **RETIFICA-SE**, onde se lê: **"A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ"**, passa a se lê: **"O MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ",** Tucumã - PA, 11 de abril de 2024.

JOEL JOSÉ CORRÊA PRIMO –
Fundo Municipal de Educação.

Na publicação **DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-029FMS**, **circulado no FAMEP,** ANO XV, Nº 3460, página 145, coluna 1, em 21 de março de 2024, **RETIFICA-SE**, onde se lê: **"A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DO PARÁ"**, passa a se lê: **"O MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DO PARÁ",** Tucumã - PA, 11 de abril de 2024.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Fundo Municipal de Saúde.

Na publicação **DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-030FMS**, **circulado no FAMEP,** ANO XV, Nº 3460, página 145, coluna 2, em 21 de março de 2024, **RETIFICA-SE**, onde se lê: **"A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DO PARÁ"**, passa a se lê: **"O MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DO PARÁ",** Tucumã - PA, 11 de abril de 2024.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Fundo Municipal de Saúde.

Na publicação **DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-016 FMAS**, **circulado no FAMEP,** ANO XV, Nº 3459, página 155, coluna 1, em 20 de março de 2024, **RETIFICA-SE**, onde se lê: **"A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESTADO DO PARÁ"**, passa a se lê: **"O MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESTADO DO PARÁ",** Tucumã - PA, 11 de abril de 2024.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO –
Fundo Municipal de Assistência Social.

Na publicação **DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-015FMAS**, **circulado no FAMEP,** ANO XV, Nº 3459, página 154, coluna 2, em 20 de março de 2024, **RETIFICA-SE**, onde se lê: **"A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESTADO DO PARÁ"**, passa a se lê: **"O MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESTADO DO PARÁ",** Tucumã - PA, 11 de abril de 2024.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO –
Fundo Municipal de Assistência Social.
Na publicação **DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-007FMS**, **circulado no FAMEP,** ANO XV, Nº 3468, página 182, coluna 1 e 2, em 03 de abril de 2024, **RETIFICA-SE**, onde se lê: **"A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DO PARÁ"**, passa a se lê: **"O MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DO PARÁ",** Tucumã - PA, 11 de abril de 2024.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Fundo Municipal de Saúde.

Na publicação **DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-006FMAS**, **circulado no FAMEP**, ANO XV, Nº 3462, página 135, coluna 01, em 25 de março de 2024, **RETIFICA-SE**, onde se lê: **"A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESTADO DO PARÁ"**, passa a se lê: **"O MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESTADO DO PARÁ",** Tucumã - PA, 11 de abril de 2024.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO –
Fundo Municipal de Assistência Social.

Na publicação **DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-002FME**, **circulado no FAMEP**, ANO XV, Nº 3462, página 135, coluna 02, em 25 de março de 2024, **RETIFICA-SE**, onde se lê: **"A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ"**, passa a se lê: **"O MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ",** Tucumã - PA, 11 de abril de 2024.

JOEL JOSÉ CORREA PRIMO –
Fundo Municipal de Educação.

Na publicação **DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-009FMMATI**, **circulado no FAMEP**, ANO XV, Nº 3462, página 135, coluna 01, em 25 de março de 2024, **RETIFICA-SE**, onde se lê: **"A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA, ESTADO DO PARÁ"**, passa a se lê: **"O MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA, ESTADO DO PARÁ",** Tucumã - PA, 11 de abril de 2024.

HAMILTON PACHECO DA SILVA –
Fundo Municipal De Meio Ambiente, Turismo e Indústria.

Na publicação **DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-005FMS**, **circulado no FAMEP**, ANO XV, Nº 3462, página 135, coluna 02, em 25 de março de 2024, **RETIFICA-SE**, onde se lê: **"A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DO PARÁ"**, passa a se lê: **"O MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DO PARÁ",** Tucumã - PA, 11 de abril de 2024.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:5570DF36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

RETIFICAÇÃO

Na publicação **CONCORRÊNCIA Nº3/2024-003PMT**, **circulado no FAMEP ANO XV,** Nº 3470, página 210 é 211, coluna 02, em 05 de abril de 2024, **RETIFICA-SE**, onde se lê: **"TORNA PÚBLICO QUE AS 09:00 HORAS DO DIA 19 DE ABRIL DE 2024, FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA"**, passa a se lê: **"TORNA PÚBLICO QUE AS 09:00 HORAS DO DIA 26 DE ABRIL DE 2024, FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA"** Tucumã - PA, 11 de abril de 2024. –

DÉBORA DE SOUZA MARTINS –
Presidente CPL.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:FFA79F39

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 720/2024 DE 11 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, Dr. Celso Lopes Cardoso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Tucumã aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera denominação da Escola Municipal de Ensino Infantil Machado de Assis, situada na Rua Tucuruí Nº 312 – Bairro das Flores, passa a ser respectivamente denominada como "ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL ANNA CLARA FREITAS BARBOSA."

Art. 2º. Revogam-se as seguintes Leis Municipais; nº. 508 e 509/2013, ambas de 26 de novembros de 2013.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, aos 11 de abril de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:A117B1DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/2024 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

EXONERA SERVIDORA MARIA BERNADETH MACHADO DOS ANJOS DOS SANTOS, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Dr. CELSO LOPES CARDOSO, no uso das atribuições legais, e considerando o requerimento formulado pela servidora Sra**. Maria Bernadeth Machado dos Anjos dos Santos**, requerendo exoneração do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro-SMS,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a pedido, a servidora **Maria Bernadeth Machado dos Anjos dos Santos**, matrícula nº 080224-7, médica, lotado na Secretaria Municipal de Saúde-SMS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos 08 de março de 2024.

Art. 3º. Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã (PA), 11 de março de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:68F9047F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO MÊS DE JANEIRO DE 2024 DA PMT

Extrato do mês de Janeiro de 2024 da PMT

Nº DO CONTRATO: 001/PMT/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO (A): PAULO PEREIRA DOS SANTOS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE VÍGIA
VIGÊNCIA: 01/01/2024 á 31/12/2024
VALOR: R$ 1.412,00

Nº DO CONTRATO: 003/PMT/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO (A): FERNANDA COSTA DE LIMA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE ENGENHEIRA AMBIENTAL
VIGÊNCIA: 02/01/2024 á 31/12/2024
VALOR: R$ 4.000,00

Nº DO CONTRATO: 013/PMT/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO (A): ALESSANDRA SILVA MIRANDA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 25/01/2024 á 31/12/2024
VALOR: R$ 1.412,00

Nº DO CONTRATO: 002/PMT/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE AGRICULTURA
PARTE CONTRATADO (A): RAIMUNDO NONATO FERREIRA DOS SANTOS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE VÍGIA
VIGÊNCIA: 01/01/2024 á 31/12/2024
VALOR: R$ 1.412,00

Nº DO CONTRATO: 004/PMT/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE AGRICULTURA
PARTE CONTRATADO (A): FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VIGÊNCIA: 08/01/2024 á 31/12/2024
VALOR: R$ 1.412,00

Nº DO CONTRATO: 012/PMT/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PARTE CONTRATADO (A): JOÃO EVANGELISTA DO NASCIMENTO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE VÍGIA
VIGÊNCIA: 24/01/2024 á 31/12/2024
VALOR: R$ 1.412,00

Nº DO CONTRATO: 005/PMT/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE ESPORTE
PARTE CONTRATADO (A): JUSCILAN GONÇALVES DE OLIVEIRA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE VÍGIA
VIGÊNCIA: 16/01/2024 á 31/12/2024
VALOR: R$ 1.412,00

Nº DO CONTRATO: 006/PMT/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE INFRA ESTRUTURA
PARTE CONTRATADO (A): GILDEVAN SANTOS SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VIGÊNCIA: 16/01/2024 á 31/12/2024
VALOR: R$ 1.412,00

Nº DO CONTRATO: 007/PMT/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE INFRA ESTRUTURA

PARTE CONTRATADO (A): CLEIBER SOARES DOS SANTOS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VIGÊNCIA: 19/01/2024 á 31/12/2024
VALOR: R$ 1.412,00

Nº DO CONTRATO: 008/PMT/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE INFRA ESTRUTURA
PARTE CONTRATADO (A): PEDRO DA SILVA DOS SANTOS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VIGÊNCIA: 22/01/2024 á 31/12/2024
VALOR: R$ 1.412,00

Nº DO CONTRATO: 009/PMT/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE INFRA ESTRUTURA
PARTE CONTRATADO (A): JOSE CARLOS LIMA DA SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VIGÊNCIA: 16/01/2024 á 31/12/2024
VALOR: R$ 1.412,00

Nº DO CONTRATO: 010/PMT/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE INFRA ESTRUTURA
PARTE CONTRATADO (A): HIGOR GONÇALVES DE ASSIS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VIGÊNCIA: 16/01/2024 á 31/12/2024
VALOR: R$ 1.412,00

Nº DO CONTRATO: 011/PMT/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE INFRA ESTRUTURA
PARTE CONTRATADO (A): ANDERSON GOMES BERNARDES
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE DE TRÂNSITO
VIGÊNCIA: 02/01/2024 á 31/12/2024
VALOR: R$ 2.700,00

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:6D498E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024 DA PMT

Extrato do mês de Fevereiro de 2024 da PMT

Nº DO CONTRATO: 014/PMT/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE ESPORTE
PARTE CONTRATADO (A): VANDERLI OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE VÍGIA
VIGÊNCIA: 01/02/2024 á 31/12/2024
VALOR: R$ 1.412,00

Nº DO CONTRATO: 015/PMT/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PARTE CONTRATADO (A): CARLOS EDUARDO PEREIRA RAMOS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE VÍGIA
VIGÊNCIA: 16/02/2024 á 31/12/2024
VALOR: R$ 1.412,00

Nº DO CONTRATO: 016/PMT/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE INFRA ESTRUTURA
PARTE CONTRATADO (A): JOSE RONALDO VIANA CABRAL
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
VIGÊNCIA: 19/02/2024 á 31/12/2024
VALOR: R$ 3.000,00

Nº DO CONTRATO: 20/PMT/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO (A): EDSON SOARES SOUZA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: 16/02/2024 á 31/12/2024
VALOR: R$ 1.412,00

Nº DO CONTRATO: 17/PMT/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO (A): ORIDES COELHO FURTADO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: 16/02/2024 á 31/12/2024
VALOR: R$ 1.412,00

Nº DO CONTRATO: 19/PMT/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO (A): ELIZANGELA BEZERRA DE SOUSA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: 15/02/2024 á 31/12/2024
VALOR: R$ 1.412,00

Nº DO CONTRATO: 21/PMT/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO (A): FRNCIRLEIDE LISBOA ALVES
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: 02/02/2024 á 31/12/2024
VALOR: R$ 1.412,00

Nº DO CONTRATO: 22/PMT/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO (A): FABIANO FERREIRA DOS SANTOS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE MOTORISTA DE VEICULO
VIGÊNCIA: 02/02/2024 á 31/12/2024
VALOR: R$ 2.000,00

Nº DO CONTRATO: 23/PMT/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO (A): TAMARA DO VALE DAMASCENO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VIGÊNCIA: 02/02/2024 á 31/12/2024
VALOR: R$ 1.412,00

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:952C5B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO MÊS DE MARÇO DE 2024 DA PMT

Extrato do mês de Março de 2024 da PMT

Nº DO CONTRATO: 24/PMT/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO (A): MARIA RAIMUNDA DE SOUSA FREITAS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: 01/03/2024 á 31/12/2024
VALOR: R$ 1.412,00

Nº DO CONTRATO: 25/PMT/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO (A): JULIO IGLESIAS DE SOUSA LIMA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: 01/03/2024 á 31/12/2024
VALOR: R$ 1.412,00

Nº DO CONTRATO: 26/PMT/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE

PARTE CONTRATADO (A): ANDRESSA FIRME DE LIMA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: 02/03/2024 á 31/12/2024
VALOR: R$ 1.412,00

Nº DO CONTRATO: 27/PMT/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO INFRA ESTRUTURA
PARTE CONTRATADO (A): MOISES OLIVEIRA LOBO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VIGÊNCIA: 08/03/2024 á 31/12/2024
VALOR: R$ 1.412,00

Nº DO CONTRATO: 28/PMT/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO INFRA ESTRUTURA
PARTE CONTRATADO (A): FRANCISCO DA COSTA ALMEIDE
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VIGÊNCIA: 06/03/2024 á 31/12/2024
VALOR: R$ 1.412,00

Nº DO CONTRATO: 29/PMT/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO INFRA ESTRUTURA
PARTE CONTRATADO (A): VICTOR DE PAULA FERREIRA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VIGÊNCIA: 11/03/2024 á 31/12/2024
VALOR: R$ 1.412,00

Nº DO CONTRATO: 30/PMT/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO INFRA ESTRUTURA
PARTE CONTRATADO (A): JOSE NERES FELIX VERAS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I
VIGÊNCIA: 09/03/2024 á 31/12/2024
VALOR: R$ 3.000,00

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:45B88396

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 190/2024 - GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, o (a) servidor (a) **EUZEBIO CABRAL DE SOUZA,** servidor devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° **618.638.402-06,** do cargo COMISSIONADO de **CHEFE DE GABINETE**, lotado (a) no (a) GABINETE DO PREFEITO.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário**.**
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos **cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:C40829D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 191/2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, o servidor, senhor **ANTONIO REGINALDO PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° **584.393.742-91,** para responder interinamente pela função de **CHEFE DE GABINETE.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário**.**
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos **cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:2FD1F1DF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE ATA-ARP

Ata de Registro de Preço 268/2024/CPL – Pregão Eletrônico 062/2023 – SRP, que objetiva Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de reposição de peças de instrumentos musicais e aquisição de instrumentos musicais, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social aos itens fracassados oriundos do Pregão Eletrônico nº 032/2023-SRP. Vencedor Alta Frequência Ltda CNPJ 29.920.016/0001-02. Valor Global estimado da Ata-ARP R$44.720,24. Ass. 09 de abril de 2024. Vigência 12 meses.

CRISTIANO DUTRA VALE.
Prefeito municipal

Pregão Eletrônico 062/2023, Objeto - o fornecimento de materiais de reposição de peças de instrumentos musicais e aquisição de instrumentos musicais, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social aos itens fracassados oriundos do Pregão Eletrônico nº 032/2023-SRP.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência social CNPJ 18.200.226/0001-00

Termo de Contrato 269/2024/CPL. Vencedor Alta Frequência Ltda CNPJ 29.920.016/0001-02, valor global do contrato de R$ 44.720,24, vigência 09/04/2024 a 09/04/2025.

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:17705D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 127/2023/CPL ref. ao Pregão Eletrônico 061/2022 SRP. Objeto: Fornecimento de Malharia (Confecção de Uniformes, Bonés, Bolsas e etc) para atender as

necessidades da Prefeitura, Secretaria Municipal de Administração e demais órgão vinculados a Secretaria de Administração do município Viseu/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ: 04.873.618/0001-17. Contratada: M. R. de Oliveira Diniz Costura & Confecções Ltda, CNPJ: 07.670.734/0001-27. Vigência de 10/03/2024 a 10/07/2024. Ass.: 08/03/2024. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

EDILTON TAVARES MENDES
Secretaria Municipal de Administração

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 128/2023/CPL ref. ao Pregão Eletrônico 061/2022 SRP. Objeto: Fornecimento de Malharia (Confecção de Uniformes, Bonés, Bolsas e etc) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação do município Viseu/PA. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 21.036.567/0001-98. Contratada: M. R. de Oliveira Diniz Costura & Confecções Ltda, CNPJ: 07.670.734/0001-27. Vigência de 10/03/2024 a 10/07/2024. Ass.: 08/03/2024. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação-SEMED

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 129/2023/CPL, ref. Pregão Eletrônico 061/2022 SRP. Objeto: Fornecimento de Malharia (Confecção de Uniformes, Bonés, Bolsas e etc) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde do município Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: M. R. de Oliveira Diniz Costura & Confecções Ltda, CNPJ: 07.670.734/0001-27. Vigência de 10/03/2024 a 10/07/2024. Ass.: 08/03/2024. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 130/2023/CPL, ref. Pregão Eletrônico 061/2022 SRP. Objeto: Fornecimento de Malharia (Confecção de Uniformes, Bonés, Bolsas e etc) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do município Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.200.226/0001-00. Contratado: M. R. de Oliveira Diniz Costura & Confecções Ltda, CNPJ: 07.670.734/0001-27. Vigência de 10/03/2024 a 10/07/2024. Ass.: 08/03/2024. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretaria Municipal de Assistência Social

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 131/2023/CPL, ref. Pregão Eletrônico 061/2022 SRP. Objeto: Fornecimento de Malharia (Confecção de Uniformes, Bonés, Bolsas e etc) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente /Fundo Municipal de Meio Ambiente do município Viseu/PA. Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, CNPJ 32.215.300/0001-84. Contratado: M. R. de Oliveira Diniz Costura & Confecções Ltda, CNPJ: 07.670.734/0001-27. Vigência de 10/03/2024 a 10/07/2024. Ass.: 08/03/2024. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 391/2022/CPL ref: Tomada de Preços 020/2022. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu, CNPJ 30.879.826/0001-33. Contratado: Transmisat Monitoramento de Segurança Ltda, CNPJ 04.163.943/0001-96. Objeto: Contratação de Empresa especializada na implantação de Subestação, para as escolas municipais de Viseu/PA. Ass.: 11/04/2024. Vigência 14/04/2024 a 11/10/2024, consoante com o art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:F6223C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA-ARP

Ata de Registro de Preço 236/2024/CPL – Pregão Eletrônico Pregão Eletrônico 048/2023 - SRP que visa à Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material e Bombas Hidráulicas, para atender as Secretarias que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Vencedoras: T Costa da Silva Eireli, CNPJ 03.230.897/0001-38, Valor R$459.029,81. D. Duarte de Moura LTDA, CNPJ 34.036.580/0001-99, Valor R$280.382,08. Comatel Comercio de Material LTDA, CNPJ 04.510.069/0001-16, Valor R$75.007,35. Pravaluz Comercio LTDA, CNPJ 12.046.768/0001-85, Valor R$44.730,33. Sendo o valor global de R$859.149,57. Ass.: 09/04/2024. Vigência: 12 meses.

Extrato de Contrato
Pregão Eletrônico 048/2023-SRP, Objeto: Fornecimento de Material e Bombas Hidráulicas, para atender a Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Administração que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ 04.837.618/0001-17.
Termo de Contrato 237/2024/CPL. Contratada: T Costa da Silva Eireli, CNPJ 03.230.897/0001-38. Valor R$190.442,65. Vigência: 09/04/2024 a 09/04/2025.
Termo de Contrato 242/2024/CPL. Contratada: D. Duarte de Moura LTDA, CNPJ 34.036.580/0001-99. Valor R$157.250,08. Vigência: 09/04/2024 a 09/04/2025.
Termo de Contrato 245/2024/CPL. Contratada: Comatel Comercio de Material LTDA, CNPJ 04.510.069/0001-16. Valor R$53.724,60. Vigência: 09/04/2024 a 09/04/2025.
Termo de Contrato 248/2024/CPL. Contratada: Pravaluz Comercio LTDA, CNPJ 12.046.768/0001-85. Valor R$9.408,75. Vigência: 09/04/2024 a 09/04/2025.

Cristiano Dutra Vale.
Prefeito municipal

Extrato de Contrato
Pregão Eletrônico 048/2023-SRP, Objeto: Fornecimento de Material e Bombas Hidráulicas, para atender a da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA.
Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ 21.036.567/0001-98.
Termo de Contrato 239/2024/CPL. Contratada: T Costa da Silva Eireli, CNPJ 03.230.897/0001-38. Valor R$235.902,45. Vigência: 09/04/2024 a 09/04/2025.
Termo de Contrato 243/2024/CPL. Contratada: D. Duarte de Moura LTDA, CNPJ 34.036.580/0001-99. Valor R$117.960,00. Vigência: 09/04/2024 a 09/04/2025.
Termo de Contrato 246/2024/CPL. Contratada: Comatel Comercio de Material LTDA, CNPJ 04.510.069/0001-16. Valor R$19.959,75. Vigência: 09/04/2024 a 09/04/2025.
Termo de Contrato 249/2024/CPL. Contratada: Pravaluz Comercio LTDA, CNPJ 12.046.768/0001-85. Valor R$25.312,70. Vigência: 09/04/2024 a 09/04/2025.

Ângela Lima da Silva
Secretária Municipal de Educação

Extrato de Contrato
Pregão Eletrônico 048/2023-SRP, Objeto: Fornecimento de Material e Bombas Hidráulicas, para atender a da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57.

Termo de Contrato 239/2024/CPL. Contratada: T Costa da Silva Eireli, CNPJ 03.230.897/0001-38. Valor R$25.140,00. Vigência: 09/04/2024 a 09/04/2025.
Termo de Contrato 244/2024/CPL. Contratada: D. Duarte de Moura LTDA, CNPJ 34.036.580/0001-99. Valor R$5.172,00. Vigência: 09/04/2024 a 09/04/2025.
Termo de Contrato 247/2024/CPL. Contratada: Comatel Comercio de Material LTDA, CNPJ 04.510.069/0001-16. Valor R$1.323,00. Vigência: 09/04/2024 a 09/04/2025.
Termo de Contrato 250/2024/CPL. Contratada: Pravaluz Comercio LTDA, CNPJ 12.046.768/0001-85. Valor R$7.518,28. Vigência: 09/04/2024 a 09/04/2025.

Katiane Sarraf Daibes Marques
Secretária Municipal de Saúde.

Extrato de Contrato
Pregão Eletrônico 048/2023-SRP, Objeto: Fornecimento de Material e Bombas Hidráulicas, para atender a da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.200.226/0001-00.
Termo de Contrato 240/2024/CPL. Contratada: T Costa da Silva Eireli, CNPJ 03.230.897/0001-38. Valor R$2.080,00. Vigência: 09/04/2024 a 09/04/2025.
Termo de Contrato 251/2024/CPL. Contratada: Pravaluz Comercio LTDA, CNPJ 12.046.768/0001-85. Valor R$2.490,60. Vigência: 09/04/2024 a 09/04/2025.

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social

Extrato de Contrato
Pregão Eletrônico 048/2023-SRP, Objeto: Fornecimento de Material e Bombas Hidráulicas, para atender a da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Meio Ambiente que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA.
Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ 32.215.300/0001-84.
Termo de Contrato 241/2024/CPL. Contratada: T Costa da Silva Eireli, CNPJ 03.230.897/0001-38. Valor R$5.464,71. Vigência: 09/04/2024 a 09/04/2025.

SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:603AF9A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE ATA-ARP

Ata de Registro de Preço 270/2024/CPL – Pregão Eletrônico 054/2023 – SRP, que objetiva Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Construção e Hidráulicos, objetivando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos que compõem a esfera Administrativa Municipal do Município de Viseu/PA, pelo período de 12 doze) meses. Vencedores: Pravaluz Comercio Ltda, Cnpj 12.046.768/0001-85, Valor R$82.919,95; D. Duarte De Moura Ltda; Cnpj 34.036.580/0001-99, Valor R$1.596.249,43; A. M. da C. Saraiva Comercio de Materiais de Construção Ltda, Cnpj 36.039.473/0001-40, Valor R$ 760.716,89; Higor Tudo Casa & Construção Ltda, Cnpj 24.051.297/0001-82, Valor R$ 2.434.699,42; Comatel Comercio de Material Ltda, Cnpj 04.510.069/0001-16, Valor R$ 93.144,23. Valor Global estimado da Ata-ARP R$4.967.729,92. Ass. 11 de abril de 2024. Vigência 12 meses.

CRISTIANO DUTRA VALE.
Prefeito Municipal

Aviso de Extrato de Termo de Contrato

Pregão Eletrônico 054/2023. Objeto: O fornecimento de Material de Construção e Hidráulicos, objetivando atender as necessidades da Prefeitura e Secretaria Municipal de Administração que compõem a esfera Administrativa Municipal do Município de Viseu/PA, pelo período de 12 doze) meses
Contratante: Secretaria Municipal de Administração, Cnpj 04.873.618/0001-17
Termo de Contrato 271/2024/CPL. Pravaluz Comercio Ltda, Cnpj 12.046.768/0001-85, valor global do contrato R$ 30.205,60, vigência 11/04/2024 à 11/04/2025
Termo de Contrato 277/2024/CPL. D. Duarte De Moura Ltda; Cnpj 34.036.580/0001-99, valor global do contrato R$ 618.971,06, vigência 11/04/2024 à 11/04/2025
Termo de Contrato 283/2024/CPL. A. M. da C. Saraiva Comercio de Materiais de Construção Ltda, Cnpj 36.039.473/0001-40, valor global do contrato R$ 240.106,60, vigência 11/04/2024 à 11/04/2025
Termo de Contrato 289/2024/CPL. Higor Tudo Casa & Construção Ltda, Cnpj 24.051.297/0001-82, valor global do contrato R$ 783.379,61, vigência 11/04/2024 à 11/04/2025
Termo de Contrato 295/2024/CPL. Comatel Comercio de Material Ltda, Cnpj 04.510.069/0001-16, valor global do contrato R$ 28.469,42, vigência 11/04/2024 à 11/04/2025

EDILTON TAVARES MENDES
Secretário Municipal de Administração

Pregão Eletrônico 054/2023. Objeto: O fornecimento de Material de Construção e Hidráulicos, objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação que compõe a esfera Administrativa Municipal do Município de Viseu/PA, pelo período de 12 doze) meses

Contratante: Fundo Municipal de Educação, Cnpj 21.036.567/0001-98

Termo de Contrato 272/2024/CPL. Pravaluz Comercio Ltda, Cnpj 12.046.768/0001-85, valor global do contrato R$ 11.404,90, vigência 11/04/2024 à 11/04/2025
Termo de Contrato 278/2024/CPL. D. Duarte De Moura Ltda; Cnpj 34.036.580/0001-99, valor global do contrato R$ 199.414,50, vigência 11/04/2024 à 11/04/2025
Termo de Contrato 284/2024/CPL. A. M. da C. Saraiva Comercio de Materiais de Construção Ltda, Cnpj 36.039.473/0001-40, valor global do contrato R$ 94.200,10, vigência 11/04/2024 à 11/04/2025
Termo de Contrato 290/2024/CPL. Higor Tudo Casa & Construção Ltda, Cnpj 24.051.297/0001-82, valor global do contrato R$ 336.197,65, vigência 11/04/2024 à 11/04/2025
Termo de Contrato 296/2024/CPL. Comatel Comercio de Material Ltda, Cnpj 04.510.069/0001-16, valor global do contrato R$ 12.415,10, vigência 11/04/2024 à 11/04/2025

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Fundo Municipal de Educação

Pregão Eletrônico 054/2023. Objeto: O fornecimento de Material de Construção e Hidráulicos, objetivando atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB que compõe a esfera Administrativa Municipal do Município de Viseu/PA, pelo período de 12 doze) meses

Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB, Cnpj 30.879.826/0001-33

Termo de Contrato 273/2024/CPL. Pravaluz Comercio Ltda, Cnpj 12.046.768/0001-85, valor global do contrato R$ 26.089,70, vigência 11/04/2024 à 11/04/2025
Termo de Contrato 279/2024/CPL. D. Duarte De Moura Ltda; Cnpj 34.036.580/0001-99, valor global do contrato R$ 440.030,00, vigência 11/04/2024 à 11/04/2025
Termo de Contrato 285/2024/CPL. A. M. da C. Saraiva Comercio de Materiais de Construção Ltda, Cnpj 36.039.473/0001-40, valor global do contrato R$ 191.934,55, vigência 11/04/2024 à 11/04/2025

Termo de Contrato 291/2024/CPL. Higor Tudo Casa & Construção Ltda, Cnpj 24.051.297/0001-82, valor global do contrato R$ 751.823,10, vigência 11/04/2024 à 11/04/2025
Termo de Contrato 297/2024/CPL. Comatel Comercio de Material Ltda, Cnpj 04.510.069/0001-16, valor global do contrato R$ 17.458,95, vigência 11/04/2024 à 11/04/2025

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Fundo Municipal de Educação

Pregão Eletrônico 054/2023. Objeto: O fornecimento de Material de Construção e Hidráulicos, objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde que compõe a esfera Administrativa Municipal do Município de Viseu/PA, pelo período de 12 doze) meses
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, Cnpj 11.984.819/0001-57
Termo de Contrato 274/2024/CPL. Pravaluz Comercio Ltda, Cnpj 12.046.768/0001-85, valor global do contrato R$ 9.333,80, vigência 11/04/2024 à 11/04/2025
Termo de Contrato 280/2024/CPL. D. Duarte De Moura Ltda; Cnpj 34.036.580/0001-99, valor global do contrato R$ 212.946,95, vigência 11/04/2024 à 11/04/2025
Termo de Contrato 286/2024/CPL. A. M. da C. Saraiva Comercio de Materiais de Construção Ltda, Cnpj 36.039.473/0001-40, valor global do contrato R$ 161.928,60, vigência 11/04/2024 à 11/04/2025
Termo de Contrato 292/2024/CPL. Higor Tudo Casa & Construção Ltda, Cnpj 24.051.297/0001-82, valor global do contrato R$ 366.156,40, vigência 11/04/2024 à 11/04/2025
Termo de Contrato 298/2024/CPL. Comatel Comercio de Material Ltda, Cnpj 04.510.069/0001-16, valor global do contrato R$ 21.544,70, vigência 11/04/2024 à 11/04/2025

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Fundo Municipal de Saúde

Pregão Eletrônico 054/2023. Objeto: O fornecimento de Material de Construção e Hidráulicos, objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência social que compõe a esfera Administrativa Municipal do Município de Viseu/PA, pelo período de 12 doze) meses.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência social, Cnpj 18.200.226/0001-00

Termo de Contrato 275/2024/CPL. Pravaluz Comercio Ltda, Cnpj 12.046.768/0001-85, valor global do contrato R$ 5.086,85, vigência 11/04/2024 à 11/04/2025
Termo de Contrato 281/2024/CPL. D. Duarte De Moura Ltda; Cnpj 34.036.580/0001-99, valor global do contrato R$ 120.190,77, vigência 11/04/2024 à 11/04/2025
Termo de Contrato 287/2024/CPL. A. M. da C. Saraiva Comercio de Materiais de Construção Ltda, Cnpj 36.039.473/0001-40, valor global do contrato R$ 68.752,04, vigência 11/04/2024 à 11/04/2025
Termo de Contrato 293/2024/CPL. Higor Tudo Casa & Construção Ltda, Cnpj 24.051.297/0001-82, valor global do contrato R$ 178.950,57, vigência 11/04/2024 à 11/04/2025
Termo de Contrato 299/2024/CPL. Comatel Comercio de Material Ltda, Cnpj 04.510.069/0001-16, valor global do contrato R$ 11.667,91, vigência 11/04/2024 à 11/04/2025.

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Fundo Municipal de Assistência Social

Pregão Eletrônico 054/2023. Objeto: O fornecimento de Material de Construção e Hidráulicos, objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente que compõe a esfera Administrativa Municipal do Município de Viseu/PA, pelo período de 12 doze) meses.
Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ nº 32.215.300/0001-84
Termo de Contrato 276/2024/CPL. Pravaluz Comercio Ltda, Cnpj 12.046.768/0001-85, valor global do contrato R$ 448,70, vigência 11/04/2024 à 11/04/2025
Termo de Contrato 282/2024/CPL. D. Duarte De Moura Ltda; Cnpj 34.036.580/0001-99, valor global do contrato R$ 4.696,15, vigência 11/04/2024 à 11/04/2025
Termo de Contrato 288/2024/CPL. A. M. da C. Saraiva Comercio de Materiais de Construção Ltda, Cnpj 36.039.473/0001-40, valor global do contrato R$ 3.795,00, vigência 11/04/2024 à 11/04/2025
Termo de Contrato 294/2024/CPL. Higor Tudo Casa & Construção Ltda, Cnpj 24.051.297/0001-82, valor global do contrato R$ 19.173,49, vigência 11/04/2024 à 11/04/2025
Termo de Contrato 300/2024/CPL. Comatel Comercio de Material Ltda, Cnpj 04.510.069/0001-16, valor global do contrato R$ 957,15, vigência 11/04/2024 à 11/04/2025.

SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Fundo Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:F6DD63F9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 62/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2024 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, RAPHAEL DE OLIVEIRA BILMAYER residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Setor loteamento Augustinho, com os Lotes 01,02,03,04,05 e 10, da quadra 02A, Envolvendo uma área de 1.968,00m² (mil novecentos e sessenta e oito metros quadrados), com perímetro 220,00m (duzentos e vinte metros). Ao Norte limita-se o lote 06, medindo 24,00m (vinte e quatro metros) e com a Rua Augustinho Machado, medindo 32,00m (trinta e dois metros), Ao sul limita-se com o lote 01 da quadra 04-a, medindo 56,00m (cinquenta e seis metros), Ao leste limita-se com a rua Luiz Gonzaga medindo 54,00m (cinquenta e quatro metros), Ao Oeste limita-se com a Rua Monteiro Lobato, medindo 10,00m (dez metros) e com os lotes 06, 07, 08 e 09, medindo 44,00m (quarenta e quatro metros). na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 10 de abril de 2024.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:242D8A78

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 63/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2024 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, GADE SOUSA FERREIRA residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Setor Marajoara II, com o Lote 08, da quadra 85, Envolvendo uma área de 214,79m² (duzentos e quatorze metros e setenta e nove decímetros quadrados), com perímetro 63,06m (sessenta e três metros e seis centímetros). Limita-se com frente para rua Rodrigues Alves. Medindo 10,00m (dez metros). Medindo 10,00m (dez metros) de fundo com o lote 19. Medindo 21,53m (vinte e um metros e cinquenta e três centímetros) de lateral direita com o lote 07. Medindo 21,53m (vinte e um metros e cinquenta e três centímetros) com o lote 09 na lateral esquerda. Na lateral esquerda, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 10 de abril de 2024.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:0F6E038A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 64/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, GADE SOUSA FERREIRA residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Setor Marajoara II, com o Lote 10, quadra 85, Envolvendo uma área de 214,73m² (duzentos e quatorze metros e setenta e três decímetros quadrados), com perímetro 63,05m (sessenta e três metros e cinco centímetros). Limita-se com frente para a Rua Rodrigues Alves. Medindo 10,00m (dez metros). Medindo 10,00m (dez metros) de fundo com o lote 17. Medindo 21,53m (vinte e um metros e cinquenta e três centímetros) de lateral direita com o lote 09. Medindo 21,52m (vinte e um metros e cinquenta e dois centímetros) com o lote 11 na lateral esquerda. Na lateral esquerda, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 11 de abril de 2024.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:BD569C92

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 65/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2024 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, GADE SOUSA FERREIRA residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Setor Marajoara II, com o Lote 09, quadra 85, Envolvendo uma área de 214,76m² (duzentos e quatorze metros e setenta e seis decímetros quadrados), com perímetro 63,06m (sessenta e três metros e seis centímetros). Limita-se com frente para a Rua Rodrigues Alves. Medindo 10,00m (dez metros). Medindo 10,00m (dez metros) de fundo com o lote 18. Medindo 21,53m (vinte e um metros e cinquenta e três centímetros) de lateral direita com o lote 08. Medindo 21,53m (vinte e um metros e cinquenta e três centímetros) com o lote 10 na lateral esquerda. Na lateral esquerda, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 11 de abril de 2024.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:C1DE1C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 66/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, GADE SOUSA FERREIRA residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Setor Marajoara II, com o Lote 11, quadra 85, Envolvendo uma área de 209,28m² (duzentos e nove metros e vinte e oito decímetros quadrados), com perímetro 62,57m (sessenta e dois metros e cinquenta e sete centímetros). Limita-se com frente para a Rua Rodrigues Alves. Medindo 10,00m (dez metros). Medindo 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros) de fundo com o lote 16. Medindo 21,52m (vinte e um metros e cinquenta e dois centímetros) de lateral direita com o lote 10. Medindo 21,55m (vinte e um metros e cinquenta e cinco centímetros) com os lotes 12 e 13 na lateral esquerda. Na lateral esquerda, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 11 de abril de 2024.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:9D5DCE7C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 67/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, EVERSON JULIO LEITE residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Setor Marajoara II, com o Lote 22, quadra 85, Envolvendo uma área de 219,51m² (duzentos e dezenove metros e cinquenta e um decímetros quadrados), com perímetro 64,01m (sessenta e quatro metros e um centímetros). Limita-se com frente para a Rua das Margaridas. Medindo 10,00m (dez metros). Medindo 10,00m (dez metros) de fundo com o lote 05. Medindo 22,01m (vinte e dois metros e um centímetros) de lateral direita com o lote 21. Medindo 22,00m (vinte e dois metros) com os lotes 01 e 05 na lateral esquerda. Na lateral esquerda, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 11 de abril de 2024.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:29C5460E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 004/2024/SEMEC ARP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024/PMX - FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 004/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 004/2024/SEMEC
ARP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024/PMX
Objeto: A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR,** destinados a Secretaria Municipal De Educação E Cultura, deste Município de Xinguara – Pará.
Órgão MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº **04.144.150/0001-20**, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº393380 SSP/GO e do CPF nº 243.346.930-91, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara Estado do Pará, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº **14.552.999/0001-96**, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. GENIVAL FERNANDES DA SILVA, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR.

FORNECEDORES REGISTRADOS - DETALHAMENTO CONFORME PLANILHA ANEXA.
Empresa 1: **DS MULT COMÉRIO E SERVIÇOS LTDA**; C.N.P.J. nº **47.791.766/0001-03**, estabelecida à na Rua 03 de agosto nº: S/N na cidade de Canaã dos Carajás/PA CEP:68.537-000 Email: dsmult01@gmail.com,
Fone: (094) 99206-5681, com os itens: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 15, 16, 18, 19, 20, 27, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 57, 59, 60, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 90, perfazendo o valor global de R$210.614,90 (Duzentos E Dez Mil, Seiscentos E Quatorze Reais E Sessenta Centavos).
Empresa 2: **HD SAT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, C.N.P.J. nº: **20.486,284/0001-85**, estabelecida na Av. 12 nº:1309, Centro, Rio Maria /PA CEP: 68.530-000, Email: hdsatcomercio@yahoo.com, Fone:(094) 98804-0621, com os itens: 03, 13, 41, 42, 51, 52, 58, 61, 62, 63, 64 e 65, perfazendo o valor global de R$33.888,60 (Trinta E Três Mil E Oitocentos E Oitenta E Oito Reais E Sessenta Centavos).
Empresa 3: **ITAEL FERNANDO DA SILVA;** C.N.P.J. nº: **23.523.528/0001-40**, estabelecida à na Rua Cecilia Meirelles nº:668 na cidade de Xinguara/PA, Centro, CEP:68.555-093, Email: espacontabil@hotmail.com.br, Fone: (094) 99182-7077, com os itens: 11, 14, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40 e 56, perfazendo o valor global de R$10.914,00 (Dez Mil Novecentos E Quatorze Reais).
Empresa 4: **JPC COMÉRCIO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA**, C.N.P.J. nº: **31.423.546/0001-89**. Estabelecida na Av. Dona Lavínia Brasil Grossi nº:77, Morada do Sol, Três Corações -

MG, CEP:37.418-052, Email: jpc.comercioeservicos@gmail.com, Fone: (35) 3232-1055, com os itens: 17, 21, 30, 31, 35 e 89, perfazendo o valor global de R$4.145,45 (Quatro Mil, Cento E Quarenta E Cinco E Quarenta E Cinco Centavos).

Xinguara-PA, 01 de ABRIL de 2024

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:B1247689

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATOS FINAIS -EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 004/2024/SEMEC - FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 004/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 004/2024/SEMEC

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
OBJETO: Constitui objeto para o registro de preços para **FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR,** destinados a Secretaria Municipal De Educação E Cultura, deste Município de Xinguara – Pará, em favor das firmas:

Empresa 1: **DS MULT COMÉRIO E SERVIÇOS LTDA**; C.N.P.J. nº 47.791.766/0001-03, estabelecida à na Rua 03 de agosto nº: S/N na cidade de Canaã dos Carajás/PA CEP:68.537-000 Email: dsmult01@gmail.com, Fone: (094) 99206-5681, com os itens: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 15, 16, 18, 19, 20, 27, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 57, 59, 60, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 90, perfazendo o valor global de R$210.614,90 (Duzentos E Dez Mil, Seiscentos E Quatorze Reais E Sessenta Centavos).

Empresa 2: HD SAT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, C.N.P.J. nº: 20.486,284/0001-85, estabelecida na Av. 12 nº:1309, Centro, Rio Maria /PA CEP: 68.530-000, Email: hdsatcomercio@yahoo.com, Fone:(094) 98804-0621, com os itens: 03, 13, 41, 42, 51, 52, 58, 61, 62, 63, 64 e 65, perfazendo o valor global de R$33.888,60 (Trinta E Três Mil E Oitocentos E Oitenta E Oito Reais E Sessenta Centavos).
Empresa 3: ITAEL FERNANDO DA SILVA; C.N.P.J. nº: 23.523.528/0001-40, estabelecida à na Rua Cecilia Meirelles nº:668 na cidade de Xinguara/PA, Centro, CEP:68.555-093, Email: espacontabil@hotmail.com.br, Fone: (094) 99182-7077, com os itens: 11, 14, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40 e 56, perfazendo o valor global de R$10.914,00 (Dez Mil Novecentos E Quatorze Reais).
Empresa 4: JPC COMÉRCIO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA, C.N.P.J. nº: 31.423.546/0001-89. Estabelecida na Av. Dona Lavínia Brasil Grossi nº:77, Morada do Sol, Três Corações - MG, CEP:37.418-052, Email: jpc.comercioeservicos@gmail.com, Fone: (35) 3232-1055, com os itens: 17, 21, 30, 31, 35 e 89, perfazendo o valor global de R$4.145,45 (Quatro Mil, Cento E Quarenta E Cinco E Quarenta E Cinco Centavos).
Homologação 12/03/2024, Adjudicação 23/02/2024.

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário de Educação e Cultura

Xinguara-PA, 01 de abril de 2024

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:DEDA3567

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 004/2024 – SEMED/GS

EDITAL Nº 004/2024 – SEMED/GS

PROCESSO DE SELEÇÃO E CERTIFICAÇÃO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988; do art. 14, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2022; Decreto Municipal nº 1.316 de 11 de outubro de 2022 e, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) conforme termo de adesão do item 4 do Edital nº 10/2023-GAB/SEDUC-PA, de 10 de outubro de 2023, divulga e estabelece normas específi-cas para o Processo de Seleção e Certificação para investidura nas funções de Diretor e de Vice-diretor nas unidades escolares da rede municipal de ensino, **TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2024 – SEMED/GS,** nos termos do Edital nº 010/2023 – ADENDO IV – SEDUC/PA, de 10 de abril de 2024, resolve ainda:
1. No anexo I – CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CERTIFICAÇÃO, leia-se:
ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CERTIFICAÇÃO

EVENTO	Data Início	Data Fim
Etapa III - Curso em Gestão Escolar: Divulgação da formação das turmas do curso em gestão escolar constituída dos candidatos que tiveram inscrição aceita. (PORTAL SEDUC)	23/02/2024	23/02/2024
Curso em Gestão Escolar - Módulos I a III. (PORTAL SEDUC)	23/02/2024	07/04/2024
Curso em Gestão Escolar - Período de reabertura para realização de atividades pendentes relativa aos Módulos I a III. (PORTAL SEDUC)	07/04/2024	14/04/2024
Resultado do Aproveitamento no Curso - Divulgação, no site do Processo de Certificação, após as 17 horas, por Comunicado da Comissão o Desempenho dos candidatos no Curso em Gestão Escolar. (PORTAL SEDUC)	18/04/2024	18/04/2024
Data para interposição de recurso questionando o desempenho no Curso em Gestão Escolar. (PORTAL SEDUC)	19/04/2024	21/04/2024
Divulgação, no site do Processo de Certificação, após as 17 horas, por comunicado da comissão, do resultado definitivo, após recursos, do Curso em Gestão Escolar e convocação para a realização da Avaliação de Competências. (PORTAL SEDUC)	24/04/2024	24/04/2024
Etapa IV - Avaliação de Competências - Divulgação dos locais e horários de aplicação da Avaliação de Competências do Processo de Certificação, no site do Certame, por meio do Cartão de Informação do Candidato. (PORTAL SEDUC)	18/05/2024	18/05/2024
Data de Aplicação Presencial da Avaliação de Competências. (PORTAL SEDUC)	19/05/2024	19/05/2024
Divulgação no site da SEDUC do que segue, após as 17 horas (PORTAL SEDUC) a) Enunciados das questões dos cadernos das provas objetivas e o espelho da folha de respostas; b) Gabaritos oficiais preliminares dos cadernos das provas objetivas.	20/05/2024	20/05/2024

Data para interposição de recurso, somente online, no site do Processo de Certificação, questionando a formulação de questão das provas objetivas ou as respostas dos gabaritos oficiais preliminares. (PORTAL SEDUC)	21/05/2024	21/05/2024
Divulgação no site do Certame, após as 17 horas, por Comunicado da Comissão, do que segue: (PORTAL SEDUC) a) Resultado definitivo (após recursos) das provas objetivas; b) Gabaritos Oficiais Definitivos (após recursos) das provas objetivas.	24/05/2024	24/05/2024
Divulgação no site da PORTAL SEDUC (www.seduc.pa.gov.br/) do Resultado Preliminar Avaliação de Competências, com os nomes de todos os candidatos aprovados em listagem única, em ordem alfabética, sem considerar a nota obtida.	27/06/2024	27/06/2024
Data para interposição de recurso, somente online, no site do Certame (PORTAL SEDUC) questionando o Resultado Preliminar da Avaliação de Competências	28/06/2024	30/06/2024
Resultado Definitivo da Avaliação de Competências, com os nomes de todos os candidatos aprovados em listagem única, em ordem alfabética, sem considerar a nota obtida. (PORTAL SEDUC/PORTAL SEMED)	04/07/2024	04/07/2024

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás-PA, 10 de abril de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 035/2023 – GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:1AA9C816

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024- COMPLEMENTAR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024- COMPLEMENTAR

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Pacajá, no estado do Pará.
Deste modo, o Município de Pacajá torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

OBJETO
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Pacajá/PA.

VALORES
O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais), dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
0207 Secretaria Mun. de Cult,Desp e Turismo
13 392 0307 2.108 Incentivo as Manifestações Culturais
3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras
15000000 Recursos não vinculados de Impostos
Valor: R$ 19.300,00

Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

QUEM PODE SE INSCREVER
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Pacajá/PA no mínimo de 2 anos.
Para a categoria de apoio à realização de ação de Formação Audiovisual, poderão se inscrever agentes de outros domicilio do estado do Pará.
Em regra, o agente cultural pode ser:
- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

– tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

- sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

- sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

O agente cultural que integrar Conselho de Cultura e Comitê Gestor poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1

A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

COTAS

Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas).

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas deacordo com a ordem de classificação.

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5 , as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

PRAZO PARA SE INSCREVER

Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar para o Órgão Gestor de Cultura de Pacajá, seu Projeto com toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 15/04/2024 a 24/04/2024.

COMO SE INSCREVER

O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio físico.

O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

Currículo do proponente;

Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);

Mini currículo dos integrantes do projeto;

Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Cada Proponente poderá concorrer neste edital com um único projeto.

Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 90 dias.

O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

As inscrições deste edital são gratuitas.

As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.

O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

ACESSIBILIDADE

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
- no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
- no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
- no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
- adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais; IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
- for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual ; ou
- quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

CONTRAPARTIDA
Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.
As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas obrigatoriamente até 60 (sessenta) dias.

ETAPAS DO EDITAL
A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
- Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
- Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS
Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por pareceristas externos contratados.
Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
- tenham interesse direto na matéria;
- tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado a Secretária Municipal de Administração.
Os recursos de que tratam o item 12.18 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias uteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no https://pacaja.pa.gov.br/

REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:
Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de Audiovisual.

ETAPA DE HABILITAÇÃO
Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 2 dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
PESSOA FÍSICA

- certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduaise municipais, expedidas pela Município de Pacajá/PA.
- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.
PESSOA JURÍDICA
- inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Município de Pacajá/PA.
- certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
- CRF/FGTS;
- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Comissão de Avaliação.
Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Município de Pacajá/PA contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.
A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
Não haverá incidência de imposto de renda sobre recursos da LPG nos editais de fomento à execução de ações culturais.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

DISPOSIÇÕES FINAIS
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no https://pacaja.pa.gov.br/ e nas mídias sociais oficiais.
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site https://pacaja.pa.gov.br/.
As demais informações podem ser obtidas através do e-mail admpmppacaja@gmail.com ou presencial na Secretaria Municipal de Administração de Pacajá das 08h a 12h e 14h as 17h.
Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretária Municipal de Administração.
Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Pacajá de qualquer responsabilidade civil ou penal.
O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 de maio de 2024.
Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VII - Declaração étnico-racial; e
Anexo VIII – Cronograma.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá

ANEXO I
CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de R$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais) distribuídos da seguinte forma:
R$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais) para Apoio a produção de obra audiovisual de Documentário ou Curta-Metragem.

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS
Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta- metragem e/ou videoclipe
Produção de documentários:
Para este edital, é a obra de audiovisual sem roteiro pré-concebido, produzida a partir de estratégias de abordagem à realidade, ou Obra audiovisual produzida a partir de roteiro pré-concebido cuja trama/montagem seja organizada de forma discursiva por voz over, texto escrito ou depoimentos de personagens reais.
Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

Produção de curta-metragens:
Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção cuja duração é até a **15 minutos**.
Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso I | LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de Documentário ou Curta-Metragem	1		1	19.300,00	19.300,00

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
DADOS DO PROPONENTE
Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica? ( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica ( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social ( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem

( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional ( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas ( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais ( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional

Gênero:
( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca ( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena ( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência-PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva ( ) Física
( ) Intelectual ( ) Múltipla
( ) Visual

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos ( ) De 3 a 5 salários mínimos

( ) De 5 a 8 salários mínimos ( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil ( ) Garantia-Safra
( ) Seguro-Defeso ( ) Outro

Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins. ( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( ) Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social Nome fantasia CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais Nome do representante legal CPF do representante legal
E-mail do representante legal Telefone do representante legal

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Não BináriaBinárie

( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca ( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela ( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva ( ) Física
( ) Intelectual ( ) Múltipla
( ) Visual

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas; ( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência; ( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência; ( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras; ( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil; ( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado
Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/em presa	Funçã o no proje to	CPF/CNPJ	Pesso a negra ?	Pessoa índige na?	Pessoa com deficiên cia?
Ex.: João Silva	Cinea sta	123456789 101	Sim/N ão	Sim/N ão	Sim/Não

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicaçã o	Pré- produçã o	Divulgaçã o do projeto nos veículos de imprensa	11/10/202 3	11/11/202 3

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida
Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	**Serviço**	R$ 1.100,00	1	R$ 1.100,00	Pesquisa no mercado local

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos: RG e CPF do proponente
Currículo do proponente
Mini currículo dos integrantes do projeto

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Pacajá -** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Pará.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -** considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a	10
	coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá- los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -** A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e	

G	comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	**Contrapartida -** Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas individualmente por cada membro.
Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G,H,I,J,K,L,M,N respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
Proponente com maior idade, sorteio.
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
- receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
- apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PARTES
O [_], neste ato representado por [_, Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
PROCEDIMENTO
Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].
RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.
APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
OBRIGAÇÕES
São obrigações da Secretaria Municipal de Administração:
transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;
orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
executar a ação cultural aprovada;
aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;
atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Administração a contar do recebimento da notificação;
divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
executar a contrapartida conforme pactuado.

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
- encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

- recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
- determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;
- solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
- aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
- prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
- alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

TITULARIDADE DE BENS

Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
- extinto por decurso de prazo;
- extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
violação da legislação aplicável;
cometimento de falhas reiteradas na execução;
má administração de recursos públicos;
constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

SANÇÕES

. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

será por meio de comissão específica para este fim ou por envio de relatórios, entre outras medidas.

VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

PUBLICAÇÃO

O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

FORO

Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural: [NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

RESULTADOS DO PROJETO

Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações. ( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)
Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

PRODUTOS GERADOS

A execução do projeto gerou algum produto? Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc. ( ) Sim
( ) Não
Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades. ( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line) ( ) Vídeo
( ) Documentário ( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa ( ) Produção musical

( ) Jogo
( ) Artesanato ( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical

( ) Site
( ) Música
( ) Outros:

Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação. ( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

EQUIPE DO PROJETO

Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/em presa	Funçã o no projet o	CPF/CNPJ	Pesso a negra ?	Pessoa índige na?	Pessoa com deficiên cia?
Ex.: João Silva	Cinea sta	123456789 101	Sim/N ão	Sim/Nã o	Sim/Não

LOCAIS DE REALIZAÇÃO
De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial. ( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):
Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção. ( )Youtube
( )Instagram / IGTV ( )Facebook
( )TikTok

( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros:
Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

Em que município o projeto aconteceu?

Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção. ( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica. ( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social. ( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).

( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros:

Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.

( )Equipamento cultural público municipal. ( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente. ( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque. ( )Outros

DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.
GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando- lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL] [DATA]

ANEXO VII DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu,
, CPF nº, RG nº_, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou_(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII **CRONOGRAMA PARA AUDIOVISUAL**			
ETAPA	**PRAZO EM DIAS**	**DATA**	
		INICIO	**FINAL**
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	0	15/04/2024	
INSCRIÇÃO	9	15/04/2024	24/04/2024
AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS	5	24/04/2024	29/04/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	4	29/04/2024	03/05/2024
PRAZO PARA RECURSO	5	03/05/2024	08/05/2024
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS	5	08/05/2024	13/05/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	4	13/05/2024	17/05/2024
PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTOS	4	17/05/2024	21/05/2024
PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	3	21/05/2024	24/05/2024
PRAZO PARA PAGAMENTO	5	24/05/2024	29/05/2024

PRAZO FINAL DA EXECUÇÃO, CONTANDO DO RECEBIMENTO DO RECURSO	80	29/05/2024	17/08/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024- COMPLEMENTAR

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Pacajá, no estado do Pará.
Deste modo, o Município de Pacajá torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

OBJETO
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Pacajá/PA.

VALORES
O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais), dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
0207 Secretaria Mun. de Cult,Desp e Turismo
13 392 0307 2.108 Incentivo as Manifestações Culturais
3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras
15000000 Recursos não vinculados de Impostos
Valor: R$ 19.300,00

Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

QUEM PODE SE INSCREVER
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Pacajá/PA no mínimo de 2 anos.
Para a categoria de apoio à realização de ação de Formação Audiovisual, poderão se inscrever agentes de outros domicilio do estado do Pará.
Em regra, o agente cultural pode ser:
- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
– tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
O agente cultural que integrar Conselho de Cultura e Comitê Gestor poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1
A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

COTAS
Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas).
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas deacordo com a ordem de classificação.
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5 , as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

PRAZO PARA SE INSCREVER
Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar para o Órgão Gestor de Cultura de Pacajá, seu Projeto com toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 15/04/2024 a 24/04/2024.

COMO SE INSCREVER
O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio físico.
O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
Currículo do proponente;
Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
Mini currículo dos integrantes do projeto;
Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Cada Proponente poderá concorrer neste edital com um único projeto.
Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 90 dias.
O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
As inscrições deste edital são gratuitas.
As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS
O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.
O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

ACESSIBILIDADE
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
- no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
- no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
- no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
- adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais; IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
- for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual ; ou
- quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

CONTRAPARTIDA
Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.
As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas obrigatoriamente até 60 (sessenta) dias.

ETAPAS DO EDITAL
A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
- Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
- Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS
Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por pareceristas externos contratados.
Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
- tenham interesse direto na matéria;
- tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado a Secretária Municipal de Administração.
Os recursos de que tratam o item 12.18 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias uteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no https://pacaja.pa.gov.br/

REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:
Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de Audiovisual.

ETAPA DE HABILITAÇÃO
Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 2 dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
PESSOA FÍSICA
- certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduaise municipais, expedidas pela Município de Pacajá/PA.
- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.
PESSOA JURÍDICA
- inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Município de Pacajá/PA.
- certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
- CRF/FGTS;
- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Comissão de Avaliação.
Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Município de Pacajá/PA contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.
A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
Não haverá incidência de imposto de renda sobre recursos da LPG nos editais de fomento à execução de ações culturais.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

DISPOSIÇÕES FINAIS
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no https://pacaja.pa.gov.br/ e nas mídias sociais oficiais.
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site https://pacaja.pa.gov.br/.
As demais informações podem ser obtidas através do e-mail admpmppacaja@gmail.com ou presencial na Secretaria Municipal de Administração de Pacajá das 08h a 12h e 14h as 17h.
Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretária Municipal de Administração.
Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Pacajá de qualquer responsabilidade civil ou penal.
O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 de maio de 2024.
Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VII - Declaração étnico-racial; e
Anexo VIII – Cronograma.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá

ANEXO I
CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de R$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais) distribuídos da seguinte forma:
R$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais) para Apoio a produção de obra audiovisual de Documentário ou Curta-Metragem.

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS
Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta- metragem e/ou videoclipe
Produção de documentários:
Para este edital, é a obra de audiovisual sem roteiro pré-concebido, produzida a partir de estratégias de abordagem à realidade, ou Obra audiovisual produzida a partir de roteiro pré-concebido cuja trama/montagem seja organizada de forma discursiva por voz over, texto escrito ou depoimentos de personagens reais.
Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

Produção de curta-metragens:
Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção cuja duração é até a **15 minutos**.

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso I | LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de Documentário ou Curta-Metragem	1		1	19.300,00	19.300,00

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
DADOS DO PROPONENTE
Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica? ( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica ( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social ( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem

( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional ( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas ( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais ( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional

Gênero:
( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca ( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena ( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência-PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva ( ) Física
( ) Intelectual ( ) Múltipla
( ) Visual

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos ( ) De 3 a 5 salários mínimos

( ) De 5 a 8 salários mínimos ( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil ( ) Garantia-Safra
( ) Seguro-Defeso ( ) Outro

Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins. ( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( ) Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social Nome fantasia CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais Nome do representante legal CPF do representante legal
E-mail do representante legal Telefone do representante legal

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Não BináriaBinárie
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca ( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela ( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva ( ) Física
( ) Intelectual ( ) Múltipla
( ) Visual

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo

( ) Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas; ( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência; ( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência; ( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras; ( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil; ( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado
Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/em presa	Funçã o no proje to	CPF/CNPJ	Pesso a negra ?	Pessoa índige na?	Pessoa com deficiên cia?
Ex.: João Silva	Cinea sta	123456789 101	Sim/N ão	Sim/N ão	Sim/Não

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicaçã o	Pré- produçã o	Divulgaçã o do	11/10/202	11/11/202

		projeto nos veículos de imprensa	3	3

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida
Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	**Serviço**	R$ 1.100,00	1	R$ 1.100,00	Pesquisa no mercado local

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos: RG e CPF do proponente
Currículo do proponente
Mini currículo dos integrantes do projeto

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Pacajá -** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Pará.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -** considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a	10
	coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá- los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -** A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente -** Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	**Contrapartida -** Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5

PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL	15 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas individualmente por cada membro.
Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G,H,I,J,K,L,M,N respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
Proponente com maior idade, sorteio.
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
- receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
- apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PARTES
O [_], neste ato representado por [_, Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
PROCEDIMENTO
Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].
RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.
APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
OBRIGAÇÕES
São obrigações da Secretaria Municipal de Administração:
transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;
orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
executar a ação cultural aprovada;
aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;
atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Administração a contar do recebimento da notificação;
divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
executar a contrapartida conforme pactuado.
PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
- encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

- recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;
- solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
- aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
- alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

TITULARIDADE DE BENS

Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

- extinto por decurso de prazo;
- extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
violação da legislação aplicável;
cometimento de falhas reiteradas na execução;
má administração de recursos públicos;
constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

SANÇÕES

. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

será por meio de comissão específica para este fim ou por envio de relatórios, entre outras medidas.

VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

PUBLICAÇÃO

O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

FORO

Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural: [NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

RESULTADOS DO PROJETO
Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações. ( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)
Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

PRODUTOS GERADOS
A execução do projeto gerou algum produto? Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc. ( ) Sim
( ) Não
Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades. ( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line) ( ) Vídeo
( ) Documentário ( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa ( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato ( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical

( ) Site
( ) Música
( ) Outros:

Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação. ( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

EQUIPE DO PROJETO

Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/em presa	Funçã o no projet o	CPF/CNPJ	Pesso a negra ?	Pessoa índige na?	Pessoa com deficiên cia?
Ex.: João Silva	Cinea sta	123456789 101	Sim/N ão	Sim/Nã o	Sim/Não

LOCAIS DE REALIZAÇÃO
De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial. ( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):
Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção. ( )Youtube
( )Instagram / IGTV ( )Facebook
( )TikTok

( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros:
Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

Em que município o projeto aconteceu?

Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção. ( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica. ( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social. ( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros:

Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.

( )Equipamento cultural público municipal. ( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente. ( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque. ( )Outros

DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.
GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando- lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL] [DATA]

ANEXO VII DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu,
, CPF nº, RG nº_, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou_(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII
CRONOGRAMA PARA AUDIOVISUAL

ETAPA	PRAZO EM DIAS	DATA	
		INICIO	FINAL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	0	15/04/2024	
INSCRIÇÃO	9	15/04/2024	24/04/2024
AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS	5	24/04/2024	29/04/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	4	29/04/2024	03/05/2024
PRAZO PARA RECURSO	5	03/05/2024	08/05/2024
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS	5	08/05/2024	13/05/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	4	13/05/2024	17/05/2024
PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTOS	4	17/05/2024	21/05/2024
PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	3	21/05/2024	24/05/2024
PRAZO PARA PAGAMENTO	5	24/05/2024	29/05/2024
PRAZO FINAL DA EXECUÇÃO, CONTANDO DO RECEBIMENTO DO RECURSO	80	29/05/2024	17/08/2024

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:B49B2071

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - COMPLEMENTAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - COMPLEMENTAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais doMunicípio de Pacajá/PA.
Deste modo, oMunicípio de Pacajá, Estado do Parátorna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais das “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS”para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMunicípio de Pacajá/PA.

2. VALORES
2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.
2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
0207 Secretaria Mun. de Cult,Desp e Turismo
13 392 0307 2.108 Incentivo as Manifestações Culturais
3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras
15000000 Recursos não vinculados de Impostos
Valor: R$ 6.700,00
2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER
3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente noMunicípio de Pacajáno mínimo a 02 (dois) anos.
3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.
4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS
5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas);
5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.6 , as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER
6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias15/04/2024 a 24/04/2024.

7. COMO SE INSCREVER
7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 serão enviados de formafísica.
7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Currículo do proponente;
c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
d) Mini currículo dos integrantes do projeto;

e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com um projetoque poderá ser contemplado.
7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a60 (sessenta) dias.
7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS
8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.
8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE
9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual ; ou
II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA
10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:
I - a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e
II - sempre que possível, exibições com interação popular por meio da internet ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no item I, em intervalos regulares.
10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até29/02/2024.

11. ETAPAS DO EDITAL
11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada porpareceristas externos contratados.
12.4 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - tenham interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
12.5 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
12.6 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado a Secretária Municipal de Administração.
12.9 Os recursos de que tratam o item 12.18 deverão ser apresentados no prazo de3 dias úteis, conforme Inciso III do art. 16 do Decreto nº 11.453/2023a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado nosite do município https://pacaja.pa.gov.br/.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:
Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral.
13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de Audiovisual.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO
14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de4 (quatro) dias, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
14.1.1 PESSOA FÍSICA
I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelaPrefeitura Municipal de Pacajá.
II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.
14.1.2 PESSOA JURÍDICA
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelaPrefeitura Municipal de Pacajá.
VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado aoSecretário Municipal de Administração.
14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS
15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Administraçãocontendo as obrigações dos assinantes do Termo.
15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até29/12/2023.
15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
15.5 Não haverá incidência de imposto de renda sobre recursos da LPG nos editais de fomento à execução de ações culturais.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações nosite https://pacaja.pa.gov.br/e nas mídias sociais oficiais.
18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no sitehttps://pacaja.pa.gov.br/.
18.3 As demais informações podem ser obtidas através do e-mailadmpmppacaja@gmail.com e telefone (91) 9157-5149.
18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo daSecretária Municipal de Administração.
18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Pacajá de qualquer responsabilidade civil ou penal.
18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 de maio de 2024.
18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Detalhamento do objeto e financiamento e categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VII - Declaração étnico-racial; e
Anexo VIII – Cronograma

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá

ANEXO I
DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO
CATEGORIAS DE APOIO

1. RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).
Podendo ser nas seguintes categorias:
a) R$ 6.700,00 para Oficina de Música ou Dança.
2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS
Oficina de Música
Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem a valorização musical de crianças, adolescentes, jovens ou adultos, em práticas coletivas e atividades criativas, proporcionando diferentes modalidades de prática musical – composição, apreciação e execução, envolvendo o canto e a execução de uma variedade de instrumentos musicais, bem como, gravações e reflexões críticas das crianças sobre esses processos.
Os projetos podem ter como objeto:
I – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas.
Oficina de Dança
Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área da dança, tem o objetivo de ensinar crianças, adolescentes, jovens e adultos a desenvolver seu corpo e mente através das expressões corporais e manifestações culturais.
Os projetos podem ter como objeto:
I – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas.
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Oficina de Música ou Dança	1		1	6.700,00	6.700,00
Valor total: R$ 6.700,00					

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
DADOS DO PROPONENTE
Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica? ( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG:

Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica ( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social ( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem

( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional ( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas ( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais ( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional

Gênero:
( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca ( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena ( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência-PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva ( ) Física
( ) Intelectual ( ) Múltipla
( ) Visual

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos ( ) De 3 a 5 salários mínimos

( ) De 5 a 8 salários mínimos ( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil ( ) Garantia-Safra
( ) Seguro-Defeso ( ) Outro

Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?

( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins. ( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( ) Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social Nome fantasia CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais Nome do representante legal CPF do representante legal
E-mail do representante legal Telefone do representante legal

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Não BináriaBinárie
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca ( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela ( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva ( ) Física
( ) Intelectual ( ) Múltipla
( ) Visual

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas; ( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência; ( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência; ( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras; ( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil; ( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado
Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/em presa	Funçã o no proje to	CPF/CNPJ	Pesso a negra ?	Pessoa índige na?	Pessoa com deficiên cia?
Ex.: João Silva	Cinea sta	123456789 101	Sim/N ão	Sim/N ão	Sim/Não

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicaçã o	Pré- produçã o	Divulgaçã o do projeto nos veículos de imprensa	11/10/202 3	11/11/202 3

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.
Contrapartida
Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.
Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$ 1.100,00	1	R$ 1.100,00	Pesquisa no mercado local

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos: RG e CPF do proponente

Currículo do proponente
Mini currículo dos integrantes do projeto

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Pacajá -** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Pará.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -** considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a	10
	coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá- los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -** A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente -** Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	**Contrapartida -** Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas individualmente por cada membro.
Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G,H,I,J,K,L,M,N respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
Proponente com maior idade, sorteio.
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
- receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
- apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PARTES

O [_], neste ato representado por [_, Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP:

[INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

PROCEDIMENTO

Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

OBRIGAÇÕES

São obrigações da Secretaria Municipal de Administração:

transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;

orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

executar a ação cultural aprovada;

aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;

atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Administração a contar do recebimento da notificação;

divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

executar a contrapartida conforme pactuado.

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

- encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou
- recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;
- solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
- aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
- alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

TITULARIDADE DE BENS

Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
- extinto por decurso de prazo;
- extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
violação da legislação aplicável;
cometimento de falhas reiteradas na execução;
má administração de recursos públicos;
constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

SANÇÕES

. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

será por meio de comissão específica para este fim ou por envio de relatórios, entre outras medidas.

VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

PUBLICAÇÃO

O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

FORO

Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].
Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]
Pelo Agente Cultural: [NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

RESULTADOS DO PROJETO

Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações. ( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:
META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]
Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)
Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

PRODUTOS GERADOS

A execução do projeto gerou algum produto? Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc. ( ) Sim
( ) Não

Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades. ( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line) ( ) Vídeo
( ) Documentário ( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa ( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato ( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical

( ) Site
( ) Música
( ) Outros:

Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …

(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação. ( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

EQUIPE DO PROJETO

Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

( ) Sim ( ) Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/em presa	Funçã o no projet o	CPF/CNPJ	Pesso a negra ?	Pessoa índige na?	Pessoa com deficiên cia?
Ex.: João Silva	Cinea sta	123456789 101	Sim/N ão	Sim/Nã o	Sim/Não

LOCAIS DE REALIZAÇÃO

De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

( )1. Presencial. ( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção. ( )Youtube
( )Instagram / IGTV ( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros:

Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

Em que município o projeto aconteceu?

Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção. ( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica. ( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social. ( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.

( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

( )Outros:

Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Equipamento cultural público municipal. ( )Equipamento cultural público estadual.

( )Espaço cultural independente. ( )Escola.

( )Praça.

( )Rua.

( )Parque. ( )Outros

DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]
Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando- lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL] [DATA]

ANEXO VII DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu,
, CPF nº, RG nº_, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou_(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII CRONOGRAMA PARA APOIO A PROJETOS CULTURAIS			
ETAPA	PRAZO EM DIAS	DATA	
		INICIO	FINAL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	0	15/04/2024	
INSCRIÇÃO	9	15/04/2024	24/04/2024
AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS	5	24/04/2024	29/04/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	4	29/04/2024	03/05/2024
PRAZO PARA RECURSO	5	03/05/2024	08/05/2024
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS	5	08/05/2024	13/05/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	4	13/05/2024	17/05/2024
PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTOS	4	17/05/2024	21/05/2024
PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	3	21/05/2024	24/05/2024
PRAZO PARA PAGAMENTO	5	24/05/2024	29/05/2024
PRAZO FINAL DA EXECUÇÃO, CONTANDO DO RECEBIMENTO DO RECURSO	80	29/05/2024	17/08/2024

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:9F5BFE12

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO
OFÍCIO Nº 039/2024 CMRP RONDON DO PARÁ, 06 DE MARÇO DE 2024.

OFÍCIO Nº 039/2024 CMRP Rondon do Pará, 06 de Março de 2024.
Prezado Presidente,
Considerando a necessidade de realizar processo licitatório para aquisição de diversos Gêneros Alimentícios e Material de limpeza Cozinha para atender as necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará, é que venho a Vossa Senhoria solicitar que se proceda processo licitatório de Dispensa de Licitação Eletrônica nos termos da Lei. 14.133/2021, conforme tabela é informo que já solicitei manifestação do financeiro quanto a existência recursos.
Sendo o que se tinha para o momento, externamos votos de elevada estima e apreço.
Cordialmente,

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal

Ilmo. Senhor
EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Agente de Contratação

NESTA

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor total
01	ÁLCOOL LIQUIDO EM RECIPIENTE DE 1L	UNIDADE	50		
02	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO EM GERAL,COM AÇÃO GERMICIDA/BACTERICIDA, DESODORIZANTE, VÁRIOS AROMAS, EM RECIPIENTE DE 2L	UNIDADE	50		
03	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 15L, REFORÇADO, PACOTE COM 10 UNIDADES	UNIDADE	20		
04	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 30L, REFORÇADO, PACOTE COM 10 UNIDADES	UNIDADE	20		
05	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 50L, REFORÇADO, PACOTE COM 10 UNIDADES	UNIDADE	20		
06	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 100L, REFORÇADO, PACOTE COM 10 UNIDADES	UNIDADE	20		
07	PAPEL TOALHA, EMBALAGEM C/ 2 ROLOS DE 55 TOALHAS CADA	UNIDADE	100		
08	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, PICOTADO, MACIO, BRANCO, PACOTE COM 4 ROLOS DE 30 METROS	PACOTE C/ 04 Unidades	100		
09	PEDRA SANITÁRIA	UNIDADE	10		
10	SABÃO EM PÓ PARA LAVAR ROUPAS, AROMAS DIVERSOS, EMBALAGEM DE 800G	KG	10		
11	ÁGUA SANITÁRIA P/ LIMPEZA EM GERAL, BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM DE 5.000ML	CX	03		
12	SABONETE LIQUIDO PARA BANHEIRO 500ML	UNIDADE	30		
13	DETERGENTE LÍQUIDO, UTILIZADO PARA LAVAR LOUÇA, EMBALAGEM DE 500ML	CX	05		
14	LIMPA ALUMÍNIO EM RECIPIENTE DE 500ML	CX	03		
15	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL VÁRIOS AROMAS, 360 ML	UNIDADE	50		
16	ESPONJA DUPLA FACE, PARA LAVAR LOUÇAS	UNIDADE	30		
17	ESPONJA DE AÇO, PACOTE COM 8 UNIDADES, EMBALAGEM DE 60G	PACOTE	10		
18	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO, EMBALAGEM C/ 5 UNIDADES	PACOTE	10		
19	LUSTRA MÓVEIS, PARA MÓVEIS EM GERAL, 500ML	UNIDADE	05		
20	LIMPADOR MULTIUSO, VEJA OU SIMILAR, 500ML	CX	05		
21	LIMPADOR DE USO GERAL, CIF OU SIMILAR, 500ML	UNIDADE	15		
22	DESINFETANTE LÍQUIDO LYSOFORM, BRUTO ORIGINAL, 1L	CX	03		
23	RODO (MADEIRA) MÉDIO, 40CM	UNIDADE	04		
24	RODO (MADEIRA) GRANDE, 60CM	UNIDADE	04		
25	VASSOURA DE CABELO COM CABO ENCAPADO, CERDAS EM POLIÉSTER	UNIDADE	06		
26	SACO DE ALGODÃO, PARA LIMPEZA DE CHÃO, ALVEJADO, MEDINDO NO MÍNIMO 75 X 50 CM	UNIDADE	10		
27	INSETICIDA LÍQUIDO, SPRAY, REMOVEDOR DE MOSQUITOS, MOSCAS, BARATAS E FORMIGAS, EMBALAGEM DE 300ML	UNIDADE	20		
28	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO TELADO, SEM TAMPA – CAPACIDADE 10L	UNIDADE	03		

29	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO TELADO, SEM TAMPA – CAPACIDADE 30L	UNIDADE	03		
30	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO FECHADO, COM TAMPA - CAPACIDADE 60L	UNIDADE	03		
31	FLANELA DE LIMPEZA 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 40CM POR 30CM DE LARGURA	UNIDADE	10		
32	BALDE PARA MASSA EM PVC, CAPACIDADE 12L E PONTO DE APOIO INFERIOR, COR PRETO	UNIDADE	04		
33	PANO DE PRATO, TECIDO 100% ALGODÃO	UNIDADE	10		
34	PÁ PARA RECOLHER LIXO (PLÁSTICO)	UNIDADE	05		
35	LUVA PARA LIMPEZA, EMBALAGEM COM O PAR	UNIDADE	04		
36	REGISTRO DE GAS, COMP. COM MANGUEIRA E ABRAÇADEIRA, PARA USO DOMÉSTICO.	UNIDADE	01		

37	PILHA AA (ALCALINA), **EMBALAGEM CONTENDO 1 PAR**	UNIDADE	50		
38	PILHA AAA (ALCALINA), **EMBALAGEM CONTENDO 1 PAR**	UNIDADE	20		
39	ÁGUA MINERAL DE COPO 200ML	CX	20		
40	BISCOITO DOCE COM EMBALAGEM DE 360 GRAMAS	PCT	25		
41	BISCOITO DE SAL COM 360 GRAMAS	PCT	25		
42	ERVA DOCE, FRASCO	UNIDADE	02		
43	AÇÚCAR GRANULADO CRISTALIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTAS DE IMPUREZAS, EMBALAGEM DE 2KG	UNIDADE	100		
44	CAFÉ, TIPO FORTE, TORRADO E MOÍDO, EM PÓ HOMOGÊNEO. ACONDICIONAMENTO: À VÁCUO. QUALIDADE: A MARCA DEVE POSSUIR O SELO DE PUREZA DA ABIC. EMBALAGEM DE 250G	UNIDADE	150		
45	OVOS DE GALINHA, CARACTERÍSTICA: VERMELHO, CARTELA COM 30 UNIDADES	CARTELA	05		
46	FARINHA DE MILHO FLOCADA, SEM GLÚTEN, SEM GORDURA TRANS, EMBALAGEM DE 500G	UNIDADE	10		
47	FARINHA DE ARROZ FLOCADA, SEM GLÚTEN, SEM GORDURA TRANS, EMBALAGEM DE 500g	UNIDADE	10		
48	MARGARINA VEGETAL COM SAL POTE DE 1KG	UNIDADE	50		
49	ÁGUA MINERAL SEM GÁS – EMBALAGEM GALÃO DE 20L	UNIDADE	120		
50	COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO, CAPACIDADE 200ML – EMBALAGEM COM 100	PACOTE	250		
51	COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO, CAPACIDADE **80ML** – EMBALAGEM COM 100	PACOTE	20		
52	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM DE 1KG	UNIDADE	02		
53	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA REFINADO EM EMBALAGEM DE 900ML	UNIDADE	05		
54	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, COM SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO, EMBALAGEM DE 100ML	UNIDADE	10		
55	ACHOCOLATADO EM PÓ, DE MISTURA INSTANTÂNEA, EMBALAGEM DE 800G	UNIDADE	15		
56	COADOR PARA CAFÉ MÉDIO, EM TECIDO ALGODÃO CRÚ	UNIDADE	05		
57	GARRAFA TÉRMICA – CAPACIDADE 2L	UNIDADE	02		
58	JARRA DE VIDRO, CAPACIDADE 1,5L	UNIDADE	01		
59	JARRA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE 2L	UNIDADE	01		
60	PÃO DE QUEIJO DE 50 GRAMAS	KG	300		
61	PÃO DOCE DE 50 GRAMAS	KG	300		
62	PÃO DE SAL DE 50 GRAMAS	KG	300		
63	LEITE IN NATURA, EMBALAGEM DE 1 LITRO	LT	400		
64	POLPA DE ABACAXI DE 1KG	KG	35		
65	POLPA DE ACEROLA DE 1KG	KG	35		
66	POLPA DE CAJU DE 1KG	KG	35		
67	POLPA DE GOIABA DE 1KG	KG	35		
68	PRESUNTO COZIDO	KG	50		
69	QUEIJO MUSSARELA	KG	50		
	TOTAL				

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:95BA5FF1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
RESULTADO FINAL DOS PROJETOS SELECIONADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - AUDIOVISUAL – LPG APOIO AO ART. 6º INCISO I - LEI Nº 195/2022

RESULTADO FINAL DOS PROJETOS SELECIONADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - AUDIOVISUAL – LPG APOIO AO ART. 6º INCISO I - LEI Nº 195/2022

A Secretaria Municipal de Cultura de São Félix do Xingu - PA, torna público o resultado final das propostas selecionadas.

Os proponentes poderão enviar as certidões nos termo do Edital, de 12 a 15 de abril de 2024 - enviando para o e-mail: lpg.xingu23@gmail.com

Audiovisual (ART. 6º INCISO)							
Ordem	**Inscrição Mapa Cultural**	**Nome do Proponente**	**Nome do Projeto**	**Nota**	**Cota**	**Descrição**	**Resultado**
1	pa-591293399	NHAKNGYRE KAYAPO (Coletivo sem CNPJ)	Documentário Raízes Indígenas	70	Indígenas	**********	Selecionada

São Felix do Xingu – PA, 12 de abril de 2024

MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Adjunto Municipal de Cultura
Decreto nº 046/2021

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:195A917D